Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 833 | Terça-feira - 27 de Setembro de 2011 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 1
Ascurra 9
Biguaçu 10
Caçador 11
Campo Alegre 14
Campos Novos 15
Canoinhas 19
Capinzal 47
Catanduvas 69
Chapadão do Lageado 94
Concórdia 94
Cordilheira Alta 98
Coronel Martins 101
Corupá 101
Curitibanos 102
Forquilhinha 103
Fraiburgo 103
Garopaba 105
Gaspar 106
Governador Celso Ramos 111
Herval do Oeste 111
Imbituba 114
Iomerê 115
Irineópolis 115
Itapoá 116
Joaçaba 125
José Boiteux 144
Lindóia do Sul 144
Luzerna 146
Massaranduba 146
Navegantes 147
Nova Trento 147
Paial 147
Palhoça 149
Paulo Lopes 157
Pinheiro Preto 158
Porto Belo 179
Porto União 179
Rio do Sul 181
Salto Veloso 181
São Lourenço do Oeste 182
São Pedro de Alcântara 182
Schroeder 183
Timbó 188
Tunápolis 191
Videira 193
Vitor Meireles 193

Consórcios

CIGA 193
CINCO 194

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto N° 105/2011

DECRETO N° 105/2011
Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2011.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1303/10 de 14 de Dezembro de 2010.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0001.2.002-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 8.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair excesso de arrecadação R$ 8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 23 de Setembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 23 de Setembro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 385/2011

PORTARIA Nº 385/2011.
Concede Ferias .

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente ● Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Dantes Guilherme e Guilherme Noronha - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias a servidora ANDREZA SIMAS LOPES, ocupante do Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a partir de de 28 de Setembro de 2011, relativo ao periodo aquisitivo de 14/07/2009 a 13/07/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 26 de Setembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 26 de setembro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

3º Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 081/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato: nº. 081/2011; Origem: Dispensa de Licitação nº. 012/2011 - Processo Licitatório n.º.055/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: Abrix Construções Ltda; Objeto: Execução de serviços de reconstrução de uma ponte em concreto armado (4,00 x 15,00 m), com fornecimento de materiais e mão de obra, sobre o Rio Biguaçu, na localidade Santa Maria, no Município de Antonio Carlos-SC; Prorrogação de Prazo do Contrato: 30 (Trinta) dias, de 27/09/2011 a 26/10/2011.

Antônio Carlos, 26 de Setembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Chamamento Público 11/2011

CONVITE: AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO METAS QUADRIMESTRAIS E DISCUSSÃO DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, em cumprimento ao disposto no Artigo 9°, § 4° da Lei Complementar n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal n° 598/2001, CONVIDA os representantes das entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada às 14:00 horas do dia 29 DE SETEMBRO de 2011 na sala de licitações - Prédio da Prefeitura, com o objetivo de discutirmos a LOA - Lei Orçamentária Anual e apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais e físicas estabelecidas para o 2° QUADRIMESTRE DE 2011.

Por este ato ficam as entidades civis organizadas de Antônio Carlos convocadas a indicar seus representantes até a data da audiência pública.

Antônio Carlos, 26 de setembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Balanço Orçamentário Julho - Agosto 2011

Município de ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**26.106.600,00**	**26.106.600,00**	**3.501.041,56**	**13,41**	**13.426.589,69**	**51,43**	**12.680.010,31**
RECEITAS CORRENTES	**17.234.600,00**	**17.234.600,00**	**3.500.896,41**	**20,31**	**12.705.855,99**	**73,72**	**4.528.744,01**
RECEITA TRIBUTARIA	1.592.000,00	1.592.000,00	385.542,92	24,22	1.373.660,76	86,29	218.339,24
IMPOSTOS	1.443.000,00	1.443.000,00	359.118,02	24,89	1.252.435,36	86,79	190.564,64
TAXAS	149.000,00	149.000,00	26.424,90	17,73	121.225,40	81,36	27.774,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	544.000,00	544.000,00	92.046,63	16,92	334.875,30	61,56	209.124,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	354.000,00	354.000,00	57.448,85	16,23	191.078,73	53,98	162.921,27
CONTRIB P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC	190.000,00	190.000,00	34.597,78	18,21	143.796,57	75,68	46.203,43
RECEITA PATRIMONIAL	988.000,00	988.000,00	384.296,49	38,90	918.065,04	92,92	69.934,96
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	988.000,00	988.000,00	384.296,49	38,90	918.065,04	92,92	69.934,96
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	2.053,29	0,00	6.712,79	0,00	-6.712,79
Outras Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	2.053,29	0,00	6.712,79	0,00	-6.712,79
RECEITA DE SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	5.037,47	45,80	8.807,36	80,07	2.192,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.964.600,00	13.964.600,00	2.487.326,31	17,81	9.653.135,21	69,13	4.311.464,79
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.504.600,00	13.504.600,00	2.393.182,48	17,72	9.374.172,98	69,41	4.130.427,02
Transf. de Conv.	460.000,00	460.000,00	94.143,83	20,47	278.962,23	60,64	181.037,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.000,00	135.000,00	144.593,30	107,11	410.599,53	304,15	-275.599,53
Multas e Juros de Mora	53.000,00	53.000,00	9.584,92	18,08	39.671,13	74,85	13.328,87
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	54.928,03	746,40	156.125,87	806,29	-154.125,87
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	80.000,00	80.000,00	80.080,35	100,10	204.802,53	256,00	-124.802,53
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**8.872.000,00**	**8.872.000,00**	**145,15**	**0,00**	**720.733,70**	**8,12**	**8.151.266,30**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	82.108,58	9,12	817.891,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	82.108,58	9,12	817.891,42
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.000,00	2.000,00	145,15	7,26	570,12	28,51	1.429,88
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.920.000,00	7.920.000,00	0,00	0,00	638.055,00	8,06	7.281.945,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.920.000,00	7.920.000,00	0,00	0,00	638.055,00	8,06	7.281.945,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**704.000,00**	**704.000,00**	**114.098,41**	**16,21**	**379.631,51**	**53,92**	**324.368,49**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**704.000,00**	**704.000,00**	**114.098,41**	**16,21**	**379.631,51**	**53,92**	**324.368,49**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	704.000,00	704.000,00	114.098,41	16,21	379.631,51	53,92	324.368,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	704.000,00	704.000,00	114.098,41	16,21	379.631,51	53,92	324.368,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**26.810.600,00**	**26.810.600,00**	**3.615.139,97**	**13,48**	**13.806.221,20**	**51,50**	**13.004.378,80**

Continua 1/3

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**26.810.600,00**	**26.810.600,00**	**3.615.139,97**	**13,48**	**13.806.221,20**	**51,50**	**13.004.378,80**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.810.600,00	26.810.600,00	3.615.139,97	13,48	13.806.221,20	51,50	13.004.378,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.990.089,45	—	—	1.915.927,90	—	—
Superávit Financeiro	—	2.990.089,45	—	—	1.915.927,90	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**26.106.600,00**	**5.800.126,25**	**31.906.726,25**	**3.218.704,74**	**16.557.229,82**	**3.176.546,51**	**13.382.392,29**	**41,94**	**18.524.333,96**
DESPESAS CORRENTES	**13.778.500,00**	**1.557.626,39**	**15.336.126,39**	**2.220.985,03**	**10.987.763,34**	**2.396.146,11**	**9.804.254,56**	**63,93**	**5.531.871,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.069.000,00	44.499,96	7.113.499,96	1.270.935,34	4.952.361,17	1.273.754,14	4.945.448,57	69,52	2.168.051,39
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	92.000,00	0,00	92.000,00	8.979,94	48.969,21	8.979,94	48.969,21	53,23	43.030,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.617.500,00	1.513.126,43	8.130.626,43	941.069,75	5.986.432,96	1.113.412,03	4.809.836,78	59,16	3.320.789,65
DESPESAS DE CAPITAL	**10.955.100,00**	**4.357.499,86**	**15.312.599,86**	**997.719,71**	**5.569.466,48**	**780.400,40**	**3.578.137,73**	**23,37**	**11.734.462,13**
INVESTIMENTOS	10.627.100,00	4.247.499,86	14.874.599,86	928.213,57	5.186.644,25	710.894,26	3.195.315,50	21,48	11.679.284,36
AMORTIZACAO DA DIVIDA	328.000,00	110.000,00	438.000,00	69.506,14	382.822,23	69.506,14	382.822,23	87,40	55.177,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**115.000,00**	**-115.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**1.258.000,00**	**0,00**	**1.258.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.258.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**704.000,00**	**-43.000,00**	**661.000,00**	**114.098,41**	**379.631,51**	**114.098,41**	**379.631,51**	**57,43**	**281.368,49**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	704.000,00	-43.000,00	661.000,00	114.098,41	379.631,51	114.098,41	379.631,51	57,43	281.368,49

Continua 2/3

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**704.000,00**	**-43.000,00**	**661.000,00**	**114.098,41**	**379.631,51**	**114.098,41**	**379.631,51**	**57,43**	**281.368,49**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**26.810.600,00**	**5.757.126,25**	**32.567.726,25**	**3.332.803,15**	**16.936.861,33**	**3.290.644,92**	**13.762.023,80**	**42,26**	**18.805.702,45**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**26.810.600,00**	**5.757.126,25**	**32.567.726,25**	**3.332.803,15**	**16.936.861,33**	**3.290.644,92**	**13.762.023,80**	**42,26**	**18.805.702,45**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	44.197,40	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.810.600,00	5.757.126,25	32.567.726,25	3.332.803,15	16.936.861,33	3.290.644,92	13.806.221,20	42,26	18.805.702,45

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 911.049,04

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

Execução das Despesas Julho - Agosto 2011

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.106.600,00	31.906.726,25	3.218.704,74	16.557.229,82	3.176.546,51	13.382.392,29	97,24	41,94	18.524.333,96
Legislativa	840.000,00	840.000,00	100.520,51	436.525,57	105.169,09	425.395,56	3,09	50,64	414.604,44
Ação Legislativa	840.000,00	840.000,00	100.520,51	436.525,57	105.169,09	425.395,56	3,09	50,64	414.604,44
Administração	1.725.000,00	1.725.000,00	217.084,76	1.148.265,53	264.227,61	1.027.909,24	7,47	59,59	697.090,76
Planejamento e Orçamento	195.000,00	195.000,00	21.885,82	89.251,96	25.132,05	88.401,33	0,64	45,33	106.598,67
Administração Geral	1.530.000,00	1.530.000,00	195.198,94	1.059.013,57	239.095,56	939.507,91	6,83	61,41	590.492,09
Segurança Pública	118.500,00	118.500,00	7.072,20	39.367,12	8.821,92	28.277,93	0,21	23,86	90.222,07
Policiamento	118.500,00	118.500,00	7.072,20	39.367,12	8.821,92	28.277,93	0,21	23,86	90.222,07
Assistência Social	232.000,00	264.000,00	35.694,81	159.630,13	44.763,00	147.448,18	1,07	55,85	116.551,82
Assistência ao Idoso	46.500,00	46.500,00	8.157,05	24.814,98	7.493,80	23.902,18	0,17	51,40	22.597,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	47.000,00	47.000,00	0,00	6.261,06	883,44	3.382,91	0,02	7,20	43.617,09
Assistência Comunitária	138.500,00	170.500,00	27.537,76	128.554,09	36.385,76	120.163,09	0,87	70,48	50.336,91
Previdência Social	850.000,00	850.000,00	130.120,50	488.794,94	130.120,50	488.794,94	3,55	57,51	361.205,06
Previdência do Regime Estatutário	850.000,00	850.000,00	130.120,50	488.794,94	130.120,50	488.794,94	3,55	57,51	361.205,06
Saúde	3.802.500,00	4.756.098,34	793.673,29	3.404.877,27	711.828,75	3.094.988,52	22,49	65,07	1.661.109,82
Atenção Básica	3.610.000,00	4.496.646,64	794.054,96	3.214.800,29	676.094,54	2.966.896,24	21,56	65,98	1.529.750,40
Vigilância Sanitária	13.500,00	39.523,70	-838,17	16.975,88	1.953,42	9.289,29	0,07	23,50	30.234,41
Vigilância Epidemiológica	38.500,00	42.400,28	456,50	31.083,50	7.319,66	25.526,47	0,19	60,20	16.873,81
Alimentação e Nutrição	140.500,00	177.527,72	0,00	142.017,60	26.461,13	93.276,52	0,68	52,54	84.251,20
Educação	3.503.100,00	4.843.131,07	-133.884,62	2.945.180,43	854.252,08	2.549.993,59	18,53	52,65	2.293.137,48
Ensino Fundamental	2.384.200,00	3.099.921,07	344.626,17	2.209.425,19	714.176,56	2.000.922,86	14,54	64,55	1.098.998,21
Ensino Médio	130.000,00	132.250,00	0,00	120.625,00	10.720,00	45.082,50	0,33	34,09	87.167,50
Ensino Superior	120.000,00	149.325,00	0,00	149.325,00	21.377,50	94.857,50	0,69	63,52	54.467,50
Educação Infantil	766.400,00	1.359.135,00	-479.587,29	428.052,33	102.901,52	381.377,82	2,77	28,06	977.757,18
Educação de Jovens e Adultos	47.500,00	47.500,00	1.076,50	25.452,91	5.076,50	15.452,91	0,11	32,53	32.047,09
Educação Especial	55.000,00	55.000,00	0,00	12.300,00	0,00	12.300,00	0,09	22,36	42.700,00
Cultura	327.000,00	399.089,71	24.870,96	224.190,02	37.805,43	188.294,23	1,37	47,18	210.795,48
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	77.000,00	97.000,00	0,00	64.813,00	10.488,05	36.564,75	0,27	37,70	60.435,25
Difusão Cultural	250.000,00	302.089,71	24.870,96	159.377,02	27.317,38	151.729,48	1,10	50,23	150.360,23
Urbanismo	3.603.000,00	6.338.778,86	1.145.280,55	3.738.043,12	208.859,42	2.225.660,67	16,17	35,11	4.113.118,19
Infra-Estrutura Urbana	1.790.000,00	3.257.232,36	10.925,72	2.079.670,61	97.786,62	1.649.236,57	11,98	50,63	1.607.995,79

Continua 1/3

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.106.600,00	31.906.726,25	3.218.704,74	16.557.229,82	3.176.546,51	13.382.392,29	97,24	41,94	18.524.333,96
Urbanismo	3.603.000,00	6.338.778,86	1.145.280,55	3.738.043,12	208.859,42	2.225.660,67	16,17	35,11	4.113.118,19
Serviços Urbanos	1.813.000,00	2.330.818,75	383.627,08	907.644,76	111.072,80	576.424,10	4,19	24,73	1.754.394,65
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	750.727,75	750.727,75	750.727,75	0,00	0,00	0,00	0,00	750.727,75
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	3.309,47	0,00	3.309,47	0,02	6,62	46.690,53
Habitação Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	3.309,47	0,00	3.309,47	0,02	6,62	46.690,53
Saneamento	5.250.000,00	5.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.160.000,00
Saneamento Básico Rural	5.100.000,00	5.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.010.000,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Agricultura	683.000,00	583.000,00	103.428,72	505.394,53	109.956,92	453.332,28	3,29	77,76	129.667,72
Extensão Rural	683.000,00	583.000,00	103.428,72	505.394,53	109.956,92	453.332,28	3,29	77,76	129.667,72
Indústria	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Promoção Industrial	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Comércio e Serviços	234.000,00	206.500,00	14.840,14	38.670,49	15.340,14	38.670,49	0,28	18,73	167.829,51
Turismo	234.000,00	206.500,00	14.840,14	38.670,49	15.340,14	38.670,49	0,28	18,73	167.829,51
Transporte	2.333.500,00	3.122.328,27	657.847,48	2.512.955,14	505.841,24	1.892.285,44	13,75	60,60	1.230.042,83
Transporte Rodoviário	2.333.500,00	3.122.328,27	657.847,48	2.512.955,14	505.841,24	1.892.285,44	13,75	60,60	1.230.042,83
Desporto e Lazer	322.000,00	342.000,00	3.651,76	266.653,16	51.191,47	183.499,47	1,33	53,65	158.500,53
Desporto Comunitário	322.000,00	342.000,00	3.651,76	266.653,16	51.191,47	183.499,47	1,33	53,65	158.500,53
Encargos Especiais	650.000,00	840.300,00	118.503,68	645.372,90	128.368,94	634.532,28	4,61	75,51	205.767,72
Ensino Fundamental	40.000,00	40.000,00	6.074,29	24.730,73	6.074,29	24.730,73	0,18	61,83	15.269,27
Serviço da Dívida Interna	380.000,00	490.000,00	72.411,79	407.060,71	72.411,79	407.060,71	2,96	83,07	82.939,29
Transferências	230.000,00	310.300,00	40.017,60	213.581,46	49.882,86	202.740,84	1,47	65,34	107.559,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.258.000,00	1.258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.258.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	704.000,00	661.000,00	114.098,41	379.631,51	114.098,41	379.631,51	2,76	57,43	281.368,49
Legislativa	10.000,00	10.000,00	925,16	3.360,57	925,16	3.360,57	0,02	33,61	6.639,43
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	925,16	3.360,57	925,16	3.360,57	0,02	33,61	6.639,43
Administração	123.000,00	123.000,00	15.820,06	51.507,41	15.820,06	51.507,41	0,37	41,88	71.492,59
Planejamento e Orçamento	12.000,00	12.000,00	2.071,19	6.761,52	2.071,19	6.761,52	0,05	56,35	5.238,48

Continua 2/3

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	704.000,00	661.000,00	114.098,41	379.631,51	114.098,41	379.631,51	2,76	57,43	281.368,49
Administração	123.000,00	123.000,00	15.820,06	51.507,41	15.820,06	51.507,41	0,37	41,88	71.492,59
Administração Geral	111.000,00	111.000,00	13.748,87	44.745,89	13.748,87	44.745,89	0,33	40,31	66.254,11
Assistência Social	17.000,00	17.000,00	811,78	3.381,32	811,78	3.381,32	0,02	19,89	13.618,68
Assistência ao Idoso	4.000,00	4.000,00	0,00	752,72	0,00	752,72	0,01	18,82	3.247,28
Assistência Comunitária	13.000,00	13.000,00	811,78	2.628,60	811,78	2.628,60	0,02	20,22	10.371,40
Saúde	137.000,00	137.000,00	27.128,43	86.283,90	27.128,43	86.283,90	0,63	62,98	50.716,10
Atenção Básica	137.000,00	137.000,00	27.128,43	86.283,90	27.128,43	86.283,90	0,63	62,98	50.716,10
Educação	237.000,00	197.000,00	42.156,70	142.316,23	42.156,70	142.316,23	1,03	72,24	54.683,77
Ensino Fundamental	155.000,00	135.000,00	26.966,05	92.153,44	26.966,05	92.153,44	0,67	68,26	42.846,56
Educação Infantil	82.000,00	62.000,00	15.190,65	50.162,79	15.190,65	50.162,79	0,36	80,91	11.837,21
Cultura	20.000,00	20.000,00	2.948,04	9.768,85	2.948,04	9.768,85	0,07	48,84	10.231,15
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	2.948,04	9.768,85	2.948,04	9.768,85	0,07	48,84	10.231,15
Urbanismo	11.000,00	8.000,00	1.636,64	4.959,93	1.636,64	4.959,93	0,04	62,00	3.040,07
Serviços Urbanos	11.000,00	8.000,00	1.636,64	4.959,93	1.636,64	4.959,93	0,04	62,00	3.040,07
Agricultura	32.000,00	32.000,00	6.317,99	22.968,39	6.317,99	22.968,39	0,17	71,78	9.031,61
Extensão Rural	32.000,00	32.000,00	6.317,99	22.968,39	6.317,99	22.968,39	0,17	71,78	9.031,61
Transporte	112.000,00	112.000,00	15.426,13	51.832,31	15.426,13	51.832,31	0,38	46,28	60.167,69
Transporte Rodoviário	112.000,00	112.000,00	15.426,13	51.832,31	15.426,13	51.832,31	0,38	46,28	60.167,69
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	927,48	3.252,60	927,48	3.252,60	0,02	65,05	1.747,40
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	927,48	3.252,60	927,48	3.252,60	0,02	65,05	1.747,40
TOTAL (III) = (I + II)	26.810.600,00	32.567.726,25	3.332.803,15	16.936.861,33	3.290.644,92	13.762.023,80	100,00	42,26	18.805.702,45

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

GERALDO PAULI	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC-14.636	Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Ascurra

Prefeitura

Edital 001/ 2011 - Processo de Eleição Conselho Tutelar

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ASCURRA -SC
EDITAL 001/ 2011
PROCESSO DE ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, abre inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, estabelece o calendário e dá outras providencias.
SANDRA MARIA PASQUALINI VANSUITA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de As curra, no uso de suas atribuições legais torna público que estão abertas as inscrições para a escolha de 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar e seus suplentes com base na Lei 8069/90 e na Lei Municipal nº 594/92 e suas alterações.

1 . DA ESCOLHA

1.1 Os conselheiros tutelares, em número de cinco, que trata este edital, serão escolhidos pelo voto direto e secreto das Entidades do município com objetivos comunitários e bem estar da sociedade, juridicamente constituídas e reconhecidas, em pleito regulamentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público.
1.2 Estarão habilitados os presidentes das entidades acima referidas, na condição de representantes legais das mesmas comprovado através da última ata da eleição de posse da diretoria com apresentação de documento de identidade. A entidade, na falta de seu representante legal, poderá indicar um delegado para substituí-lo, através de ofício assinado pelo presidente e secretário da entidade representada, devendo o delegado indicado apresentar o documento de identidade.
1.3 O credenciamento das entidades habilitadas dar-se-á até o dia 24 de outubro de 2011.

2. DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

2.1 As inscrições ficarão abertas no período de 04 até 24 de outubro de 2011 das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 - de Segunda à Sexta-feira na recepção da Prefeitura Municipal de As curra, com Andreza.

2.2 São condições para a inscrição:

Poderão se inscrever as pessoas que preencham os seguintes requisitos:
I - Reconhecida idoneidade moral;
II- Idade superior a 21 anos;
III- Residir no município;
IV- Diploma de segundo grau ou primeiro grau completo com experiência comprovada de, no mínimo, dois anos no trato com crianças e adolescentes;
V- Estar no gozo dos direitos políticos;
VI- Ter disponibilidade para expediente de 20 horas semanais inclusive para plantões noturnos e diurnos, sábados, domingos e feriados.

2.3 Para inscrever-se o candidato deverá, no período estabelecido, apresentar-se no local
indicado no item 2.1 munido de:
1) Cópia da Cédula de Identidade;
2) Cópia de título de eleitor com comprovante da última eleição;
3) Cópia do CPF;
4) Atestado de Antecedentes Criminais;
5) Cópia do comprovante de Residência;
6) Cópia de diploma de ensino médio ou diploma de primeiro grau completo e comprovante de experiência de, no mínimo, dois anos no trato com crianças e adolescente

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1 - De acordo com o art. 140 da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da criança e do Adolescente), são impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
3.2 ‐Estende‐se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 136, da lei supra mencionada: São atribuições dos membros do Conselho Tutelar:
I ‐atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II ‐atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129,I a VII;
III ‐promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência,trabalho e segurança;
b) Representar, junto à autoridade nos casos de descumprimento injustificado de suas atribuições;
IV ‐encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;
V ‐encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI ‐providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII ‐expedir notificações;
VIII ‐requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX ‐assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X ‐representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, inc. 3, II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar;

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1 O atendimento do Conselho Tutelar ao púbico é realizado de segunda a sexta-feira ao público das 07:30 as 11: 30 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta.
5.2 A carga horária do Conselheiro será de 20 horas semanais.
5.3 Aos sábados, domingos, feriados e período noturno, os conselheiros ficarão de sobreaviso, obedecendo uma escala de trabalho que será supervisionada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 Os conselheiros tutelares serão remunerados pelo Poder Executivo Municipal sendo o valor salarial de R$ 568,67 (quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) mensais.
6.2 ‐A remuneração durante o período do exercício do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.
6.3 - Para fins previdenciários, o conselheiro tutelar é considerado contribuinte autônomo.
6.4 - O conselheiro tutelar receberá Vale Alimentação no valor de R$ 115,21 (cento e quinze reais e vinte e um centavos), regulamentado pela Lei Municipal nº 1117 de 25/02/2009.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS

7.1 Encerrado o prazo de inscrições, será afixada em lugares públicos a relação dos inscritos para ciência pública.
7.2 A partir da publicação, qualquer pessoa natural ou jurídica da comunidade, terá prazo de dois dias para impugnar a candidatura, com base nos critérios do registro dos candidatos, oferecendo prova do alegado.
7.3 O candidato impugnado terá dois dias úteis para manifestar-se sobre a impugnação, a partir da intimação.
7.4 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reunir-se-á para julgamento das possíveis impugnações.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 A eleição será realizada no dia 23 de novembro de 2011, das 14horas as 16horas, na Câmara Municipal de Vereadores, no município de Ascurra, sito a rua Benjamin Constant, 221, Centro, Ascurra /SC .

9. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

9.1 No local da votação estarão presentes os integrantes da mesa receptora sendo divulgado e o horário e o local para a coleta dos votos oficiando ao Promotor de Justiça para os fins de que se trata o artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
9.2 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a confecção de cédula única contendo o nome dos candidatos aptos a concorrerem pela ordem alfabética, a qual será devidamente rubricada pelos conselheiros.
9.3 De posse da cédula o votante o votante dirigir-se-á à cabine onde assinalará sua preferência em numero máximo de 05 (cinco) candidatos em seguida dobrando a cédula depositará na respectiva urna.
9.4 Ao votante que não se identificar por meio de documento oficial não lhe será permitido votar.
9.5 A cédula não poderá conter quaisquer sinais ou manifestações que identifiquem o votante ou impossibilitem o conhecimento da manifestação sob pena de nulidade dos votos.
9.6 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:
- Maior idade
- Escolaridade

10. DO CALENDÁRIO OFICIAL

23/09/ 2011 Publicação do Edital
04/10/2011 Inicio das inscrições dos candidatos ao Conselho Tutelar e cadastramento das Entidades
24/10/2011 Término das inscrições
26/10/2011 Publicação dos nomes dos candidatos
28/10/2011 Prazo de impugnação dos candidatos
03/11/2011 Prazo para defesa dos candidatos
09/11/2011 Reunião especial do Conselho para julgamento das impugnações
10/11/2011 Publicação dos candidatos registrados
23/11/2011 Eleição
23/11/2011 Apuração dos Votos
01/12/2011 Posse do Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente lembra que os interessados deverão ter pleno conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90) e Lei Municipal nº 594/92 e suas alterações.

Os casos omissos serão resolvidos através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ascurra, 23 de setembro de 2011.
SANDRA MARIA PASQUALINI VANSUITA
Presidente CMDCA

Biguaçu

Prefeitura

Resolução 05/2011 - CMAS

RESOLUÇÃO N. 005/2011
DISPÕE SOBRE O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO PARA OS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU E A PARTILHA DOS RECURSOS PARA AS ENTIDADES MUNICIPAIS E CONVENIADAS QUE EXECUTAM ESTES SERVIÇOS.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Biguaçu, no uso de suas atribuições e competências legais e regimentais, conferidas por meio da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Lei 8742, de 07de dezembro de 1993, e a Lei Municipal n° 2673, de 23 de outubro de 2008, CONSIDERANDO:
- a Ata 114º da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 21 de setembro de 2011.
- o Decreto Estadual n. 3.316 de 17 de junho de 2010, que versa sobre a prestação de contas de recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social.
- a Resolução do CEAS n.04 de 10 de maio de 2011, que aprova a partilha de recursos para o co-financiamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertado nos Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, com recursos do FEAS/SC.

RESOLVE:
Art. 1º - aprovar a partilha do recurso repassado pelo Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho e Habitação para co-financiamento dos serviços sócio assistenciais de Alta Complexidade no valor de R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) acrescido da contrapartida do governo municipal de 25% no valor de R$17.325,00 (dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais), totalizando R$86.625,00 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais) dos quais 40% - R$34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais) serão utilizados para aquisição de material permanente, através de processo licitatório, podendo as entidades beneficiadas receberem através de termo de cessão, os equipamentos para serem utilizados na prestação de serviços de alta complexidade, conforme artigo 9º inciso 1º do Decreto Estadual n. 3.316 de 17 de junho de 2010 ;
Art. 2º - o percentual de 60% para custeio no valor de R$51.975,00 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais) serão divididos para as entidades que prestam os serviços sócio assistenciais: Casa Lar Municipal no valor de R$15.078,00 (quinze mil e setenta e oito reais), Casa lar Vovó Sebastiana no valor de

R$11.295,00 (onze mil duzentos e noventa e cinco reais); Casa de Apoio Vida Nova no valor de R$12.048 (doze mil e quarenta e oito reais) e a Instituição de Longa Permanência para Idosos "Lar Anjo Querido" no valor de R$ 13.554,00 (treze mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais).
Art. 3º - Aprovar a prestação de contas referente ao Demonstrativo físico-financeiro de 2010 dos recursos co-financiados pelo Ministério de Desenvolvimento Social.
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MEDEIROS E SILVA VICENTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Biguaçu, 21 de setembro de 2011.

Pregão Presencial 208/2011-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 208/2011-PMB

OBJETO: aquisição de tintas e acessórios para pintura da creche dona Virgínia e EBM. Prof. Roldão Manoel de Campos.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS Até às 13:30 horas, do dia 10 de outubro de 2011, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 10 de outubro de 2011, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 23 de setembro de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Republicação do PP 205/2011-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO PP 205/2011-PMB

Devido à falta de empresas interessadas no PP205/2011-PMB, que tem como objeto "aquisição de madeiras para instalação nos caminhões da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura", fica republicada a mesma para a seguinte data:
Recebimento dos envelopes de documentação e Propostas de Preços: Dia 13/10/2011, até 13:30 horas.
Abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços: Dia 13/10/2011, às 14:00 horas.

Biguaçu, 23 de setembro de 2011.
NABEL ANA M. DE CAMPOS
Gerente de Compras, Licitações e Contratos

Publicação aditivo 01 do Contrato 31/2011

Publicação aditivo 01 do contrato 31/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇOES E CONTRATOS

Aditivo 01 do contrato 31/2011, referente à contratação de empresa especializada em serviços de horas máquinas, caminhões e equipamentos para uso das secretarias municipais de obras e infraestrutura e agricultura, celebrado entre a empresa Schmitt Extração de Barro e Terraplanagem ltda ME e a Prefeitura Municipal de Biguaçu durante o ano de 2011 de acordo com o Pregão Presencial 12/2011 - PMB.
Fica acrescido o valor de R$ 14.750,00 referentes à aquisição de 250 horas de acordo com o item 01 do referido processo.

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.001

DECRETO Nº 5.001, de 22 de setembro de 2011.
Dispõe sobre a homologação do resultado final, após análise de recursos, do Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva – Edital nº 02/2011

O PREFEITO MUNICIPAL, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A:
Art.1º Fica homologado o resultado final, após a análise dos recursos interpostos, do Processo de Seleção Simplificado para contratação em caráter temporário e formação de cadastro de reserva, para atuarem na Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA – Edital nº 02/2011, de 08 de agosto de 2011, conforme consta no anexo que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO

João Brusque	Indeferido

Nome do Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Amilto Melo Cesar				2,0
2º	Marcio Silveira Pinto				1,7
3º	Jocelim Gonçalves de Freitas				1,6
4º	Rudinei Góes	0,3	1		1,3
5º	Izaias Ribeiro dos Santos	0,3	0		1,3
6º	Rene Luiz Santin	0,2	2		1,2
7º	Jose Monteiro da Silva	0,2	0		1,2
8°	Scheila Maris de Oliveira dos Santos	0,0	1		1,0
9°	José Luiz Dalla Santa	0,0	0		1,0
10º	Marcos Antônio dos Santos				0,9
11°	Izaltino Fernandes				0,3

12º	Claudia Aparecida Gomes Marques	0,2	1		0,2
13º	Gilberto Carlos Gomes	0,2	0		0,2
14º	Antonio Marcos Borges Gonsalves				0,1
15º	Delio Borges	0,0	2		0,0
16º	Maria Aparecida de Lima	0,0	1	25a, 11m.	0,0
17°	Cleonice Rosa de Oliveira	0,0	1	25a, 05m.	0,0
18º	Elias Lima de Oliveira	0,0	1	19a	0,0
19º	Jose Maria Gomes	0,0	0	61a	0,0
20º	João Brusque	0,0	0	56a	0,0
21°	Davi Rodrigues Rocha	0,0	0	39a	0,0

Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Amilto Melo Cesar	2,0			
2º	Marcio Silveira Pinto	1,7			
3º	Jocelim Gonçalves de Freitas	1,6			
4º	Rudinei Góes	0,3	1	1,3	
5º	Izaias Ribeiro dos Santos	0,3	0	1,3	
6º	Rene Luiz Santin	0,2	2	1,2	
7º	Jose Monteiro da Silva	0,2	0	1,2	
8°	Scheila Maris de Oliveira dos Santos	0,0	1	1,0	
9°	José Luiz Dalla Santa	0,0	0	1,0	
10º	Marcos Antônio dos Santos	0,9			
11°	Izaltino Fernandes	0,3			
12º	Claudia Aparecida Gomes Marques	0,2	1	0,2	
13º	Gilberto Carlos Gomes	0,2	0	0,2	
14º	Antonio Marcos Borges Gonsalves	0,1			
15º	Delio Borges	0,0	2	0,0	
16º	Maria Aparecida de Lima	0,0	1	25a, 11m.	0,0
17°	Cleonice Rosa de Oliveira	0,0	1	25a, 05m.	0,0
18º	Elias Lima de Oliveira	0,0	1	19a	0,0
19º	Jose Maria Gomes	0,0	0	61a	0,0
20º	João Brusque	0,0	0	56a	0,0
21°	Davi Rodrigues Rocha	0,0	0	39a	0,0

Portaria Nº 20.970

PORTARIA nº 20.970, de 26 de agosto de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 90, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores públicos Municipais a seguir relacionados, férias regulamentares nos meses de agosto e setembro de 2011, acrescido do adicional de férias, especificando: código, nome, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Cód	Funcionário	Sec	Período de Aquisição		Período de Gozo	
160	Alcedir Ferlin	001	03/12/09 a	02/12/10	01/09/11 a	30/09/11
9964	Classir Teresinha Fenili	006	03/02/10 a	02/02/11	01/08/11 a	30/08/11
7664	Sávia Maria Gomes Ferreira Cezar	006	11/07/10 a	10/07/11	22/08/11 a	20/09/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 26 de agosto de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária de Saúde.

Portaria Nº 20.998

PORTARIA Nº 20.998, de 12 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 31, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
COLOCAR o Servidor Público Municipal a seguir relacionado, lotado na Secretaria de Saúde, a disposição da Secretaria de Administração e Fazenda, especificando: código, nome, cargo, carga horária e data da disposição, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	C.H.	Data Disposição
10488	Gilmar Antonio Gonçalves	Aux. Serviços Gerais	44	12/09/2011

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária de Saúde.

Portaria Nº 21.011

PORTARIA Nº 21.011, de 13 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 71 parágrafo 1º, inciso I, Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, o Servidor Público Municipal ADÉLIO DE SOUZA CARVALHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referência 01, com exercício de 35 (trinta e cinco) horas semanais, junto a Secretaria de Administração e Fazenda, a contar de 08 de setembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 13 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 21.025

PORTARIA Nº 21.025, de 19 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, e art. 85, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203 de 23/02/11, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira, vencimentos do Servidor Público Municipal, e dá outras providências

RESOLVE:
DESIGNAR o Servidor Público Municipal ALOIR FERREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Referência 1, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Equipe, FCC-2, 50%, para responder pela equipe de manutenção e pelo Parque de Exposições, junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

DENISE CHIARELLO HARTMANN
Presidente FUNDEMA.

Portaria Nº 21.026

PORTARIA nº 21.026, de 19 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 184, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal IRINI MILAN, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, a sexta parte dos seus vencimentos, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de trabalho junto a Prefeitura Municipal de Caçador, a contar de 1º de setembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 21.028

PORTARIA Nº 21.028, de 19 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto a Secretaria de Educação, especificando: nome, cargo, carga horária, motivo, escola de atuação e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	C.H.	Escola	Motivo	Período da Contratação
Daiane Xumadelo de Souza	Professora 5ª a 8ª	15	EMEB Henrique J. Berger	v.v. Raquel Morona - licença saúde	14/09/11 a 26/09/11
Diva Neide Pacheco Rodrigues	Professora 1ª a 5ª	20	EMEB Alto Bonito	v.v Sandra Ferreira - licença saúde	14/09/11 a 07/10/11
Jucelaine Catani da Silva	Prof. Ed. Infantil	20	CMEI Santa Clara	v.v. Michele Souza Santos - licença prêmio	01/09/11 a 30/09/11
Marcio Henrique Ribeiro da Silva	Professora 5ª a 8ª	10	EMEB Pierina S. Perret	v.v. Atilio de Oliveira - licença saúde	13/09/11 a 30/11/11
Maria Selma Konflanz	Professora 5ª a 8ª	24	EMEB Henrique J. Berger	v.v. Raquel Morona - licença saúde	14/09/11 a 26/09/11
Marlene Fonseca	Servente Educação	44	EMEB Esperança	v.v Nelci Oliveira - licença s/ vencimentos	01/09/11 a 23/10/11
Silmara Aparecida Foragatto	Prof. Ed. Infantil	20	CMEI Santa Clara	v.v. Michele Souza Santos - licença prêmio	01/09/11 a 30/09/11
Soeli de Souza Batista	Servente Educação	44	EMEB Pierina S. Perret	v.v. Ana R. Malmann - licença saúde	19/09/11 a 17/10/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 21.029

PORTARIA Nº 21.029, de 19 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, conversão em dinheiro de licença prêmio, a que faz jus, por motivo de Sinistro acontecido em sua residência, especificando código, nome, cargo, secretaria de lotação, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Conv.	Período Aquis.
896	José Alves Ribeiro	Aux. Serviços Gerais	Fundema	2/3 2/3 3/3	01/11/94 a 01/11/99 01/11/99 a 01/11/04 01/11/04 a 01/11/09

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 21.035

PORTARIA Nº 21.035, de 19 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 166, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal ALEX ANDERSON MORAES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, 01 (um) vencimento mínimo do serviço público como auxílio-natalidade.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Saúde.

Aviso Licitação PR 35-2011 SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br

EDITAL: Pregão Presencial nº 35/2011 - FMS
TIPO: Menor Preço Por Lote
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 11/10/2011.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 11/10/2011.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 23 de setembro de 2011.
DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Campo Alegre

Prefeitura

Portaria Nº 8.449 de 15 de Setembro de 2011

PORTARIA Nº 8.449 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011
CONCEDE PROGRESSÕES HORIZONTAIS POR CAPACITAÇÃO E DESEMPENHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho a Servidora Pública Municipal - Auxiliar de Enfermagem - MARIA DE LURDES CÂNDIDO DA ROSA, Matrícula Funcional nº 000252, Registro no Sistema sob nº 788900, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único: A Progressão que trata o caput deste Artigo dá-se em razão da Progressão obtida pela avaliação de Desempenho, passando do Nível 4 Sub-Nível 42, Referência D para Nível 4 Sub-Nível 42 Referência E no valor de R$ 1.226,36 (um mil, duzentos e vinte e seis reais, trinta e seis centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de setembro de 2008.

Art.2º) Conceder Progressão Horizontal por Capacitação a Servidora Pública Municipal já mencionada no Artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único: A Progressão que trata o caput deste Artigo dá-se em razão da Progressão obtida pela avaliação de Desempenho pela apresentação de Certificados de Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento, passando do Nível 4 Sub-Nível 42, Referência E para Nível 4 Sub-Nível 42 Referência F no valor de R$ 1.263,15 (um mil, duzentos e sessenta e três reais, quinze centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de setembro de 2008.

Art.3º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho a Servidora Pública Municipal - Auxiliar de Enfermagem - MARIA DE LURDES CÂNDIDO DA ROSA, Matrícula Funcional nº 000252, Registro no Sistema sob nº 788900, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de setembro de 2010.

Parágrafo único: A Progressão que trata o caput deste Artigo dá-se em razão da Progressão obtida pela avaliação de Desempenho, passando do Nível 4 Sub-Nível 42, Referência F para Nível 4 Sub-Nível 43 Referência A no valor de R$ 1.301,07 (um mil, trezentos e um reais, sete centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de setembro de 2010.

Art.4º) Conceder Progressão Horizontal por Capacitação a Servidora Pública Municipal já mencionada no Artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único: A Progressão que trata o caput deste Artigo dá-se em razão da Progressão obtida pela avaliação de Desempenho pela apresentação de Certificados de Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento, passando do Nível 4 Sub-Nível 43, Referência

A para Nível 4 Sub-Nível 43 Referência B no valor de R$ 1.340,09 (um mil, duzentos e quarenta reais, e nove centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de setembro de 2010.

Art.5º) A diferença de vencimentos de que tratam as Progressões concedidas nos Artigos 1º; 2º; 3º e 4º e seus respectivos Parágrafos únicos, desta Portaria, conforme Processo Administrativo nº 905/2011, importam o valor líquido de R$ 3.782,73 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais, setenta e três centavos), devidamente corrigido pelo INPC, já descontado o valor de R$ 443,92 (quatrocentos e quarenta e três reais, noventa e dois centavos), referente a Contribuição da Servidora ao IPRECAL, o valor Patronal de R$ 887,85 (oitocentos e oitenta e sete reais, oitenta e cinco centavos), tendo como base para o calculo o valor de R$ 4.035,66 (quatro mil, trinta e cinco reais, sessenta e seis centavos).

Art.6º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2008 e 01 de setembro de 2010 respectivamente.

Art.7º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre "SC", 15 de setembro de 2011.
ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/09/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete da Prefeita em Exercício

Portaria Nº 8.450 de 15 de Setembro de 2011

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 8.450 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho a Servidora Pública Municipal, Odontóloga - JÉSSICA FISCHER, Matrícula Funcional nº 000443, Registro no Sistema Sob nº 954381, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por desempenho, passando do Nível 6 Sub-Nível 61, Referência A para Nível 6 Sub-Nível 61 Referência B no valor de R$ 2.443,77 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais, sessenta e sete centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 06 de julho de 2010.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de setembro de 2011, será pago o valor de R$ 1.179,04 (quinhentos e quarenta e três reais, sessenta e nove centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de julho de 2010, já descontado o valor de R$ 129,87 (cento e vinte e nove reais, oitenta e sete centavos), referente à contribuição da servidora ao IPRECAL. O valor de R$ 259,73 (duzentos e cincoenta e nove reais, setenta e três centavos) refere-se à Contribuição Patronal ao IPRECAL.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de julho de 2010.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Exercício de Campo Alegre/SC, 15 de setembro de 2011.
ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/09/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete da Prefeita em Exercício

Campos Novos

Prefeitura

Extrato Contrato 354/2011 Processo 137/2011

EXTRATO DE CONTRATO N° 354/2011 PROCESSO N° 137/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: NILSO MORAES DOS SANTOS ME - MCTF
OBJETO: As partes, considerando os coeficientes adotados pelo DETER na Resolução 02/2011 de 31/05/2008, acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato em 5% (cinco por cento). O contratado receberá o valor de R$ 295,41 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente a 129 Km rodados diariamente ao custo de R$ 2,29 por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DATA: 01/09/2011
CONTRATO: 354/2011

Extrato Contrato 355/2011 Processo 137/2011

EXTRATO DE CONTRATO N° 355/2011 PROCESSO N° 137/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: DECIO FRANA
OBJETO: As partes, considerando os coeficientes adotados pelo DETER na Resolução 02/2011 de 31/05/2008, acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato em 5% (cinco por cento). O contratado receberá o valor de R$ 228,95 (duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 95 Km rodados diariamente ao custo de R$ 2,41 por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DATA: 01/09/2011
CONTRATO: 355/2011

Extrato Contrato 356/2011 Processo 137/2011

EXTRATO DE CONTRATO N° 356/2011 PROCESSO N° 137/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: DECIO FRANA
OBJETO: As partes, considerando os coeficientes adotados pelo

DETER na Resolução 02/2011 de 31/05/2008, acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato em 5% (cinco por cento). O contratado receberá o valor de R$ 316,92 (trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), correspondente a 139 Km rodados diariamente ao custo de R$ 2,28 por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DATA: 01/09/2011
CONTRATO: 356/2011

Extrato Contrato 357/2011 Processo 43/2010
EXTRATO DE CONTRATO N° 357/2011 PROCESSO N° 43/2010

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: DECIO FRANA
OBJETO: As partes, considerando os coeficientes adotados pelo DETER na Resolução 02/2011 de 31/05/2008, acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato em 5% (cinco por cento). O contratado receberá o valor de R$ 204,68 (duzentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 86 Km rodados diariamente ao custo de R$ 2,38 por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DATA: 01/09/2011
CONTRATO: 357/2011

Extrato Contrato 358/2011 Processo 28/2009
EXTRATO DE CONTRATO N° 358/2011 PROCESSO N° 28/2009

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: DECIO FRANA
OBJETO: As partes, considerando os coeficientes adotados pelo DETER na Resolução 02/2011 de 31/05/2008, acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato em 5% (cinco por cento). O contratado receberá o valor de R$ 245,03 (duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos), correspondente a 107 Km rodados diariamente ao custo de R$ 2,29 por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DATA: 01/09/2011
CONTRATO: 358/2011

Extrato Contrato 359/2011 Processo 28/2009
EXTRATO DE CONTRATO N° 359/2011 PROCESSO N° 28/2009

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: DECIO FRANA
OBJETO: As partes, considerando os coeficientes adotados pelo DETER na Resolução 02/2011 de 31/05/2008, acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato em 5% (cinco por cento). O contratado receberá o valor de R$ 36,64 (trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 16 Km rodados diariamente ao custo de R$ 2,29 por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DATA: 01/09/2011
CONTRATO: 359/2011

Extrato Contrato 360/2011 Processo 01/2007
EXTRATO DE CONTRATO N° 360/2011 PROCESSO N° 01/2007

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: CARLOS EMILIO MACHADO
OBJETO: As partes, considerando os coeficientes adotados pelo DETER na Resolução 02/2011 de 31/05/2008, acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato em 5% (cinco por cento). O contratado receberá o valor de R$ 195,16 (cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), correspondente a 82 Km rodados diariamente ao custo de R$ 2,38 por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DATA: 01/09/2011
CONTRATO: 360/2011

Extrato Contrato 361/2011 Processo 01/2007
EXTRATO DE CONTRATO N° 361/2011 PROCESSO N° 01/2007

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: CARLOS EMILIO MACHADO
OBJETO: As partes, considerando os coeficientes adotados pelo DETER na Resolução 02/2011 de 31/05/2008, acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato em 5% (cinco por cento). O contratado receberá o valor de R$ 193,80 (cento e noventa e três reais e oitenta centavos), correspondente a 85 Km rodados diariamente ao custo de R$ 2,28 por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DATA: 01/09/2011
CONTRATO: 361/2011

Extrato Contrato 362/2011 Processo 01/2007
EXTRATO DE CONTRATO N° 362/2011 PROCESSO N° 01/2007

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: CARLOS EMILIO MACHADO
OBJETO: As partes, considerando os coeficientes adotados pelo DETER na Resolução 02/2011 de 31/05/2008, acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato em 5% (cinco por cento). O contratado receberá o valor de R$ 195,16 (cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), correspondente a 82 Km rodados diariamente ao custo de R$ 2,38 por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DATA: 01/09/2011
CONTRATO: 362/2011

Extrato Contrato 363/2011 Processo 96/2011
EXTRATO DE CONTRATO N° 363/2011 PROCESSO N° 96/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: LUIZ MOREIRA - ME
OBJETO: As partes, considerando os coeficientes adotados pelo DETER na Resolução 02/2011 de 31/05/2008, acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato em 5% (cinco por cento). O contratado receberá o valor de R$ 280,80 (duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), correspondente a 135 Km rodados diariamente ao custo de R$ 2,08 por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DATA: 01/09/2011
CONTRATO: 363/2011

Extrato Contrato 364/2011 Processo 96/2011
EXTRATO DE CONTRATO N° 364/2011 PROCESSO N° 96/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: LUIZ MOREIRA - ME
OBJETO: As partes, considerando os coeficientes adotados pelo DETER na Resolução 02/2011 de 31/05/2008, acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato em 5% (cinco por cento). O contratado receberá o valor de R$ 195,16 (cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), correspondente a 82 Km rodados diariamente ao custo de R$ 2,38 por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DATA: 01/09/2011

CONTRATO: 364/2011

Extrato Contrato 365/2011 Processo 28/2009
EXTRATO DE CONTRATO N° 365/2011 PROCESSO N° 28/2009

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: LUCAS HENRIQUE LUTKEMEYER GONZATTO
OBJETO: As partes, considerando os coeficientes adotados pelo DETER na Resolução 02/2011 de 31/05/2008, acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato em 5% (cinco por cento). O contratado receberá o valor de R$ 82,44 (oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 36 Km rodados diariamente ao custo de R$ 2,29 por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DATA: 01/09/2011
CONTRATO: 365/2011

Extrato Contrato 366/2011 Processo 01/2007
EXTRATO DE CONTRATO N° 366/2011 PROCESSO N° 01/2007

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: LUCAS HENRIQUE LUTKEMEYER GONZATTO
OBJETO: As partes, considerando os coeficientes adotados pelo DETER na Resolução 02/2011 de 31/05/2008, acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato em 5% (cinco por cento). O contratado receberá o valor de R$ 242,74(duzentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 106 Km rodados diariamente ao custo de R$ 2,29 por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DATA: 01/09/2011
CONTRATO: 366/2011

Extrato Contrato 367/2011 Processo 158/2011
EXTRATO DE CONTRATO N° 367/2011 PROCESSO N° 158/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: SIMPATIA FM 89,3
OBJETO: A contratada por força do presente instrumento, obriga-se a prestar a Prefeitura de Campos Novos o serviço de INSERÇÕES DE SPOTS DE 30 SEGUNDOS DE ATOS E PUBLICIDADE DE ATOS INSTUTICIONAIS E EDUCATIVOS DA PREFEITURA DE CAMPOS NOVOS. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR :R$ 12.144,00 (Doze Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DATA: 01/09/2011
CONTRATO: 367/2011

Extrato Contrato 368/2011 Processo 133/2011
EXTRATO DE CONTRATO N° 368/2011 PROCESSO N° 133/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: MANTOMAC - COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO, FABRICAÇÃO NACIONAL, NOVO, ZERO HORAS TRABALHADAS, TIPO AUTOPROPELIDO PARA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR : R$ 364.500,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DATA: 01/09/2011
CONTRATO: 368/2011

Extrato Contrato 369/2011 Processo 96/2011
EXTRATO DE CONTRATO N° 369/2011 PROCESSO N° 96/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: MARCELO PERTILLE - ME
OBJETO: As partes, considerando os coeficientes adotados pelo DETER na Resolução 02/2011 de 31/05/2008, acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato em 5% (cinco por cento). O contratado receberá o valor de R$ 348,40(trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), correspondente a 134 Km rodados diariamente ao custo de R$ 2,60por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DATA: 02/09/2011
CONTRATO: 369/2011

Extrato Contrato 370/2011 Processo 96/2011
EXTRATO DE CONTRATO N° 370/2011 PROCESSO N° 96/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: MARCELO PERTILLE - ME
OBJETO: As partes, considerando os coeficientes adotados pelo DETER na Resolução 02/2011 de 31/05/2008, acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato em 5% (cinco por cento). O contratado receberá o valor de R$ 183,04(cento e oitenta e três reais e quatro centavos), correspondente a 88 Km rodados diariamente ao custo de R$ 2,08por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DATA: 02/09/2011
CONTRATO: 370/2011

Extrato Contrato 371/2011 Processo 48/2011
EXTRATO DE CONTRATO N° 371/2011 PROCESSO N° 48/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: MARCELO PERTILLE - ME
OBJETO: As partes, considerando os coeficientes adotados pelo DETER na Resolução 02/2011 de 31/05/2008, acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato em 5% (cinco por cento). O contratado receberá o valor de R$ 121,00(cento e vinte um reais), correspondente a 55 Km rodados diariamente ao custo de R$ 2,20 por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DATA: 02/09/2011
CONTRATO: 371/2011

Extrato Contrato 372/2011 Processo 43/2011
EXTRATO DE CONTRATO N° 372/2011 PROCESSO N° 43/2010

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: MARCELO PERTILLE - ME
OBJETO: As partes, considerando os coeficientes adotados pelo DETER na Resolução 02/2011 de 31/05/2008, acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato em 5% (cinco por cento). O contratado receberá o valor de R$ 199,29 (cento e noventa e nove reais e vinte nove centavos), correspondente a 73 Km rodados diariamente ao custo de R$ 2,73 por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DATA: 02/09/2011
CONTRATO: 372/2011

Extrato Contrato 373/2011 Processo 01/2007
EXTRATO DE CONTRATO N° 373/2011 PROCESSO N°01/2007

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: MARCELO PERTILLE - ME
OBJETO:As partes, considerando os coeficientes adotados pelo DETER na Resolução 02/2011 de 31/05/2008, acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato em 5% (cinco por cento). O contratado receberá o valor de R$ 180,88(cento e oitenta reais e oitenta e oito reais), correspondente a 76 Km rodados diariamente ao custo de R$ 2,38 por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DATA: 02/09/2011
CONTRATO: 373/2011

Extrato Contrato 374/2011 Processo 96/2011
EXTRATO DE CONTRATO N° 374/2011 PROCESSO N° 96/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: ADRIANO PEREIRA DA SILVA - ME
OBJETO:As partes, considerando os coeficientes adotados pelo DETER na Resolução 02/2011 de 31/05/2008, acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato em 5% (cinco por cento). O contratado receberá o valor de R$ 189,04(cento e oitenta e nove reais e quatro centavos), correspondente a 68 Km rodados diariamente ao custo de R$ 2,78 por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DATA: 02/09/2011
CONTRATO: 374/2011

Extrato Contrato 375/2011 Processo 01/2007
EXTRATO DE CONTRATO N° 375/2011 PROCESSO N° 01/2007

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: ADRIANO PEREIRA DA SILVA - ME
OBJETO:As partes, considerando os coeficientes adotados pelo DETER na Resolução 02/2011 de 31/05/2008, acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato em 5% (cinco por cento). O contratado receberá o valor de R$ 130,66 (cento e trinta reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 47 Km rodados diariamente ao custo de R$ 2,78 por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DATA: 02/09/2011
CONTRATO: 375/2011

Extrato Contrato 376/2011 Processo 21/2011
EXTRATO DE CONTRATO N° 376/2011 PROCESSO N° 21/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: JOÃO CARNIEL FILHO
OBJETO: As partes, considerando os coeficientes adotados pelo DETER na Resolução 02/2011 de 31/05/2008, acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato em 5% (cinco por cento). O contratado receberá o valor de R$ 195,64(cento e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 73 Km rodados diariamente ao custo de R$ 2,68 por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DATA: 02/09/2011
CONTRATO: 376/2011

Extrato Contrato 377/2011 Processo 160/2011
EXTRATO DE CONTRATO N° 377/2011 PROCESSO N° 160/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: EDSON FERNANDO RECH ME- EMPREITEIRA RECH
OBJETO: FORNECER O MATERIAL E PRESTAR O SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LAVAÇÃO, LIXAMENTO E PINTURA DOS PORTAIS NOS TREVOS DE ACESSO AO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS.
R$ 18.970,00 (dezoito mil novecentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DATA: 02/09/2011
CONTRATO: 377/2011

Extrato Contrato 378/2011 Processo 159/2011
EXTRATO DE CONTRATO N° 378/2011 PROCESSO N° 159/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: AUTO ELÉTRICA DEVILLA LTDA
OBJETO: PEÇAS E MATERIAL ELÉTRICO PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
R$ R$7.395,64 (Sete mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DATA: 02/09/2011
CONTRATO: 378/2011

Extrato Contrato 379/2011 Processo 159/2011
EXTRATO DE CONTRATO N° 379/2011 PROCESSO N° 159/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: MARCIOKAR AUTO ELÉTRICA LTDA
OBJETO: PEÇAS E MATERIAL ELÉTRICO PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR: R$ 997,90 (Novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DATA: 06/09/2011
CONTRATO: 379/2011

Extrato Contrato 380/2011 Processo 162/2011
EXTRATO DE CONTRATO N° 380/2011 PROCESSO N° 162/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: VEKSIL SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM PAVIMENTO INTERTRAVADO NA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO E PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR: R$ 132.428,28 (Cento e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DATA: 06/09/2011
CONTRATO: 380/2011

Canoinhas

Prefeitura

Autoriza o Município de Canoinhas a Contratar Operação de Crédito Junto a Agência de Fomento de Santa Catarina S/A -BADESC e Adota Outras Providências

LEI Nº. 4801 DE 09/09/2011
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A AGÊNCIA DE FOMENTO DE SANTA CATARINA S/A -BADESC E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa BADESC CIDADES.

Art. 2º - A adesão ao Programa BADESC CIDADES propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de 02 (duas) motoniveladoras e 03 (três) caminhões caçamba.

Art. 3º - Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC - Agência de Fomento de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa BADESC CIDADES, até o montante de R$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais).

Parágrafo único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.

Art. 4º - Para dar continuidade ao Programa BADESC CIDADES, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subseqüentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º - Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 9% (nove por cento) ao ano, acrescido da taxa de juros de longo prazo - TJLP, ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 09 de setembro de 2011.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 09/09/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças

Abre Crédito Adicional no Orçamento Geral da Prefeitura Através do Provável Excesso de Arrecadação e Adota Outras Providências

DECRETO Nº 234/2011
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 4.800 de 08/09/2011, RESOLVE:
DECRETAR

ART. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 4.800 de 08 de setembro de 2011, no valor de R$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais), com a seguinte classificação institucional:

Órgão 18.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Programa 120: Desenvolvimento Social e da Família - FMAS
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Atividade 2.040 - Manutenção do CREAS - FMAS
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.340,00
Recurso - Recurso CREAS Estado - FMAS

B)
Órgão 18.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Programa 120: Desenvolvimento Social e da Família - FMAS
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Atividade 2.041 - Ações de Assistência Social
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.000,00
Recurso - Recurso CREAS Estado - FMAS

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação até o mês 12/2011, conforme a tendência do exercício, no valor de R$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais), conforme as seguintes fontes de recursos:

Tabela 1 - Demonstrativo do excesso e/ou provável excesso de arrecadação

Item	Recurso	Estimativa	Arrecadado	Excesso
Provável Excesso	312	93.700,00	95.040,00	1.340,00
Provável Excesso	311	71.600,00	72.600,00	1.000,00
TOTAL		165.300,00	167.640,00	2.340,00

Fonte: Contabilidade, 2011.
ART. 3º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 3º da Lei 4.800 de 08 de setembro de 2011, no valor de R$ 22.286,00 (Vinte e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 18.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Programa 120: Desenvolvimento Social e da Família - FMAS
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Atividade 2.040 - Manutenção do CREAS - FMAS
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas 8.566,00
Recurso - Recurso CREAS Estado - FMAS

B)
Órgão 18.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Programa 120: Desenvolvimento Social e da Família - FMAS
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Atividade 2.041 - Ações de Assistência Social
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas 13.720,00
Recurso - Recurso CREAS Estado - FMAS

ART. 4º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ANULAR no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei 4.564/2010) e seus anexos e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, o valor de R$ 22.286,00 (Vinte e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais), conforme as seguintes fontes de recursos:

A)
Órgão 18.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Programa 120: Desenvolvimento Social e da Família - FMAS

Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Atividade 2.040 - Manutenção do CREAS - FMAS
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas 8.566,00
Recurso - Recurso CREAS Estado - FMAS

B)
Órgão 18.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Programa 120: Desenvolvimento Social e da Família - FMAS
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Atividade 2.041 - Ações de Assistência Social
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas 13.720,00

Recurso - Recurso CREAS Estado - FMAS

ART. 5º. As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 08 de setembro de 2011.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 08/09/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Aprova Desmembramento de Área de Terras

DECRETO Nº. 238/2011
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, RESOLVE:
DECRETAR

Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 637,84m² (Seiscentos e trinta e sete metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), procedido por SIDNEI RODRIGUES DE LIMA, situado na Rua São José, Bairro Boa Vista, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 31.016 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº. 30 com área de 384,67 m² e lote nº. 51 com área de 253,17m², pertencentes a quadra 862, conforme requerimento protocolado sob nº.5918/2011.

Art.2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de setembro de 2011.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 09/09/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Aprova Desmembramento de Área de Terras

DECRETO Nº. 237/2011
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, RESOLVE:
DECRETAR

Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 800m² (Oitocentos metros quadrados), procedido por LEONI SUCKOW MUNHOZ, situado na Rua Marechal Rondon, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 8.650 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº. 12 com área de 400,00 m² e lote nº. 13 com área de 400,00m², pertencentes a quadra 68, conforme requerimento protocolado sob nº.4923/2011.

Art.2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de setembro de 2011.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 09/09/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Retifica Decreto Nº. 132/2010 Desmembramento de Área de Terras

DECRETO Nº. 241/2011
RETIFICA DECRETO Nº. 132/2010 DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, RESOLVE:
DECRETAR

Art.1º- Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 0132/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 92.616,24 m² (noventa e dois mil, seiscentos e dezesseis metros e vinte e quatro decímetros quadrados), procedido por GERALDO BOLDUAN E OUTROS, situado na Rua Carlos Wagner, Bairro Campo da Água Verde nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 27.081, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº.07 com área de 12.750,00 m² da quadra 1479, lote nº. 06 com área de 543,75 m², lote nº.07 com área de 543,75 m², lote nº. 08 com área de 543,75 m², lote nº. 09 com área de 543,75 m², lote nº. 10 com área de 543,75 m², lote nº. 11 com área de 543,75 m², lote nº. 12 com área de 543,75 m², lote nº. 13 com área de 543,75 m² e lote nº. 14 com área de 75.516,24 m², todos pertencentes a quadra 1480, conforme requerimento protocolado sob nº. 5477/2010."

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de setembro de 2011.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 14/09/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Revoga Decreto N°088/2004

DECRETO Nº. 240/2011
REVOGA DECRETO Nº088/2004

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
DECRETAR

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 14 de setembro de 2011, o inteiro teor do Decreto nº 088/2011, datado de 27/10/2004, que aprova o desmembramento de um terreno urbano com área de 6.954,30m²(seis mil, novecentos e cinqüenta e quatro metros e trinta decímetros quadrados), procedido por SÉRGIO ARNO HOFFMANN, situado nesta cidade, no Bairro Água Verde - Farinha Seca, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob n.º 15.727, ficando o referido imóvel assim distribuído: Lote nº 01 com área de 2.781,00m², Lote nº 02 com área de 480,86m², Lote nº 03 com área de 455,00m², Lote nº 04 com área de 455,00m² e Lote nº 05 com área de 2.782,44m², todas da quadra nº 1.369,conforme requerimento protocolado sob n.º 3370 de 09/08/2004, sendo que o mesmo não foi registrado no Cartório de Registro de Imóveis, justificando que a área 8.599,69 m². foi incluída no desmembramento aprovado pelo Decreto nº 132/2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, em 14 de setembro de 2011.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 14/09/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Edital de Pregão Presencial n.º 67/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 163/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 07/10/2011, às 14h05min, pregão presencial para aquisição de diversas peças mecânicas, destinadas a manutenção de 03 Caminhões Ford cargo 2422, 02 caminhões Ford cargo 2428E e Escavadeira hidráulica new holland E215B. Recebimento de propostas até às 14h00min do dia 07/10/2011. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Pregão Presencial n.º FMAS 24/2011

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 28/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMAS 24/2011

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 11/10/2011, às 14:05 horas, Pregão Presencial para aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene pessoal, e limpeza para as famílias atendidas pelo CREAS. Recebimento de propostas até as 14h00min do dia 11/10/2011. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Publicação RGF 2º Qua/2011

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.708.861,86	76.152,18
Pessoal Ativo	28.611.813,06	175,01
Pessoal Inativo e Pensionista	2.498.554,92	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.598.493,88	75.977,17
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**32.708.861,86**	**76.152,18**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**32.785.014,04**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**76.442.725,91**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**42,89**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**41.279.071,99**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**39.215.118,39**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**7.567.374,62**	**7.505.272,63**	**7.458.758,29**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.494.686,86	4.432.584,87	4.557.509,27	0,00
Interna	4.494.686,86	4.432.584,87	4.557.509,27	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	3.072.687,76	3.072.687,76	2.901.249,02	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**10.142.626,74**	**17.451.588,29**	**15.836.439,07**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.485.650,80	17.580.037,76	17.880.390,60	0,00
Demais Haveres Financeiros	32.887,49	32.887,49	32.887,49	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	375.911,55	161.336,96	2.076.839,02	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.575.252,12**	**-9.946.315,66**	**-8.377.680,78**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**63.970.122,80**	**71.578.693,81**	**76.442.725,91**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**11,83%**	**10,49%**	**9,76%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-4,03%**	**-13,90%**	**-10,96%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**76.764.147,36**	**85.894.432,57**	**91.731.271,09**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	642.840,73	608.023,62	579.340,34	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	642.840,73	608.023,62	579.340,34	0,00
Previdenciárias	642.840,73	608.023,62	579.340,34	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	3.851.846,13	3.824.561,25	3.978.168,93	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	168.990,85	499.725,39	574.080,20	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.338.130,83	21.280.682,67	18.606.365,17	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2011

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**63.970.122,80**	**71.578.693,81**	**76.442.725,91**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**14.073.427,02**	**15.747.312,64**	**16.817.399,70**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**689.454,39**	**1.096.734,84**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	689.454,39	1.096.734,84
Interna	689.454,39	1.096.734,84
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	689.454,39	1.096.734,84
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**76.442.725,91**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**1.096.734,84**	**1,43**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**12.230.836,15**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**5.350.990,81**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**1.096.734,84**	**1,43**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2011

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.785.014,04	42,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	41.279.071,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	39.215.118,39	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.377.680,78	-10,96
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	91.731.271,09	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.817.399,70	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.096.734,84	1,43
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.230.836,15	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.350.990,81	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	14.373.377,15	12.887.762,93

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

Publicação RREO 4º Bim/2011

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**81.179.896,00**	**81.179.896,00**	**12.759.832,04**	**15,72**	**54.975.255,38**	**67,72**	**26.204.640,62**
RECEITAS CORRENTES	**72.659.896,00**	**72.659.896,00**	**12.080.576,34**	**16,63**	**52.467.374,83**	**72,21**	**20.192.521,17**
RECEITA TRIBUTARIA	9.444.320,00	9.444.320,00	1.345.668,11	14,25	6.742.387,16	71,39	2.701.932,84
IMPOSTOS	7.454.250,00	7.454.250,00	1.131.193,70	15,18	5.376.484,94	72,13	2.077.765,06
TAXAS	1.882.070,00	1.882.070,00	214.474,41	11,40	1.365.902,22	72,57	516.167,78
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.213.350,00	2.213.350,00	102.392,97	4,63	478.028,12	21,60	1.735.321,88
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	43.350,00	43.350,00	3.012,88	6,95	41.028,69	94,65	2.321,31
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	2.170.000,00	2.170.000,00	99.380,09	4,58	436.999,43	20,14	1.733.000,57
RECEITA PATRIMONIAL	538.535,00	538.535,00	248.953,68	46,23	796.158,72	147,84	-257.623,72
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	527.685,00	527.685,00	248.953,68	47,18	796.158,72	150,88	-268.473,72
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	10.850,00	10.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.850,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	500.000,00	8,33	5.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.303.801,00	52.303.801,00	10.094.163,19	19,30	41.049.402,65	78,48	11.254.398,35
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	51.743.501,00	51.743.501,00	10.020.447,59	19,37	39.795.992,08	76,91	11.947.508,92
Transf. de Conv.	560.300,00	560.300,00	73.715,60	13,16	1.253.410,57	223,70	-693.110,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.159.890,00	2.159.890,00	289.398,39	13,40	2.901.398,18	134,33	-741.508,18
Multas e Juros de Mora	430.980,00	430.980,00	67.597,42	15,68	235.784,04	54,71	195.195,96
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.970,00	12.970,00	1.324,48	10,21	3.338,61	25,74	9.631,39
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	652.970,00	652.970,00	152.677,70	23,38	684.123,05	104,77	-31.153,05
RECEITAS DIVERSAS	1.062.970,00	1.062.970,00	67.798,79	6,38	1.978.152,48	186,10	-915.182,48
RECEITAS DE CAPITAL	**8.520.000,00**	**8.520.000,00**	**679.255,70**	**7,97**	**2.507.880,55**	**29,44**	**6.012.119,45**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	539.255,70	10,79	1.096.734,84	21,93	3.903.265,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.000.000,00	5.000.000,00	539.255,70	10,79	1.096.734,84	21,93	3.903.265,16
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.450.000,00	3.450.000,00	140.000,00	4,06	1.411.145,71	40,90	2.038.854,29
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	140.000,00	0,00	710.000,00	0,00	-710.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	701.145,71	20,32	2.748.854,29
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**81.179.896,00**	**81.179.896,00**	**12.759.832,04**	**15,72**	**54.975.255,38**	**67,72**	**26.204.640,62**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**81.179.896,00**	**81.179.896,00**	**12.759.832,04**	**15,72**	**54.975.255,38**	**67,72**	**26.204.640,62**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	81.179.896,00	81.179.896,00	12.759.832,04	15,72	54.975.255,38	67,72	26.204.640,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	4.178.528,32	—	—	1.620.476,46	—	—
Superávit Financeiro	—	4.178.528,32	—	—	1.620.476,46	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**81.179.896,00**	**23.006.253,97**	**104.186.149,97**	**14.504.410,39**	**62.460.162,59**	**15.522.638,52**	**45.347.429,60**	**43,53**	**58.838.720,37**
DESPESAS CORRENTES	**65.994.373,00**	**9.904.674,16**	**75.899.047,16**	**10.456.729,56**	**50.086.398,18**	**11.553.764,82**	**39.769.700,65**	**52,40**	**36.129.346,51**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.036.210,00	3.237.782,01	37.273.992,01	5.693.393,55	24.190.446,87	5.966.951,42	22.925.152,80	61,50	14.348.839,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	850.000,00	-276.000,00	574.000,00	51.467,08	530.548,39	111.899,72	343.926,32	59,92	230.073,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.108.163,00	6.942.892,15	38.051.055,15	4.711.868,93	25.365.402,92	5.474.913,68	16.500.621,53	43,36	21.550.433,62
DESPESAS DE CAPITAL	**15.140.523,00**	**13.101.579,81**	**28.242.102,81**	**4.047.680,83**	**12.373.764,41**	**3.968.873,70**	**5.577.728,95**	**19,75**	**22.664.373,86**
INVESTIMENTOS	12.790.523,00	13.770.799,81	26.561.322,81	3.817.436,21	10.832.543,43	3.683.641,26	4.550.960,23	17,13	22.010.362,58
INVERSOES FINANCEIRAS	650.000,00	-512.000,00	138.000,00	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.700.000,00	-157.220,00	1.542.780,00	98.244,62	1.409.220,98	285.232,44	1.026.768,72	66,55	516.011,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**81.179.896,00**	**23.006.253,97**	**104.186.149,97**	**14.504.410,39**	**62.460.162,59**	**15.522.638,52**	**45.347.429,60**	**43,53**	**58.838.720,37**

Continua 2/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**81.179.896,00**	**23.006.253,97**	**104.186.149,97**	**14.504.410,39**	**62.460.162,59**	**15.522.638,52**	**45.347.429,60**	**43,53**	**58.838.720,37**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	9.627.825,78	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	81.179.896,00	23.006.253,97	104.186.149,97	14.504.410,39	62.460.162,59	15.522.638,52	54.975.255,38	43,53	58.838.720,37

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.077.432,40	68.913.005,45	9.830.896,45	42.222.207,83	11.072.251,00	29.982.254,26	100,00	43,51	38.930.751,19
Administração	5.948.701,80	6.557.835,43	810.242,18	4.644.593,88	996.780,16	3.894.195,23	12,99	59,38	2.663.640,20
Planejamento e Orçamento	870.000,00	1.114.500,00	157.497,67	845.275,93	179.107,35	660.427,75	2,20	59,26	454.072,25
Administração Geral	5.078.701,80	5.443.335,43	652.744,51	3.799.317,95	817.672,81	3.233.767,48	10,79	59,41	2.209.567,95
Assistência Social	2.378.300,00	2.995.000,00	274.021,91	2.079.813,36	346.297,92	1.659.433,95	5,53	55,41	1.335.566,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	102.000,00	112.000,00	28.384,02	43.032,72	25.300,62	31.423,20	0,10	28,06	80.576,80
Assistência Comunitária	1.976.300,00	2.583.000,00	245.637,89	1.736.780,64	320.997,30	1.328.010,75	4,43	51,41	1.254.989,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	1,00	100,00	0,00
Trabalho	0,00	722.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	722.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.000,00
Educação	23.608.434,60	28.974.912,34	5.995.911,95	18.674.541,68	5.929.509,77	15.024.163,01	50,11	51,85	13.950.749,33
Ensino Fundamental	17.643.714,60	22.373.612,89	4.635.171,18	14.823.294,48	5.075.140,03	12.212.657,08	40,73	54,59	10.160.955,81
Ensino Profissional	63.000,00	63.000,00	0,00	51.300,00	25.650,00	25.650,00	0,09	40,71	37.350,00
Ensino Superior	50.000,00	148.000,00	23.424,97	86.069,46	31.061,52	80.419,78	0,27	54,34	67.580,22
Educação Infantil	5.745.720,00	6.284.299,45	1.337.315,80	3.713.877,74	797.658,22	2.705.436,15	9,02	43,05	3.578.863,30
Educação de Jovens e Adultos	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Direitos da Cidadania	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	11.412.876,00	16.303.742,01	1.043.645,14	8.778.148,75	2.080.876,89	4.196.783,61	14,00	25,74	12.106.958,40
Administração Geral	2.810.000,00	3.156.212,20	368.059,32	2.307.129,47	494.946,21	1.975.715,46	6,59	62,60	1.180.496,74
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	7.392.876,00	11.937.529,81	633.131,94	5.299.186,12	1.385.571,12	1.550.133,89	5,17	12,99	10.387.395,92
Serviços Urbanos	1.210.000,00	1.210.000,00	42.453,88	1.171.833,16	200.359,56	670.934,26	2,24	55,45	539.065,74
Habitação	822.000,00	662.480,44	3.900,00	6.613,88	0,00	1.485,61	0,00	0,22	660.994,83
Habitação Urbana	822.000,00	662.480,44	3.900,00	6.613,88	0,00	1.485,61	0,00	0,22	660.994,83
Saneamento	0,00	543.000,00	0,00	314.350,00	0,00	35.364,38	0,12	6,51	507.635,62
Saneamento Básico Urbano	0,00	543.000,00	0,00	314.350,00	0,00	35.364,38	0,12	6,51	507.635,62
Gestão Ambiental	295.000,00	414.560,70	152.387,36	359.541,78	68.748,14	170.020,60	0,57	41,01	244.540,10
Preservação e Conservação Ambiental	295.000,00	414.560,70	152.387,36	359.541,78	68.748,14	170.020,60	0,57	41,01	244.540,10
Agricultura	880.350,00	1.343.650,00	88.297,18	1.009.164,81	166.988,97	714.555,15	2,38	53,18	629.094,85
Extenção Rural	880.350,00	1.343.650,00	88.297,18	1.009.164,81	166.988,97	714.555,15	2,38	53,18	629.094,85

Continua 1/2

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.077.432,40	68.913.005,45	9.830.896,45	42.222.207,83	11.072.251,00	29.982.254,26	100,00	43,51	38.930.751,19
Indústria	500.000,00	138.000,00	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
Produção Industrial	500.000,00	138.000,00	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
Comércio e Serviços	1.170.000,00	1.385.000,00	284.520,69	923.530,99	134.298,22	391.248,98	1,30	28,25	993.751,02
Promoção Comercial	735.000,00	570.000,00	50.991,84	441.668,65	97.867,41	326.819,57	1,09	57,34	243.180,43
Turismo	435.000,00	815.000,00	233.528,85	481.862,34	36.430,81	64.429,41	0,21	7,91	750.570,59
Energia	2.172.170,00	2.431.741,76	61.000,26	229.423,16	58.065,43	181.270,90	0,60	7,45	2.250.470,86
Energia Elétrica	2.172.170,00	2.431.741,76	61.000,26	229.423,16	58.065,43	181.270,90	0,60	7,45	2.250.470,86
Transportes	2.404.600,00	3.011.456,92	349.820,08	2.020.238,77	411.593,49	1.593.966,98	5,32	52,93	1.417.489,94
Policiamento	296.950,00	437.276,91	12.044,73	153.029,51	21.698,11	99.224,04	0,33	22,69	338.052,87
Transporte Rodoviário	2.107.650,00	2.574.180,01	337.775,35	1.867.209,26	389.895,38	1.494.742,94	4,99	58,07	1.079.437,07
Desporto e Lazer	0,00	225.000,00	111.428,60	196.323,87	15.431,60	15.431,60	0,05	6,86	209.568,40
Desporto Comunitário	0,00	75.000,00	0,00	72.918,27	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Lazer	0,00	150.000,00	111.428,60	123.405,60	15.431,60	15.431,60	0,05	10,29	134.568,40
Encargos Especiais	3.290.000,00	3.159.625,85	523.721,10	2.853.922,90	863.660,41	2.104.334,26	7,02	66,60	1.055.291,59
Serviço da Dívida Interna	2.550.000,00	2.116.780,00	149.711,70	1.939.769,37	397.132,16	1.370.695,04	4,57	64,75	746.084,96
Transferências	520.000,00	590.000,00	0,00	520.000,00	102.794,57	352.435,74	1,18	59,73	237.564,26
Outros Encargos Especiais	220.000,00	452.845,85	374.009,40	394.153,53	363.733,68	381.203,48	1,27	84,18	71.642,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.077.432,40	68.913.005,45	9.830.896,45	42.222.207,83	11.072.251,00	29.982.254,26	100,00	43,51	38.930.751,19

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.700.670,34**	**6.071.434,26**	**6.926.313,20**	**7.687.102,67**	**7.918.978,22**	**6.407.598,09**	**7.872.998,10**	**7.233.102,31**	**6.908.296,99**	**7.820.946,58**	**6.602.421,88**	**6.737.283,49**	**83.887.146,13**	**79.576.156,00**
RECEITA TRIBUTARIA	586.650,11	540.551,08	749.383,22	784.166,50	396.670,65	714.281,84	2.022.579,67	857.873,05	706.963,52	699.021,00	641.779,67	703.888,44	9.403.808,75	9.444.320,00
I.P.T.U.	129.419,73	119.538,67	108.140,51	194.917,74	10.641,97	145.749,89	1.108.062,72	241.457,89	139.027,53	109.645,15	111.901,29	109.012,61	2.527.515,70	2.710.000,00
I.S.S.	263.592,87	260.927,16	288.585,90	350.267,57	249.354,04	271.316,83	291.020,76	320.714,11	294.985,17	320.071,60	318.097,23	343.640,60	3.572.573,84	3.200.000,00
I.T.B.I.	57.814,94	45.428,84	61.951,37	43.977,72	51.022,47	105.313,76	56.449,87	87.167,79	75.631,06	81.987,13	46.454,62	82.174,91	795.374,48	750.000,00
I.R.R.F	42.828,36	43.076,90	199.352,67	119.218,85	53.708,49	42.247,13	42.281,80	45.061,60	49.594,37	53.448,79	65.135,77	54.776,67	810.731,40	794.250,00
Outras Receitas Tributárias	92.994,21	71.579,51	91.352,77	75.784,62	31.943,68	149.654,23	524.764,52	163.471,66	147.725,39	133.868,33	100.190,76	114.283,65	1.697.613,33	1.990.070,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.365,00	182.373,70	52.283,84	82.134,27	60.674,43	49.947,18	79.721,44	71.719,73	57.582,04	55.990,33	47.897,62	54.495,35	796.184,93	2.213.350,00
RECEITA PATRIMONIAL	71.861,68	66.189,17	69.595,72	72.904,44	59.217,63	75.073,35	95.186,09	117.325,60	84.928,21	115.882,60	119.194,96	129.758,72	1.077.118,17	538.535,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	6.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.929.612,96	5.164.314,16	5.853.881,79	6.589.625,72	5.520.681,86	5.447.503,54	5.410.186,43	6.074.288,67	5.940.366,51	6.333.105,13	5.652.175,82	5.701.116,40	68.616.858,99	59.220.061,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.020.279,51	1.098.318,98	1.316.625,77	2.288.507,61	1.591.325,74	1.714.420,20	1.119.208,35	1.483.507,09	1.702.755,71	1.536.856,98	1.307.367,03	1.348.572,49	17.527.745,46	16.170.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.317.025,62	1.415.864,35	1.375.185,38	1.472.705,93	1.383.128,32	1.234.977,41	1.402.312,94	1.393.783,06	1.362.187,64	1.365.816,89	1.458.114,45	1.445.651,33	16.626.753,32	15.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	262.882,36	277.059,41	231.807,84	167.262,75	136.767,34	202.472,05	278.966,18	281.184,69	340.366,83	352.261,38	328.301,54	339.920,59	3.199.252,96	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR.	13.065,97	45.927,97	3.041,86	3.758,57	2.696,33	250,08	208,81	349,33	326,59	2.108,53	443,41	1.267,15	73.444,60	54.300,00
Transferências da LC 61/1989	27.562,38	28.684,67	30.557,15	35.924,15	30.430,94	28.626,52	21.026,71	28.404,77	23.938,62	26.464,46	26.008,10	26.098,53	333.727,00	270.000,00
Transferências da LC 87/1996	8.067,04	8.067,04	8.067,04	8.067,04	7.889,89	7.889,89	7.889,89	7.889,89	7.889,89	7.889,89	7.889,89	7.889,89	95.387,28	87.000,00
Transferências do FUNDEB	1.223.884,45	1.295.529,17	1.304.437,34	1.424.690,34	1.392.050,35	1.288.587,11	1.332.555,72	1.402.788,60	1.434.214,67	1.400.620,66	1.368.015,19	1.392.821,08	16.260.194,68	14.600.000,00
Outras Transferências Correntes	1.056.845,63	994.862,57	1.584.159,41	1.188.709,33	976.392,95	970.280,28	1.248.017,83	1.476.381,24	1.068.686,56	1.641.086,34	1.156.036,21	1.138.895,34	14.500.353,69	10.038.761,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.180,59	118.006,15	201.168,63	158.271,74	1.881.733,65	120.792,18	265.324,47	111.895,26	118.456,71	116.947,52	141.373,81	148.024,58	3.493.175,29	2.159.890,00
DEDUÇÕES (II)	**529.776,32**	**574.784,28**	**593.056,82**	**669.451,77**	**630.447,46**	**637.727,01**	**565.922,41**	**638.868,79**	**687.260,38**	**657.995,95**	**625.249,24**	**633.879,79**	**7.444.420,22**	**6.927.110,00**
Deduções de Receita do IPTU - 20%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30,96	-46,48	-56,70	0,00	0,00	-134,14	0,00
Deduções de Receita do IPTU - 8%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12,38	-18,59	-22,67	0,00	0,00	-53,64	0,00
Deduções de Receita do IPTU - ASPS 18%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27,85	-41,84	-51,02	0,00	0,00	-120,71	0,00
Deduções de Receita do IPTU 54%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-83,59	-125,52	-153,08	0,00	0,00	-362,19	0,00
Rec de Concessão de Direito Real Uso Área Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.850,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	529.776,32	574.784,28	593.056,82	669.451,77	630.447,46	637.727,01	565.922,41	639.023,57	687.492,81	658.279,42	625.249,24	633.879,79	7.445.090,90	6.916.260,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.170.894,02**	**5.496.649,98**	**6.333.256,38**	**7.017.650,90**	**7.288.530,76**	**5.769.871,08**	**7.307.075,69**	**6.594.233,52**	**6.221.036,61**	**7.162.950,63**	**5.977.172,64**	**6.103.403,70**	**76.442.725,91**	**72.649.046,00**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 30 Jun 2011 (B)	Em 31 Ago 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.567.374,62	7.376.173,77	7.458.758,29
DEDUÇÕES (II)	10.142.626,74	18.841.887,39	15.836.439,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.485.650,80	18.876.336,38	17.880.390,60
Demais Haveres Financeiros	32.887,49	32.887,49	32.887,49
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	375.911,55	67.336,48	2.076.839,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.575.252,12	-11.465.713,62	-8.377.680,78
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.575.252,12**	**-11.465.713,62**	**-8.377.680,78**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2011 (C - A)
VALOR	**3.088.032,84**	**-5.802.428,66**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**800.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 30 Jun 2011 (B)	Em 31 Ago 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**72.132.211,00**	**11.831.622,66**	**51.671.216,11**	**39.539.918,55**
Receita Tributária	9.444.320,00	1.345.668,11	6.742.387,16	6.051.782,08
I.P.T.U.	2.710.000,00	220.913,90	1.974.828,37	2.107.952,69
I.S.S.	3.200.000,00	661.737,83	2.409.200,34	2.087.681,13
I.T.B.I.	750.000,00	128.629,53	586.201,61	598.441,79
I.R.R.F.	794.250,00	119.912,44	406.254,62	345.700,31
Outras Receitas Tributárias	1.990.070,00	214.474,41	1.365.902,22	912.006,16
Receita de Contribuição	2.213.350,00	102.392,97	478.028,12	381.949,87
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	2.213.350,00	102.392,97	478.028,12	381.949,87
Receita Patrimonial Líquida	10.850,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	538.535,00	248.953,68	796.158,72	443.899,18
(-) Aplicações Financeiras	527.685,00	248.953,68	796.158,72	443.899,18
Transferências Correntes	52.303.801,00	10.094.163,19	41.049.402,65	32.347.849,12
F.P.M.	12.936.000,00	2.124.751,66	9.443.211,08	7.443.993,80
I.C.M.S.	12.000.000,00	2.323.388,21	8.837.153,76	7.664.414,83
Convênios	560.300,00	73.715,60	1.253.410,57	210.517,45
Outras Transferências Correntes	26.807.501,00	5.572.307,72	21.515.627,24	17.028.923,04
Demais Receitas Correntes	8.159.890,00	289.398,39	3.401.398,18	758.337,48
Dívida Ativa	652.970,00	152.677,70	684.123,05	471.800,36
Diversas Receitas Correntes	7.506.920,00	136.720,69	2.717.275,13	286.537,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**8.520.000,00**	**679.255,70**	**2.507.880,55**	**4.896.472,69**
Operações de Crédito (III)	5.000.000,00	539.255,70	1.096.734,84	2.461.431,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	70.000,00	0,00	0,00	206.293,50
Transferências de Capital	3.450.000,00	140.000,00	1.411.145,71	2.228.748,19
Convênios	3.450.000,00	0,00	701.145,71	1.193.092,99
Outras Transferências de Capital	0,00	140.000,00	710.000,00	1.035.655,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**3.450.000,00**	**140.000,00**	**1.411.145,71**	**2.228.748,19**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**75.582.211,00**	**11.971.622,66**	**53.082.361,82**	**41.768.666,74**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**75.899.047,16**	**11.553.764,82**	**39.769.700,65**	**32.192.373,49**
Pessoal e Encargos Sociais	37.273.992,01	5.966.951,42	22.925.152,80	20.111.940,81
Juros e Encargos da Dívida (IX)	574.000,00	111.899,72	343.926,32	202.262,17
Outras Despesas Correntes	38.051.055,15	5.474.913,68	16.500.621,53	11.878.170,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**75.325.047,16**	**11.441.865,10**	**39.425.774,33**	**31.990.111,32**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**28.242.102,81**	**3.968.873,70**	**5.577.728,95**	**2.968.669,91**
Investimentos	26.561.322,81	3.683.641,26	4.550.960,23	2.627.971,51
Inversões Financeiras	138.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	138.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.542.780,00	285.232,44	1.026.768,72	340.698,40
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**26.699.322,81**	**3.683.641,26**	**4.550.960,23**	**2.627.971,51**

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**45.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**102.069.369,97**	**15.125.506,36**	**43.976.734,56**	**34.618.082,83**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-26.487.158,97**	**-3.153.883,70**	**9.105.627,26**	**7.150.583,91**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.620.476,46	0,00
Superávit Financeiro	-	-	1.620.476,46	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-3.058.535,00**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

CANOINHAS, 26/09/2011

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.541,27	366.370,28	150,00	365.962,23	9.799,32	464.794,81	5.872.154,63	303.574,69	4.474.599,82	1.558.774,93
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.292,59	275.292,90	150,00	275.142,90	9.292,59	451.523,78	3.818.508,83	260.458,89	3.362.739,22	646.834,50
GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.881,36	0,00	7.881,36	0,00	0,00	28.610,00	0,00	28.034,52	575,48
SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.618,90	0,00	1.618,90	0,00	0,00	209.532,85	0,00	159.439,30	50.093,55
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBA	3.604,00	28.574,08	0,00	28.574,08	3.604,00	273,33	1.153.255,82	0,00	986.570,61	166.958,54
SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	1.782,00	0,00	0,00	0,00	1.782,00	0,00	253.150,35	0,00	224.921,39	28.228,96
SECRETARIA MUNIC. DESENV. RURAL	148,73	4.773,26	0,00	4.773,26	148,73	0,00	298.067,45	0,00	297.972,91	94,54
SECRETARIA MUNIC. DESENV.ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.758,20	0,00	306.267,69	83.490,51
SECRETARIA MUNIC.DES.SOCIAL E DA FAMILIA	0,04	24.583,22	0,00	24.583,22	0,04	75.894,96	187.238,43	0,00	256.381,08	6.752,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E F	0,00	38.508,11	150,00	38.358,11	0,00	31.929,84	110.836,11	2.745,00	93.915,26	46.105,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.640,12	169.353,97	0,00	169.353,97	3.640,12	308.091,46	1.188.059,62	257.713,89	1.009.236,46	229.200,73
SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO	117,70	0,00	0,00	0,00	117,70	35.334,19	0,00	0,00	0,00	35.334,19
FUMREBOMPM DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.953,27	10.768,00	79.185,27	0,00
FUMREBOMPM DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.953,27	10.768,00	79.185,27	0,00
FUNDACAO CULTURAL DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243,80	0,00	973,80	270,00
FUNDAÇAO CULTURAL DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243,80	0,00	973,80	270,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.742,06	0,00	1.533,66	208,40
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.742,06	0,00	1.533,66	208,40
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00	12.997,70	7.922,10	2.168,41	5.753,69	12.997,70
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00	12.997,70	7.922,10	2.168,41	5.753,69	12.997,70
FUNDO MUN. DESEN. RURAL DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00	0,00	340,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00	0,00	340,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	223,68	91.077,38	0,00	90.819,33	481,73	273,33	1.952.444,57	30.179,39	1.024.074,18	898.464,33
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	223,68	91.077,38	0,00	90.819,33	481,73	273,33	1.952.444,57	30.179,39	1.024.074,18	898.464,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**9.541,27**	**366.370,28**	**150,00**	**365.962,23**	**9.799,32**	**464.794,81**	**5.872.154,63**	**303.574,69**	**4.474.599,82**	**1.558.774,93**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.502.520,00	8.502.520,00	1.346.919,69	6.142.552,65	72,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.525.000,00	3.525.000,00	408.634,38	2.624.580,54	74,46
1.1.1- IPTU	2.710.000,00	2.710.000,00	220.913,90	1.975.499,05	72,90
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	54.000,00	54.000,00	2.204,72	4.346,92	8,05
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	490.000,00	490.000,00	135.060,01	473.335,56	96,60
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	271.000,00	271.000,00	50.455,75	172.113,62	63,51
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	(714,61)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	752.170,00	752.170,00	128.629,53	586.201,61	77,93
1.2.1- ITBI	750.000,00	750.000,00	129.329,53	587.401,61	78,32
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.170,00	2.170,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	(700,00)	(1.200,00)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.431.100,00	3.431.100,00	689.743,34	2.525.515,88	73,61
1.3.1- ISS	3.200.000,00	3.200.000,00	661.737,83	2.409.794,34	75,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	54.000,00	54.000,00	5.977,57	22.479,80	41,63
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	150.000,00	150.000,00	16.173,33	68.283,96	45,52
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	27.100,00	27.100,00	5.854,61	25.551,78	94,29
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	(594,00)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	794.250,00	794.250,00	119.912,44	406.254,62	51,15
1.4.1- IRRF	794.250,00	794.250,00	119.912,44	406.254,62	51,15
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.581.300,00	34.581.300,00	6.297.524,40	25.391.994,23	73,43
2.1- Cota-Parte FPM	16.170.000,00	16.170.000,00	2.655.939,52	11.804.013,59	73,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.170.000,00	16.170.000,00	2.655.939,52	11.804.013,59	73,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	2.903.765,78	11.045.972,04	73,64
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	87.000,00	87.000,00	15.779,78	63.119,12	72,55
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	52.106,63	210.998,65	78,15
2.5- Cota-Parte ITR	54.300,00	54.300,00	1.710,56	7.650,23	14,09
2.6- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	668.222,13	2.260.240,60	75,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.083.820,00	43.083.820,00	7.644.444,09	31.534.546,88	73,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.142.025,00	2.142.025,00	422.710,67	1.496.991,34	69,89
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.302.000,00	1.302.000,00	231.562,19	989.629,89	76,01
5.2- Outras Transferências do FNDE	763.000,00	763.000,00	175.516,38	458.644,75	60,11
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	77.025,00	77.025,00	15.632,10	48.716,70	63,25
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	181.220,00	181.220,00	87.159,59	228.238,11	125,95
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.723.245,00	3.723.245,00	509.870,26	1.725.229,45	46,34

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.916.260,00	6.916.260,00	1.259.129,03	5.078.021,71	73,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.234.000,00	3.234.000,00	531.187,86	2.360.802,51	73,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.000.000,00	3.000.000,00	580.377,57	2.208.818,28	73,63
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	17.400,00	17.400,00	3.155,94	12.623,76	72,55
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	54.000,00	54.000,00	10.421,34	42.199,75	78,15
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.860,00	10.860,00	342,08	1.529,93	14,09
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	600.000,00	600.000,00	133.644,24	452.047,48	75,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.632.550,00	14.632.550,00	2.787.286,29	11.091.686,47	75,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.600.000,00	14.600.000,00	2.760.836,27	11.011.653,38	75,42
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	32.550,00	32.550,00	26.450,02	80.033,09	245,88
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	7.683.740,00	7.683.740,00	1.501.707,24	5.933.631,67	77,22
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.264.000,00	13.132.369,81	2.273.997,97	8.127.694,44	61,89
13.1- Com Educação Infantil	2.098.000,00	2.948.000,00	611.167,20	1.754.124,55	59,50
13.2- Com Ensino Fundamental	10.166.000,00	10.184.369,81	1.662.830,77	6.373.569,89	62,58
14- OUTRAS DESPESAS	2.368.550,00	3.718.550,00	505.821,45	1.097.568,85	29,52
14.1- Com Educação Infantil	360.000,00	490.000,00	13.020,57	47.293,80	9,65
14.2- Com Ensino Fundamental	2.008.550,00	3.228.550,00	492.800,88	1.050.275,05	32,53
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.632.550,00	16.850.919,81	2.779.819,42	9.225.263,29	54,75

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	18.369,81
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	18.369,81
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	73,11

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	18.369,81
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²	18.369,81

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	10.770.955,00	10.770.955,00	1.911.111,02	7.883.636,72	73,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.594.720,00	5.074.720,00	795.935,12	2.683.684,84	52,88
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.458.000,00	3.438.000,00	624.187,77	1.801.418,35	52,40
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.136.720,00	1.636.720,00	171.747,35	882.266,49	53,90
24- ENSINO FUNDAMENTAL	15.185.039,60	18.391.703,81	4.291.402,29	10.605.480,01	57,66
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.174.550,00	13.412.919,81	2.155.631,65	7.423.844,94	55,35
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.010.489,60	4.978.784,00	2.135.770,64	3.181.635,07	63,90
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	120.000,00	31.061,52	80.419,78	67,02
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	19.829.759,60	23.586.423,81	5.118.398,93	13.369.584,63	56,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.933.631,67
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	80.033,09
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	18.369,81
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	97.866,80
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	6.129.901,37
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	7.159.263,48
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,7

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.367.100,00	1.717.268,43	127.212,71	570.214,93	33,20
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	774.925,00	1.875.963,17	650.793,33	984.714,12	52,49
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.142.025,00	3.593.231,60	778.006,04	1.554.929,05	43,27
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	21.971.784,60	27.179.655,41	5.896.404,97	14.924.513,68	54,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	97.866,80

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	161.609,99	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.011.653,38	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.709.305,33	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	80.033,09	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.543.991,13	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 18.369,81, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**5.000.000,00**	**1.096.734,84**	**3.903.265,16**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	28.242.102,81	5.577.728,95	0,00	22.664.373,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**28.242.102,81**	**5.577.728,95**	**0,00**	**22.664.373,86**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-23.242.102,81**	**-4.480.994,11**		**-18.761.108,70**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	70.000,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	0,00	70.000,00
TOTAL	70.000,00	0,00	70.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	113.460,85	35.845,82	0,00	77.615,03
Investimentos	113.460,85	35.845,82	0,00	77.615,03
TOTAL	113.460,85	35.845,82	0,00	77.615,03

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2010 (h)	Em 2011 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	57.113,93	-35.845,82	21.268,11

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	43.083.820,00	43.083.820,00	31.536.417,56	73,20
Impostos	7.454.250,00	7.454.250,00	5.378.355,62	72,15
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.710.000,00	2.710.000,00	1.975.499,05	72,90
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	750.000,00	750.000,00	587.401,61	78,32
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	3.200.000,00	3.200.000,00	2.409.200,34	75,29
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	794.250,00	794.250,00	406.254,62	51,15
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.048.270,00	1.048.270,00	766.067,71	73,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	110.170,00	110.170,00	26.826,72	24,35
Dívida Ativa dos Impostos	640.000,00	640.000,00	541.575,59	84,62
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	298.100,00	298.100,00	197.665,40	66,31
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	34.581.300,00	34.581.300,00	25.391.994,23	73,43
Da União	16.311.300,00	16.311.300,00	11.874.782,94	72,80
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	16.170.000,00	16.170.000,00	11.804.013,59	73,00
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	54.300,00	54.300,00	7.650,23	14,09
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	87.000,00	87.000,00	63.119,12	72,55
Do Estado	18.270.000,00	18.270.000,00	13.517.211,29	73,99
Cota-Parte do ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	11.045.972,04	73,64
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	270.000,00	270.000,00	210.998,65	78,15
Cota-Parte do IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.260.240,60	75,34
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	45.012.336,00	45.012.336,00	28.516.859,53	63,35
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-6.916.260,00	-6.916.260,00	-5.078.021,71	73,42
TOTAL	**81.179.896,00**	**81.179.896,00**	**54.975.255,38**	**67,72**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	12.915.107,60	19.432.478,00	12.214.117,69	62,85
Pessoal e Encargos Sociais	7.134.430,00	9.052.430,00	5.491.802,67	60,67
Outras Despesas Correntes	5.780.677,60	10.380.048,00	6.722.315,02	64,76
DESPESAS DE CAPITAL	518.000,00	2.023.000,00	93.390,52	4,62
Investimentos	518.000,00	2.023.000,00	93.390,52	4,62
TOTAL (IV)	13.433.107,60	21.455.478,00	12.307.508,21	57,36

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	13.433.107,60	21.455.478,00	12.307.508,21	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	5.527.620,00	9.899.990,40	5.141.874,31	41,78
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.469.600,00	9.841.970,40	5.141.864,31	41,78
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	58.020,00	58.020,00	10,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	7.905.487,60	11.555.487,60	**7.165.633,90**	**58,22**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAU	2.043.521,95	7.683,46

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	22,70

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	5.036.240,00	7.421.240,00	3.272.166,62	26,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.967.307,60	11.702.678,00	7.762.595,87	63,07
Suporte Profilático e Terapêutico	1.688.400,00	1.554.400,00	833.702,88	6,77
Vigilância Sanitaria	231.860,00	296.860,00	168.912,27	1,37
Vigilância Epidemiológica	509.300,00	480.300,00	270.130,57	2,19
TOTAL	**13.433.107,60**	**21.455.478,00**	**12.307.508,21**	**100,00**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Município de CANOINHAS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	81.179.896,00
Previsão Atualizada	—	81.179.896,00
Receitas Realizadas	12.759.832,04	54.975.255,38
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.620.476,46
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	81.179.896,00
Créditos Adicionais	—	23.006.253,97
Dotação Atualizada	—	104.186.149,97
Despesas Empenhadas	14.504.410,39	62.460.162,59
Despesas Liquidadas	15.522.638,52	45.347.429,60
Superavit Orçamentário	—	9.627.825,78

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.504.410,39	62.460.162,59
Despesas Liquidadas	15.522.638,52	45.347.429,60

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	76.442.725,91

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	800.000,00	-5.802.428,66	-725,30
Resultado Primário	-3.058.535,00	9.105.627,26	-297,71

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	375.911,55	150,00	365.962,23	9.799,32
EXECUTIVO	375.911,55	150,00	365.962,23	9.799,32
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.336.949,44	303.574,69	4.474.599,82	1.558.774,93
EXECUTIVO	6.336.949,44	303.574,69	4.474.599,82	1.558.774,93
TOTAL:	**6.712.860,99**	**303.724,69**	**4.840.562,05**	**1.568.574,25**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	7.159.263,48	25%	22,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.109.324,63	60%	73,11

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.096.734,84	3.903.265,16
Despesa de Capital Líquida	5.577.728,95	22.664.373,86

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	70.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	35.845,82	77.615,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.159.036,83	15,00	22,70

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

Capinzal

Prefeitura

RGF 4º BIM 2011

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CAPINZAL - PODER EXECUTIVO CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa Com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

LRF, art.55, inciso I, alínea 'a' - Anexo I

Despesa com Pessoal	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	15.553.941,81	0,00
Pessoal Ativo	14.460.967,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	574.730,32	0,00
Outras Desp.de Pess.Dec.de Contr.de Terc.(art.18,§1ºda	518.243,95	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS (art.19,§1º da LRF)(II)	431,62	0,00
Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Vol.	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	431,62	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do §6ºdo art.57 da	0,00	0,00
Contribuições Patronais	0,00	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL-LEGISLATIVO(I)	583.713,18	0,00
Pessoal Ativo	583.713,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Desp.de Pess.Dec.de Contr.de Terc.(art.18,§1ºda	0,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS-LEGISLATIVO (art.19,§1º da LRF)(I	0,00	0,00
Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Vol.	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do §6ºdo art.57 da	0,00	0,00
Contribuições Patronais	0,00	0,00
TOT.DESP.LÍQ.COM PES.P/FINS APUR.LIM.-TDP(IV)=(I-II+III)	**16.137.223,37**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**41.816.921,92**
% TOT.DESP.COM PES.PARA FINS DE APUR.DO LIM.-TDP sobre a RCL (IV/V) * 100		**38,59%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**60,00%**	**25.090.153,15**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	**57,00%**	**23.835.645,49**

Prefeito Municipal	Contador CRC-SC-016634/0-0	Responsável pelo Controle Interno
LEONIR BOARETTO	BENJAMIM ARCANGELO BORSOI	LUIZ CONTE - Diretor

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CAPINZAL CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/2º Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'b' - Anexo II

PREFEITURA / FUNDOS

Especificação	Saldo do Exercício Anterior	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Divida Consolidada (I)	1.847.388,92	1.746.965,09	1.626.630,10	0,00
Divida Contratual	1.847.388,92	1.746.965,09	1.626.630,10	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro (II)	5.119.113,01	7.499.507,89	9.528.977,98	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.138.963,01	7.282.059,71	9.353.106,63	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	100.502,67	66.658,53	0,00
Demais Ativos Financeiros	0,00	116.945,51	109.212,82	0,00
(-) Restos a Pagar	-19.850,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III=I-II)	-3.271.724,09	-5.752.542,80	-7.902.347,88	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	37.253.989,76	38.988.511,05	41.816.921,92	0,00
Relação DC/RCL (I/RCL)	4,96	4,48	3,89	0,00
Relação DCL/RCL (III/RCL)	-8,78	-14,75	-18,90	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120%	44.704.787,71	46.786.213,26	50.180.306,30	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

	2001 3o Quadrimestre			2002 Quadrimestre			2003 Quadrimestre			2004 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	DCL	Exced.	Redutor	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2005 Quadrimestre			2006 Quadrimestre			2007 Quadrimestre			2008 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2009 Quadrimestre			2010 Quadrimestre			2011 Quadrimestre			2012 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2013 Quadrimestre			2014 Quadrimestre			2015 Quadrimestre			2016 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

Prefeito Municipal	Contador CRC-SC-016634/0-0	Responsável pelo Controle Interno
LEONIR BOARETTO	BENJAMIM ARCANGELO BORSOI	LUIZ CONTE - Diretor

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CAPINZAL CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/2º Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'c' e art.40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011 1ºQuadrimestre	2ºQuadrimestre	3ºQuadrimestre
INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)				
Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.253.989,76	38.988.511,05	41.816.921,92	
% TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.195.877,75	8.577.472,43	9.199.722,82	

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005 1ºQuadrimestre	2ºQuadrimestre	3ºQuadrimestre
GARANTIAS INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito Municipal	Contador CRC-SC-016634/0-0	Responsável pelo Controle Interno
LEONIR BOARETTO	BENJAMIM ARCANGELO BORSOI	LUIZ CONTE - Diretor

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CAPINZAL CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/4º Bimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c' - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Operações Realizadas Até o 4º Bimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Internas	0,00
Oper. de Cred. Int. P/prog. de Moder. da Adminis	0,00
Outras Operacoes de Credito Internas	0,00
Externas	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.816.921,92
% das Op.de Cred. Int.e Ext.Sobre a RCL	0,00
% das Op.de Cred. por Ant.de Rec Sobre a RCL	0,00
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas 16%	6.690.707,51
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Oper.de Crédito por Antecipação de Rec. 7%	2.927.184,53

Prefeito Municipal	Contador CRC-SC-016634/0-0	Responsável pelo Controle Interno
LEONIR BOARETTO	BENJAMIM ARCANGELO BORSOI	LUIZ CONTE - Diretor

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CAPINZAL CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/4º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	9.419.765,16	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	120.981,20
Disponibilidade Financeira	9.419.765,16	Depósitos de Diversas Origens	120.981,20
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco	9.419.765,16	Do Exercicio	0,00
Contas Movimento	9.353.106,63	De Exercicios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	66.658,53	Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**9.419.765,16**	**SUBTOTAL**	**120.981,20**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**9.298.783,96**
TOTAL	**9.419.765,16**	**TOTAL**	**9.419.765,16**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**1.083.899,56**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			**8.214.884,40**

REGIME PREVINDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Disponibilidade Financeira	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Movimento	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
		Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)=(VI-VII)			**0,00**
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**	**8.214.884,40**

Prefeito Municipal	Contador CRC-SC-016634/0-0	Responsável pelo Controle Interno
LEONIR BOARETTO	BENJAMIM ARCANGELO BORSOI	LUIZ CONTE - Diretor

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CAPINZAL CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo dos Restos a Pagar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/4º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'b' - Anexo VI

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
LEGISLATIVO						
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.531,24
EXECUTIVO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	0,00	0,00	1.151.443,08	207.870,66	0,00	6.023.190,89
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL	0,00	0,00	0,00	155.318,68	0,00	609.068,99
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAPINZAL	0,00	0,00	12.000,00	2.100,00	0,00	66.754,26
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAPINZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.332,19
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.446,48
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL	0,00	0,00	0,00	4.775,56	0,00	75.987,55
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CA	0,00	0,00	0,00	1.260,90	0,00	414.773,90
FUNDO MUN.DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMB	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	309.496,82
SERVICO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - S	0,00	0,00	563.904,90	711.923,76	0,00	2.236.964,00
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**1.727.347,98**	**1.083.899,56**	**0,00**	**9.944.015,08**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**1.727.347,98**	**1.083.899,56**	**0,00**	**10.009.546,32**

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	433.236,90	0,00	112.062,40	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	4.775,56	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.375,30	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	23.284,41	0,00	13.711,31	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	1.258.412,09	0,00	587.200,79	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	33.591,93	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	3.937,54	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.718.870,94**	**0,00**	**752.717,29**	**0,00**	**0,00**

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CAPINZAL CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Até o 2º Quadrimestre de 2011

LRF, art.48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Tot.da Desp.Líquida com Pessoal nos 12 Ult.Meses	16.137.223,37	38,59
Limite Maximo	25.090.153,15	60,00
Limite Prudencial	23.835.645,49	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	-7.902.347,88	-18,90
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	50.180.306,30	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	9.199.722,82	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Creditos Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Creditos por Antecipacao de Receita	0,00	0,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito Internas e Externas	6.690.707,51	16,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antec. de Receita	2.927.184,53	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.	SUF.ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.083.899,56	9.419.765,16

Prefeito Municipal	Contador CRC-SC-016634/0-0	Responsável pelo Controle Interno
LEONIR BOARETTO	BENJAMIM ARCANGELO BORSOI	LUIZ CONTE - Diretor

RREO 4º BIM 2011

+[CPL]----------{ 001 }+

Município de CAPINZAL

CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1° - Anexo I

RECEITAS Categoria Econômica / Fontes	PREVISÃO Inicial	PREVISÃO p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**47.529.492,22**	**47.529.492,22**	**7.979.126,99**	**16,790**	**28.942.591,39**	**60,890**	**18.586.900,83**
RECEITAS CORRENTES	**44.238.295,76**	**44.238.295,76**	**7.959.580,95**	**17,990**	**28.728.823,35**	**64,940**	**15.509.472,41**
RECEITA TRIBUTARIA	2.875.865,61	2.875.865,61	477.513,41	16,600	2.195.142,09	76,330	680.723,52
IMPOSTOS	2.280.051,72	2.280.051,72	460.086,71	20,180	2.017.994,25	88,510	262.057,47
TAXAS	98.731,05	98.731,05	17.426,70	17,650	177.147,84	179,420	-78.416,79
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	497.082,84	497.082,84	0,00	0,000	0,00	0,000	497.082,84
RECEITA DE CONTRIBUICOES	651.089,50	651.089,50	110.594,57	16,990	445.852,64	68,480	205.236,86
CONTRIBUICOES SOCIAIS	14.332,50	14.332,50	0,00	0,000	0,00	0,000	14.332,50
CONTRIBUICOES ECONOMICAS	636.757,00	636.757,00	110.594,57	17,370	445.852,64	70,020	190.904,36
RECEITA PATRIMONIAL	288.165,15	288.165,15	121.472,55	42,150	387.952,84	134,630	-99.787,69
RECEITAS IMOBILIARIAS	35.388,00	35.388,00	5.197,64	14,690	19.933,51	56,330	15.454,49
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	251.486,91	251.486,91	116.274,91	46,230	368.019,33	146,340	-116.532,42
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	557,39	557,39	0,00	0,000	0,00	0,000	557,39
Outras Receitas Patrimoniais	732,85	732,85	0,00	0,000	0,00	0,000	732,85
RECEITA AGROPECUARIA	47.552,09	47.552,09	25.425,35	53,470	57.316,72	120,530	-9.764,63
Receita da Producao Vegetal	668,87	668,87	0,00	0,000	0,00	0,000	668,87
Receita da Producao Animal e derivados	61,91	61,91	0,00	0,000	0,00	0,000	61,91
Outras Receitas Agropecuarias	46.821,31	46.821,31	25.425,35	54,300	57.316,72	122,420	-10.495,41
RECEITA INDUSTRIAL	619,33	619,33	0,00	0,000	0,00	0,000	619,33
RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	619,33	619,33	0,00	0,000	0,00	0,000	619,33
RECEITA DE SERVICOS	3.870.117,65	3.870.117,65	704.954,97	18,220	2.770.153,18	71,580	1.099.964,47
TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.168.333,81	35.168.333,81	6.382.372,91	18,150	22.070.583,17	62,760	13.097.750,64
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	28.119.311,11	28.119.311,11	5.107.866,79	18,160	20.235.062,33	71,960	7.884.248,78
Transferencias de Instituicoes Privadas	19.370,04	19.370,04	0,00	0,000	16,21	0,080	19.353,83
Transferencias de Pessoas	4.020,29	4.020,29	0,00	0,000	0,00	0,000	4.020,29
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	7.025.632,37	7.025.632,37	1.274.506,12	18,140	1.835.504,63	26,130	5.190.127,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.336.552,62	1.336.552,62	137.247,19	10,270	801.822,71	59,990	534.729,91
MULTAS E JUROS DE MORA	355.107,25	355.107,25	47.736,54	13,440	162.823,72	45,850	192.283,53
INDENIZACOES E RESTITUICOES	63.901,63	63.901,63	5.310,04	8,310	99.564,11	155,810	-35.662,48
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	345.672,78	345.672,78	32.570,28	9,420	356.227,77	103,050	-10.554,99
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	571.870,96	571.870,96	51.630,33	9,030	183.207,11	32,040	388.663,85
RECEITAS DE CAPITAL	**3.291.196,46**	**3.291.196,46**	**19.546,04**	**0,590**	**213.768,04**	**6,500**	**3.077.428,42**
OPERACOES DE CREDITO	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	3.200.000,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	3.200.000,00
ALIENACAO DE BENS	91.196,46	91.196,46	19.546,04	21,430	183.768,04	201,510	-92.571,58
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	66.102,75	66.102,75	19.546,04	29,570	183.768,04	278,000	-117.665,29
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	25.093,71	25.093,71	0,00	0,000	0,00	0,000	25.093,71
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,000	30.000,00	0,000	-30.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,000	30.000,00	0,000	-30.000,00
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**47.529.492,22**	**47.529.492,22**	**7.979.126,99**	**100,000**	**28.942.591,39**	**100,000**	**18.586.900,83**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**47.529.492,22**	**47.529.492,22**	**7.979.126,99**	**100,000**	**28.942.591,39**	**100,000**	**18.586.900,83**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**47.529.492,22**	**47.529.492,22**	**7.979.126,99**		**28.942.591,39**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**754.548,02**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**754.548,02**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**754.548,02**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	DOTAÇÃO Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	EMPENHADA Exercício	LIQUIDADA Bimestre	LIQUIDADA Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**47.529.492,22**	**1.097.898,02**	**48.627.390,24**	**6.853.268,19**	**24.403.130,42**	**7.188.227,78**	**23.319.117,86**	**0,00**	**47,95**	**25.308.272,38**
DESPESAS CORRENTES	**33.648.927,35**	**-47.662,38**	**33.601.264,97**	**5.991.305,02**	**21.979.889,56**	**6.325.946,03**	**21.145.458,77**	**0,00**	**62,93**	**12.455.806,20**
Pessoal e Encargos Sociais	16.511.246,51	-350.904,89	16.160.341,62	2.920.409,03	10.433.509,79	2.917.605,63	10.382.357,22	0,00	64,25	5.777.984,40
Juros/Encargos da Dívida	120.000,00	0,00	120.000,00	21.557,10	92.418,70	21.557,10	92.418,70	0,00	77,02	27.581,30
Outras despesas Correntes	17.017.680,84	303.242,51	17.320.923,35	3.049.338,89	11.453.961,07	3.386.783,30	10.670.682,85	0,00	61,61	6.650.240,50
DESPESAS DE CAPITAL	**13.855.564,87**	**1.145.560,40**	**15.001.125,27**	**861.963,17**	**2.423.240,86**	**862.281,75**	**2.173.659,09**	**0,00**	**14,49**	**12.827.466,18**
Investimentos	13.445.564,87	1.145.560,40	14.591.125,27	801.745,15	2.202.482,04	802.063,73	1.952.900,27	0,00	13,38	12.638.225,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	410.000,00	0,00	410.000,00	60.218,02	220.758,82	60.218,02	220.758,82	0,00	53,84	189.241,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**47.529.492,22**	**1.097.898,02**	**48.627.390,24**	**6.853.268,19**	**24.403.130,42**	**7.188.227,78**	**23.319.117,86**	**0,00**	**47,95**	**25.308.272,38**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**47.529.492,22**	**1.097.898,02**	**48.627.390,24**	**6.853.268,19**	**24.403.130,42**	**7.188.227,78**	**23.319.117,86**	**0,00**	**47,95**	**25.308.272,38**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**5.623.473,53**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**47.529.492,22**	**1.097.898,02**	**48.627.390,24**	**6.853.268,19**	**24.403.130,42**	**7.979.126,99**	**28.942.591,39**	**0,00**	**47,95**	**25.308.272,38**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	PREVISÃO p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	DOTAÇÃO Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	EMPENHADA Exercício	LIQUIDADA Bimestre	LIQUIDADA Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal
LEONIR BOARETTO

Contador CRC-SC-016634/0-0
BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

Responsável pelo Controle Interno
LUIZ CONTE - Diretor

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CAPINZAL — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**47.529.492,22**	**48.627.390,24**	**6.853.268,19**	**24.403.130,42**	**7.188.227,78**	**23.319.117,86**	**100,00**	**47,95**	**25.308.272,38**
01	LEGISLATIVA	1.197.600,00	1.197.600,00	189.915,96	732.868,76	189.915,96	732.868,76	3,14	61,19	464.731,24
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.197.600,00	1.197.600,00	189.915,96	732.868,76	189.915,96	732.868,76	3,14	61,19	464.731,24
	Subtotal	**1.197.600,00**	**1.197.600,00**	**189.915,96**	**732.868,76**	**189.915,96**	**732.868,76**	**3,14**	**61,19**	**464.731,24**
04	ADMINISTRAÇÃO	6.207.221,61	6.311.859,26	1.064.580,34	3.753.438,18	1.118.570,39	3.575.756,79	15,33	56,65	2.736.102,47
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.207.221,61	6.311.859,26	1.064.580,34	3.753.438,18	1.118.570,39	3.575.756,79	15,33	56,65	2.736.102,47
	Subtotal	**7.404.821,61**	**7.509.459,26**	**1.254.496,30**	**4.486.306,94**	**1.308.486,35**	**4.308.625,55**	**18,48**	**57,38**	**3.200.833,71**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	549.658,00	489.658,00	40.663,67	182.302,19	41.603,53	181.062,05	0,78	36,98	308.595,95
06.181	POLICIAMENTO	214.408,00	154.408,00	17.585,31	58.700,26	19.175,17	58.110,12	0,25	37,63	96.297,88
06.182	DEFESA CIVIL	335.250,00	335.250,00	23.078,36	123.601,93	22.428,36	122.951,93	0,53	36,67	212.298,07
	Subtotal	**7.954.479,61**	**7.999.117,26**	**1.295.159,97**	**4.668.609,13**	**1.350.089,88**	**4.489.687,60**	**19,25**	**56,13**	**3.509.429,66**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	777.000,00	797.000,00	120.896,14	395.009,52	119.820,55	392.273,93	1,68	49,22	404.726,07
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	67.480,00	52.480,00	7.340,45	26.878,23	6.681,04	26.218,82	0,11	49,96	26.261,18
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN	485.000,00	502.000,00	63.655,09	262.989,82	63.170,40	262.505,13	1,13	52,29	239.494,87
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	224.520,00	242.520,00	49.900,60	105.141,47	49.969,11	103.549,98	0,44	42,70	138.970,02
	Subtotal	**8.731.479,61**	**8.796.117,26**	**1.416.056,11**	**5.063.618,65**	**1.469.910,43**	**4.881.961,53**	**20,94**	**55,50**	**3.914.155,73**
10	SAÚDE	6.156.442,66	6.106.442,66	1.319.643,86	4.232.880,44	1.333.877,59	4.077.561,76	17,49	66,77	2.028.880,90
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	5.174.710,66	5.174.710,66	1.095.806,64	3.744.742,10	1.029.413,34	3.642.948,13	15,62	70,40	1.531.762,53
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA	37.500,00	37.500,00	1.943,73	5.668,07	1.161,73	4.886,07	0,02	13,03	32.613,93
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	505.501,90	505.501,90	155.997,01	331.765,93	239.549,37	281.166,55	1,21	55,62	224.335,35
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.983,84	53.983,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.983,84
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	63.000,00	63.000,00	9.347,33	10.439,90	7.204,00	8.296,57	0,04	13,17	54.703,43
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	321.746,26	271.746,26	56.549,15	140.264,44	56.549,15	140.264,44	0,60	51,62	131.481,82
	Subtotal	**14.887.922,27**	**14.902.559,92**	**2.735.699,97**	**9.296.499,09**	**2.803.788,02**	**8.959.523,29**	**38,42**	**60,12**	**5.943.036,63**
12	EDUCAÇÃO	9.196.491,95	9.393.323,92	1.616.717,72	5.775.444,29	1.616.798,98	5.722.752,95	24,54	60,92	3.670.570,97
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.647.433,69	7.874.265,66	1.340.647,83	4.769.106,99	1.340.221,21	4.727.411,63	20,27	60,04	3.146.854,03
12.362	ENSINO MÉDIO	15.000,00	15.000,00	3.536,40	12.627,46	3.536,40	12.627,46	0,05	84,18	2.372,54
12.364	ENSINO SUPERIOR	18.000,00	18.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	3.000,00	0,01	16,67	15.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.402.058,26	1.382.058,26	259.533,49	935.609,84	260.041,37	930.613,86	3,99	67,34	451.444,40
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	20.000,00	0,00	7.100,00	0,00	7.100,00	0,03	35,50	12.900,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	84.000,00	84.000,00	12.000,00	48.000,00	12.000,00	42.000,00	0,18	50,00	42.000,00
	Subtotal	**24.084.414,22**	**24.295.883,84**	**4.352.417,69**	**15.071.943,38**	**4.420.587,00**	**14.682.276,24**	**62,96**	**60,43**	**9.613.607,60**
13	CULTURA	439.729,45	324.729,45	64.248,13	209.891,98	58.233,13	203.491,98	0,87	62,67	121.237,47
13.391	PATROMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E AR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	429.729,45	324.729,45	64.248,13	209.891,98	58.233,13	203.491,98	0,87	62,67	121.237,47
	Subtotal	**24.524.143,67**	**24.620.613,29**	**4.416.665,82**	**15.281.835,36**	**4.478.820,13**	**14.885.768,22**	**63,84**	**60,46**	**9.734.845,07**
15	URBANISMO	8.378.639,46	8.798.267,86	1.087.677,32	3.382.638,38	1.109.889,90	3.359.603,90	14,41	38,18	5.438.663,96
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	470.000,00	484.000,00	18.730,09	30.948,60	21.467,69	30.948,60	0,13	6,39	453.051,40
15.452	SERVIÇOS URBANOS	7.387.610,96	7.794.239,36	992.488,18	3.009.600,10	987.119,82	2.989.137,06	12,82	38,35	4.805.102,30
15.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	521.028,50	520.028,50	76.459,05	342.089,68	101.302,39	339.518,24	1,46	65,29	180.510,26
	Subtotal	**32.902.783,13**	**33.418.881,15**	**5.504.343,14**	**18.664.473,74**	**5.588.710,03**	**18.245.372,12**	**78,24**	**54,60**	**15.173.509,03**
16	HABITAÇÃO	630.000,00	630.000,00	64.784,44	210.085,42	62.684,44	207.985,42	0,89	33,01	422.014,58
16.482	HABITAÇÃO URBANA	630.000,00	630.000,00	64.784,44	210.085,42	62.684,44	207.985,42	0,89	33,01	422.014,58
	Subtotal	**33.532.783,13**	**34.048.881,15**	**5.569.127,58**	**18.874.559,16**	**5.651.394,47**	**18.453.357,54**	**79,13**	**54,20**	**15.595.523,61**
17	SANEAMENTO	8.398.303,74	8.548.303,74	577.413,48	2.254.332,80	797.290,12	1.666.547,91	7,15	19,50	6.881.755,83
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.367.303,74	8.517.303,74	577.413,48	2.254.332,80	797.290,12	1.666.547,91	7,15	19,57	6.850.755,83
	Subtotal	**41.931.086,87**	**42.597.184,89**	**6.146.541,06**	**21.128.891,96**	**6.448.684,59**	**20.119.905,45**	**86,28**	**47,23**	**22.477.279,44**
18	GESTÃO AMBIENTAL	51.800,00	51.800,00	3.311,21	7.918,05	3.311,21	7.918,05	0,03	15,29	43.881,95

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de CAPINZAL CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	14.800,00	14.800,00	1.846,21	3.216,61	1.846,21	3.216,61	0,01	21,73	11.583,39
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	30.000,00	30.000,00	1.465,00	4.491,20	1.465,00	4.491,20	0,02	14,97	25.508,80
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	7.000,00	7.000,00	0,00	210,24	0,00	210,24	0,00	3,00	6.789,76
	Subtotal	**41.982.886,87**	**42.648.984,89**	**6.149.852,27**	**21.136.810,01**	**6.451.995,80**	**20.127.823,50**	**86,31**	**47,19**	**22.521.161,39**
20	AGRICULTURA	750.300,00	847.800,00	52.667,15	294.866,35	59.921,52	284.838,67	1,22	33,60	562.961,33
20.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	612.800,00	710.300,00	43.880,92	242.107,83	45.052,49	232.080,15	1,00	32,67	478.219,85
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	19.500,00	19.500,00	188,10	1.189,46	188,10	1.189,46	0,01	6,10	18.310,54
20.604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	44.000,00	44.000,00	5.958,13	25.243,77	6.040,93	25.243,77	0,11	57,37	18.756,23
20.606	EXTENÇÃO RURAL	44.000,00	44.000,00	2.640,00	26.325,29	8.640,00	26.325,29	0,11	59,83	17.674,71
	Subtotal	**42.733.186,87**	**43.496.784,89**	**6.202.519,42**	**21.431.676,36**	**6.511.917,32**	**20.412.662,17**	**87,54**	**46,93**	**23.084.122,72**
22	INDÚSTRIA	20.000,00	55.000,00	0,00	3.657,00	0,00	3.657,00	0,02	6,65	51.343,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	20.000,00	55.000,00	0,00	3.657,00	0,00	3.657,00	0,02	6,65	51.343,00
	Subtotal	**42.753.186,87**	**43.551.784,89**	**6.202.519,42**	**21.435.333,36**	**6.511.917,32**	**20.416.319,17**	**87,55**	**46,88**	**23.135.465,72**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	588.000,00	668.000,00	13.884,82	214.660,81	12.977,33	213.070,81	0,91	31,90	454.929,19
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	228.000,00	278.000,00	3.678,34	96.936,58	4.360,85	96.936,58	0,42	34,87	181.063,42
23.695	TURISMO	360.000,00	390.000,00	10.206,48	117.724,23	8.616,48	116.134,23	0,50	29,78	273.865,77
	Subtotal	**43.341.186,87**	**44.219.784,89**	**6.216.404,24**	**21.649.994,17**	**6.524.894,65**	**20.629.389,98**	**88,47**	**46,65**	**23.590.394,91**
24	COMUNICAÇÕES	22.000,00	22.000,00	3.859,20	15.056,22	3.923,20	12.898,62	0,06	58,63	9.101,38
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	22.000,00	22.000,00	3.859,20	15.056,22	3.923,20	12.898,62	0,06	58,63	9.101,38
	Subtotal	**43.363.186,87**	**44.241.784,89**	**6.220.263,44**	**21.665.050,39**	**6.528.817,85**	**20.642.288,60**	**88,52**	**46,66**	**23.599.496,29**
26	TRANSPORTE	1.865.700,00	2.185.000,00	241.914,01	1.366.315,78	262.810,30	1.324.421,22	5,68	60,61	860.578,78
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.865.700,00	2.185.000,00	241.914,01	1.366.315,78	262.810,30	1.324.421,22	5,68	60,61	860.578,78
	Subtotal	**45.228.886,87**	**46.426.784,89**	**6.462.177,45**	**23.031.366,17**	**6.791.628,15**	**21.966.709,82**	**94,20**	**47,31**	**24.460.075,07**
27	DESPORTO E LAZER	565.530,14	565.530,14	62.128,56	242.364,09	60.885,66	236.719,19	1,02	41,86	328.810,95
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	565.530,14	565.530,14	62.128,56	242.364,09	60.885,66	236.719,19	1,02	41,86	328.810,95
	Subtotal	**45.794.417,01**	**46.992.315,03**	**6.524.306,01**	**23.273.730,26**	**6.852.513,81**	**22.203.429,01**	**95,22**	**47,25**	**24.788.886,02**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.710.075,21	1.610.075,21	328.962,18	1.129.400,16	335.713,97	1.115.688,85	4,78	69,29	494.386,36
28.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.710.075,21	1.610.075,21	328.962,18	1.129.400,16	335.713,97	1.115.688,85	4,78	69,29	494.386,36
	Subtotal	**47.504.492,22**	**48.602.390,24**	**6.853.268,19**	**24.403.130,42**	**7.188.227,78**	**23.319.117,86**	**100,00**	**47,98**	**25.283.272,38**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
	Subtotal	**47.529.492,22**	**48.627.390,24**	**6.853.268,19**	**24.403.130,42**	**7.188.227,78**	**23.319.117,86**	**100,00**	**47,95**	**25.308.272,38**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL(III)=(I+II)	**47.529.492,22**	**48.627.390,24**	**6.853.268,19**	**24.403.130,42**	**7.188.227,78**	**23.319.117,86**	**100,00**	**47,95**	**25.308.272,38**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC-SC-016634/0-0	Responsável pelo Controle Interno
LEONIR BOARETTO	BENJAMIM ARCANGELO BORSOI	LUIZ CONTE - Diretor

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CAPINZAL CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	09/2010	10/2010	11/2010	12/2010	01/2011	02/2011	03/2011
RECEITAS CORRENTES (I)	3.329.412,71	3.524.493,28	3.594.373,53	4.318.170,75	3.651.089,51	3.604.767,36	3.633.154,60
Receita Tributária	185.503,60	161.724,47	235.173,39	269.785,66	86.577,06	160.022,26	160.400,71
IPTU	8.258,08	4.118,79	8.670,31	19.156,50	547,77	0,00	0,00
ISS	97.572,86	96.124,64	98.405,52	135.318,37	33.250,87	80.629,95	84.298,30
ITBI	38.266,95	11.162,85	69.053,78	35.071,36	11.222,87	23.021,42	28.634,64
IRRF	22.631,29	23.784,22	24.267,91	45.234,89	33.586,30	25.813,80	22.867,97
Outras	18.774,42	26.533,97	34.775,87	35.004,54	7.969,25	30.557,09	24.599,80
Receita de Contribuições	51.001,25	51.393,54	53.107,90	55.317,38	55.572,39	54.948,31	52.910,14
Receita Patrimonial	28.343,12	43.536,47	19.403,31	45.287,26	17.734,50	56.212,29	36.873,58
Receita Agropecuaria	6.541,73	7.584,36	6.600,92	12.987,81	321,91	2.099,24	2.460,45
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	314.675,90	333.627,48	345.053,33	344.954,38	255.867,59	335.586,10	387.148,03
Transferências Correntes	2.631.782,72	2.853.901,67	2.799.632,73	3.464.383,89	3.045.504,13	2.823.281,34	2.895.963,96
Cota-Parte do FPM	556.516,10	599.083,08	718.159,51	1.255.247,03	867.995,86	935.138,29	610.477,26
Cota-Parte do ICMS	1.204.945,64	1.295.839,03	1.258.348,41	1.348.030,59	1.268.209,56	1.125.959,96	1.286.546,81
Cota-Parte do IPVA	121.083,87	103.738,99	79.928,25	44.633,51	78.273,17	95.393,01	128.076,47
Cota-Parte do ITR	606,87	12.264,68	376,96	372,92	127,92	182,47	10,00
Transf.da LC 87/1996	7.423,44	7.423,44	7.423,44	7.423,44	7.233,90	7.233,90	7.233,90
Transferência do FUNDEB	380.012,64	402.258,10	405.024,03	442.362,28	454.990,73	421.515,66	435.898,51
Outras Transferências	361.194,16	433.294,35	330.372,13	366.314,12	368.672,99	237.858,05	427.721,01
Demais Receitas Correntes	111.564,39	72.725,29	135.401,95	125.454,37	189.511,93	172.617,82	97.397,73
II-DEDUÇÕES	383.187,59	408.949,44	418.470,32	467.744,35	449.948,05	438.030,62	410.324,48
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	383.187,59	408.949,44	418.470,32	467.744,35	449.948,05	438.030,62	410.324,48
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.946.225,12	3.115.543,84	3.175.903,21	3.850.426,40	3.201.141,46	3.166.736,74	3.222.830,12

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de CAPINZAL CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	04/2011	05/2011	06/2011	07/2011	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	3.785.652,98	4.896.561,28	3.869.589,59	4.371.216,36	4.477.752,99	47.056.234,94	49.303.689,50
Receita Tributária	265.002,41	805.755,81	239.870,43	241.698,34	235.815,07	3.047.329,21	2.875.865,61
IPTU	54.952,37	637.293,96	70.072,47	64.811,60	64.742,88	932.624,73	916.314,33
ISS	85.964,37	94.332,93	81.011,66	96.898,45	96.292,54	1.080.100,46	848.646,72
ITBI	33.744,77	28.617,66	49.857,74	44.646,85	34.870,36	408.171,25	206.144,93
IRRF	25.884,80	26.157,51	26.143,41	28.178,06	29.645,97	334.196,13	308.945,74
Outras	64.456,10	19.353,75	12.785,15	7.163,38	10.263,32	292.236,64	595.813,89
Receita de Contribuições	60.295,77	54.561,57	56.969,89	54.086,45	56.508,12	656.672,71	651.089,50
Receita Patrimonial	49.757,17	47.813,09	58.089,66	60.503,13	60.969,42	524.523,00	288.165,15
Receita Agropecuaria	4.075,14	13.756,02	9.178,61	13.851,62	11.573,73	91.031,54	47.552,09
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619,33
Receita de Serviços	351.410,74	379.029,29	356.156,46	350.507,82	354.447,15	4.108.464,27	3.870.117,65
Transferências Correntes	2.987.619,57	3.526.075,11	3.081.339,07	3.587.122,47	3.684.638,84	37.381.245,50	40.233.727,55
Cota-Parte do FPM	809.185,68	928.775,85	838.285,61	713.109,29	735.584,99	9.567.558,55	8.905.053,67
Cota-Parte do ICMS	1.278.733,77	1.249.772,32	1.253.108,13	1.336.018,81	1.326.321,37	15.231.834,40	14.758.784,72
Cota-Parte do IPVA	125.681,14	147.052,16	139.360,30	148.309,61	125.054,80	1.336.585,28	1.208.025,00
Cota-Parte do ITR	112,94	139,07	2.187,75	129,83	173,34	16.684,75	52.493,94
Transf.da LC 87/1996	7.233,90	7.233,90	7.233,90	7.233,90	7.233,90	87.564,96	102.337,87
Transferência do FUNDEB	458.872,64	469.152,66	458.163,51	447.497,90	455.612,11	5.231.360,77	4.530.800,00
Outras Transferências	307.799,50	723.949,15	382.999,87	934.823,13	1.034.658,33	5.909.656,79	10.676.232,35
Demais Receitas Correntes	67.492,18	69.570,39	67.985,47	63.446,53	73.800,66	1.246.968,71	1.336.552,62
II-DEDUÇÕES	449.397,92	470.984,11	452.887,74	445.729,22	443.659,18	5.239.313,02	5.079.726,24
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.332,50
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	449.397,92	470.984,11	452.887,74	445.729,22	443.659,18	5.239.313,02	5.065.393,74
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.336.255,06	4.425.577,17	3.416.701,85	3.925.487,14	4.034.093,81	41.816.921,92	44.223.963,26

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC-SC-016634/0-0	Responsável pelo Controle Interno
LEONIR BOARETTO	BENJAMIM ARCANGELO BORSOI	LUIZ CONTE - Diretor

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CAPINZAL — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	19.850,00	0,00	0,00	19.850,00	0,00	1.151.443,08	0,00	843.286,01	308.157,07
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAPINZAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAPINZAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CAPINZAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN.DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAPINZAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SIMAE - CAPINZAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563.904,90	54.631,78	509.273,12	0,00
LEGISLATIVO									
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**19.850,00**	**0,00**	**0,00**	**19.850,00**	**0,00**	**1.727.347,98**	**54.631,78**	**1.364.559,13**	**308.157,07**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC-SC-016634/0-0	Responsável pelo Controle Interno
LEONIR BOARETTO	BENJAMIM ARCANGELO BORSOI	LUIZ CONTE - Diretor

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CAPINZAL CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mês Anterior(07/2011)	Período de Referencia Exercício Anterior(2010)	Exercício Atual(2011)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC-SC-016634/0-0	Responsável pelo Controle Interno
LEONIR BOARETTO	BENJAMIM ARCANGELO BORSOI	LUIZ CONTE - Diretor

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CAPINZAL — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	1.847.388,92	1.686.848,12	1.847.388,92
DEDUÇÕES (II)	5.119.113,01	9.346.109,73	5.969.400,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.138.963,01	9.346.109,73	5.989.250,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	-19.850,00	0,00	-19.850,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-3.271.724,09	-7.659.261,61	-4.122.011,25
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	-3.271.724,09	-7.659.261,61	-4.122.011,25

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	3.537.250,36	-850.287,16

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-39.803,43

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC-SC-016634/0-0	Responsável pelo Controle Interno
LEONIR BOARETTO	BENJAMIM ARCANGELO BORSOI	LUIZ CONTE - Diretor

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CAPINZAL CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	43.986.620,97	7.843.382,90	28.361.040,61	23.996.031,35
Receita Tributária	2.875.865,61	477.513,41	2.195.142,09	1.999.805,08
IPTU	916.314,33	129.554,48	892.421,05	826.119,46
ISS	848.646,72	193.190,99	652.679,07	669.312,91
IRRF	308.945,74	57.824,03	218.277,82	201.916,16
ITBI	206.144,93	79.517,21	254.616,31	201.622,14
Outras	595.813,89	17.426,70	177.147,84	100.834,41
Receita de Contribuição	651.089,50	110.594,57	445.852,64	400.365,00
Outras Contribuições	651.089,50	110.594,57	445.852,64	400.365,00
Receita Patrimonial Liquida	36.490,36	5.274,50	20.170,10	25.161,37
Receita Patrimonial	288.165,15	121.472,55	387.952,84	195.021,21
(-) Aplicações Financeiras	251.674,79	116.198,05	367.782,74	169.859,84
Transferências Correntes	35.168.333,81	6.382.372,91	22.070.583,17	18.107.281,59
FPM	7.124.042,94	1.158.955,49	5.150.842,45	4.060.360,35
ICMS	11.807.027,78	2.129.872,31	8.099.737,21	7.051.104,31
Outras Transferências	16.237.263,09	3.093.545,11	8.820.003,51	6.995.816,93
Demais Receitas Correntes	5.254.841,69	867.627,51	3.629.292,61	3.463.418,31
Dívida Ativa	345.672,78	32.570,28	356.227,77	411.362,85
Diversas Receitas Correntes	4.909.168,91	835.057,23	3.273.064,84	3.052.055,46
Receitas de Capital (II)	3.291.196,46	19.546,04	213.768,04	58.000,00
(-) Operações de Crédito (III)	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Ativos (V)	91.196,46	19.546,04	183.768,04	58.000,00
Tranferências de Capital	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	43.986.620,97	7.843.382,90	28.391.040,61	23.996.031,35

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	33.601.264,97	6.325.946,03	21.145.458,77	19.007.650,22
Pessoal e Encargos Sociais	16.086.952,90	2.904.178,75	10.321.385,34	9.507.051,85
Outras Despesas Correntes	17.394.312,07	3.400.210,18	10.731.654,73	9.436.106,60
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	120.000,00	21.557,10	92.418,70	64.491,77
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	33.481.264,97	6.304.388,93	21.053.040,07	18.943.158,45
Despesas de Capital (XI)	15.001.125,27	862.281,75	2.173.659,09	1.798.665,97
Investimentos	14.591.125,27	802.063,73	1.952.900,27	1.191.267,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	410.000,00	60.218,02	220.758,82	607.398,48
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	14.591.125,27	802.063,73	1.952.900,27	1.191.267,49
Reserva de Conting. (XVI)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	48.097.390,24	7.106.452,66	23.005.940,34	20.134.425,94
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-4.110.769,27	736.930,24	5.385.100,27	3.861.605,41
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			754.548,02	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-2.761.196,46

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

| Município de CAPINZAL CONSOLIDADO |

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |

| Demonstrativo do Resultado Primario |

| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |

| JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO |

+----------+

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC-SC-016634/0-0	Responsável pelo Controle Interno
LEONIR BOARETTO	BENJAMIM ARCANGELO BORSOI	LUIZ CONTE - Diretor

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CAPINZAL — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, §1°, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	3.200.000,00	0,00	0,00	3.200.000,00
Operacoes de Credito	3.200.000,00	0,00	0,00	3.200.000,00
Operacoes de Credito Internas	3.200.000,00	0,00	0,00	3.200.000,00
Operacoes de Credito Internas Contratuais	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
Oper. de Cred. Int. P/prog. de Moder. da Administracao Pub.	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
Outras Operacoes de Credito Internas	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	15.001.125,27	862.281,75	2.173.659,09	12.827.466,18
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	15.001.125,27	862.281,75	2.173.659,09	12.827.466,18
DIFERENÇA (A)-(B)	-11.801.125,27	-862.281,75	-2.173.659,09	-9.627.466,18

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC-SC-016634/0-0	Responsável pelo Controle Interno
LEONIR BOARETTO	BENJAMIM ARCANGELO BORSOI	LUIZ CONTE - Diretor

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CAPINZAL CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, §1°, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	91.196,46	183.768,04	-92.571,58
Alienacao de Outros Bens Moveis	66.102,75	183.768,04	-117.665,29
Alienacao de Outros Bens Imoveis	25.093,71	0,00	25.093,71
Total	91.196,46	183.768,04	-92.571,58

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	458.859,45	428.639,99	30.219,46
Despesas de Capital	458.859,45	428.639,99	30.219,46
Investimentos	458.859,45	428.639,99	30.219,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	458.859,45	428.639,99	30.219,46

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	267.792,15	-244.871,95	22.920,20

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC-SC-016634/0-0	Responsável pelo Controle Interno
LEONIR BOARETTO	BENJAMIM ARCANGELO BORSOI	LUIZ CONTE - Diretor

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CAPINZAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	47.529.492,22
Previsão Atualizada da Receita	0,00	47.529.492,22
Receitas Realizadas	7.979.126,99	28.942.591,39
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	754.548,02
Déficit Orçamentário	0,00	1.097.898,02

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	47.529.492,22
Dotação Atualizada	0,00	48.627.390,24
Despesas Empenhadas	6.853.268,19	24.403.130,42
Despesas Liquidadas	7.188.227,78	23.319.117,86
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.853.268,19	24.403.130,42
Despesas Liquidadas	7.188.227,78	23.319.117,86

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	41.816.921,92

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	-39.803,43	-4.521.410,97	11359,3501
Resultado Primario	-2.761.196,46	5.385.100,27	-195,0278

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	19.850,00	-19.850,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	1.727.347,98	54.631,78	1.364.559,13	308.157,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de CAPINZAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE		<25%/18%>	0
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.		60%	53,8624
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	0,00	3.200.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.173.659,09	12.827.466,18

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	183.768,04	-92.571,58
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	428.639,99	30.219,46

Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde			

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC-SC-016634/0-0	Responsável pelo Controle Interno
LEONIR BOARETTO	BENJAMIM ARCANGELO BORSOI	LUIZ CONTE - Diretor

Catanduvas

Câmara Municipal

Balancete Financeiro 08_2011

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 08/2011 Emissão: 31/08/2011

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
		DESPESA ORCAMENTARIA	67.074,14
		LEGISLATIVA	67.074,14
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**84.052,10**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**25.979,32**
DEPOSITOS A TRANSFERIR	8.693,49	DEPOSITOS A TRANSFERIR	13.951,72
INSS	2.879,63	INSS	5.840,41
ASSERV	524,59	ASSERV	524,59
EMPRESTIMO CEF	2.845,42	EMPRESTIMO CEF	5.690,84
EMPRESTIMO BESC	1.531,97	EMPRESTIMO BESC	984,00
PENSAO ALIMENTICIA	545,00	PENSAO ALIMENTICIA	545,00
IRRF	342,85	IRRF	342,85
DESPESA CELULAR - EXCEDENTE	24,03	DESPESA CELULAR - EXCEDENTE	24,03
OUTROS DEPOSITOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 99	398,01	CONVENIOS A PAGAR	353,46
CONVENIOS A PAGAR	353,46	DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	353,46
DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	353,46	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	11.674,14
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	11.674,14	INSS	11.674,14
INSS	11.674,14		
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	62.933,00		
> DESPESA EMPENHADA	**67.074,14**	**> DESPESA PAGA**	**66.644,14**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	67.074,14	CREDITO LIQUIDADO	66.644,14
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	66.644,14
> SALDOS ANTERIORES	**98.546,61**	**> SALDOS ATUAIS**	**89.975,25**
BANCO DO BRASIL	16.800,00	BANCO DO BRASIL	19.200,00
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BB	13.966,71	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BB	1.703,38
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	67.779,90	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	69.071,87
> TOTAL	**249.672,85**	**> TOTAL**	**249.672,85**

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Comparativo da Despesa 08_2011

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de agosto, Saldos até 31/08/2011

Exercício: 2011
Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**755.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**755.200,00**	**67.074,14**	**417.001,22**	**0,00**	**338.198,78**	**66.644,14**	**680,00**
0101 CAMARA MUNICIPAL	**755.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**755.200,00**	**67.074,14**	**417.001,22**	**0,00**	**338.198,78**	**66.644,14**	**680,00**
01 LEGISLATIVA	**755.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**755.200,00**	**67.074,14**	**417.001,22**	**0,00**	**338.198,78**	**66.644,14**	**680,00**
031 AÇÃO LEGISLATIVA	**755.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**755.200,00**	**67.074,14**	**417.001,22**	**0,00**	**338.198,78**	**66.644,14**	**680,00**
0001 PROCESSO LEGISLATIVO	**755.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**755.200,00**	**67.074,14**	**417.001,22**	**0,00**	**338.198,78**	**66.644,14**	**680,00**
2001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	**625.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**625.200,00**	**67.074,14**	**409.022,22**	**0,00**	**216.177,78**	**66.644,14**	**680,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	**625.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**625.200,00**	**67.074,14**	**409.022,22**	**0,00**	**216.177,78**	**66.644,14**	**680,00**
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**426.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**426.000,00**	**38.962,57**	**260.469,18**	**0,00**	**165.530,82**	**38.962,57**	**0,00**
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	**426.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**426.000,00**	**38.962,57**	**260.469,18**	**0,00**	**165.530,82**	**38.962,57**	**0,00**
31900000 » 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	**426.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**426.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**426.000,00**	**0,00**	**0,00**
31900900 » 0100 000000 SALÁRIO-FAMÍLIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
31900901 * 0100 000000 salário família ativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,22	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100 » 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.508,84**	**210.242,98**	**0,00**	**0,00**	**26.508,84**	**0,00**
31901101 * 0100 000000 vencimentos e salári	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.508,84	206.717,10	0,00	0,00	26.508,84	0,00
31901137 * 0100 000000 gratificação por tem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,77	0,00	0,00	0,00	0,00
31901142 * 0100 000000 férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,77	0,00	0,00	0,00	0,00
31901145 * 0100 000000 férias abono constit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.873,34	0,00	0,00	0,00	0,00
31901200 » 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**779,59**	**5.272,16**	**0,00**	**0,00**	**779,59**	**0,00**
31901203 * 0100 000000 gratificação por tem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,59	5.272,16	0,00	0,00	779,59	0,00
31901300 » 0100 000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.674,14**	**44.947,82**	**0,00**	**0,00**	**11.674,14**	**0,00**
31901302 * 0100 000000 contribuições previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.674,14	44.947,82	0,00	0,00	11.674,14	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**199.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**199.200,00**	**28.111,57**	**148.553,04**	**0,00**	**50.646,96**	**27.681,57**	**680,00**
33500000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**353,46**	**2.711,12**	**0,00**	**3.288,88**	**353,46**	**0,00**
33500000 » 0100 000000 TRANSFERÊNCIAS A INST	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**
33504100 » 0100 000000 CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**353,46**	**2.711,12**	**0,00**	**0,00**	**353,46**	**0,00**
33504199 * 0100 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,46	2.711,12	0,00	0,00	353,46	0,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	**193.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**193.200,00**	**27.758,11**	**145.841,92**	**0,00**	**47.358,08**	**27.328,11**	**680,00**
33900000 » 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	**193.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**193.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**193.200,00**	**0,00**	**0,00**
33901400 » 0100 000000 DIÁRIAS - CIVIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.656,00**	**85.489,20**	**0,00**	**0,00**	**19.656,00**	**0,00**
33901414 * 0100 000000 diárias no país civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.656,00	85.489,20	0,00	0,00	19.656,00	0,00
33903000 » 0100 000000 MATERIAL DE CONSUMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**525,28**	**4.070,12**	**0,00**	**0,00**	**525,28**	**0,00**
33903001 * 0100 000000 combustíveis e lubri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903004 * 0100 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007 * 0100 000000 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323,89	1.399,05	0,00	0,00	323,89	0,00
33903016 * 0100 000000 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,80	2.493,95	0,00	0,00	118,80	0,00
33903017 * 0100 000000 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	160,00	0,00	0,00	160,00	0,00
33903021 * 0100 000000 material de copa e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,40	163,68	0,00	0,00	17,40	0,00
33903022 * 0100 000000 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,08	770,66	0,00	0,00	209,08	0,00
33903026 * 0100 000000 material elétrico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	201,83	0,00	0,00	20,00	0,00
33903099 * 0100 000000 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300 » 0100 000000 PASSAGENS E DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**175,24**	**682,10**	**0,00**	**0,00**	**175,24**	**0,00**
33903301 * 0100 000000 passagens para o paí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,24	682,10	0,00	0,00	175,24	0,00
33903600 » 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**870,00**	**7.210,00**	**0,00**	**0,00**	**870,00**	**0,00**
33903615 * 0100 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,00	6.910,00	0,00	0,00	870,00	0,00
33903625 * 0100 000000 serviços de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900 » 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.107,70**	**46.525,45**	**0,00**	**0,00**	**5.677,70**	**680,00**
33903901 * 0100 000000 assinatura de periód	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911 * 0100 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536,00	4.288,00	0,00	0,00	536,00	0,00
33903917 * 0100 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] { 002 }
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de agosto, Saldos até 31/08/2011

Exercício: 2011
Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903922 * 0100 000000 exposições, congress	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.320,00	17.780,00	0,00	0,00	3.890,00	430,00
33903925 * 0100 000000 serviços de instalaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943 * 0100 000000 serviços de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,27	1.924,00	0,00	0,00	267,27	0,00
33903944 * 0100 000000 serviços de água e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,14	593,52	0,00	0,00	76,14	0,00
33903947 * 0100 000000 serviços de comunica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,00	4.216,00	0,00	0,00	366,00	250,00
33903958 * 0100 000000 serviços de telecomu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,29	10.534,65	0,00	0,00	327,29	0,00
33903963 * 0100 000000 serviços gráficos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981 * 0100 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,50	0,00	0,00	0,00	0,00
33903995 * 0100 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	160,00	0,00	0,00	60,00	0,00
33903997 * 0100 000000 despesas de teleproc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	760,00	0,00	0,00	95,00	0,00
33903999 * 0100 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	4.548,78	0,00	0,00	60,00	0,00
33904600 » 0100 000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**400,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**
33904601 * 0100 000000 auxilio alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	400,00	0,00	0,00	100,00	0,00
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**7.979,00**	**0,00**	**22.021,00**	**0,00**	**0,00**
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**7.979,00**	**0,00**	**22.021,00**	**0,00**	**0,00**
44000000 INVESTIMENTOS	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**7.979,00**	**0,00**	**22.021,00**	**0,00**	**0,00**
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**7.979,00**	**0,00**	**22.021,00**	**0,00**	**0,00**
44900000 » 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**
44905200 » 0100 000000 EQUIPAMENTOS E MATERI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.979,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44905206 * 0100 000000 aparelhos e equipame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905234 * 0100 000000 máquinas, utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235 * 0100 000000 equipamentos de proc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242 * 0100 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DA SEDE DA	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
44000000 INVESTIMENTOS	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
44900000 » 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	755.200,00	0,00	0,00	0,00	755.200,00	67.074,14	417.001,22	0,00	338.198,78	66.644,14	680,00

[www.cplinformatica.com.br] { 003 }
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de agosto, Saldos até 31/08/2011

Exercício: 2011
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000	**DESPESAS CORRENTES**	**625.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**625.200,00**	**67.074,14**	**409.022,22**	**0,00**	**216.177,78**	**66.644,14**	**680,00**
31000000	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**426.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**426.000,00**	**38.962,57**	**260.469,18**	**0,00**	**165.530,82**	**38.962,57**	**0,00**
31900000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**426.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**426.000,00**	**38.962,57**	**260.469,18**	**0,00**	**165.530,82**	**38.962,57**	**0,00**
31900000	**» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS**	**426.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**426.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**426.000,00**	**0,00**	**0,00**
31900900	**» 0100 000000 SALÁRIO-FAMÍLIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6,22**	**0,00**	**-6,22**	**0,00**	**0,00**
31900901	* 0100 000000 salário família ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,22	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	**» 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.508,84**	**210.242,98**	**0,00**	**-210.242,98**	**26.508,84**	**0,00**
31901101	* 0100 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.508,84	206.717,10	0,00	0,00	26.508,84	0,00
31901137	* 0100 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,77	0,00	0,00	0,00	0,00
31901142	* 0100 000000 férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,77	0,00	0,00	0,00	0,00
31901145	* 0100 000000 férias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.873,34	0,00	0,00	0,00	0,00
31901200	**» 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**779,59**	**5.272,16**	**0,00**	**-5.272,16**	**779,59**	**0,00**
31901203	* 0100 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,59	5.272,16	0,00	0,00	779,59	0,00
31901300	**» 0100 000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.674,14**	**44.947,82**	**0,00**	**-44.947,82**	**11.674,14**	**0,00**
31901302	* 0100 000000 contribuições previde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.674,14	44.947,82	0,00	0,00	11.674,14	0,00
33000000	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**199.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**199.200,00**	**28.111,57**	**148.553,04**	**0,00**	**50.646,96**	**27.681,57**	**680,00**
33500000	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**353,46**	**2.711,12**	**0,00**	**3.288,88**	**353,46**	**0,00**
33500000	**» 0100 000000 TRANSFERÊNCIAS A INST**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**
33504100	**» 0100 000000 CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**353,46**	**2.711,12**	**0,00**	**-2.711,12**	**353,46**	**0,00**
33504199	* 0100 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,46	2.711,12	0,00	0,00	353,46	0,00
33900000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**193.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**193.200,00**	**27.758,11**	**145.841,92**	**0,00**	**47.358,08**	**27.328,11**	**680,00**
33900000	**» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS**	**193.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**193.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**193.200,00**	**0,00**	**0,00**
33901400	**» 0100 000000 DIÁRIAS - CIVIL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.656,00**	**85.489,20**	**0,00**	**-85.489,20**	**19.656,00**	**0,00**
33901414	* 0100 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.656,00	85.489,20	0,00	0,00	19.656,00	0,00
33903000	**» 0100 000000 MATERIAL DE CONSUMO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**525,28**	**4.070,12**	**0,00**	**-4.070,12**	**525,28**	**0,00**
33903001	* 0100 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903004	* 0100 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 0100 000000 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323,89	1.399,05	0,00	0,00	323,89	0,00
33903016	* 0100 000000 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,80	2.493,95	0,00	0,00	118,80	0,00
33903017	* 0100 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	160,00	0,00	0,00	160,00	0,00
33903021	* 0100 000000 material de copa e co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,40	163,68	0,00	0,00	17,40	0,00
33903022	* 0100 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,08	770,66	0,00	0,00	209,08	0,00
33903026	* 0100 000000 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	201,83	0,00	0,00	20,00	0,00
33903099	* 0100 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	**» 0100 000000 PASSAGENS E DESPESAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**175,24**	**682,10**	**0,00**	**-682,10**	**175,24**	**0,00**
33903301	* 0100 000000 passagens para o país	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,24	682,10	0,00	0,00	175,24	0,00
33903600	**» 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**870,00**	**7.210,00**	**0,00**	**-7.210,00**	**870,00**	**0,00**
33903615	* 0100 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,00	6.910,00	0,00	0,00	870,00	0,00
33903625	* 0100 000000 serviços de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	**» 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.107,70**	**46.525,45**	**0,00**	**-46.525,45**	**5.677,70**	**680,00**
33903901	* 0100 000000 assinatura de periódi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911	* 0100 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536,00	4.288,00	0,00	0,00	536,00	0,00
33903917	* 0100 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903922	* 0100 000000 exposições, congresso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.320,00	17.780,00	0,00	0,00	3.890,00	430,00
33903925	* 0100 000000 serviços de instalaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	* 0100 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,27	1.924,00	0,00	0,00	267,27	0,00
33903944	* 0100 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,14	593,52	0,00	0,00	76,14	0,00
33903947	* 0100 000000 serviços de comunicaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,00	4.216,00	0,00	0,00	366,00	250,00
33903958	* 0100 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,29	10.534,65	0,00	0,00	327,29	0,00

[www.cplinformatica.com.br] { 004 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2011

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de agosto, Saldos até 31/08/2011 — Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903963 * 0100 000000 serviços gráficos e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981 * 0100 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,50	0,00	0,00	0,00	0,00
33903995 * 0100 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	160,00	0,00	0,00	60,00	0,00
33903997 * 0100 000000 despesas de teleproce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	760,00	0,00	0,00	95,00	0,00
33903999 * 0100 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	4.548,78	0,00	0,00	60,00	0,00
33904600 » 0100 000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**400,00**	**0,00**	**-400,00**	**100,00**	**0,00**
33904601 * 0100 000000 auxilio alimentação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	400,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	**130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**7.979,00**	**0,00**	**122.021,00**	**0,00**	**0,00**
44000000 INVESTIMENTOS	**130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**7.979,00**	**0,00**	**122.021,00**	**0,00**	**0,00**
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	**130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**7.979,00**	**0,00**	**122.021,00**	**0,00**	**0,00**
44900000 » 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	**130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**0,00**
44905200 » 0100 000000 EQUIPAMENTOS E MATERI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.979,00**	**0,00**	**-7.979,00**	**0,00**	**0,00**
44905206 * 0100 000000 aparelhos e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905234 * 0100 000000 máquinas, utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235 * 0100 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242 * 0100 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	755.200,00	0,00	0,00	0,00	755.200,00	67.074,14	417.001,22	0,00	338.198,78	66.644,14	680,00

Estornos até o Mes 0,00 — Pagos até o Mes 416.321,22

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Comparativo da Receita 08_2011

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS Saldos até 31/08/2011 Exercício: 2011

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Diferença em R$ Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	0,00	9.091,50	73.257,55	73.257,55	
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00
30000000	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	0,00	9.091,50	73.257,55	73.257,55	
31000000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	9.091,50	73.257,55	73.257,55	
31001000 0100 000000	**Inss**	**0,00**	**2.879,63**	**22.517,05**	**22.517,05**	
31002000 0100 000000	**Asserv**	**0,00**	**524,59**	**4.749,45**	**4.749,45**	
31003000 0100 000000	**Irrf**	**0,00**	**342,85**	**2.647,69**	**2.647,69**	
31004000 0100 000000	**Emprestimo Cef**	**0,00**	**2.845,42**	**21.807,07**	**21.807,07**	
31007000 0100 000000	**Emprestimo Besc S/a**	**0,00**	**1.531,97**	**11.178,14**	**11.178,14**	
31008000 0100 000000	**Pensao Alimenticia**	**0,00**	**545,00**	**4.350,00**	**4.350,00**	
31009000 0100 000000	**Despesa Celular - Excedente**	**0,00**	**24,03**	**4.707,65**	**4.707,65**	
31009100 0100 000000	**Rendimentos Aplicacoes Financeiras**	**0,00**	**398,01**	**1.300,50**	**1.300,50**	

	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

EO Anexo I

+[CPL]----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				
Categoria Econômica / Fontes	Inicial	p/ o Exercício (a)	Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,000**	**0,00**	**100,000**	**0,00**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,000**	**0,00**	**100,000**	**0,00**
DÉFICIT (VI)					**416.321,22**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**755.200,00**	**0,00**	**755.200,00**	**103.027,11**	**417.001,22**	**102.347,11**	**416.321,22**	**0,00**	**55,13**	**338.878,78**
DESPESAS CORRENTES	**625.200,00**	**0,00**	**625.200,00**	**103.027,11**	**409.022,22**	**102.347,11**	**408.342,22**	**0,00**	**65,31**	**216.857,78**
Pessoal e Encargos Sociais	426.000,00	0,00	426.000,00	67.265,39	260.469,18	67.265,39	260.469,18	0,00	61,14	165.530,82
Juros/Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas Correntes	199.200,00	0,00	199.200,00	35.761,72	148.553,04	35.081,72	147.873,04	0,00	74,23	51.326,96
DESPESAS DE CAPITAL	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**7.979,00**	**0,00**	**7.979,00**	**0,00**	**6,14**	**122.021,00**
Investimentos	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	7.979,00	0,00	7.979,00	0,00	6,14	122.021,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**755.200,00**	**0,00**	**755.200,00**	**103.027,11**	**417.001,22**	**102.347,11**	**416.321,22**	**0,00**	**55,13**	**338.878,78**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**755.200,00**	**0,00**	**755.200,00**	**103.027,11**	**417.001,22**	**102.347,11**	**416.321,22**	**0,00**	**55,13**	**338.878,78**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**755.200,00**	**0,00**	**755.200,00**	**103.027,11**	**417.001,22**	**102.347,11**	**416.321,22**	**0,00**	**55,13**	**338.878,78**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

EO Anexo II

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**755.200,00**	**755.200,00**	**103.027,11**	**417.001,22**	**102.347,11**	**416.321,22**	**100,00**	**55,13**	**338.878,78**
01	LEGISLATIVA	755.200,00	755.200,00	103.027,11	417.001,22	102.347,11	416.321,22	100,00	55,13	338.878,78
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	755.200,00	755.200,00	103.027,11	417.001,22	102.347,11	416.321,22	100,00	55,13	338.878,78
	Subtotal	**755.200,00**	**755.200,00**	**103.027,11**	**417.001,22**	**102.347,11**	**416.321,22**	**100,00**	**55,13**	**338.878,78**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL(III)=(I+II)	**755.200,00**	**755.200,00**	**103.027,11**	**417.001,22**	**102.347,11**	**416.321,22**	**100,00**	**55,13**	**338.878,78**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

EO Anexo IX

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
LEGISLATIVO									
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

EO Anexo V

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mês Anterior(07/2011)	Período de Referencia Exercício Anterior(2010)	Período de Referencia Exercício Atual(2011)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

EO Anexo VI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	0,00	0,00	0,00

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

EO Anexo VII

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	625.200,00	102.347,11	408.342,22	369.034,44
Pessoal e Encargos Sociais	426.000,00	67.265,39	260.469,18	245.921,74
Outras Despesas Correntes	199.200,00	35.081,72	147.873,04	123.112,70
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	625.200,00	102.347,11	408.342,22	369.034,44
Despesas de Capital (XI)	130.000,00	0,00	7.979,00	260,00
Investimentos	130.000,00	0,00	7.979,00	260,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	130.000,00	0,00	7.979,00	260,00
Reserva de Conting. (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	755.200,00	102.347,11	416.321,22	369.294,44
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-755.200,00	-102.347,11	-416.321,22	-369.294,44
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			0,00	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

EO Anexo XI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, §1°, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	130.000,00	0,00	7.979,00	122.021,00
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	130.000,00	0,00	7.979,00	122.021,00
DIFERENÇA (A)-(B)	-130.000,00	0,00	-7.979,00	-122.021,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

EO Anexo XVIII

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CATANDUVAS

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	0,00
Receitas Realizadas	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	755.200,00

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	755.200,00
Dotação Atualizada	0,00	755.200,00
Despesas Empenhadas	103.027,11	417.001,22
Despesas Liquidadas	102.347,11	416.321,22
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	103.027,11	417.001,22
Despesas Liquidadas	102.347,11	416.321,22

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	0,00

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0000
Resultado Primario	0,00	-416.321,22	0,0000

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de CATANDUVAS

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado	%Min.a Aplicar	%Aplicado
Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Até o Bim.	no Exercício	Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE		<25%/18%>	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.		60%	
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.979,00	122.021,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	0,00	0,00

		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado	%Min.a Aplicar	%Aplicado
Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Até o Bim.	no Exercício	Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde	0,00	15,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

GF Anexo I

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa Com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

LRF, art.55, inciso I, alínea 'a' - Anexo I

Despesa com Pessoal	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	0,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS (art.19,§1º da LRF)(II)	0,00	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL-LEGISLATIVO(I)	419.795,93	0,00
Pessoal Ativo	419.795,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Desp.de Pess.Dec.de Contr.de Terc.(art.18,§1ºda	0,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS-LEGISLATIVO (art.19,§1º da LRF)(I	0,00	0,00
Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Vol.	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do §6ºdo art.57 da	0,00	0,00
Contribuições Patronais	0,00	0,00
TOT.DESP.LÍQ.COM PES.P/FINS APUR.LIM.-TDP(IV)=(I-II+III)	**419.795,93**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**17.289.793,29**
% TOT.DESP.COM PES.PARA FINS DE APUR.DO LIM.-TDP sobre a RCL (IV/V) * 100		**2,43%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6,00%**	**1.037.387,60**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	**5,70%**	**985.518,22**

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

GF Anexo II

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/2º Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'b' - Anexo II

PREFEITURA / FUNDOS

Especificação	Saldo do Exercício Anterior	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Divida Consolidada (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro (II)	0,00	57.880,81	89.975,25	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	57.880,81	89.975,25	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III=I-II)	0,00	-57.880,81	-89.975,25	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	15.855.444,12	16.634.817,36	17.289.793,29	0,00
Relação DC/RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Relação DCL/RCL (III/RCL)	0,00	-0,35	-0,52	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120%	19.026.532,94	19.961.780,83	20.747.751,95	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

	2001 3o Quadrimestre			2002 Quadrimestre			2003 Quadrimestre			2004 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	DCL	Exced.	Redutor	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2005 Quadrimestre			2006 Quadrimestre			2007 Quadrimestre			2008 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2009 Quadrimestre			2010 Quadrimestre			2011 Quadrimestre			2012 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2013 Quadrimestre			2014 Quadrimestre			2015 Quadrimestre			2016 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

GF Anexo III

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/2º Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'c' e art.40, § 1° - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011 1ºQuadrimestre	2ºQuadrimestre	3ºQuadrimestre
INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)				
Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.855.444,12	16.634.817,36	17.289.793,29	
% TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.488.197,71	3.659.659,82	3.803.754,52	

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005 1ºQuadrimestre	2ºQuadrimestre	3ºQuadrimestre
GARANTIAS INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

GF Anexo IV

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/2º Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c' - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Operações Realizadas Até o 2º Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Internas	0,00
Externas	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.289.793,29
% das Op.de Cred. Int.e Ext.Sobre a RCL	0,00
% das Op.de Cred. por Ant.de Rec Sobre a RCL	0,00
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas 16%	2.766.366,93
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Oper.de Crédito por Antecipação de Rec. 7%	1.210.285,53

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

GF Anexo V

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CATANDUVAS
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO 2011/4º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	89.975,25	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.832,47
Disponibilidade Financeira	89.975,25	Depósitos de Diversas Origens	2.832,47
Caixa	0,00	PSSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00
CAIXA	0,00	INSS	0,00
Banco	89.975,25	OUTRAS ENTIDADES	0,00
Contas Movimento	89.975,25	PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
BB - PROVISÃO DÉCIMO TERCEIRO/FÉRIAS	19.200,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRR CNPJ,	0,00
CEF CONTA MOVIMENTO	540,69	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00
CEF - PROVISÃO OBRA	0,00	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES DIVERSOS	0,00
CEF/CTVAS CONTA MOVIMENTO	9.130,68	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO NACIONAL CNPJ, CPF, UG	0,00
CEF/CTVAS - PROVISÃO OBRA	59.400,50	ICMS	0,00
BB - BESC S/A CAMARA DE VEREADORES	1.703,38	ISS	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	FUNDO DE SAUDE - CBMDF/PMDF	0,00
RECURSOS APLICADOS	0,00	IRRF/GDF	0,00
RECURSOS RESGATADOS	0,00	PSSS/GDF	0,00
OUTRAS APLICACOES	0,00	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS CNPJ, CPF,	0,00
		PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA CNPJ,	0,00
		ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES CNPJ, CPF, U	0,00
		PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF, UG, IG OU	0,00
		ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		COOPERATIVAS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		RETENCAO A LOCADORES DE IMOVEIS CNPJ, CPF, UG, IG	0,00
		SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		ASSISTENCIA A SAUDE CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS E CAUCOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS JUDICIAIS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS PARA RECURSOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS ESPECIAIS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNPJ, CPF, U	0,00
		DEPOSITOS DE CONVENIOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS DE ALIENAVEIS	0,00
		INSS	0,00
		RETENÇAO ASSISTENCIA UNIMED	0,00
		ASSERV	0,00
		EMPRESTIMO CEF	0,00
		EMPRESTIMO BESC	1.531,97
		PENSAO ALIMENTICIA	0,00
		IRRF	0,00
		DESPESA CELULAR - EXCEDENTE	0,00
		DEPOSITOS DE TERCEIROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	0,00
		DEPOSITO DO ITR E CONTRIBUICOES RURAIS	0,00
		CONTRIBUICOES RURAIS A DISTRIBUIR	0,00
		DEPOSITOS A DISTRIBUIR CODIGO DE TRIBUTO	0,00
		DEPOSITOS A DISTRIBUIR - SALARIO EDUCACAO CODIGO	0,00
		DEPOSITOS DE ENTIDADES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		FAT - PMC CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		FAT PRO-INOVACAO CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS PARA IMPORTACOES - PESQ. CIENTIFI CNPJ,	0,00
		DEPOSITOS ISS A DISTRIBUIR - DAR SUBSTITUICAO	0,00
		DEPOSITOS DAS RETENCOES PELOS ORGAOS PUBLICOS	0,00
		DEPOSITO DO IMPOSTO SIMPLES	0,00
		PROGRAMA DE RECUPERACAO FISCAL - REFIS	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de CATANDUVAS
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO 2011/4º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
		CONTR.INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	0,00
		DEPOSITO RETENCOES DE CONTRIB.S/PAGTO A PJ CODIGO	0,00
		DEPOSITO REGIME ESPECIAL TRIBU DO PATRIMONI CODIG	0,00
		DEP.RET.DE CONTRIB.S/PAGTO ESTAD/MUNIC. A P CODIG	0,00
		PARCELAMENTO ESPECIAL PAES CODIGO DE TRIBUTO	0,00
		PARCELAMENTO MP Nº 303/06 - PAEX CODIGO DE TRIBUT	0,00
		PARCELAMENTO P/INGRESSO NO SIMPLES NACIONAL CODIG	0,00
		DEPOSITOS DE ICMS A DISTRIBUIR	0,00
		DEPOSITOS DE ISS A DISTRIBUIR	0,00
		DEPOSITO DO IMPOSTO SIMPLES - INSS	0,00
		DEPOSITOS REFIS INSS	0,00
		DEPOSITOS PAES INSS SIMPLES CODIGO DE TRIBUTO	0,00
		DEPOSITOS PAES ISS SIMPLES CODIGO DE TRIBUTO	0,00
		DEPOSITOS PAES ICMS SIMPLES CODIGO DE TRIBUTO	0,00
		DEPOSITOS INSS SIMPLES NACIONAL CODIGO DE TRIBUTO	0,00
		DEPOSITOS PAES PARCELAMENTO DE ARREMATACAO CODIGO	0,00
		DEPOSITOS DE TRIBUTOS A CLASSIFICAR CODIGO DE TRI	0,00
		DEPOSITOS DE TERCEIROS - BACEN	0,00
		DEPOSITOS NA CONTA ESPECIAL - EMPR. EXTERNO NUMER	0,00
		REMUNERACAO DEPOSITOS CTA ESPECIAL-EMPR.EXT NUMER	0,00
		OUTROS DEPOSITOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	1.300,50
		Restos a Pagar Processados	0,00
		Do Exercicio	0,00
		De Exercicios Anteriores	0,00
		DE EXERCICIOS ANTERIORES CNPJ, CPF, UG, IG OU 9	0,00
		DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
		INSS - CONTRIBUICAO S/SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
		Outras Obrigações Financeiras	0,00
		DEPOSITOS E CAUCOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS JUDICIAIS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS JUDICIAIS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		OUTROS DEPOSITOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
SUBTOTAL	**89.975,25**	**SUBTOTAL**	**2.832,47**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**87.142,78**
TOTAL	**89.975,25**	**TOTAL**	**89.975,25**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**680,00**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			**86.462,78**

[www.cplinformatica.com.br] 003

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/4º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
		REGIME PREVINDENCIÁRIO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Disponibilidade Financeira	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Movimento	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
		Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)=(VI-VII)			**0,00**
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**	**86.462,78**

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

GF Anexo VI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo dos Restos a Pagar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/4º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'b' - Anexo VI

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
LEGISLATIVO						
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVA	0,00	779,59	0,00	680,00	0,00	89.975,25
Subtotal	**0,00**	**779,59**	**0,00**	**680,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**779,59**	**0,00**	**680,00**	**0,00**	**89.975,25**

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250,00**	**0,00**	**0,00**

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

GF Anexo VII

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Até o 2º Quadrimestre de 2011

LRF, art.48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Tot.da Desp.Líquida com Pessoal nos 12 Ult.Meses	419.795,93	2,43
Limite Maximo	1.037.387,60	6,00
Limite Prudencial	985.518,22	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	-89.975,25	-0,52
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	20.747.751,95	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	3.803.754,52	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Creditos Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Creditos por Antecipacao de Receita	0,00	0,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito Internas e Externas	2.766.366,93	16,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antec. de Receita	1.210.285,53	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.	SUF.ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	680,00	89.975,25

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria Nº 378 de 26.06.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A Nº 378/2011

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 60 (sessenta) dias;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC nº 008/99:

RESOLVE:
Art.1º. Conceder em favor da servidora, ANGELITA MARIA DA SILVA WESTPHAL, matricula nº 1954/04, licença pelo período de 15(quinze) dias, a contar de 21.09.2011, para tratamento de saúde conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração, e prorrogar pelo prazo de mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 06/10/2011, remunerada pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma de benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 26 de setembro de 2011.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Processo Licitatório nº 057/2011 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57/2011 - PM
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 30/2011

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 04 de outubro de 2011, às 10h00min, a fim e receber, abrir e examinar documentação e propostas dos interessados que pretendam participar do Processo Licitatório nº 57/2011, Modalidade CONVITE nº 30/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a aquisição de peças para conserto do veículo TOYOTA, placa LXU 0700, de uso da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, conforme Anexo I - Termo de Referência. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 27 de setembro de 2011.
ABEL DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Edital de Convocação Nº 01/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, convoca por este edital a candidata selecionada no Concurso Público nº 01/2011, a seguir relacionada, a comparecer no setor de pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para admissão em caráter temporário - ACT, sob regime administrativo especial, a fim de exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Gerais, em substituição a servidora licenciada para tratamento de saúde.

NOME	CARGO
Sara Sprenger dos Santos	Agente de Serviços Gerais

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 26 de setembro de 2011.
ABEL DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Concórdia

Prefeitura

Aviso Pregão Eletrônico Nº 23/2011 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2011- PMC

Objeto: Aquisição de equipamentos novos de comunicação para uso no Aeroporto Municipal de Concórdia/SC, conforme especificações constantes nos Anexos "A" deste Edital.

Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item
Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 17/10/2011.
Abertura: dia 17/10/2011 08h30min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2206.

Concórdia, SC, 20 de setembro de 2011
MARIA SUELI DOS SANTOS BIGATON
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Aviso Pregão Eletrônico Nº 24/2011 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2011- PMC

Objeto: Aquisição de materiais novos, alevinos e ração para alevinos, conforme especificações constantes no Anexo "A" e "D" do Edital, para implantação de unidade demonstrativa de cultivo de peixes em tanques-rede no reservatório da Usina Hidrelétrica Ita, através de recursos provenientes do Convênio nº 092/2010, celebrado com o Ministério da Pesca e Aquicultura.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item
Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 13/10/2011.
Abertura: dia 13/10/2011 08h30min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min,

ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 26 de setembro de 2011
MARIA SUELI DOS S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Edital de Tomada de Preços Nº 29/2011 - PMC
MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2011 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo, em regime de empreitada global (material e mão de obra) para reflorestamento da faixa ciliar do Rio dos Queimados no Parque de Exposições Atílio Francisco Xavier Fontana, neste Município com recursos provenientes do Contrato nº 292.763-81/2009, celebrado com a Caixa Econômica Federal/Ministérios das Cidades e de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" deste Edital.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 16h00min. do dia 17/10/2011.
Abertura: dia 18/10/2011, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 26 de setembro de 2011
MARIA SUELI DOS SANTOS BIGATON
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Errata do Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 2/2011 - FMHIS
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 2/2011 - FMHIS

Na publicação do Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 2/2011-FMHIS, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina- DOM/SC - Edição nº 825, do dia 15 de setembro de 2011, página 55, onde lê-se: " em favor da empresa IMOBILIARIA IDEAL LTDA, no valor de R$1.223,20 (um mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos)"; leia-se: " em favor da empresa IMOBILIARIA IDEAL LTDA, no valor de R$1.000,00 (um mil reais)".

Concórdia, SC, 23 de setembro de 2011.
MAURO KICHEL
Gestor FMHIS

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2011 - PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2011

A Secretária Municipal de Administração, torna público que ratificou o ato da senhora Rutineia Rossi, Diretora de Compras, que declarou inexigível a licitação, nos termos do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para concessão de área de terra, em favor da SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA LINHA CEDRO.

Concórdia, SC, 26 de setembro de 2011.
MARIA SUELI DOS S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato 1º TA Contrato Nº 152/2011 - PMC
Contrato Nº: 152/2011 1ºTA 152/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: LÍDER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 2/2011
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01240000
Objeto: OBRA DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS).
Vigência: Início: 09/09/2011 Término: 18/01/2012

Extrato 1º TA Contrato Nº 198/2011 - PMC
Contrato Nº: 198/2011 1ºTA 198/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: SAMARA IMOVEIS E CONSTRUTORA LTDA
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 11/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905180000000.01190000
Objeto: Elaboração de projetos e fiscalizaçao de serviços.
Vigência: Início: 13/09/2011 Término: 07/10/2011
Valor R$ 8.000,00(OITO MIL REAIS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 199/2011 - PMC
Contrato Nº: 199/2011 1ºTA 199/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: FK ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA
Licitação: Tomada de Preço para Compras e Serviços 1/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2017.333903905000000.01010000
Objeto: Serviços Técnicos.
Vigência: Início: 08/09/2011 Término: 08/12/2011

Extrato 1º TA Contrato Nº 203/2011 - PMC
Contrato Nº: 203/2011 1º TA 203/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 16/2011
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01450000
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global, (material, mão de obra e equipamento) para execução de obra.
Vigência: Início: 16/09/2011 Término: 10/01/2012

Extrato 1º TA Contrato Nº 223/2011 - PMC
Contrato Nº: 223/2011 1ºTA 223/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: SSAT - SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA.
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 19/2011
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0031.2031.333903044000000.01560000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0031.2031.333903044000000.01000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0031.2031.333903924000000.01000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0031.2031.333903924000000.0

1560000
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS PARA PINTURA E SINALIZACAO DE TRANSITO.
Vigência: Início: 08/09/2011 Término: 29/09/2011
Valor R$ 22.923,00(VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 36/2011 - PMC
Contrato Nº: 36/2011 2º TA 36/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: TRANSPORTES HELLO LTDA - ME
Licitação: Pregão Eletrônico 22/2010
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01220000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01580000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01610000
Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.01010000
Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.01220000
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA(S) DO RAMO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA A PRESTACAO, EM REGIME DE FRETAMENTO, DE SERVICO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2011, CONFORME ESPECIFICACOES CONSTANTES DOS ANEXOS A E E DO EDITAL.
Vigência: Início: 06/09/2011 Término: 31/12/2011
Valor R$ 2.229,15(DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 6/2010 - FIA
Contrato Nº: 6/2010 2º TA 6/2010
Contratante: FUNDO MUN. DE INFANCIA E ADOLESCENCIA DE CONCORDIA
Contratada: CANV CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA
Contrato Direto
Objeto: Prestação de serviço de internamento da adolescente dependente de substancias quimicas objetivando a reabilitação. conforme determinação proveniente do processo nº 019.10.005941-2.
Vigência: Início: 12/09/2011 Término: 14/03/2012
Valor R$ 5.949,66(CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 80/2011 - PMC
Contrato Nº: 80/2011 2º TA 80/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: IMOBILIARIA NMM LTDA
Licitação: Dispensa de Licitação 1/2011
Dotação: 09.001.000.0008.0244.0036.2035.333903910000000.01000000
Objeto: Locação de imóvel para pessoas em estado de vulnerabilidade social
Vigência: Início: 16/09/2011 Término: 24/03/2012
Valor R$ 1.530,00(HUM MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS)

Extrato 3º TA Contrato Nº 310/2009 - PMC
Contrato Nº: 310/2009 3º TA 310/2009
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: CRI COLETA RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 24/2009
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0030.2030.333903928000000.01000000
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE VARRICAO DE VIAS, LOGRADOUROS E PRACAS PUBLICAS.
Vigência: Início: 19/09/2011 Término: 22/09/2012
Valor R$ 283.776,00(DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

Extrato 3º TA Contrato Nº 51/2011 - PMC
Contrato Nº: 51/2011 3º TA 51/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: G. RAUBER - TRANSPORTES - ME
Licitação: Pregão Eletrônico 22/2010
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01220000
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA(S) DO RAMO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA A PRESTACAO, EM REGIME DE FRETAMENTO, DE SERVICO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2011, CONFORME ESPECIFICACOES CONSTANTES DOS ANEXOS A E E DO EDITAL.
Vigência: Início: 06/09/2011 Término: 31/12/2011
Valor R$ 4.692,60(QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Extrato 5º TA Contrato Nº 282/2008 - PMC
Contrato Nº: 282/2008 5º TA 282/2008
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA
Licitação: Pregão 81/2008
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.333903977000000.01000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.333903977000000.01000000
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRONICO NO CEBES DO LOTEAMENTO FREI LENCY E NO COMPLEMENTO DA EDIFICACAO DO ABRIGO PROVISORIO LAR ANJO GABRIEL.
Vigência: Início: 01/09/2011 Término: 31/08/2012
Valor R$ 5.128,08(CINCO MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 10/2011 - FMAS
Contrato Nº: 10/2011
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA
Contratada: SIMÃO ELIAS WOLF ME
Licitação: Pregão 2/2011
Dotação: 15.001.000.0008.0243.0060.2203.333903948000000.01510000
Objeto: palestra/show musical, visando ações de combate ao crack e medidas sócio educativas.
Vigência: Início: 12/09/2011 Término: 11/11/2011
Valor R$ 11.300,00(ONZE MIL E TREZENTOS REAIS)

Extrato Contrato Nº 17/2011 - FMEC
Contrato Nº: 17/2011
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA
Contratada: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ÁRBITROS DO OESTE

CATARINENSE
Licitação: Pregão 5/2011
Dotação: 20.001.000.0027.0812.0076.2453.333903979000000.0 1000000
Objeto: Serviços de arbitragem jogos
Vigência: Início: 13/09/2011 Término: 13/07/2012
Valor R$ 21.080,00(VINTE E HUM MIL E OITENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 256/2011 - PMC
Contrato Nº: 256/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: M.W CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Licitação: Convite para Obras e Serviços de Engenharia 21/2011
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905198000000.0 1000000
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material e mão de obra) para execução de obra.
Vigência: Início: 05/09/2011 Término: 05/12/2011
Valor R$ 12.868,65(DOZE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 257/2011 - PMC
Contrato Nº: 257/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ZIMMERMANN TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 23/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905198000000.0 1190000
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global, (material, mão de obra e equipamento) para execução de obra.
Vigência: Início: 06/09/2011 Término: 05/01/2012
Valor R$ 154.772,44(CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 258/2011 - PMC
Contrato Nº: 258/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: LUPA CONSTRUÇÕES LTDA ME
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 24/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905107000000.0 1190000
Objeto: OBRA DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS).
Vigência: Início: 09/09/2011 Término: 07/01/2012
Valor R$ 146.602,00(CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E DOIS REAIS)

Extrato Contrato Nº 259/2011 - PMC
Contrato Nº: 259/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: TECNOART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Licitação: Pregão Eletrônico 17/2011
Dotação: 07.001.000.0020.0606.0025.2026.333903099000000.0 1000000
Objeto: Aquisição de equipamentos novos.
Vigência: Início: 12/09/2011 Término: 12/12/2012
Valor R$ 3.078,00(TRES MIL E SETENTA E OITO REAIS)

Extrato Contrato Nº 260/2011 - PMC
Contrato Nº: 260/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: FERMAC PEÇAS E VEÍCULOS LTDA - FILIAL
Licitação: Pregão 63/2011
Dotação: 07.001.000.0020.0606.0026.1008.344905240000000.0 1000000
Objeto: AQUISICAO DE CAMINHOES E VEICULOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CONCORDIA.
Vigência: Início: 14/09/2011 Término: 14/12/2012
Valor R$ 91.300,00(NOVENTA E HUM MIL E TREZENTOS REAIS)

Extrato Contrato Nº 261/2011 - PMC
Contrato Nº: 261/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: LIBRELATO IMP. AGRICOLAS E ROD. LTDA
Licitação: Pregão 63/2011
Dotação: 11.001.000.0026.0782.0044.1013.344905252000000.0 1890000
Objeto: AQUISICAO DE CAMINHOES E VEICULOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CONCORDIA.
Vigência: Início: 14/09/2011 Término: 14/12/2012
Valor R$ 24.500,00(VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Extrato Contrato Nº 262/2011 - PMC
Contrato Nº: 262/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: DICAVE - GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE VEICULOS LTDA
Licitação: Pregão 63/2011
Dotação: 05.001.000.0004.0122.0013.1003.344905252000000.0 1000000
Dotação: 07.001.000.0020.0606.0026.1008.344905240000000.0 1000000
Dotação: 07.001.000.0020.0606.0026.1008.344905252000000.0 1000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905252000000.0 3890000
Dotação: 11.001.000.0026.0782.0044.1013.344905252000000.0 1000000
Dotação: 11.001.000.0026.0782.0044.1013.344905252000000.0 1890000
Dotação: 12.001.000.0028.0846.0046.2043.344905252000000.0 1540000
Dotação: 12.001.000.0028.0846.0046.2043.344905252000000.0 3540000
Objeto: AQUISICAO DE CAMINHOES E VEICULOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CONCORDIA.
Vigência: Início: 14/09/2011 Término: 14/12/2012
Valor R$ 159.300,00(CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)

Extrato Contrato Nº 263/2011 - PMC
Contrato Nº: 263/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: GEVAL TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Licitação: Pregão 63/2011
Dotação: 05.001.000.0004.0122.0013.1003.344905252000000.0 1000000
Dotação: 07.001.000.0020.0606.0026.1008.344905240000000.0 1000000
Dotação: 07.001.000.0020.0606.0026.1008.344905252000000.0 1000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905252000000.0

3890000
Dotação: 11.001.000.0026.0782.0044.1013.344905252000000.0
1000000
Dotação: 11.001.000.0026.0782.0044.1013.344905252000000.0
1890000
Dotação: 12.001.000.0028.0846.0046.2043.344905252000000.0
1540000
Dotação: 12.001.000.0028.0846.0046.2043.344905252000000.0
3540000
Objeto: AQUISICAO DE CAMINHOES E VEICULOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CONCORDIA.
Vigência: Início: 14/09/2011 Término: 14/12/2012
Valor R$ 11.900,00(ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS)

Extrato Contrato Nº 264/2011 - PMC
Contrato Nº: 264/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: SONECA MOTORES LTDA - ME
Licitação: Convite para Compras e Serviços 11/2011
Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903039000000.0
1000000
Objeto: Aquisição de peças para conserto.
Vigência: Início: 19/09/2011 Término: 13/10/2012
Valor R$ 8.150,20(OITO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 265/2011 - PMC
Contrato Nº: 265/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: CERTA EDITORA DE JORNAIS LTDA ME
Licitação: Pregão 62/2011
Dotação: 12.001.000.0028.0846.0046.2043.333903990000000.0
1560000
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE TRÂNSITO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.
Vigência: Início: 19/09/2011 Término: 18/10/2012
Valor R$ 25.008,43(VINTE E CINCO MIL E OITO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 266/2011 - PMC
Contrato Nº: 266/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: SONECA MOTORES LTDA - ME
Licitação: Convite para Compras e Serviços 10/2011
Dotação: 07.001.000.0020.0606.0025.2026.333903039000000.0
1000000
Dotação: 07.001.000.0020.0606.0025.2026.333903919000000.0
1000000
Objeto: Aquisição de peças para conserto.
Vigência: Início: 20/09/2011 Término: 20/10/2012
Valor R$ 9.107,50(NOVE MIL E CENTO E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 267/2011 - PMC
Contrato Nº: 267/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: CETRIC - CENTRAL DE TRAT. DE RESID. SÓLID. IND. COM. CHAPECO
Licitação: Pregão 61/2011
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903999000000.0
1000000
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, descontaminação e destinação final de lâmpadas.
Vigência: Início: 20/09/2011 Término: 19/09/2012
Valor R$ 7.840,00(SETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 268/2011 - PMC
Contrato Nº: 268/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: UNITECNO-COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS
Licitação: Dispensa de Licitação 16/2011
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903905000000.0
1000000
Objeto: levantamentos topográficos digitalizados.
Vigência: Início: 20/09/2011 Término: 20/01/2012
Valor R$ 16.000,00(DEZESSEIS MIL REAIS)

Extrato Contrato Nº 43/2011 - FUMAS
Contrato Nº: 43/2011
Contratante: FUNDO MUN. DE ASSIST. DO SERVIDOR DE CONCORDIA
Contratada: CLINICA DE PSICOLOGIA PSICOVITAL LTDA
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 3/2011
Dotação: 18.001.000.0004.0302.0068.2352.333903950000000.0
6000000
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PRESTACAO DE SERVICO MEDICO, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, NUTRICAO, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA, EXAMES COMPLEMENTARES PARA DIAGNOSTICO E TRATAMENTO AOS SEGURADOS NOMINADOS NA LEI COMPLEMENTAR N 163, DE 26.07.99 E DECRETO N 4.155, DE 16.09.99.
Vigência: Início: 08/09/2011 Término: 31/12/2011
Valor R$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS)

Extrato Contrato Nº 5/2011 - FMC
Contrato Nº: 5/2011
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCORDIA
Contratada: ALERT SEGURANÇA LTDA-ME
Licitação: Pregão Eletrônico 1/2011
Dotação: 19.001.000.0013.0122.0070.2401.331903401000000.0
1000000
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilancia organica.
Vigência: Início: 05/09/2011 Término: 04/09/2012
Valor R$ 19.440,00(DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

Cordilheira Alta

Prefeitura

Portaria 394/2011
PORTARIA Nº 394, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública, Sra. KELY ALINE SABADIN, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 23 de setembro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria 395/2011

PORTARIA Nº 395, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública, Sra. VALESKA BRIANCINI ZANARDI, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental - Educação Tecnológica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 23 de setembro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Ata de Registro de Preços Nº: 005/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2011

Número do Registro de Preços: 5/2011 **Data do Registro: 23/09/2011** **Válido até: 31/12/2011**

Objeto da Compra: Contratação de Empresa que atua no ramo de mecânica leve e pesada e serviços de elétrica para prestação de serviços mecânicos e elétricos na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinas da frota municipal

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	MANUTENÇÃO MECÂNICA EM CAMINHÕES (20-16-0024)	h	Odair Jose Nalin - ME (474)		0	49,0000	1
			ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (1242)		0	59,9800	2
2	MANUTENÇÃO MECÂNICA EM AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (20-16-0025)	h	Odair Jose Nalin - ME (474)		0	34,0000	1
			ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (1242)		0	49,9900	2
3	MANUTENÇÃO MECÂNICA EM TRATOR DE ESTEIRA (20-16-0026)	h	ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (1242)		0	69,9000	1
			Odair Jose Nalin - ME (474)		0	69,9800	2
4	MANUTENÇÃO MECÂNICA EM TRATOR AGRICOLA (20-16-0027)	h	Odair Jose Nalin - ME (474)		0	49,0000	1
			ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (1242)		0	69,9800	2
5	MANUTENÇÃO MECÂNICA EM MOTINIVELADORAS, CARREGADEIRAS, RETROESCAVADEIRAS E ROLO COMPACTADORES (20-16-0035)	h	ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (1242)		0	69,9000	1
			Odair Jose Nalin - ME (474)		0	69,9800	2
6	MANUTENÇÃO MECÂNICA EM BRITADOR MOVEL (20-16-0036)	h	Odair Jose Nalin - ME (474)		0	45,0000	1
			ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (1242)		0	49,9700	2
7	MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM BRITADOR MOVEL (20-16-0037)	h	Odair Jose Nalin - ME (474)		0	35,0000	1
8	MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM MOTONIVELADORAS, CARREGADEIRAS, RETROESCAVADEIRAS, ROLO COMPACTADORES, TRATOR DE ESTEIRA E TRATOR AGRICOLA (20-16-0038)	h	Odair Jose Nalin - ME (474)		0	49,0000	1
			ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (1242)		0	64,9600	2
9	MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (20-16-0039)	h	Odair Jose Nalin - ME (474)		0	43,0000	1
			ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (1242)		0	54,9900	2

Cordilheira Alta, 23 de Setembro de 2011.

Coronel Martins

Prefeitura

Portaria Nº. 120 de 23 de Setembro de 2011.
PORTARIA Nº. 120 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 60 (sessenta) dias, com gozo a partir do dia 27/09/2011 à 25/11/2011.

Nome	Cargo	Referências
Marines Luzia Basso	Professor III	08/2003 à 08/2006
		08/2006 à 08/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 23 de setembro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Primeiro Termo Aditivo Nº. 039/2011 de Contrato de 23 de Setembro de 2011.
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 039/2011 DE CONTRATO DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

MÊS/ANO: FEVEREIRO /2011 NÚMERO CONTRATO: 051/2011

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/02/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração das Cláusulas Quarta do Contrato n. 051, de 25 de fevereiro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
As Cláusulas Quarta do Contrato 051/2011 passarão a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE
1. O valor a ser pago pelo objeto deste instrumento é de R$ 5.722,23 (cinco mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), o apresentado na proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalterados os demais itens das Clausulas Primeira e Segunda e as demais Cláusulas do referido Contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 61.198.164/0001-60

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Corupá

Prefeitura

Edital de Chamamento Exame Médico 01 - Edital do Concurso Público 001- 2011
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2011
(Edital de Concurso Público nº. 001/2011)

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 014/09, de 15 de dezembro de 2009, resolve tornar público:

Ficam convocados os aprovados no concurso público de que trata o Edital de Concurso Público nº. 001/2011 de 01 de julho de 2011, conforme o cargo constante do Anexo I, parte integrante do presente Edital para a realização dos exames médicos pré-admissionais.

Os candidatos convocados por este edital, deverão apresentar-se, na Clínica Médica Bem Viver Ltda, sito à rua Intd. Ernesto Blunk, s/nº, nesta cidade, no dia e horário conforme estabelecido no Anexo I, munidos do documento oficial de identidade, carteira profissional, carteira de vacinação original e cópia.

O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

Os candidatos, deverão apresentar à Clínica Médica Bem Viver Ltda, os resultados dos exames médicos que forem solicitados no dia da consulta, no prazo de 30 (trinta) dias a contar a da data da mesma.

Gabinete do Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

ANEXO I
CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SETOR

Ordem	Nome	Data	Horário
1º	Janinha Starowski - PNE	29/09	8h20min

2º	Daniela Rivelles	29/09	8h35min
3º	Leandro Francisco Burger	29/09	9h20min
4º	Eliane Denise Muller	29/09	9h35min
5º	Taciane Voit	29/09	9h50min
6º	Tayana Larissa Eggert	29/09	10h10min
7º	Morgana Patrícia Gebhardt Ponath	29/09	10h20min
8º	Maiza Beatriz Klann Zick	29/09	10h35min
9º	Regina Dantas Izidro	29/09	10h50min
10º	Jakson Wajand	30/09	13h40min
11º	Juarez Matias dos Passos	30/09	13h55min
12º	Patricia Graczeck Marquardt	30/09	14h10min
13º	Noemi Aparecida Fossile	30/09	14h25min
14º	Camila Milanez Pereira	30/09	15h20min
15º	Roberta de Oliveira e Silva Dresch	30/09	15h35min
16º	Jéssica Tamara Pezzatto	30/09	15h50min
17º	Ana Paula Floriani	29/09	11h10min
18º	Mariana de Paula Rigon	30/09	14h20min
19º	Talita Kohls	30/09	16h10min
20º	Maria Izabel Amaral Barcia	30/09	13h30min

Edital de retificação de Chamamento Nº 012/2011 - de 19 de setembro de 2011

Edital de retificação do Edital de Chamamento nº 012/2011 - de 19 de setembro de 2011

Publicado em 21de setembro de 2011.

Retifica o anexo I do Edital de Chamamento nº 012/2011 (edital de Concurso Público nº 001/2010) onde deve ler-se, a seguinte redação:

ANEXO I
CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: MOTORISTA

Ordem	Nome	Data	Horário
4º	Theomir Lange	21/09/11	14h40min
5º	Marinho Ribamar Poerner	22/09/11	07h40min
6º	Junior Gabriel Engelhardt	26/09/11	13h40min

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial N° 140/2011

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2011.

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para prestação de serviços e locação de palco, sonorização, iluminação, rebaixamento de teto, gerador e produção de evento para divulgação das atividades da Administração Pública.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 07/10/2011, no protocolo central da prefeitura , sito a Rua: Cel. Vidal Ramos, 860
A partir das 15:00 horas do dia 07/10/2011, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a Rua: Lages, 400 no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 23 de Setembro de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Pregão Presencial N° 124/2011.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2011.

A Prefeitura de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei Nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES, CHAPAS ONDULADAS PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BLOCOS DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO E ANEXO 1 DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 10/10/2011, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 10/10/2011, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Av. Lages, 400.
O inteiro teor deste convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário das 13:00 horas as 19:00 horas e na página da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 23 de setembro de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Forquilhinha

Prefeitura

Resolução CMDCA N° 04/2011

RESOLUÇÃO CMDCA N° 04/2011
Dispõe sobre a Convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Forquilhinha, no uso das atribuições legais e considerando a Resolução n° 145 de 16 de março de 2011 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Resolução n° 28 de 14 de julho de 2011 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/SC, e a deliberação do Conselho em sua plenária (ordinária), realizada em 30, de agosto de 2011,

RESOLVE:
Art. 1° Convocar a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada no dia 28 de outubro de 2011, na Casa Mãe Helena - Pastoral da Criança, no horário das 13 às 17:30 horas.

Art. 2° A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente terá como tema central: "Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios".

Art. 3° Serão realizadas Conferências Livres Municipais de Crianças e Adolescentes que serão realizadas no dia 20 de outubro de 2011, na Casa Mãe Helena - Pastoral da Criança, das 8 às 11:30 e das 13 às 16:30 horas

Art. 4° Fica instituída a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal, com a seguinte composição: Maria Zoleide Back, Miriela Peruch Guidarini, Roberta Casagrande Gonçalves Pasini, Silvana Goulart Padoin, Geraldo Luiz Miranda, Maria de Fátima Alves Kopitz e Renata de Luca Romancini Ronchi.

Art. 5° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Forquilhinha/SC, 21 de setembro de 2011.
MARIA ZOLEIDE BACK
Presidente
CMDCA - Forquilhinha

Publicado no mural e registrado em 21 de setembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 109/PMF/2011.
OBJETIVO: aquisição de forma parcelada de "galerias de concreto pré-moldado", para uso no canal geral pluvial do bairro Ouro Negro no Município de Forquilhinha/SC, conforme ABNT NBR 15396/2006, para o exercício de 2011.
DATA DE ABERTURA: Dia 10 de outubro de 2011 às 14:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou 3463 8122.

Forquilhinha, 26 de setembro de 2011.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria Nº 1814/2011

PORTARIA N.º 1.814 DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de ADRIANA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 898.659.369-68, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, por 40 horas semanais, a partir de 23 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1815/2011

PORTARIA N.º 1.815 DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0025 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ADRIANA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 898.659.369-68, na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de outubro de 2011 até 02 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de setembro de 2011.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0030/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0195/2011
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0030/2011 - PMF

Objeto: Show com a Dupla de palhaços "PATATI PATATÁ" a ser realizado no dia 09 de outubro de 2011, com início às 15:00 horas, junto a Praça "Maria Frey", nesta cidade, onde estarão sendo realizadas as comemorações ao "Dia da Criança" alusivas ao "Cinqüentenário do Município de Fraiburgo", através de empresa de representação exclusiva desta dupla (conforme se vislumbra do seu CNPJ). Contratada: RINALDI PRODUÇÕES & PUBLICIDADE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 66.176.181/0001-10. Valor: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) em 2 (duas) parcelas; Fundamento Legal: Art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo(SC), 26 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício

Aviso do Pregão Presencial Nº 0121/2011-PMF-RP0056
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2011 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0056/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos que freqüentam os Centros Municipais de Educação durante o período de novembro de 2011 a janeiro de 2012. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 11/10/2011. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 26 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 0023/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0023/2011 - PMF

Prefeito Municipal em exercício torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução da obra de Revitalização da Iluminação da Mangueira de Laço do Parque da Maça, situada na Rodovia SC 453, nesta cidade de Fraiburgo, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS). Houve a participação da empresa CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA, a qual, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o Edital, restou HABILITADA pela Comissão quando da abertura de seu Envelope de Habilitação. Desta forma, está habilitada para a fase subsequente, qual seja, julgamento da fase da PROPOSTA DE PREÇOS.

Fraiburgo (SC), 26 de agosto de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 0023/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0023/2011 - PMF

O Prefeito Municipal em exercício torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução da obra de Revitalização da Iluminação da Mangueira de Laço do Parque da Maça, situada na Rodovia SC 453, nesta cidade de Fraiburgo, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS AO PAL), quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, após desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93 e nos termos do item 6.5 do Edital, o que autorizou que este julgamento fosse na mesma data do julgamento da habilitação, restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, a seguinte licitante: CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA, no valor de R$ 14.984,98 (quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Fraiburgo (SC), 26 de agosto de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 0025/2011 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 0167/2011-PMF
TOMADA DE PREÇOS Nº 0025/2011 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução da obra de Sinalização Viária, horizontal e vertical e semafórica (Projeto I e II), nesta cidade de Fraiburgo, de acordo com os Projetos, Memoriais Descritivos e Quantitativos (ANEXOS), quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS da empresa habilitada, após decorrido "in albis" o prazo recursal previsto no art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei n° 8.666/93, restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, a seguinte proponente: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA, no valor de R$ 301.004,40 (trezentos e um mil, quatro reais e quarenta centavos)

Fraiburgo(SC), 23 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 123/2011

DECRETO N.º 123, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ALAGAMENTOS.

Luiz Carlos Luiz, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do Artigo 49, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:
- A ocorrência de fortes ventos seguidos de chuvas intensas por vários dias, causando danos em residências e alagamentos no dia 09/09/2011, atingindo as áreas rural e urbana do município, conforme Mapa e Croqui das áreas afetadas, anexos ao presente Decreto;

- A recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou a Situação de Emergência em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada e o despreparo da Defesa Civil local, frente ao evento.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada Situação de Emergência.
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:
I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.
§1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2º Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Garopaba, 09 de setembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em ____/____/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Decreto N.º 134/2011

DECRETO N.º 134, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO LIMITE DE R$ 41.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no limite de R$ 41.200,00 (quarenta e um mil reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 31.200,00
12361281.014 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Ensino Fundamental 11.200,00
4.4.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 11.200,00
12361282.020 - Func. e Manutenção do Ensino Fundamental 20.000,00
3.3.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 20.000,00

12.02 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
08244562.056 - Func. e Manut. do Fundo da Assistência Social 10.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 41.200,00 (quarenta e um mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de Setembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 16/09/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Aviso Licitação Deserta PR86/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2011

O Município de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados que foi DESERTO o Pregão Presencial 086/2011que teve por objeto a aquisição de estrutura esportiva para quadra de basquetebol, sendo que não houve empresas interessadas em participar do certame.

Garopaba, 22 de agosto de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Resolução Normativa Nº. 03/2011

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 548/95
Garopaba/ SC
Telefone - 32548203
E-mail: desenvolvimentosocial@garopaba.sc.gov.br
Resolução Normativa nº. 03, de 23 de Setembro de 2011.
Dispõe sobre a alteração do edital 01/2011- que abre inscrições para o processo de eleição suplementar de Conselheiro Tutelar e Suplentes para o Conselho Tutelar de Garopaba/SC, triênio 2010-2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 593/97 e Lei Federal 8.069/90, reunido em 13 de Setembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar que a avaliação psicotécnica dos candidatos dar-se-á após o processo de impugnação das candidaturas.

Art. 2º. Aprovar que cada candidato passará por três avaliações: escrita, dinâmica entrevista, sendo que o candidato terá que alcançar média 7,0 sem zerar nenhuma das avaliações.

Art. 3º. Aprovar que a avaliação escrita terá peso 8,0, a entrevista terá peso 1,0 e a dinâmica terá peso 1,0.

Art. 4º Aprovar que a avaliação escrita e a dinâmica serão realizadas no dia 04/10/2011 na Escola Municipal do Pinguirito, das 09h00min às 11h00min com todos os candidatos.

Art. 5º Aprovar que a entrevista individual será realizada no dia 05/10/2011e será realizada na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 6º. Aprovar que a eleição será realizada no auditório da Escola Municipal Pinguirito, no dia 07 de Outubro de 2011, das 13h30min às 17h30min.

Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Garopaba, 23 de Setembro de 20011.
EDENISI MARIA FRANCISCO
Presidente do CMDCA

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 4.507 de 21 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº 4.507 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e artigo 10 e seguintes, da Lei Municipal nº. 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovado para o cargo abaixo especificado, com carga horária e lotação conforme seguem:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
Mariane Irineia Alves	Assistente Social	30h	22º	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Renata Koerich	Assistente Social	30h	23º	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 21 de setembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.510, de 22 de Setembro de 2011

DECRETO Nº 4.510, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OU AQUISIÇÃO, ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE BERNARDO HOSTERT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica do Município, no art. 72, inciso XXVIII e em conformidade com o art. 5º, alíneas "e" e "i" do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação ou aquisição, por via judicial, ou amigável, nos termos das alíneas "e" e "i" do art. 5º do Dec.-lei 3.365/41, área de terras matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Gaspar sob o nº 4.371, pertencente a BERNARDO HOSTERT, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF nº 146.634.069-04, sendo o imóvel com as seguintes características: Um terreno situado na cidade de Gaspar, Bairro Bela Vista, fazendo frente para a Rua Ângela Maria Hostert, contendo uma área de 315,00 m² (trezentos e quinze metros quadrados), Limitando-se na Frente em 15,00 metros confrontando com a Rua Ângela Maria Hostert; Fundos em 15,00 metros confrontando a Área Verde do Loteamento Bernardo Hostert; Lado Direito em 21,00 metros confrontando com a matrícula Nº 5490; Lado Esquerdo em 21,00 metros confrontando com a

matrícula Nº 1073, o imóvel está localizado em uma área de invasão conhecida como "Jardim Primavera".

Parágrafo único. A área descrita no caput deste artigo destinar-se-á ao desenvolvimento do projeto de urbanização do assentamento precário "Jardim Primavera".

Art. 2º As despesas decorrentes da aquisição do imóvel acima descrito correrão por conta da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de setembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.490, de 15 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº. 4.490, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.
SUPLEMENTA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº. 3.289, de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por superávit financeiro, nos valores indicados, os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e da Procuradoria Geral do Município:

Órgão: 6 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 00010.00301.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.100167 Ampliar a Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde
Dotação 141 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 52.870,00

Órgão: 3 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 4 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Funcional Programática: 00004.00123.00006 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças
Atividade: 2.200022 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Dotação 401 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 5 Cultura
Funcional Programática: 00013.00392.00008 Gestão Área da Cultura
Atividade: 2.200024 Eventos Culturais
Dotação 25 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 60.000,00

Órgão: 4 Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Unidade: 10 Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Funcional Programática: 00023.00695.00013 Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
Projeto: 1.100043 Projeto Gaspar Cidade Rio
Dotação 415 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 68.380,74

Órgão: 8 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade: 17 PC - Polícia Civil
Funcional Programática: 00006.00181.00017 Gestão da Polícia Civil
Projeto: 1.100075 Aquisição veículos
Dotação 431 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 13.181,04

Órgão: 11 Procuradoria Geral do Município
Unidade: 23 Procuradoria Geral do Município
Funcional Programática: 00003.00092.00020 Gestão da Procuradoria do Município
Atividade: 2.200100 Manutenção da Procuradoria Geral
Dotação 430 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 1.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de setembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.495, de 19 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº. 4.495, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.
REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO Nº. 4.120, DE 03 DE JANEIRO DE 2011, QUE BLOQUEIA RECURSOS DE CONVÊNIOS A SEREM POSSIVELMENTE FIRMADOS DURANTE O PRESENTE EXERCÍCIO ATÉ A SUA EFETIVA LIBERAÇÃO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES AO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica parcialmente revogado o Decreto nº. 4.120, de 03 de janeiro de 2011, que "Bloqueia recursos de convênios a serem possivelmente firmados durante o presente exercício até a sua efetiva liberação pelos órgãos competentes ao Município de Gaspar", para o desbloqueio dos valores indicados dos saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 7 Educação Fundamental
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental
Projeto: 1.100029 Constr., Ampli. e Refor. de Esc., Quadras Esport., Laborat. e Salas Multifuncion
Despesa 304 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R$ 185.250,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de setembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.503 de 20 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº. 4.503 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SRA. MARIA DA SILVA KRAUSS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Constituição Federal, artigo 40, parágrafo 7º, alterado

pela Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:
Art. 1o. Conceder pensão por morte a Sra. MARIA DA SILVA KRAUSS, cônjuge do servidor público aposentado, Anízio Krauss, o qual pertenceu ao quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, falecido em 15 de setembro de 2011.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de setembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.504 de 20 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº. 4.504 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA DO CONVITE Nº 119/2011 - DESTINADO À IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, LICENCIAMENTO E DIREITO DE USO PERMANENTE, MANUTENÇÃO E SUPORTE E ATUALIZAÇÃO EM SOFTWARE DE GESTÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E BIBLIOTECAS ESCOLARES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 6º, inciso XVI,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo indicados, para comporem a Comissão Especial de Licitação, responsáveis pela análise da proposta técnica do Convite nº 119/2011 - destinado à implantação, treinamento e capacitação, licenciamento e direito de uso permanente, manutenção e suporte e atualização em software de gestão do acervo da biblioteca pública municipal e bibliotecas escolares.

I - Lucia Kistner
II - Mara Lucia Koerich Spengler
III - Ederson Pamplona.

Art. 2º Os membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 4.398/11, terão a incumbência de realizar os demais procedimentos relativos à licitação mencionada no caput do artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de setembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.505 de 20 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº. 4.505 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 41, inciso I e artigo 42, da Lei Municipal nº 1.305/91, e na Lei Municipal 1.358/92;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos servidores públicos municipais abaixo indicados, ocupantes do cargo efetivo de Professor DOC III para o nível DOC IV.

I - Daniel André Noebauer
II - Débora Regina Darós
III - Claudete L. N. de Andrade
IV - Solange Regina da Silva Venturini

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do vencimento do mês de setembro.

Gaspar, 20 de setembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.506 de 21 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº. 4.506 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
ALTERA LOTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72 e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a lotação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Agricultura, modificando o Decreto nº 4.420/2011.

NOME	CARGO
Manoel Lamin	Agente de Serviços Especializados III - Operador de Máquina
Salesio Schnaider	Agente de Serviços Especializados III - Operador de Máquina

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 21 de setembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.508, de 21 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº. 4.508, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO ABAIXO MENCIONADO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, e no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação da candidata MELINA CABRAL PAULINO, para exercer o cargo de Assistente Social, nomeada pelo Decreto nº 4.451/2011, de 09 de agosto de 2011, em virtude de não ter tomado posse dentro do prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 21 de setembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.509, de 22 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº. 4.509, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO ABAIXO MENCIONADO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, e no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação da candidata MARIANE IRINEIA ALVES, para exercer o cargo de Assistente Social, nomeada pelo Decreto nº 4.507/2011, de 21 de setembro de 2011, em virtude de sua desistência expressamente manifestada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de setembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2.546 de 21 de Setembro de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.546 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
REVOGA A PORTARIA Nº 2.484/2011 QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS O SERVIDOR IVO CÂNDIDO VELOSO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Revoga a Portaria nº 2.484/2011 que colocou o servidor IVO CÂNDIDO VELOSO, ocupante do cargo efetivo de Zelador de Escola, lotado com 40 horas semanais na Secretaria de Educação, para atuar na Secretaria de Transportes e Obras, devendo o mesmo retornar ao seu local de origem, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 21 de setembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.542, de 21 de Setembro de 2011.

PORTARIA Nº. 2.542, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 01/2010, INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONDUTA DE AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO RELATADAS POR MUNÍCIPE EM DEPOIMENTO PRESTADO NA DELEGACIA DE POLÍCIA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de outubro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 01/2010, instaurada para apurar supostas irregularidades na conduta de agentes públicos do Município relatadas por munícipe em depoimento prestado na Delegacia de Polícia de Trânsito da Comarca de Gaspar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 21 de setembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.543, de 21 de Setembro de 2011.

PORTARIA Nº. 2.543, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 03/2010, INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTO ATRASO NO PAGAMENTO DE VALORES DEVIDOS AO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, QUE TERIA GERADO MULTA E JUROS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de outubro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 03/2010, instaurada para apurar suposto atraso no pagamento de valores devidos ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, que teria gerado multa e juros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 21 de setembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.544, de 21 de Setembro de 2011.

PORTARIA Nº. 2.544, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 04/2010, INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº. 1531/MDSSCF/2004, CUJO OBJETO ERA "REFORMA DAS CRECHES - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA MARIA ELISA E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL FÁTIMA REGINA".

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de outubro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 04/2010, instaurada para apurar supostas irregularidades na administração de recursos federais repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do Convênio nº. 1531/MDSSCF/2004, cujo objeto era "Reforma das Creches - Centro de Desenvolvimento Infantil Tia Maria Elisa e Centro de Desenvolvimento Infantil Fátima Regina".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 21 de setembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.545, de 21 de Setembro de 2011.
PORTARIA Nº. 2.545, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 01/2010, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE ELI AMORIM LIMA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de outubro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2010, instaurado para apurar a responsabilidade de ELI AMORIM DE LIMA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 21 de setembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.547 de 21 de Setembro de 2011.
PORTARIA Nº. 2.547 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
DISPENSA A PEDIDO EMPREGADO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica dispensada de suas atividades, a pedido, a partir de 02 de outubro, a servidora ROSE MARIA VENTURINI, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada com 40 horas semanais, nomeada pela Portaria nº 976/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 21 de setembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Aviso Edital de Licitação Nº 002/2011
CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR
AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, para aquisição de peças e equipamentos de informática conforme dados que seguem: Interessado: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gaspar. Modalidade: Convite. Tipo: Menor Preço. Forma de Julgamento: Por Item. Forma de Fornecimento: Única. Regência: Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; Lei Complementar federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis. Acesso Eletrônico ao Edital e à Participação: www.camaragaspar.sc.gov.br (link: Licitações). Entrega dos Envelopes: dia 07/10/2011, das 13h às 13h45min. Abertura dos Envelopes: dia 07/10/2011, às 14h. Local de Recebimento dos Envelopes: Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Gaspar, situada na Avenida das Comunidades, nº. 133, Bairro Centro, Gaspar-SC (imóvel conhecido por prédio do GASCIC). Local das Sessões Públicas: Sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Gaspar, situada na Avenida das Comunidades, nº. 133, Bairro Centro, Gaspar-SC (imóvel conhecido por prédio do GASCIC). O Edital e anexos podem ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Gaspar ou através do site: www.camaragaspar.sc.gov.br, no link "Licitações".

Gaspar/SC, 26 de setembro de 2011.
CLAUDIONOR DA CRUZ SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

SAMAE

Portaria n º 96/2011 - SAMAE
PORTARIA Nº 96 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO JONATHAN SIMONIN SALES DA SILVA

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Torna sem efeito a nomeação do candidato conforme quadro abaixo, em virtude de não ter tomado posse dentro do prazo legal.

CANDIDATO	CARGO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
Jonathan Simonin Sales da Silva	Leiturista	Portaria nº 88 de 22 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), 23 de setembro de 2011.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Portaria n º 97/2011 - SAMAE
PORTARIA Nº 97 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1o - Nomeia, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, aprovado para o cargo, no nível, carga

horária e habilitação abaixo especificada:

NOME	NÍVEL	REF	C/H	HABILITAÇÃO	LOTAÇÃO
JAIRO REIS	ASE VI	17	40	Leiturista	SAMAE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), 23 de setembro de 2011.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Aviso de Licitação - Edital do Pregão Presencial Nº. 118/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2011.

Objeto: Aquisição de material educativo e esportivo para uso dos alunos das escolas e C.E.Is., conforme edital e anexo. Data de Abertura da Documentação e Proposta de Preços: 10 de outubro de 2011, às 16 horas. Local para retirada do Edital: Setor de licitações sito à Praça 06 de novembro, 01, Centro - Gov. Celso Ramos/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (48) 3262-0141 Ramal 207.

Governador Celso Ramos, 23 de setembro de 2011.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal.

Extrato do termo aditivo Nº. 003/2011 ao Contrato Nº. 016/2011

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2011 AO CONTRATO Nº. 016/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: PRESENÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para ampliação e reforma com fornecimento de material do Centro de Educação Infantil Professora Lúcia Francisca Sagas, conforme edital, projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. CLÁUSULA SEGUNDA: - VALOR: Fica aditado ao valor do contrato original previsto na Cláusula Quarta - Do valor, a quantia de R$ 8.287,24 (oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), passando o valor global do contrato a ser de R$ 121.501,67 (cento e vinte e um mil, quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos) em consonância com disposto no art. 65 § 1º da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato original previsto na Cláusula Oitava - Da vigência para 07 de outubro de 2011, em consonância com disposto no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 23 de setembro de 2011.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal.

Extrato do termo aditivo Nº. 004/2011 ao Contrato Nº. 096/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004/2011 AO CONTRATO Nº. 096/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos.
CONTRATADO: CONTREI CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de plano destinado ao fortalecimento institucional da gestão pública do município de Governador Celso Ramos/SC visando estudo dos necessários instrumentos para o desenvolvimento da atividade turística, com sustentabilidade econômica, social, ambiental e histórico-cultural, tudo de acordo com plano de trabalho e cronograma anexo ao processo supra. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato original, para até 16 de janeiro de 2012, em consonância com disposto no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 19 de setembro de 2011.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal.

Herval do Oeste

Prefeitura

Lei Complementar Nº 284/2011.

LEI COMPLEMENTAR Nº 284/2011.
REVITALIZA O PROGRAMA "CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS" NO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber, a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte, LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica revitalizado no Município de Herval d'Oeste(SC), o Programa "CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS", sob o nº 0048 através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.
Parágrafo único. O presente Programa "CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS", constante do Anexo II da presente Lei Complementar, tem como objetivo conservar as estradas em boas condições para o tráfego normal com menor custo aos cofres públicos.

Art. 2º. Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Programa de Conservação das Estradas Vicinais, na Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos em número de 10 (dez) vagas, alterando a Lei Complementar nº 280/2011, no seu Anexo II, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, cuja competência é coordenar ações de conservação das estradas vicinais do Município.

Art. 3º. O vencimento referente ao cargo de provimento em comissão constante do Anexo I da presente Lei Complementar, receberá revisão na forma prescrita pela Constituição Federal, ou seja, em mesma data e percentual que os demais servidores públicos municipais.

Art. 4º. Para cobrir as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar, serão usados recursos do orçamento municipal, em cada exercício.

Art. 5º. O presente Programa inicia-se após a publicação da presente Lei, tendo sua validade por prazo indeterminado.

Art. 6º. A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d´Oeste (SC), 23 de setembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito

ANEXO I
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 284/2011.

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Discriminação do Cargo	Nível	Quantidade de cargos
Coordenador de Programa de Conservação das Estradas Vicinais	DAS 3 R$ 852,41	10

ANEXO II
PROGRAMA 0048

PROGRAMA CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

I - Projeto/Atividade: 2072
Manutenção, encargos e atividades do Programa Conservação das Estradas Vicinais.

II – Justificativa
As estradas vicinais do interior asseguram o escoamento da produção agropecuária das mais de 650 propriedades rurais de Herval d'Oeste que são responsáveis por aproximadamente 80% da arrecadação municipal, após a manufatura dos produtos nas agroindústrias locais, regionais e estaduais. Mantê-las em boas condições significa dar suporte suficiente a todos os que delas necessitam para o transporte de pessoas, dos insumos agrícolas e a produção propriamente dita, fortalecendo a agropecuária do município e auxiliando para que seja uma atividade rentável, estimulando assim a permanência do homem no campo.

III – Objetivo
Conservar e manter as estradas em boas condições para o tráfego normal com menor custo aos cofres públicos.

IV – Metodologia
4.1. Detalhamento das ações: Coordenar as seguintes ações de manutenção das estradas vicinais do município:

4.1.1. Abertura de valas para o desvio das águas;
4.1.2. Operação "tapa buracos" para a regularização e o nivelamento da pista;
4.1.3. Roçadas nas margens das estradas para melhorar a visualização dos motoristas;
4.1.4. Desobstrução de bueiros.

4.2. Recursos Humanos
4.2.1. 10 Coordenadores de Programa de Conservação das Estradas Vicinais.

4.3. Recursos Materiais
4.3.1. Ferramentas em geral (foices, enxadas, picaretas, cavadeiras, carrinhos-de-mãos, pás, marretas, etc), capas de chuva, botas e outros.

V – Metas Quantitativas

1.1. Da sede do município até Sede Belém;
1.2. De Sede Belém até Sede Sarandi na propriedade da família Tibes;
1.3. De Sede Sarandi até Rancho Queimado, passando por Capoeirada;
1.4. De Rancho Queimado até Senhor Bom Jesus da Barra Verde;
1.5. De Senhor Bom Jesus da Barra Verde até a localidade de km 07;
1.6. Do início da estrada para a Linha Itororó até a comunidade de Boa Esperança;
1.7. De Estação Luzerna passando pelas Linhas Gaúcho e Santa Terezinha e Perpétuo Socorro até as proximidades da sede da Polícia Militar em Sede Belém;
1.8. De km 07 até Três Barras/ de Três Barras até Linha Palmeirinha/ de Três Barras até Área Industrial de Erval Velho/ de Três Barras até o acesso à BR 282;
1.9. Da sede do município até a Linha Pacífico;
1.10. Da sede do município até a Linha Canhada Funda.

Obs.: Esta programação é passível de alterações, tendo-se em vista eventuais necessidades de atendimento em trajetos específicos que se distinguem do previsto.

VI – Avaliação

Este programa, bem como, os serviços executados serão acompanhados e avaliados permanentemente pela Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Poder Executivo, no final de cada exercício através do Anexo - Das Metas Físicas constantes da Lei nº 2.734/2009 do PPA – Plano Plurianual 2010/2013 – * Programa 0048 – Projeto/Atividade 2072 – Manutenção, encargos e atividades do Programa Conservação das Estradas Vicinais; e também, anualmente, serão confrontadas as opiniões dos moradores das localidades abrangidas em reuniões comunitárias, para verificação do grau de satisfação sobre os serviços prestados de acordo com as necessidades existentes.

Lei Complementar Nº 285/2011.

LEI COMPLEMENTAR Nº 285/2011.
CRIA E IMPLANTA O PROGRAMA CALÇAMENTO DE RUAS E INSTITUI QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE (SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte, LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar e implantar o Programa Calçamento de Ruas no Município de Herval d' Oeste, sob o nº 0049 através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º. O Programa Calçamento de Ruas, constante do Anexo II da presente Lei Complementar, tem por objetivo construir, recuperar e manter o calçamento das ruas de Herval d'Oeste em bom estado de conservação e de acessibilidade a todos, proporcionando nas vias públicas maior segurança.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados à implantação do Programa Calçamento de Ruas no Município de Herval d' Oeste, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Município e provenientes de possíveis convênios estaduais e federais.

Art. 4º. Este Programa será Coordenado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.
Parágrafo único. O Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos adotará as medidas complementares necessárias ao desenvolvimento do Programa ora instituído, inclusive com a participação da iniciativa privada, se necessário for.

Art.5º. O Programa de Calçamento de Ruas do Município de Herval d' Oeste tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Calceteiros;
II – Marroeiros;
III- Serventes.

§ 1º O programa deverá ser suportado, por servidores públicos municipais de caráter temporário cuja habilitação necessária se encontra prevista no Anexo I, parte integrante desta Lei Complementar, de acordo com o que dispõe o artigo 37, IX da Constituição Federal e com fulcro no Inciso VI do artigo 2º da Lei Complementar nº 124/2001, alterada pela Lei Complementar nº 253/2008, visando a execução do Programa Calçamento de Ruas do Município de Herval d' Oeste (SC).

§ 2º Os servidores, doravante denominados de Calceteiros, Marroeiros e Serventes serão admitidos em caráter temporário por meio de Processo Seletivo simplificado, regido pelo regime jurídico estatutário, vinculados ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Herval d' Oeste (SC) conforme Lei Complementar nº 281/2011 e sujeitar-se-ão ao Regime Geral de Previdência Social como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social.

§ 3º O prazo de contratação seguirá as normas estabelecidas na Lei complementar nº 124/2001 alterada pela Lei Complementar nº 253/2008.

Art. 6º. Os vencimentos dos cargos constantes do Anexo I da presente Lei Complementar sofrerão reajustes, reposições e aumentos, no mesmo momento e proporção dos vencimentos dos servidores públicos efetivos.

Art. 7º. Este programa será acompanhado e avaliado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e pelo Poder Executivo, no final de cada exercício através do Anexo - Das Metas Físicas constantes da Lei nº 2.734/2009 do PPA – Plano Plurianual 2010/2013 - * Programa 0049 – Projeto/Atividade 2073 – Manutenção, encargos e atividades do Programa Calçamento de Ruas; e também, anualmente, serão confrontadas as opiniões dos moradores das localidades abrangidas em reuniões comunitárias, para verificação do grau de satisfação sobre os serviços prestados de acordo com as necessidades existentes.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Herval d' Oeste, (SC), em, 23 de setembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL
PROGRAMA CALÇAMENTO DE RUAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 285/2011.

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO BASE (R$)	NÍVEL
CALCETEIRO	02	40 horas semanais	Ser alfabetizado	727,08	3
MARROEIRO	03	40 horas semanais	Ser alfabetizado	727,08	3
SERVENTE	02	40 horas semanais	Ser alfabetizado	727,08	3

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CALCETEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Pavimenta solos de estradas, ruas e obras similares, nivelando-os com areia ou terra e recobrindo-os com paralelepípedos ou blocos de concreto, para dar-lhes melhor aspectos e facilitar o trafego de veículos.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Determina o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material; prepara o solo, recobrindo-o com areia ou terra, para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças; coloca cada peça, posicionando-a sobre a areia e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la em seu lugar; recobre junções, preenchendo-se com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra; executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

MARROEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalhos braçais, bem como quebrar pedras para o calçamento de ruas.
Descrição sintética: cortar e preparar paralelepípedos e pedras.
Descrição analítica: Cortar e preparar paralelepípedos e pedras para cordões, lajes para calçamento; preparação de argamassa; executar tarefas com a britadeira; operar com perfuratriz; armar andaimes; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; armar formas para fabricação de tubos e lajes de concretos; remover materiais de construção, responsabilizar-se pelo material utilizado; proceder abertura de vala; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; auxiliar no carregamento, descarregamento, recebimento e entrega de materiais; executar tarefas afins.

SERVENTE
Descrição sintética: executar os trabalhos de limpeza e conservação.
Descrição analítica: efetuar trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos; proceder a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis, persianas e instalações sanitárias; remover lixos e detritos; lavar e encerar assoalhos; retirar o pó de livros, estantes e armários; fazer arrumação em locais de trabalho; proceder a conservação de móveis, máquinas e outros materiais; atender chamadas telefônicas, anotar e transmitir recados; preparar café, chá, sucos, água, etc. e servir; cozinhar e preparar alimentação escolar; transportar volumes e correspondências; molhar e conservar plantas; executar tarefas afins.

ANEXO II

PROGRAMA 0049

PROGRAMA CALÇAMENTO DE RUAS

I - Projeto/Atividade: 2073
Manutenção, encargos e atividades do Programa Calçamento de Ruas.

II – Justificativa
As condições das vias do município já calçadas necessitam de freqüente manutenção para proporcionar boas condições de trafegabilidade e segurança à população, além da necessidade de investimentos em infra-estrutura urbana, visando a melhoria dos aspectos urbanísticos e da busca de melhores condições de trafego de veículos e pedestres, compatível a qualidade de vida que a população merece.

III – Objetivo Geral
O Programa Calçamento de Ruas tem por objetivo construir, recuperar e manter o calçamento das ruas de Herval d'Oeste em bom estado de conservação e de acessibilidade a todos, proporcionando nas vias públicas maior segurança.

IV – Metodologia

4.1. Detalhamento das ações
4.1.1. Calçamento de vias urbanas não pavimentadas e construção de obras complementares;
4.1.2. Recuperação e manutenção do calçamento das vias públicas.

4.2. Recursos Humanos
4.2.1. 02 Calceteiros, 03 Marroeiros e 02 Serventes.

V – Metas Quantitativas

As metas quantitativas deste Programa são:
5.1.1. atingir 100% da demanda dos procedimentos operacionais necessários à execução do programa.

VI – Avaliação
Este Programa, bem como, os serviços executados serão acompanhados e avaliados permanentemente pela Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Poder Executivo, no final de cada exercício através do Anexo - Das Metas Físicas constantes da Lei nº 2.734/2009 do PPA – Plano Plurianual 2010/2013 – * Programa 0049 – Projeto/Atividade 2073 – Manutenção, encargos e atividades do Programa Calçamento de Ruas; e também, anualmente, serão confrontadas as opiniões dos moradores das localidades abrangidas em reuniões comunitárias, para verificação do grau de satisfação sobre os serviços prestados de acordo com as necessidades existentes.

Imbituba

Prefeitura

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 26/2011 (Sedesth)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEDESTH
PROCESSO Nº 30/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 07 de outubro de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Contratação de profissionais para ministrar palestras de capacitação para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 27 de setembro de 2011.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 42/2011 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 54/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 07 de outubro de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de tiras para analise de glicose no sangue, com fornecimento de aparelhos de leitura em regime de comodato e lancetas para punção digital para uso da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 27 de setembro de 2011.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 43/2011 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 55/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 07 de outubro de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de microcomputadores com assistência técnica, impressoras e equipamentos audiovisuais para uso da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 27 de setembro de 2011.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Iomerê

Prefeitura

Portaria 1748/2011

PORTARIA Nº 1748 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.
Exonera servidor público.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor público ANTONIO JOSE CHENCHI do cargo de Chefe de Seção.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor em 30 de setembro de 2011, revogada as disposições em contrário.

Iomerê(SC), 23 de setembro de 2011.
MIRIO EBELING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 23 de setembro de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Relação de Beneficiarios Bolsa Familia Mês de Setembro de 2011

Benficiários do PBF referente ao mês de setembro

TITULAR	NISTITULAR
ALINE FANTINEL MIOTELLI	21253487318
IVANIR SALETE HARZ	12126923578
IZABETE KILD ZAPAROLLI SEIBEL	16321343561
LURDES INHAIA	12562788720
MARIANE CLAUDIA GARIPUINA	22804957720
ROSANE FRANCISCO	12417987173
ROSELI DO CARMO SZYNKOW	10815641009

Irineópolis

Prefeitura

Decreto n.º 2133/2011, de 21 de Setembro de 2011.

Decreto n.º 2133/2011, de 21 de Setembro de 2011.
Regulamenta o Artigo 105 da Lei Complementar Municipal nº 001/97, de 30 de Dezembro de 1997, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 025/05, de 03 de novembro de 2005, que dispõe sobre a Licença a Título de Prêmio por Assiduidade.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do município,

DECRETA:
Art. 1º - Para fins de gozo e indenização, nos termos da Lei, da Licença a Título de Prêmio Por Assiduidade, para efeitos de remuneração, serão considerados somente os valores e adicionais fixos e permanentes.

Parágrafo único. Para os efeitos da Licença a Título de Prêmio Por Assiduidade ficam excluídos os adicionais transitórios e temporários, os quais decorrem apenas do efetivo exercício do cargo, especialmente relacionados à insalubridade, periculosidade, horas extras e funções gratificadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis - SC, 21 de setembro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato 97/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 97/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Herbert Materiais para Construção Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais de construção, para construção de uma sala junto ao Centro de Uso Multiplo
Valor: R$ 6.780,10 (Seis mil setecentos e oitenta reais e dez centavos)
Vigência - 26.09.2011 a 31.12.2011
Base Legal - Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 98/2011

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Irineópolis
CONTRATO Nº. 98/2011

8º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Costa Sul Transporte Coletivo - Michael Kobilanski Neves. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a quantidade definida na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços n.º12/2008 - relativo ao Processo Licitatório n.º 28/2007, Concorrência n.º 2/2007, cujo objeto é a Prestação de Serviços de transporte de alunos do ensino fundamental, conforme faculta a Cláusula Sétima do Contrato original e o artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º da Lei 8.666/93, consolidada, solicitada através do ofício nº. 269/2011/SME, justificando a retificação do contrato onde houve mudanças dos itinerários e horários conforme tabela abaixo de acordo com oficio, bem como aumento de 90km diários, passando a fazer, a partir de 01 de setembro de 2011 o total diário de 1.792,37 km, nos seguintes itinerários:

Horario	Trajeto / Itinerário
06:15hs	Rio Branco, Santo Antonio 2 e São José do Timbozinho
11:00hs	Rio Vermelho (ressaca)
12:00hs	Pé da Serra e Santo Antonio 2
16:50hs	Rio Vermelho (ressaca) e Santo Antonio 2

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditivo representará um acréscimo de R$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), nos valores diários originalmente contratados, tudo levando-se em consideração a vigência contratual, o número de dias letivos restantes e a quantidade aproximada de km a serem percorridos até o final da vigência contratual. CLÁUSULA QUARTA - A vigência deste aditivo (contrato) tem inicio a partir de 01 de setembro de 2011. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento. E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 26 de setembro de 2011.
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
WANDERLEI LEZAN
Contratante

COSTA SUL TRANSPORTES COLETIVOS
MICHAL KOBILANSKI NEVES
Contratada

Itapoá

Prefeitura

Ata de Análise e Julgamento de Propostas

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
Data 26/09/2011 Horário 08h:00m.
Licitação / Modalidade TOMADA DE PREÇO
PROC. Nº 09/2011
Nº 69/2011

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para desempenhar as obras dos subsistemas da área de tecnologia da informação, da nova sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, conforme projeto básico e memorial descritivo, parte integrante do edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº1298/2011, com objetivo de abertura para analise e julgamento do envelope de proposta da empresa habilitada: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA EPP, CNPJ/MF: 09.008.659/0001-69, que foi achada conforme, chegando ao seguinte resultado: R$ 165.594,83 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos). Neste ato foi observado pela CEL que o valor máximo orçado e estipulado em edital era de R$ 168.928,40 (cento e sessenta e oito mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Desta decisão proferida para que todos os interessados tomem conhecimento serão realizadas as publicações legais na imprensa oficial do Município site www.diariomunicipal.sc.gov.br, e no site do Município www.itapoa.sc.gov.br, mural público municipal. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar foi lavrada esta Ata, abrindo o prazo de direito de recurso conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Segue esta ata assinada pelos membros da Comissão permanente de Licitação que concordam com todo o exposto.

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FERNANDA CRISTINA ROSA
Membro

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
Membro

Ata de Registro de Preço N° 59/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2011
REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2011
PROCESSO Nº 75/2011

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis objetivando o atendimento de pessoas que possuem necessidade de uso deste município, conforme critérios da portaria nº 2.047/2002 do Ministério d a Saúde, e especificações contidas no Anexo V do edital.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do corrente ano de 2011, o Município de Itapoá/SC, devidamente representado e assistido pela Secretaria de Saúde aqui denominada, ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretária de Saúde, Sra. SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ, portadora do CI.RG. nº 3.410.151-9, inscrita no CNPF/MF nº: 944.334.299-53, matrícula nº 1210-6, e pelo Prefeito Municipal ERVINO SPERANDIO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 81.1881-7 SSP/PR e CNPF/MF nº 028.559.099-53, residente e domiciliado à Ana Maria Rodrigues de Freitas, s/nº, nesta cidade, e a empresa COMERCIAL CRONUS LTDA com sede á Rua João Alencar Guimarães nº 825, Bairro: Santa Quitéria, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.310-420 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.975.632/0001-97, e Inscrição Estadual n.º 905.20391-66, representada neste ato pelo sócio Sr. EVANDRO PEREIRA GUEDES, portador do CNPF/MF nº 022.058.069-39, e do CI.RG nº 5.925.992-0, acordam proceder, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 877/2009, de 23 de março de 2.009 e do edital do Pregão nº 28/2011 em epígrafe, ao Registro de Preços nº 25/2011 resolvem registrar preço aos itens abaixo discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÊS	QUANT. ANO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	Fraldas descartáveis de formato anatômico de uso adulto tamanho GG - medindo 120/165 cm, abrangendo acima de 90 Kg, com barreiras anti-vazamento, camada interna macia, anti alérgica de não tecido filtrante, fibras de celulose, polímeros absorventes (dry -gel) , camada externa de polietileno anti-vazamento, fita para fixação	330	3960	MASTER FRAL	R$ 1,07	R$ 353,10	R$ 4.237,20

3	Fraldas descartáveis de formato anatômico de uso adulto tamanho M - medindo 70/120 cm, abrangendo 40/70 Kg, com barreiras anti-vazamento, camada interna macia, anti alérgica de não tecido filtrante, fibras de celulose, polímeros absorventes (dry -gel) , camada externa de polietileno anti-vazamento, fita para fixação.	1350	16200	MASTER FRAL	R$ 0,96	R$1.296,00	R$ 15.552,00
4	Fraldas descartáveis de formato anatômico de uso adulto tamanho P - medindo 50 a 80 cm, abrangendo 30/40 Kg, com barreiras anti-vazamento, camada interna macia, anti alérgica de não tecido filtrante, fibras de celulose, polímeros absorventes (dry -gel) , camada externa de polietileno anti-vazamento, fita para fixação	120	1440	MASTER FRAL	R$ 0,81	R$ 97,20	R$ 1.166,40
5	Fraldas descartáveis de formato anatômico de uso infantil tamanho G - abrangendo 09/13 Kg, com barreiras anti-vazamento, camada interna macia, anti alérgica de não tecido filtrante, fibras de celulose, polímeros absorventes (dry -gel) , camada externa de polietileno anti-vazamento, fita para fixação.	120	1440	DRY	R$ 0,32	R$ 38,40	R$ 460,80
TOTAL							R$ 21.416,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA FUTURA CONTRAÇÃO

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 4º do Decreto Federal nº 3.931/2001, acórdão nº 991/2009-TCU.
2.1.1. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário, e obedecido os dispostos no art. 4º § 1º do Decreto Federal 3.931/2001.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itapoá/SC não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 - A Unidade de Suprimentos, órgão gerenciador do SRP será

responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 25/2011.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 25/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 25/2011, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano contados da data de sua publicação, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, § 3º inciso III , e Art. 4º do Decreto Federal nº 3.931/2001.
4.2 - A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente, mediante requisição da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria de Saúde, que automaticamente deverá emitir o empenho do objeto requisitado, com entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da solicitação, nos endereços indicados na emissão da ordem de entrega do produto/pedido de material/ou ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e Art. 11 do Decreto Federal nº 3.931/2001, e que no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será (ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;
5.4 - Na oportunidade de assinatura da ata de registro de preços a empresa deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 - O pagamento será efetuado 10 (décimo) dia após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal eletrônica no órgão gerenciador.
6.4 - Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A entrega do objeto ou prestação do serviço só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem, ou do serviço.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.
8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente, ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Itapoá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus

efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Itapoá poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;
CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual será regido conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e poderão ser alterados com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção inicial do contrato, mantidas as condições efetivas da proposta, teor do inciso XXI, do art.37, da Constituição Federal. A Administração poderá ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente a majoração dos encargos, se verificada e devidamente comprovada, e restaurar a situação originária, de modo que a CONTRATADA não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração contratual originaria mente prevista.
10.1.1. Para este restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro deverá ocorre fato imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto as suas consequências; fato estranho as vontades da partes; fato inevitável; fato de causa de desequilíbrio muito grande no contrato - instabilidade econômica governamental.
10.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual, poderá se dar a qualquer tempo desde que comprovado os pressupostos para sua efetivação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
11.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
11.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município www.diariomunicipal.sc.gov.br, conforme Decreto Municipal nº 1150/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.

12.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Secretaria de Saúde , através da fiscal pela servidora SOLANE GODETTI ZAGONEL, do CNPF/MF nº:750.876.009-30, matricula nº 60239-6, ou servidor capacitado no ato designado.
12.2 - A verificação e a confirmação da efetiva realização dos serviços contratados serão feitas mediante registro pelo MUNICÍPIO em boletim de inspeção de serviços nos termos da letra "b" inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93, com ciência da contratada, elaborado pelo fiscal de contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de fatura, a irregularidade cometida durante a entrega do objeto.

12.3 - Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas neste Contrato e no respectivo processo licitatório, ou ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA(O), comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, ou devolver o objeto no ato do recebimento.

12.4 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, através de Comunicação Interna - C.I, a fim de que se proceda a devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Itapoá - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou

venha se tornar.
13.2 - E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Itapoá, 23 de setembro de 2011.

ERVINO SPERANDIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Prefeito Municipal

COMERCIAL CRONUS LTDA
EVANDRO PEREIRA GUEDES

SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Secretária de Saúde

TESTEMUNHAS:
NOME:
CNPF/MF:
NOME:
CNPF/MF:

Ata de Registro de Preço N° 60/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2011
REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2011
PROCESSO Nº 75/2011

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis objetivando o atendimento de pessoas que possuem necessidade de uso deste município, conforme critérios da portaria nº 2.047/2002 do Ministério da Saúde, e especificações contidas no Anexo V do edital.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do corrente ano de 2011, o Município de Itapoá/SC, devidamente representado e assistido pela Secretaria de Saúde aqui denominada, ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretária de Saúde, Sra. SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ, portadora do CI.RG. nº 3.410.151-9, inscrita no CNPF/MF nº: 944.334.299-53, matrícula nº 1210-6, e pelo Prefeito Municipal ERVINO SPERANDIO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 81.1881-7 SSP/PR e CNPF/MF nº 028.559.099-53, residente e domiciliado à Ana Maria Rodrigues de Freitas, s/nº, nesta cidade, e a empresa GENETICORP DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede á Av. Ângelo Caleffi, nº 72, Bairro: Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 999740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.873.020/0001-93 e Inscrição Estadual n.º 170/0008398, representada neste ato pelo sócio Sr. PAULO FACCIOLI, portador do CNPF/MF nº 433.548.230-20 e do CI.RG nº 1039699168 SSP/RS, acordam proceder, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 877/2009, de 23 de março de 2.009 e do edital do Pregão nº 28/2011 em epígrafe, ao Registro de Preços nº 25/2011 resolvem registrar preço aos itens abaixo discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÊS	QUANT. ANO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
2	Fraldas descartáveis de formato anatômico de uso adulto tamanho G - medindo 80/150 cm, abrangendo acima de 70 Kg, com barreiras anti-vazamento, camada interna macia, anti alérgica de não tecido filtrante, fibras de celulose, polímeros absorventes (dry-gel) , camada externa de polietileno anti-vazamento, fita para fixação.	1950	23400	NEW FRAL	R$ 0,97	R$ 1.891,50	R$ 22.698,00
TOTAL							R$ 22.698,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA FUTURA CONTRAÇÃO

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 4º do Decreto Federal nº 3.931/2001, acórdão nº 991/2009-TCU.
2.1.1. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário, e obedecido os dispostos no art. 4º § 1º do Decreto Federal 3.931/2001.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itapoá/SC não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem

superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 - A Unidade de Suprimentos, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 25/2011.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 25/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 25/2011, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano contados da data de sua publicação, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, § 3º inciso III , e Art. 4º do Decreto Federal nº 3.931/2001.
4.2 - A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente, mediante requisição da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria de Saúde, que automaticamente deverá emitir o empenho do objeto requisitado, com entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da solicitação, nos endereços indicados na emissão da ordem de entrega do produto/pedido de material/ou ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e Art. 11 do Decreto Federal nº 3.931/2001, e que no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será (ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;
5.4 - Na oportunidade de assinatura da ata de registro de preços a empresa deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 - O pagamento será efetuado 10 (décimo) dia após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal eletrônica no órgão gerenciador.
6.4 - Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A entrega do objeto ou prestação do serviço só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem, ou do serviço.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.
8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente, ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Itapoá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Itapoá poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual será regido conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e poderão ser alterados com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção inicial do contrato, mantidas as condições efetivas da proposta, teor do inciso XXI, do art.37, da Constituição Federal. A Administração poderá ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente a majoração dos encargos, se verificada e devidamente comprovada, e restaurar a situação originária, de modo que a CONTRATADA não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração contratual originaria mente prevista.
10.1.1. Para este restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro deverá ocorre fato imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto as suas consequências; fato estranho as vontades da partes; fato inevitável; fato de causa de desequilíbrio muito grande no contrato - instabilidade econômica governamental.
10.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual, poderá se dar a qualquer tempo desde que comprovado os pressupostos para sua efetivação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
11.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
11.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município www.diariomunicipal.sc.gov.br, conforme Decreto Municipal nº 1150/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.

12.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Secretaria de Saúde , através da fiscal pela servidora SOLANE GODETTI ZAGONEL, do CNPF/MF nº:750.876.009-30, matricula nº 60239-6, ou servidor capacitado no ato designado.

12.2 - A verificação e a confirmação da efetiva realização dos serviços contratados serão feitas mediante registro pelo MUNICÍPIO em boletim de inspeção de serviços nos termos da letra "b" inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93, com ciência da contratada, elaborado pelo fiscal de contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de fatura, a irregularidade cometida durante a entrega do objeto.

12.3 - Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas neste Contrato e no respectivo processo licitatório, ou ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA(O), comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, ou devolver o objeto no ato do recebimento.

12.4 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, através de Comunicação Interna - C.I, a fim de que se proceda a devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Itapoá - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha se tornar.
13.2 - E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Itapoá, 23 de setembro de 2011.

ERVINO SPERANDIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Prefeito Municipal

GENETICORP DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAULO FACCIOLI

SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Secretária de Saúde

TESTEMUNHAS:
NOME:
CNPF/MF:
NOME:
CNPF/MF:

Ata do Pregão Presencial N° 023/ 2011

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/ 2011, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2011- ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Aos 26/09/2011, a partir das 09h:00m, no sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinado, nomeados peloDecreto nº 1349/2011, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 000023/2011,que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANAS ROLO MODELO VISION SCREEN 350 LINEAN, com critério de julgamento de menor preço . No horário definido no Edital, a Senhora Pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, Efetuaram previamente seus cadastros à participação no certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
DERICO BERTE FILHO	14.196.713/0001-87
ANTONIO CARLOS RIBEIRO PERSIANAS EPP	00.991.023/0001-05
PERSIANAS CRISDAN LTDA EPP	02.173.150/0001-22
SCHARNOVEBER PERSIANAS LTDA EPP	04.820.375/0001-59
C DIAS EPP	01.672.499/0001-46

Inicialmente a pregoeira solicitou aos licitantes que desligassem os celulares ou que o atendessem na antessala, e que no ato da sessão não poderia seu usado o telefone celular. Em seguida foi comunicada a empresa DERICO BERTE FILHO que após o cadastro no sistema do Município para a participação na licitação havia o mesmo acusado contra a empresa o débito no Município, descumprindo a clausula nº 4.4.7 e a clausula nº 5.6. do edital. Portanto aptas a participarem da próxima fase as empresa ANTONIO CARLOS RIBEIRO PERSIANAS EPP, PERSIANAS CRISDAN LTDA EPP, SCHARNOVEBER PERSIANAS LTDA EPP, C DIAS EPP. A senhora Pregoeira Sra.FERNANDA CRISTINA ROSAem seguida informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, a senhora Pregoeira iniciou, imediatamente, a abertura dos envelopes de proposta de preços. As propostas foram submetidas à Equipe de Apoio, para avaliação do atendimento das especificações exigidas no (Anexo I do Edital), com base nas declarações e documentações apresentadas pelas licitantes. A senhora Pregoeira, com base na análise da equipe de apoio:

Equipe de Apoio
ISABELA RAICIK DUTRA POHL
JACKSON ALVES DE ASSUNCAO

Emitiu seu juízo classificando as propostas. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela senhora Pregoeira, ficam as licitantes vencedoras responsáveis por entregarem produtos queatendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Para a etapa de lances foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados:

Representantes (Credenciados)
ANTONIO CARLOS RIBEIRO
DANIEL DOS SANTOS
EDSON GOMES DA SILVA

Tiveram a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas, conforme Termo de Lance e vencedores anexo aos autos, da qual chegaram aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	SCHARNOVEBER PERSIANAS LTDA EPP	120,0000	0,0000

Encerrados os lances verbais para o presente certame, verificou-se as empresas vencedoras citadas abaixo:

Vencedor	Vlr Total
SCHARNOVEBER PERSIANAS LTDA EPP	24.000,0000

Em seguida, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde se constatou que a referida empresa atende as exigências editalícias, sendo habilitadas para este Certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitada à empresa ofertante do menor preço, a Senhora Pregoeira declarou a empresa supracitadavencedora deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que as empresas vencedoras deverão cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme item 15 do edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) - As propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) - As empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Senhora Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 26/09/2011.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial

Equipe de Apoio
ISABELA RAICIK DUTRA POHL

JACKSON ALVES DE ASSUNCAO

Representantes (Credenciados)
ANTONIO CARLOS RIBEIRO
DANIEL DOS SANTOSEDSON GOMES DA SILVA

Edital de Pregão Presencial N° 34/2011 bica corrida

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2011
REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2011
PROCESSO Nº 86/2011

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 08h30m estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:00m, do dia 10 de outubro de 2011, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Contratação de empresa para o transporte e fornecimento de 4.000 m3 de bica corrida para aplicação na camada de base em ruas a serem pavimentadas no Município, conforme especificações do Anexo V do Edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m das 16h:30m.

Itapoá, 26 de setembro de 2011.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial

Joaçaba

PREFEITURA

Relatório de Gestão Fical 2º Quadrimestre/2011

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**70.217.484,28**	—
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**11.234.797,48**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.915.223,90**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE: SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/2

JOACABA, 24/09/2011

RAFAEL LASKE
PREFEITO

GILDETE POGERE CORADI
SECRETÁRIA DE GESTÃO FINANCEIRA EM EXERCÍ

JULIANA APARECIDA KASBURG BRUSTOLIN
CONTROLADORA INTERNA

PATRICIA CALLEGARI
CONTADORA CRC 029205/O-3

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.979.432,76	59.591,43
Pessoal Ativo	27.850.874,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.104.296,06	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.024.262,54	59.591,43
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.443.222,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	338.806,50	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	120,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.104.296,06	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**29.536.210,20**	**59.591,43**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**29.595.801,63**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**70.217.484,28**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**42,15**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**42.130.490,57**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**40.023.966,04**

FONTE: SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

JOACABA, 24/09/2011

RAFAEL LASKE
PREFEITO

GILDETE POGERE CORADI
SECRETÁRIA DE GESTÃO FINANCEIRA EM EXERC

JULIANA APARECIDA KASBURG BRUSTOLIN
CONTROLADORA INTERNA

PATRICIA CALLEGARI
CONTADORA CRC 029205/O-3

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**10.865.688,79**	**10.318.787,76**	**10.171.088,09**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.594.209,26	9.509.413,35	9.435.599,34	0,00
Interna	9.594.209,26	9.509.413,35	9.435.599,34	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.067.249,93	661.614,99	714.280,80	0,00
Demais Dívidas	204.229,60	147.759,42	21.207,95	0,00
DEDUÇÕES (II)	**22.354.692,46**	**27.607.967,97**	**28.974.997,88**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.664.128,65	27.996.116,50	29.380.281,08	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	215.443,26	193.572,83	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	309.436,19	603.591,79	598.856,03	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-11.489.003,67**	**-17.289.180,21**	**-18.803.909,79**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**64.388.451,33**	**66.705.045,39**	**70.217.484,28**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**16,88%**	**15,47%**	**14,49%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-17,84%**	**-25,92%**	**-26,78%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**77.266.141,60**	**80.046.054,47**	**84.260.981,14**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	9.594.209,26	9.509.413,35	9.435.599,34	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	113.140,53	401.805,62	429.346,30	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.866.926,06	17.142.395,12	14.951.663,35	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**40.387.266,81**	**40.387.266,81**	**26.624.857,19**	**0,00**
Passivo Atuarial	40.387.266,81	40.387.266,81	26.624.857,19	0,00
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**20.337.041,76**	**21.217.969,12**	**23.092.109,26**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	55.298,97	5.667,27	4.792,66	0,00

FONTE: SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Investimentos	20.285.025,75	21.214.732,32	23.097.230,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	3.282,96	2.430,47	9.914,23	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**20.050.225,05**	**19.169.297,69**	**3.532.747,93**	**0,00**

JOACABA, 24/09/2011

RAFAEL LASKE
PREFEITO

GILDETE POGERE CORADI
SECRETÁRIA DE GESTÃO FINANCEIRA EM EXERC

JULIANA APARECIDA KASBURG BRUSTOLIN
CONTROLADORA INTERNA

PATRICIA CALLEGARI
CONTADORA CRC 029205/O-3

FONTE: SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2011

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**64.388.451,33**	**66.705.045,39**	**70.217.484,28**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**14.165.459,29**	**14.675.109,99**	**15.447.846,54**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

JOACABA, 26/09/2011

RAFAEL LASKE
PREFEITO

GILDETE POGERE CORADI
SECRETÁRIA DE GESTÃO FINANCEIRA EM EXERCÍCIO

JULIANA APARECIDA KASBURG BRUSTOLIN
CONTROLADORA INTERNA

PATRICIA CALLEGARI
CONTADORA CRC 029205/O-3

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2011

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.595.801,63	42,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	42.130.490,57	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	40.023.966,04	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-18.803.909,79	-26,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.260.981,14	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.447.846,54	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.234.797,48	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.915.223,90	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	10.777.686,27	27.230.487,84

FONTE: SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

JOACABA, 24/09/2011

RAFAEL LASKE
PREFEITO

GILDETE POGERE CORADI
SECRETÁRIA DE GESTÃO FINANCEIRA EM EXERCÍCIO

JULIANA APARECIDA KASBURG BRUSTOLIN
CONTROLADORA INTERNA

PATRICIA CALLEGARI
CONTADORA CRC 029205/O-3

Relatório Resumido de Execução Orçamentária 4º bimestre/2011

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**67.786.789,60**	**67.786.789,60**	**12.435.711,55**	**18,35**	**49.924.293,30**	**73,65**	**17.862.496,30**
RECEITAS CORRENTES	**65.536.789,60**	**65.536.789,60**	**12.242.423,49**	**18,68**	**49.183.147,74**	**75,05**	**16.353.641,86**
RECEITA TRIBUTARIA	13.300.766,48	13.300.766,48	1.749.817,99	13,16	10.556.325,61	79,37	2.744.440,87
IMPOSTOS	11.175.800,00	11.175.800,00	1.544.513,08	13,82	8.804.980,83	78,79	2.370.819,17
TAXAS	2.038.016,48	2.038.016,48	203.331,17	9,98	1.735.586,50	85,16	302.429,98
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	86.950,00	86.950,00	1.973,74	2,27	15.758,28	18,12	71.191,72
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.322.410,00	2.322.410,00	386.521,53	16,64	1.271.029,57	54,73	1.051.380,43
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	895.600,00	895.600,00	179.286,33	20,02	666.003,90	74,36	229.596,10
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.322.410,00	2.322.410,00	386.521,53	16,64	1.271.029,57	54,73	1.051.380,43
CONTRIB P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC	895.600,00	895.600,00	179.286,33	20,02	666.003,90	74,36	229.596,10
RECEITA PATRIMONIAL	3.490.808,44	3.490.808,44	1.530.092,97	43,83	3.657.140,61	104,76	-166.332,17
RECEITAS IMOBILIARIAS	80.250,00	80.250,00	11.927,44	14,86	49.782,47	62,03	30.467,53
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.408.358,44	3.408.358,44	1.505.847,98	44,18	3.557.639,30	104,38	-149.280,86
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.200,00	2.200,00	12.317,55	559,89	49.718,84	2259,95	-47.518,84
RECEITA DE SERVIÇOS	9.092.493,75	9.092.493,75	1.657.832,54	18,23	6.351.824,17	69,86	2.740.669,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.066.945,93	35.066.945,93	6.518.715,37	18,59	25.612.367,78	73,04	9.454.578,15
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.003.945,93	34.003.945,93	6.340.921,27	18,65	24.803.340,61	72,94	9.200.605,32
Transf. de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00	5.800,00	23,20	12.500,00	50,00	12.500,00
Transf. de Pessoas	5.000,00	5.000,00	100,00	2,00	100,00	2,00	4.900,00
Transf. de Conv.	943.000,00	943.000,00	144.899,10	15,37	758.809,67	80,47	184.190,33
Transferência de Convênios	90.000,00	90.000,00	26.995,00	29,99	37.617,50	41,80	52.382,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.367.765,00	1.367.765,00	220.156,76	16,10	1.068.456,10	78,12	299.308,90
Multas e Juros de Mora	422.615,00	422.615,00	71.827,14	17,00	271.695,59	64,29	150.919,41
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	63.850,00	63.850,00	19.571,96	30,65	92.670,63	145,14	-28.820,63
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	842.300,00	842.300,00	123.645,76	14,68	684.430,02	81,26	157.869,98
RECEITAS DIVERSAS	39.000,00	39.000,00	5.111,90	13,11	19.659,86	50,41	19.340,14
RECEITAS DE CAPITAL	**2.250.000,00**	**2.250.000,00**	**193.288,06**	**8,59**	**741.145,56**	**32,94**	**1.508.854,44**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Continua 1/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**67.786.789,60**	**67.786.789,60**	**12.435.711,55**	**18,35**	**49.924.293,30**	**73,65**	**17.862.496,30**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	240.000,00	240.000,00	16.278,75	6,78	56.656,25	23,61	183.343,75
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	177.009,31	0,00	684.489,31	0,00	-684.489,31
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	130.000,00	0,00	140.000,00	0,00	-140.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	47.009,31	0,00	544.489,31	0,00	-544.489,31
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.792.710,40**	**4.792.710,40**	**727.052,32**	**15,17**	**2.258.234,75**	**47,12**	**2.534.475,65**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.792.710,40**	**4.792.710,40**	**727.052,32**	**15,17**	**2.258.234,75**	**47,12**	**2.534.475,65**
RECEITA TRIBUTÁRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	636,26	127,25	-136,26
RECEITA TRIBUTARIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	616,00	0,00	-616,00
TAXAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	616,00	0,00	-616,00
Taxas - Operações Intra-Orçamentárias	500,00	500,00	0,00	0,00	636,26	127,25	-136,26
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.518.600,28	3.518.600,28	612.377,80	17,40	1.845.939,24	52,46	1.672.661,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.518.600,28	3.518.600,28	612.377,80	17,40	1.845.939,24	52,46	1.672.661,04
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	189.318,00	189.318,00	29.808,67	15,75	114.154,69	60,30	75.163,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.084.292,12	1.084.292,12	84.865,85	7,83	296.888,56	27,38	787.403,56
MULTAS E JUROS DE MORA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	100,00	100,00	865,85	865,85	2.888,56	2.888,56	-2.788,56
RECEITAS DECOR. DE APORTES PERIOD. AMORT. DÉFICIT	1.084.192,12	1.084.192,12	84.000,00	7,75	294.000,00	27,12	790.192,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**72.579.500,00**	**72.579.500,00**	**13.162.763,87**	**18,14**	**52.182.528,05**	**71,90**	**20.396.971,95**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**72.579.500,00**	**72.579.500,00**	**13.162.763,87**	**18,14**	**52.182.528,05**	**71,90**	**20.396.971,95**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	72.579.500,00	72.579.500,00	13.162.763,87	18,14	52.182.528,05	71,90	20.396.971,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	6.542.721,84	—	—	1.447.585,83	—	—
Superávit Financeiro	—	6.542.721,84	—	—	1.447.585,83	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**67.803.289,60**	**12.128.669,36**	**79.931.958,96**	**8.331.549,67**	**51.548.394,98**	**9.887.385,58**	**37.477.451,23**	**46,89**	**42.454.507,73**
DESPESAS CORRENTES	**52.289.668,61**	**5.079.749,42**	**57.369.418,03**	**7.070.291,89**	**45.117.456,10**	**8.982.464,22**	**34.968.815,33**	**60,95**	**22.400.602,70**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.454.937,30	-233.584,79	27.221.352,51	4.878.918,20	19.331.541,03	4.273.973,63	17.596.970,42	64,64	9.624.382,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	960.464,69	170.145,12	675.818,54	67,58	324.181,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.834.731,31	5.313.334,21	29.148.065,52	2.191.373,69	24.825.450,38	4.538.345,47	16.696.026,37	57,28	12.452.039,15
DESPESAS DE CAPITAL	**11.284.436,87**	**7.048.919,94**	**18.333.356,81**	**1.261.257,78**	**6.430.938,88**	**904.921,36**	**2.508.635,90**	**13,68**	**15.824.720,91**
INVESTIMENTOS	10.879.436,87	7.053.919,94	17.933.356,81	1.261.257,78	6.182.607,60	858.529,92	2.311.851,67	12,89	15.621.505,14
INVERSOES FINANCEIRAS	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	248.331,28	46.391,44	196.784,23	49,20	203.215,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.130.500,00**	**0,00**	**1.130.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.130.500,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**3.098.684,12**	**0,00**	**3.098.684,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.098.684,12**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.776.210,40**	**4.750,00**	**4.780.960,40**	**717.584,37**	**2.941.404,68**	**740.143,25**	**2.507.725,86**	**52,45**	**2.273.234,54**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.344.085,00	1.000,00	3.345.085,00	678.595,33	2.111.135,05	512.695,28	1.936.976,97	57,91	1.408.108,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.274.110,12	3.750,00	1.277.860,12	28.496,02	674.929,27	137.947,31	415.408,53	32,51	862.451,59

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.776.210,40**	**4.750,00**	**4.780.960,40**	**717.584,37**	**2.941.404,68**	**740.143,25**	**2.507.725,86**	**52,45**	**2.273.234,54**
AMORTIZACAO DA DIVIDA	158.015,28	0,00	158.015,28	10.493,02	155.340,36	89.500,66	155.340,36	98,31	2.674,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**72.579.500,00**	**12.133.419,36**	**84.712.919,36**	**9.049.134,04**	**54.489.799,66**	**10.627.528,83**	**39.985.177,09**	**47,20**	**44.727.742,27**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**72.579.500,00**	**12.133.419,36**	**84.712.919,36**	**9.049.134,04**	**54.489.799,66**	**10.627.528,83**	**39.985.177,09**	**47,20**	**44.727.742,27**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	12.197.350,96	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	72.579.500,00	12.133.419,36	84.712.919,36	9.049.134,04	54.489.799,66	10.627.528,83	52.182.528,05	47,20	44.727.742,27

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 2.788.292,26

FONTE: SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

JOACABA, 26/09/2011

RAFAEL LASKE
PREFEITO

GILDETE POGERE CORADI
SECRETÁRIA DE GESTÃO FINANCEIRA EM EXERC

JULIANA APARECIDA KASBURG BRUSTOLIN
CONTROLADORA INTERNA

PATRICIA CALLEGARI
CONTADORA CRC 029205/O-3

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea " c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.803.289,60	79.931.958,96	8.331.549,67	51.548.394,98	9.887.385,58	37.477.451,23	93,73	46,89	42.454.507,73
Legislativa	2.920.000,00	2.920.000,00	191.730,50	1.059.925,08	231.245,62	919.634,15	2,30	31,49	2.000.365,85
Ação Legislativa	2.920.000,00	2.920.000,00	191.730,50	1.059.925,08	231.245,62	919.634,15	2,30	31,49	2.000.365,85
Administração	7.160.876,00	8.269.891,00	1.145.185,16	6.926.294,69	1.094.647,77	5.315.913,76	13,29	64,28	2.953.977,24
Representação Judicial e Extrajudicial	868.850,00	873.850,00	133.222,71	684.478,29	129.292,18	663.375,96	1,66	75,91	210.474,04
Planejamento e Orçamento	99.250,00	212.890,00	26.723,20	180.611,50	31.003,30	81.491,60	0,20	38,28	131.398,40
Administração Geral	4.081.876,00	4.813.451,00	568.471,69	4.221.645,72	621.705,21	3.295.720,66	8,24	68,47	1.517.730,34
Administração Financeira	1.546.700,00	1.655.500,00	222.889,59	1.415.313,61	268.537,95	1.052.802,54	2,63	63,59	602.697,46
Controle Interno	110.400,00	110.400,00	17.861,82	73.082,14	15.532,19	64.914,32	0,16	58,80	45.485,68
Comunicação Social	142.400,00	292.400,00	173.964,31	258.369,05	16.227,52	94.806,25	0,24	32,42	197.593,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.400,00	21.400,00	0,00	10.077,15	0,00	10.077,15	0,03	47,09	11.322,85
Previdência do Regime Estatutário	290.000,00	290.000,00	2.051,84	82.717,23	12.349,42	52.725,28	0,13	18,18	237.274,72
Segurança Pública	1.522.086,92	1.759.904,34	353.002,12	1.515.932,01	253.440,71	791.538,44	1,98	44,98	968.365,90
Policiamento	19.000,00	19.000,00	5.964,00	14.591,50	5.965,00	13.666,50	0,03	71,93	5.333,50
Defesa Civil	1.503.086,92	1.740.904,34	347.038,12	1.501.340,51	247.475,71	777.871,94	1,95	44,68	963.032,40
Assistência Social	2.290.550,00	2.706.237,83	492.163,45	2.161.543,96	415.468,47	1.834.401,88	4,59	67,78	871.835,95
Assistência ao Idoso	154.188,00	207.354,00	35.041,33	158.902,44	25.630,76	136.244,18	0,34	65,71	71.109,82
Assistência ao Portador de Deficiência	73.274,00	73.479,65	-166,85	72.867,22	14.613,37	38.512,98	0,10	52,41	34.966,67
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.234.478,00	1.218.260,56	218.767,34	943.609,35	180.910,24	795.786,45	1,99	65,32	422.474,11
Assistência Comunitária	828.610,00	1.207.143,62	238.521,63	986.164,95	194.314,10	863.858,27	2,16	71,56	343.285,35
Previdência Social	3.040.000,00	3.040.000,00	405.481,10	1.640.482,42	408.517,40	1.634.411,12	4,09	53,76	1.405.588,88
Previdência do Regime Estatutário	3.040.000,00	3.040.000,00	405.481,10	1.640.482,42	408.517,40	1.634.411,12	4,09	53,76	1.405.588,88
Saúde	9.555.312,30	10.362.189,97	1.254.314,05	7.784.838,09	1.778.851,46	6.160.677,49	15,41	59,45	4.201.512,48
Atenção Básica	8.010.532,30	8.664.359,65	999.791,78	6.591.651,48	1.537.612,35	5.193.054,30	12,99	59,94	3.471.305,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.177.480,00	1.292.752,92	176.499,71	888.019,01	181.799,26	731.863,44	1,83	56,61	560.889,48
Vigilância Sanitária	216.000,00	239.932,78	60.725,38	184.888,78	37.925,51	154.193,16	0,39	64,27	85.739,62
Vigilância Epidemiológica	151.300,00	165.144,62	17.297,18	120.278,82	21.514,34	81.566,59	0,20	49,39	83.578,03
Trabalho	2.225.623,28	2.425.623,28	97.372,01	2.234.612,76	285.453,80	1.264.131,23	3,16	52,12	1.161.492,05
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.225.623,28	2.425.623,28	97.372,01	2.234.612,76	285.453,80	1.264.131,23	3,16	52,12	1.161.492,05
Educação	11.940.119,23	13.097.331,82	1.888.031,95	9.655.950,85	2.085.717,49	8.029.288,50	20,08	61,30	5.068.043,32
Alimentação e Nutrição	234.000,00	234.032,26	39.187,38	233.997,39	74.567,32	165.842,98	0,41	70,86	68.189,28
Ensino Fundamental	6.383.468,63	6.793.355,97	979.702,60	5.421.100,77	1.112.442,81	4.497.205,25	11,25	66,20	2.296.150,72

Continua 1/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.803.289,60	79.931.958,96	8.331.549,67	51.548.394,98	9.887.385,58	37.477.451,23	93,73	46,89	42.454.507,73
Educação	11.940.119,23	13.097.331,82	1.888.031,95	9.655.950,85	2.085.717,49	8.029.288,50	20,08	61,30	5.068.043,32
Ensino Médio	189.509,26	189.509,26	304,08	90.800,33	12.876,35	68.503,73	0,17	36,15	121.005,53
Educação Infantil	4.716.641,34	5.494.048,03	816.253,04	3.593.295,67	824.262,69	3.037.616,68	7,60	55,29	2.456.431,35
Educação Especial	96.000,00	65.886,30	0,00	65.886,30	11.000,00	44.886,30	0,11	68,13	21.000,00
Difusão Cultural	320.500,00	320.500,00	52.584,85	250.870,39	50.568,32	215.233,56	0,54	67,16	105.266,44
Direitos da Cidadania	94.850,00	94.850,00	21.511,27	66.706,33	17.812,39	63.007,45	0,16	66,43	31.842,55
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	94.850,00	94.850,00	21.511,27	66.706,33	17.812,39	63.007,45	0,16	66,43	31.842,55
Urbanismo	8.549.307,75	13.740.829,54	887.311,23	7.730.349,54	1.118.528,55	3.981.294,45	9,96	28,97	9.759.535,09
Infra-Estrutura Urbana	4.981.757,75	9.771.337,81	834.801,28	4.120.085,35	511.557,81	1.761.299,76	4,40	18,03	8.010.038,05
Serviços Urbanos	2.666.950,00	2.856.950,00	45.359,95	2.702.514,19	433.364,06	1.552.013,93	3,88	54,32	1.304.936,07
Conservação de Energia	900.600,00	1.112.541,73	7.150,00	907.750,00	173.606,68	667.980,76	1,67	60,04	444.560,97
Habitação	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	8.734.532,53	11.236.064,05	953.552,29	6.565.948,98	1.258.805,12	4.410.650,91	11,03	39,25	6.825.413,14
Administração Geral	1.728.772,40	1.988.772,40	443.496,67	1.563.765,63	284.842,64	1.082.912,27	2,71	54,45	905.860,13
Saneamento Básico Rural	39.472,05	174.472,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.472,05
Saneamento Básico Urbano	6.966.288,08	9.072.819,60	510.055,62	5.002.183,35	973.962,48	3.327.738,64	8,32	36,68	5.745.080,96
Gestão Ambiental	95.000,00	493.000,00	23.367,12	92.662,66	19.934,52	82.743,86	0,21	16,78	410.256,14
Preservação e Conservação Ambiental	95.000,00	493.000,00	23.367,12	92.662,66	19.934,52	82.743,86	0,21	16,78	410.256,14
Agricultura	381.000,00	346.000,00	37.485,14	173.832,64	32.719,89	140.670,38	0,35	40,66	205.329,62
Extensão Rural	381.000,00	346.000,00	37.485,14	173.832,64	32.719,89	140.670,38	0,35	40,66	205.329,62
Comércio e Serviços	82.800,00	82.800,00	1.065,22	28.385,64	2.770,64	20.675,64	0,05	24,97	62.124,36
Turismo	82.800,00	82.800,00	1.065,22	28.385,64	2.770,64	20.675,64	0,05	24,97	62.124,36
Transporte	1.216.150,00	1.380.589,54	120.764,99	936.194,00	204.145,20	673.324,74	1,68	48,77	707.264,80
Transporte Aéreo	45.050,00	47.489,54	7.011,11	34.926,83	6.851,01	31.340,43	0,08	65,99	16.149,11
Transporte Rodoviário	1.171.100,00	1.333.100,00	113.753,88	901.267,17	197.294,19	641.984,31	1,61	48,16	691.115,69
Desporto e Lazer	1.719.800,00	1.721.366,00	458.104,81	1.146.609,64	351.486,12	823.872,99	2,06	47,86	897.493,01
Desporto Comunitário	1.719.800,00	1.721.366,00	458.104,81	1.146.609,64	351.486,12	823.872,99	2,06	47,86	897.493,01
Encargos Especiais	2.026.097,47	2.026.097,47	1.107,26	1.828.125,69	327.840,43	1.331.214,24	3,33	65,70	694.883,23
Serviço da Dívida Interna	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.208.795,97	216.536,56	872.602,77	2,18	62,33	527.397,23
Outros Encargos Especiais	626.097,47	626.097,47	1.107,26	619.329,72	111.303,87	458.611,47	1,15	73,25	167.486,00

Continua 2/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.803.289,60	79.931.958,96	8.331.549,67	51.548.394,98	9.887.385,58	37.477.451,23	93,73	46,89	42.454.507,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.130.500,00	1.130.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.500,00
RESERVA DO RPPS	3.098.684,12	3.098.684,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.098.684,12
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.776.210,40	4.780.960,40	717.584,37	2.941.404,68	740.143,25	2.507.725,86	6,27	52,45	2.273.234,54
Legislativa	80.000,00	80.000,00	11.362,40	43.673,50	11.362,40	43.673,50	0,11	54,59	36.326,50
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	873,36	3.329,22	873,36	3.329,22	0,01	33,29	6.670,78
Previdência do Regime Estatutário	70.000,00	70.000,00	10.489,04	40.344,28	10.489,04	40.344,28	0,10	57,63	29.655,72
Administração	963.618,00	963.618,00	178.744,00	560.338,20	137.409,69	495.841,69	1,24	51,46	467.776,31
Administração Geral	963.618,00	963.618,00	178.744,00	560.338,20	137.409,69	495.841,69	1,24	51,46	467.776,31
Segurança Pública	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	341,21	963,49	0,00	64,23	536,51
Defesa Civil	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	341,21	963,49	0,00	64,23	536,51
Assistência Social	22.915,00	23.915,00	4.108,19	15.095,88	4.108,19	15.095,88	0,04	63,12	8.819,12
Assistência Comunitária	7.560,00	7.560,00	1.447,84	5.100,83	1.447,84	5.100,83	0,01	67,47	2.459,17
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.355,00	16.355,00	2.660,35	9.995,05	2.660,35	9.995,05	0,02	61,11	6.359,95
Previdência Social	129.100,00	129.100,00	31.319,96	87.022,96	20.171,51	75.874,51	0,19	58,77	53.225,49
Previdência do Regime Estatutário	129.100,00	129.100,00	31.319,96	87.022,96	20.171,51	75.874,51	0,19	58,77	53.225,49
Saúde	416.895,00	420.195,00	103.409,49	259.428,94	79.621,60	227.080,21	0,57	54,04	193.114,79
Atenção Básica	373.390,00	376.690,00	80.111,31	230.625,76	54.034,06	201.169,29	0,50	53,40	175.520,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.505,00	43.505,00	23.298,18	28.803,18	25.587,54	25.910,92	0,06	59,56	17.594,08
Educação	1.124.904,00	1.124.904,00	255.502,70	822.678,22	190.422,71	732.696,53	1,83	65,13	392.207,47
Ensino Fundamental	583.274,00	583.274,00	135.204,02	455.332,65	99.811,94	402.237,52	1,01	68,96	181.036,48
Educação Infantil	541.630,00	541.630,00	120.298,68	367.345,57	90.610,77	330.459,01	0,83	61,01	211.170,99
Urbanismo	14.580,00	14.580,00	0,00	14.580,00	1.167,46	3.934,55	0,01	26,99	10.645,45
Infra-Estrutura Urbana	10.800,00	10.800,00	0,00	10.800,00	724,72	2.415,35	0,01	22,36	8.384,65
Serviços Urbanos	3.780,00	3.780,00	0,00	3.780,00	442,74	1.519,20	0,00	40,19	2.260,80
Saneamento	605.500,00	605.500,00	94.105,72	358.002,52	94.105,72	358.002,52	0,90	59,13	247.497,48
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	422,26	0,00	422,26	0,00	42,23	577,74
Previdência do Regime Estatutário	525.000,00	525.000,00	80.207,81	304.301,83	80.207,81	304.301,83	0,76	57,96	220.698,17
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	79.500,00	79.500,00	13.897,91	53.278,43	13.897,91	53.278,43	0,13	67,02	26.221,57
Agricultura	1.391,00	1.391,00	0,00	1.391,00	216,00	738,10	0,00	53,06	652,90
Extensão Rural	1.391,00	1.391,00	0,00	1.391,00	216,00	738,10	0,00	53,06	652,90

Continua 3/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.776.210,40	4.780.960,40	717.584,37	2.941.404,68	740.143,25	2.507.725,86	6,27	52,45	2.273.234,54
Transporte	24.840,00	24.840,00	0,00	24.840,00	6.269,71	18.468,84	0,05	74,35	6.371,16
Transporte Aéreo	3.240,00	3.240,00	0,00	3.240,00	296,88	804,81	0,00	24,84	2.435,19
Transporte Rodoviário	21.600,00	21.600,00	0,00	21.600,00	5.972,83	17.664,03	0,04	81,78	3.935,97
Desporto e Lazer	148.760,00	149.210,00	28.538,89	93.513,10	21.446,39	80.064,28	0,20	53,66	69.145,72
Previdência do Regime Estatutário	114.800,00	114.800,00	26.066,52	72.314,97	17.254,60	63.503,05	0,16	55,32	51.296,95
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.600,00	15.600,00	2.022,37	7.388,13	2.022,37	7.388,13	0,02	47,36	8.211,87
Desporto Comunitário	18.360,00	18.810,00	450,00	13.810,00	2.169,42	9.173,10	0,02	48,77	9.636,90
Encargos Especiais	1.242.207,40	1.242.207,40	10.493,02	659.340,36	173.500,66	455.291,76	1,14	36,65	786.915,64
Serviço da Dívida Interna	1.242.207,40	1.242.207,40	10.493,02	659.340,36	173.500,66	455.291,76	1,14	36,65	786.915,64
TOTAL (III) = (I + II)	72.579.500,00	84.712.919,36	9.049.134,04	54.489.799,66	10.627.528,83	39.985.177,09	100,00	47,20	44.727.742,27

FONTE: SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

JOACABA, 26/09/2011

RAFAEL LASKE	GILDETE POGERE CORADI	JULIANA APARECIDA KASBURG BRUSTOLIN	PATRICIA CALLEGARI
PREFEITO	SECRETÁRIA DE GESTÃO FINANCEIRA	CONTROLADORA INTERNA	CONTADORA CRC 029205/O-3

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.891.440,00	11.891.440,00	1.656.343,06	9.262.391,92	77,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.981.540,00	4.981.540,00	377.915,87	3.970.302,74	79,70
1.1.1- IPTU	4.405.000,00	4.405.000,00	297.922,97	3.625.113,63	82,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	2.625,19	4.765,17	95,30
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	410.000,00	410.000,00	60.317,48	267.394,62	65,22
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	170.000,00	170.000,00	20.626,01	81.807,92	48,12
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(8.460,00)	(8.460,00)	(3.575,78)	(8.778,60)	103,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	903.600,00	903.600,00	135.311,69	771.380,18	85,37
1.2.1- ITBI	900.000,00	900.000,00	136.077,61	779.508,85	86,61
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.700,00	3.700,00	234,08	3.871,33	104,63
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	(100,00)	(100,00)	(1.000,00)	(12.000,00)	12.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.075.000,00	5.075.000,00	974.163,61	3.798.609,88	74,85
1.3.1- ISS	4.950.000,00	4.950.000,00	946.481,82	3.704.882,09	74,85
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	8.800,00	8.800,00	1.061,20	3.307,08	37,58
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	19.981,90	73.977,33	73,98
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	6.984,12	23.110,73	115,55
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(3.800,00)	(3.800,00)	(345,43)	(6.667,35)	175,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	931.300,00	931.300,00	168.951,89	722.099,12	77,54
1.4.1- IRRF	931.300,00	931.300,00	168.951,89	722.099,12	77,54
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.944.350,00	28.944.350,00	5.333.895,20	21.136.162,23	73,02
2.1- Cota-Parte FPM	9.630.000,00	9.630.000,00	1.690.143,35	7.511.645,03	78,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.630.000,00	9.630.000,00	1.690.143,35	7.511.645,03	78,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.800.000,00	15.800.000,00	2.944.807,36	11.193.375,72	70,84
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	104.000,00	104.000,00	16.311,44	65.245,76	62,74
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	310.000,00	310.000,00	53.862,18	218.107,66	70,36
2.5- Cota-Parte ITR	350,00	350,00	99,68	782,72	223,63
2.6- Cota-Parte IPVA	3.100.000,00	3.100.000,00	628.671,19	2.147.005,34	69,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.835.790,00	40.835.790,00	6.990.238,26	30.398.554,15	74,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	797.791,53	797.791,53	145.680,66	552.639,80	69,27
5.1- Transferências do Salário-Educação	530.000,00	530.000,00	93.146,92	399.369,18	75,35
5.2- Outras Transferências do FNDE	258.491,53	258.491,53	49.965,68	144.366,40	55,85
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.300,00	9.300,00	2.568,06	8.904,22	95,74
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	200.000,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	200.000,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	307.938,40	307.938,40	71.732,74	188.847,42	61,33
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.105.729,93	1.105.729,93	217.413,40	941.487,22	85,15

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.788.870,00	5.788.870,00	1.066.778,63	4.227.230,80	73,02
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.926.000,00	1.926.000,00	338.028,61	1.502.328,77	78,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.160.000,00	3.160.000,00	588.961,39	2.238.674,56	70,84
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.800,00	20.800,00	3.262,28	13.049,12	62,74
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	62.000,00	62.000,00	10.772,44	43.621,58	70,36
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	70,00	70,00	19,91	156,47	223,53
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	620.000,00	620.000,00	125.734,00	429.400,30	69,26
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.147.000,00	6.147.000,00	1.109.156,32	4.422.134,66	71,94
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.130.000,00	6.130.000,00	1.101.410,65	4.393.310,34	71,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.000,00	17.000,00	7.745,67	28.824,32	169,55
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	341.130,00	341.130,00	34.632,02	166.079,54	48,69
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continuação 2/3

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.593.770,00	5.672.955,97	916.150,16	3.709.303,63	65,39
13.1- Com Educação Infantil	2.904.800,00	2.951.553,40	493.160,75	2.016.419,22	68,32
13.2- Com Ensino Fundamental	2.688.970,00	2.721.402,57	422.989,41	1.692.884,41	62,21
14- OUTRAS DESPESAS	553.230,00	569.969,61	114.793,27	396.221,55	69,52
14.1- Com Educação Infantil	321.100,00	330.430,78	52.618,61	200.268,83	60,61
14.2- Com Ensino Fundamental	232.130,00	239.538,83	62.174,66	195.952,72	81,80
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.147.000,00	6.242.925,58	1.030.943,43	4.105.525,18	65,76

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	95.925,58
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	95.925,58
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	81,71

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	95.925,58
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DE 2011 [2]	95.925,58

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	10.208.947,50	10.208.947,50	1.747.559,57	7.599.638,54	74,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.912.598,51	5.660.001,00	857.475,36	3.246.146,00	57,35
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.225.900,00	3.281.984,18	545.779,36	2.216.688,05	67,54
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.686.698,51	2.378.016,82	311.696,00	1.029.457,95	43,29
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.426.789,79	6.632.381,19	1.116.630,92	4.380.678,86	66,05
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.921.100,00	2.960.941,40	485.164,07	1.888.837,13	63,79
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.505.689,79	3.671.439,79	631.466,85	2.491.841,73	67,87
25- ENSINO MÉDIO	44.405,00	44.405,00	10.481,58	35.067,83	78,97
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.383.793,30	12.336.787,19	1.984.587,86	7.661.892,69	62,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	166.079,54
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	28.824,32
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	95.925,58
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	290.829,44
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	7.335.995,42
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	537.300,00	537.300,00	62.797,38	205.753,14	38,29
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.143.929,93	1.344.466,39	225.072,72	890.656,96	66,25
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.681.229,93	1.881.766,39	287.870,10	1.096.410,10	58,26
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	13.065.023,23	14.218.553,58	2.272.457,96	8.758.302,79	61,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

		(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Continuação 3/3

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	95.925,58	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.393.310,34	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.498.777,72	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	28.824,32	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	19.282,52	0,00

JOACABA, 26/09/2011

RAFAEL LASKE
PREFEITO

GILDETE POGERE CORADI
SECRETÁRIA DE GESTÃO FINANCEIRA EM EXERC

JULIANA APARECIDA KASBURG BRUSTOLIN
CONTROLADORA INTERNA

PATRICIA CALLEGARI
CONTADORA CRC 029205/O-3

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 95.925,58, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

SIMAE

Homologação Pregão SIMAE 31/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 31/2011 - PR Processo Administrativo: 43/2011 Processo de Licitação: 43/2011 Data do Processo: 18/08/2011

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 43/2011
b) Licitação Nr.: 31/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/09/2011
e) Data da Adjudicação: 22/09/2011 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SALAS DOS SETORES ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SIMAE.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006867 - PAPELARIA DEMATICA LTDA	6	0,0000	18.378,00
- 007336 - TARSIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	4	0,0000	3.619,00
	10		21.997,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.4.4.90.00.00.00.00.00 (3), 2.061.4.4.90.00.00.00.00.00 (19), 2.062.4.4.90.00.00.00.00.00 (20), 2.060.4.4.90.00.00.00.00.00 (31), 2.061.4.4.90.00.00.00.00.00 (32)

Joaçaba, 22 de Setembro de 2011.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Termo de Recebimento Definitivo Obra Luzerna TP03/2011
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Os abaixo-assinados, membros nomeados pela Portaria nº JHL 0101/2011 de 20/09/2011 da Sra. Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora do SIMAE, para procederem ao Recebimento Definitivo da Obra referente a Tomada de Preços JHL nº 0003/2011, Edital de Licitação 0008/2011 decorrente do Contrato JHL nº 0015/2011 de 15 de março de 2011 e seu aditivo JHL 0043/2011 de 10 de junho de 2011, e os Senhores Simar José Rosa, Sócio Administrador e Engº Jucenei Silva de Andrade, Engenheiro Responsável pela obra, ambos da empresa Andrade Construções Ltda, após o recebimento Provisório da Obra de Implantação de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário em Ruas do Município de Luzerna-SC, conforme Termo Provisório assinado em 21 de junho de 2011, declaram e atestam o que segue:

1. Que a contratada, durante o período de execução da implantação de redes coletoras de esgoto, atendeu às determinações que lhe foram feitas, no sentido de realizar na obra objeto do presente termo e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários devido a vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
2. Que a contratada apresentou Cadastramento da Rede e das Ligações em forma digital;
3. Que, face ao exposto, os membros da Comissão de Recebimento Definitivo concluem pela aceitação da obra em questão, de forma definitiva, iniciando-se a contagem do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.

Joaçaba SC, 21 de setembro de 2011.
Membro da Comissão: Engº João Carlos Ungericht
Membro da Comissão: Tec. Aluir Flemming
Membro da Comissão: Tec. Valdesir Spier
Representante da Contratada: Simar José Rosa
Engenheiro da Contratada: Engº Jucenei Silva de Andrade
Visto da Direção do SIMAE: Elisabet Maria Zanela Sartori

José Boiteux

Prefeitura

Edital de Convocação Audiência Pública
Edital de Convocação Audiência Pública
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOSÉ BOITEUX/SC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de José Boiteux/SC, vem através desta convidar a todos os munícipes, para uma Audiência Pública na qual o Poder Executivo Municipal, fará um relato da execução da Lei Orçamentária Anual, referente ao Segundo Quadrimestre de 2011, de acordo com o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar 101 de 4 de Maio de 2000. Esta audiência realizar-se-á no dia 30 de setembro de 2011, às 10:00 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, 13, Centro, José Boiteux.

José Boiteux, 23 de setembro de 2011.
JONAS PUDEWELL
Presidente

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato do Contrato 126/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 126/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2011
Objeto: Prestação de serviços de reforma compreendendo peças e mão-de-obra, para conserto da retroescavadeira Caterpillar 416E ano 2007.
Valor: R$ 25.103,89
Vigência: 31 de dezembro de 2011.
Assinatura: 01 de setembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 127/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 127/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: DIMENZO ENGENHARIA LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2011
Objeto: Construção de rampa e cobertura para portadores de necessidades especiais com área total de 58,40m², e construção de uma cobertura entrada com área total de 39,00m² e grade de fechamento com área total de 87,12m², ambas no Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao.
Valor: R$ 45.200,00
Vigência: 31 de dezembro de 2011.
Assinatura: 02 de setembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 129/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 129/2011 - 2° TA 95/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2011
Objeto: Prorrogação do prazo para a conclusão da obra de acesso ao frigorifico Kaefer Agro Industrial Ltda, por mais 15 dias consecutivos.
Vigência: 11 de Novembro de 2011.
Assinatura: 08 de setembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 130/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 130/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MAGGILÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 37/2011
Objeto: Aquisição de camisetas para as Olimpíadas dos servidores.
Valor: R$ 3.049,64
Vigência: 31 de dezembro de 2011.
Assinatura: 13 de setembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 131/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 131/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: GREIZIANE CONFECÇÕES LTDA ME
Licitação: PREGÃO Nº 37/2011
Objeto: Aquisição de camisetas para projeto adolescente multiplicador, e fardamentos e agasalhos esportivos para equipes da CME.
Valor: R$ 6.784,60
Vigência: 31 de dezembro de 2011.
Assinatura: 13 de setembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 132/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 132/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: Cooperativa de Produção e Consumo Agroindustrial Familiar de Lindóia do Sul
Licitação: Edital de Chamamento Público 03/2011
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para composição da merenda escolar destinada aos alunos da rede de educação básica pública.
Valor: R$ 3.811,55
Vigência: 31 de dezembro de 2011.
Assinatura: 14 de setembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 133/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 133/2011 - 1° TA 126/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2011
Objeto: Prorrogação do prazo de conserto e entrega da máquina retroescavadeira Caterpillar modelo 416e ano 2007, por mais 15 dias consecutivos.
Vigência: 31 de dezembro de 2011.
Assinatura: 20 de setembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 134/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 134/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ANDRÉ RUPOLO GOMES
Objeto: Prestação de serviço técnico profissional especializado na área jurídica, com o fito de interpor todos os recursos cabíveis e necessários no âmbito do tribunal de Justiça de Santa Catarina referente ao processo 2011.002426-2 consistindo em: embargos de declaração, recurso especial e extraordinário e, caso não admitidos, os respectivos agravos ao STJ e ao STF.
Valor: 5.600,00
Vigência: 31 de dezembro de 2011.
Assinatura: 21 de setembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 135/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 135/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP
Licitação: PREGÃO Nº 38/2011
Objeto: Aquisição montagem e instalação de 03 abrigos de passageiros.
Valor: 10.497,00
Vigência: 23 de setembro de 2012.
Assinatura: 23 de setembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato FMS 10/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10/2011 - 2° TA 19/2010

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: PROTEGE MEDICINA EMPRESARIAL E ASSISTENCIAL LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 07/2010 - FMS

Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência da redução das quantidades de exames laboratoriais.
Valor Reduzido: R$ 9.623,93
Vigência: 31 de dezembro de 2011.
Assinatura: 09 de setembro de 2011

GENIR LOLI
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Extrato do Convênio 42/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 42/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: CLUBE UNIÃO DOS IDOSOS LINDOIENSES
Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando ao repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para reforma da cancha de bochas da sede da entidade.
Valor: R$ 6.000,00
Lei: Lei Municipal 1.028/2011
Vigência: 31 de dezembro de 2011.
Assinatura: 06 de setembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Extrato de Portaria 140/11
Portaria nº 140/11 de 14/09/11 - "Acata pedido de dispensa de servidora que especifica" (MARIA CÉLIA FERREIRA DA SILVA WEBER, do emprego público temporário de Técnica de Enfermagem no Programa Saúde da Família/PSF, 40 horas semanais, contratada temporariamente pela Portaria nº 010/11 de 01/02/2011, a partir de 14/09/11.)

Extrato de Portaria 141/11
Portaria nº 141/11 de 23/09/11 - "Atribui carga horária suplementar a servidora que especifica" (carga horária suplementar de mais 20 horas semanais à servidora MARIA ELIZABETE ALVES, contratada por prazo determinado para exercer as funções de Professora II, 20 horas, no Ensino Fundamental, séries iniciais, do 1º ao 5º ano, em substituição à professora IRIA PAULI em licença para tratamento de saúde, de 26/09/2011 até o retorno da titular).

Extrato de Portaria 142/11
Portaria nº 142/11 de 26/09/11 - "Acata pedido de dispensa de servidora que especifica" (LÚCIA ANGELA KLEIN, das funções de Professora II, 40 horas semanais, na disciplina de Língua Inglesa, a partir de 30/09/11.)

Extrato de Contrato Nº pml.022.11 - Primeiro Termo Aditivo
EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.022.11 - Primeiro Termo Aditivo

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇOES S.A
OBJETO: com a concordância de ambas as partes alterar o prazo de vigência do Contrato pml.022.11, prorrogando por mais 05 (cinco) meses, passando a vigência de 02 (dois) para 07 (sete) meses, e conseqüentemente alterando o item 4.3 da Cláusula Quarta e Cláusula Oitava.

Luzerna(SC), 28 de julho de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal de Luzerna
Contratante

ADEMIR LOCKS
SETEP CONSTRUÇOES S.A.
Contratada

Massaranduba

Prefeitura

Decreto Nº. 2269 de 21 de Setembro de 2011
DECRETO Nº. 2269 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.812.0120.1043 - Aquisição de Ônibus Escolares
0501 - 44900000 - Aplicações Diretas
0501 - 11900- Transferências Fundeb (Outras aplic) R$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, Em 21 de Setembro de 2011
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Administração e Finanças

Processo Licitatório Nº. 93/2011
PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 93/2011 -
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 37/2011 - MULTIENTIDADE

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação

subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por lote, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de EPI´S para os servidores públicos do Município de Massaranduba (Prefeitura e Fundos Municipais), ao longo de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:00h do dia 10/10/2011 CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:30h do dia 10/10/2011. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 26 de Setembro de 2011.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 120/2011PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2011PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSERTO DE FECHADURAS, CÓPIAS DE CHAVES, INSTALAÇÃO DE FECHADURAS DE ARMÁRIOS, MESAS, ARQUIVOS E ABERTURA DE FECHADURAS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, PREFEITURA, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 10/10/2011. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 10/10/2011. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 26 de setembro de 2011.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 134/2011PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 134/2011PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 10/10/2011. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 10/10/2011. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 26 de setembro de 2011.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato do Contrato N° 171/2011PMN

PREFEITURA DE NAVEGANTES

Extrato do Contrato Nº..: 171/2011
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : INTELECTUS INST. DE ADM. E DES. S/C LTDA.
Valor : 19.819,80 (dezenove mil oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos).
Vigência : Início: 15/08/2011 Término: 04/11/2011
Licitação : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 53/2011
Recursos: Dotação: (29) 2.014 - 3.3.90.00.00.00.00
Objeto : 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2011, CUJO OBJETO É O ADITIVO DE R$ 19.819,80 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) E A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 31/12/2011.

Navegantes, 26 de Setembro de 2011.

Nova Trento

Prefeitura

Termo de Retificação e Ratificação - PL 098/2011 - Leilão N° 003/2011

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório n° 098/2011 - Leilão Público nº 003/2011

A Prefeitura de Nova Trento/SC, RETIFICA e RATIFICA, o Edital de Leilão nº 003/2011, excluindo deste Leilão o Item II - FIAT UNO MILLE, ANO 2004, MOD: 2005; 04 PORTAS, MARCA: FIAT; MODELO: UNO MILLE; FABRICAÇÃO NACIONAL, COR: BRANCA, RENAVAM: 833176676, CHASSI: 9BD15822554598215, PLACA: MCL0955, de acordo com a cláusula 9.3 do edital. Este Termo de Retificação será publicado no Diário Oficial dos Municipios. As demais cláusulas e condições do edital de leilão permanecem inalteradas.

Nova Trento/SC, 19 de setembro de 2011.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Paial

Prefeitura

Edital 02/2011 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolecente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 02/2011

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paial, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelecem as Leis Municipais nº 184 de 27 de agosto de 2002 e Lei Federal nº 8069 de 13 de Julho de 1990, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições à Seleção Pública, destinadas a prover cargos do Conselho Tutelar (devido a não ter nenhum escrito para

o cargo conforme o edital 01/2011), conforme abaixo:

I- Das Vagas:
1. São 10 (dez) vagas, assim distribuídas:
1.1. 05 (cinco) vagas para Conselheiro Tutelar Efetivo, com mandato até outubro de 2014, permitida uma recondução.
1.2. 05 (cinco) vagas para Conselheiros Tutelares Suplentes.

II- Das Inscrições:

1. Data e local de realização das inscrições:
As inscrições estão abertas do dia do dia 03 de outubro de 2011 até o dia 17 de outubro de 2011 das 08:00h às 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Santa Catarina, Centro, junto ao Centro de Geração e Renda, Diretoria de Desenvolvimento Social e da Família.

2. Requisitos:
2.1. Ser Brasileiro nato ou naturalizado.
2.2. Reconhecida idoneidade moral, perante certidão fornecida pelo Fórum.
2.3. Idade superior a 21 anos
2.4. Residência no município de Paial.
2.5. Certificado de conclusão do ensino de nível fundamental.
2.6. São impedidos de concorrer ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares todos aqueles que se enquadrarem nas disposições do artigo 39 da Lei Municipal nº 184 de 27 de agosto de 2002:

Art. 39. Serão impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo Único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e Juventude e os integrantes da Polícia Civil e Militar, em exercício na comarca, foro Regional ou Distrital.

3. Documentos para inscrição:
3.1. Carteira de Identidade.
3.2. CPF
3.3. Titulo de Eleitor.
3.4. Comprovante de Escolaridade.
3.5. Comprovante de Residência.
3.6. Certidão de Antecedentes Criminais, fornecido pelo Fórum.

4. Homologação e publicação das Inscrições:
4.1. Somente serão aceitas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as inscrições que atenderem os critérios exigidos neste Edital.
4.2. A homologação das inscrições será publicada no mural publico da Prefeitura Municipal de Paial, até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo das inscrições.
4.3. Será de 02 (dois) dias úteis, após a homologação das inscrições, o prazo para a interposição de recurso quanto à decisão de indeferimento das inscrições e/ou homologação das mesmas, recurso esse, que deverá ser dirigido ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devendo, no período de 01 (um) dia, ser julgado pela comissão eleitoral.

III- Da Eleição:

Os candidatos que obtiverem a homologação de suas inscrições serão submetidos à eleição publica, a ser realizada na data de 24 de outubro de 2011.

3.1. Disposições preliminares:
a- Os conselheiros serão escolhidos por sufrágio universal, mediante a exibição de titulo eleitoral à mesa receptora.
b- A eleição do Conselho Tutelar será comandada e coordenada pela Comissão Eleitoral, constituída pela resolução nº 001/2011

3.2. Dos locais de votação
a- A votação será realizada no seguinte local, data e horário:
- Local: Centro de Convivência dos Idosos
- Data: 24 de outubro de 2011
- Horário: 09:00 horas às 16:00 horas.

b- O local definido para a votação será especialmente preparado pela Comissão Eleitoral, contendo urna lacrada, cabine de votação e demais materiais e equipamentos necessários.

3.3. Da mesa receptora
a- A mesa receptora designada pela Comissão Eleitoral será constituída de um Presidente e um Secretário, os quais rubricarão a cédula entregue ao eleitor.
b- Os demais procedimentos de votação serão os mesmos adotados nas eleições eleitorais determinadas pela Justiça Eleitoral.

3.4. Da cédula
a- As cédulas oficiais de eleição do conselho tutelar serão impressas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, nelas contendo o nome de todos os candidatos em ordem alfabética.
b- A cédula será dobrada em quatro partes.
c- Ao lado esquerdo do nome do candidato conterá um espaço destinado ao eleitor assinalar com um X o nome do candidato de sua preferência.
d- O voto cuja cédula conter rasuras ou for assinalado mais de um nome será considerado nulo.

3.5. Da fiscalização
a- Os locais de votação serão fiscalizados pelos membros da Comissão Eleitoral e facultada tal providência aos candidatos concorrentes.

3.6. Da escrutinação
a- Encerrada a votação, os votos da urna serão escrutinados pelos mesários da própria mesa receptora.
b- O resultado da votação será registrado em ata lavrada no próprio local e subscrita pelos membros da escrutinação e fiscais presentes.
c- Concluída a escrutinação, todo o material utilizado, bem como a ata com o resultado apurado, será entregue ao presidente da Comissão Eleitoral.

3.7. Dos recursos
a- As impugnações serão decididas de plano, caso a caso, respectivamente pelas mesas de recepção e apuração, sendo a decisão registrada em ata.
b- Os recursos das decisões do item anterior serão interpostos a termo, de imediato, para o Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, que pronunciará decisão anteriormente à divulgação oficial do resultado da eleição.

3.8. Do resultado final
a- O Presidente da Comissão Eleitoral, após o recebimento do resultado de todas as urnas, registrará em ata o resultado final da votação.
b- Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, e em 02 (dois) dias após a eleição, em mural publico, publicando o nome dos candidatos e o número de votos recebidos.
c- Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação como

suplentes, para um mandato de 03 (três) anos.
d- Havendo empate na votação será considerado eleito ou suplente, o candidato mais velho.

IV- Da Remuneração

Os Conselheiros Tutelares serão remunerados de acordo com as disposições fixadas pela Lei Municipal nº 184 de 27 de agosto de 2002 e suas alterações.

V- Das Considerações Gerais e Finais

5.1. Os membros da Comissão Eleitoral serão designados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado oficial da eleição.
5.3. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão convocados até 10 (dez) dias após a publicação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para os atos de posse, na presença do Chefe do Poder Executivo.
5.4. O Executivo Municipal empossará os membros efetivos e suplentes através de ato administrativo.

Paial,-SC, 23 de setembro de 2011
NEIVE TEREZINHA VIZZOTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Edital de Processo Seletivo Público Nº 05/2011 Gabarito

PROVA DE SELEÇÃO MUNICÍPIO DE PAIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 05/2011

GABARITO

QUESTÃO 1	A
QUESTÃO 2	A
QUESTÃO 3	B
QUESTÃO 4	B
QUESTÃO 5	D
QUESTÃO 6	B
QUESTÃO 7	A
QUESTÃO 8	A
QUESTÃO 9	C
QUESTÃO 10	B
QUESTÃO 11	B
QUESTÃO 12	A
QUESTÃO 13	B
QUESTÃO 14	A
QUESTÃO 15	A
QUESTÃO 16	B
QUESTÃO 17	B
QUESTÃO 18	B
QUESTÃO 19	C
QUESTÃO 20	D

PAIAL, 26 DE SETEMBRO 2011

Palhoça

Prefeitura

Estrato de Ata 083/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA N.º083/2011 - Pregão Presencial 037/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de consumo odontológico. DATA: 05/09/2011 a 05/09/2012.

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	100	CX	Agulha gengival descartável curta para carpule com 100 unidades.	Injex	R$10,60	R$1.060,00
149	100	CX	Fio de nylon 3-0, para sutura com agulha 1,7 cm, estéril.	Med Goldman	R$14,40	R$1.440,00
150	50	CX	Fio de seda para sutura com agulha 1,7 cm, estéril não absorvível, caixa com 24 unidades.	Med Goldman	R$14,50	R$725,00
151	50	CX	Fio de sutura nylon, c/ agulha 5-0, cx com 24 unidades.	Med Goldman	R$14,40	R$720,00
152	50	cx	Fio de sutura nylon, c/ agulha 6-0, cx com 24 unidades.	Med Goldman	R$14,52	R$726,00
TOTAL GERAL R$ 4.671,00						

Extrato de Ata N.º084/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA N.º084/2011 – Pregão Presencial 037/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CIRÚRGICA BELA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. OBJETO: aquisição de materiais de consumo odontológico. DATA: 05/09/2011 a 05/09/2012.

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	100	CX	Abridor de boca odontopediátrico de borracha, cx com 02 unidades.	Jon	R$ 3,04	R$304,00
2	100	UN	Acido fosfórico a 37% em gel em seringa com 5ml.	Dental Tec	R$2,24	R$224,00
50	10	CX	Broca lentulo de 25-40, 25mm, caixa com 04 unidades.	Injecta	R$19,95	R$199,50
54	35	UN	Brunidor nº 29.	Prata	R$2,63	R$92,05
55	35	UN	Brunidor nº 3.	Prata	R$2,63	R$92,05
56	40	PÇ	Cabo de bisturi nº 04.	Prata	R$4,18	R$167,20
58	300	UN	Cabo para espelho em inox.	Prata	R$1,52	R$456,00

59	50	UN	Calcador 6335 p/ inserção de resina nº 1	Prata	R$2,62	R$131,00
60	50	UN	Calcador 6335 p/ inserção de resina nº 2	Prata	R$2,62	R$131,00
61	50	UN	Calcador 6335 p/ inserção de resina nº 3	Prata	R$50,00	R$131,00
62	35	UN	Calcador classe V.	Prata	R$2,62	R$91,70
67	35	UN	Calcador ward nº 02.	Prata	R$2,62	R$91,70
68	35	UN	Calcador ward nº 03.	Prata	R$2,62	R$91,70
69	35	UN	Calcador ward nº 04.	Prata	R$2,62	R$91,70
70	35	UN	Calcador ward nº 06.	Prata	R$2,62	R$91,70
73	3	PCT	Cartela para 01 RX odontológico oclusal, pacote com 100 unidades.	Odonto-graf	R$4,40	R$13,20
74	150	PCT	Cartela para 04 RX odontológico peria-pical, pacote com 50 unidades.	Odonto-graf	R$5,98	R$897,00
77	20	PCT	Cartela para 02 RX odontológico periapi-cal, pacote com 100 unidades.	Odonto-graf	R$4,50	R$90,00
84	50	FRS	Cimento provisório, fechamento tempo-rário de cavidades dentais em trata-mentos restaurado-res e endodônticos.	Detal Tec	R$7,10	R$355,00
85	50	UN	Condensador de amalgama nº 01.	Prata	R$2,62	R$131,00
86	50	UN	Condensador de amalgama nº 02.	Prata	R$2,62	R$131,00
87	50	UN	Condensador de amalgama nº 03.	Prata	R$2,62	R$131,00
88	50	UN	Condensador de amalgama nº 04.	Prata	R$2,62	R$131,00
89	50	UN	Condensador de amalgama nº 05.	Prata	R$2,62	R$131,00
90	50	UN	Condensador de amalgama nº 06.	Prata	R$2,62	R$131,00
91	50	UN	Condensador de amalgama nº 21.	Prata	R$2,62	R$131,00
106	35	UN	Corrente p/ guardanapo, com 25cm(mínimo) em metal.	Jon	R$4,20	R$147,00
107	3	UN	Cuba de borracha de manipulação de silicato.	Prisma	R$3,48	R$10,44
108	10	CX	Cunha cervical de madeira, caixa com 100 unidades.	Iodonto-sul	R$4,00	R$40,00
109	20	UN	Cureta de gracey ¾.	Prata	R$4,50	R$90,00
110	20	UN	Cureta de gracey perio 1/2.	Prata	R$4,50	R$90,00
111	30	UN	Cureta de gracey perio 11/12.	Prata	R$4,50	R$135,00
112	30	UN	Cureta de gracey perio 13/14.	Prata	R$4,50	R$135,00
113	30	UN	Cureta de gracey perio 5/6.	Prata	R$4,50	R$135,00
114	30	UN	Cureta de gracey perio 7/8.	Prata	R$ 4,50	R$135,00
115	20	UN	Cureta de gracey perio 9/10.	Prata	R$4,50	R$90,00
119	30	UN	Cureta para dentina nº 17.	Prata	R$2,62	R$78,60
120	30	UN	Cureta para dentina nº 5.	Prata	R$2,62	R$78,60
133	40	UN	Esculpidor de frhan nº 06.	Prata	R$2,50	R$100,00
134	40	UN	Esculpidor de frhan nº 10.	Prata	R$2,50	R$100,00
135	40	UN	Esculpidor hollemba-ch nº 03.	Prata	R$2,50	R$100,00
136	50	CX	Espaçador digital 25 mm, caixa com 04 unidades.	Injecta	R$17,90	R$895,00
137	35	UN	Espátula em inox nº 07.	Prata	R$3,90	R$136,50
138	35	UN	Espátula em inox nº 36.	Prata	R$3,90	R$136,50
139	35	UN	Espátula em inox nº 70.	Prata	R$3,90	R$136,50
140	50	UN	Espátula em inox para resina nº 01.	Trinks	R$3,98	R$199,00
142	200	UN	Espelho plano odon-tológico nº. 05, em aço inox, surface.	Pharmai-nox	R$1,28	R$256,00
143	20	CX	Esponja hemostática de colágeno liofiliza-do embalado indivi-dualmente em caixa com 10 unidades.	Homos-pon	R$12,80	R$256,00
145	200	UN	Explorador duplo nº 5, em inox, medindo aproximadamente C 16cm x L 5mm x A 5mm.	Prata	R$2,50	R$500,00
148	100	CX	Filme para RX periapical odontoló-gico adulto, com 150 unidades.	DFL	R$84,50	R$8.450,00
157	10	UN	Forceps inox nº 150 – adulto.	Mughal	R$24,50	R$245,00
158	10	UN	Forceps inox nº 151 – adulto.	Mughal	R$24,50	R$245,00
159	10	UN	Forceps inox nº 69 – adulto.	Mughal	R$24,50	R$245,00
160	10	UN	Forceps nº 17 infantil.	mughal	R$24,50	R$245,00
161	10	UN	Forceps nº 01 – adulto.	Mughal	R$24,50	R$245,00
162	10	UN	Forceps nº 01 – infantil.	Mughal	R$24,50	R$245,00
163	10	UN	Forceps nº 101 – Infantil.	Mughal	R$24,50	R$245,00
164	10	UN	Forceps nº 150 – infantil.	Mughal	R$24,50	R$245,00
166	10	UN	Forceps nº 16 – adulto.	Mughal	R$24,50	R$245,00
167	10	UN	Forceps nº 17 – adulto.	Mughal	R$24,50	R$245,00
168	10	UN	Forceps nº 18D infantil.	mughal	R$24,50	R$245,00
169	10	UN	Forceps nº 18L – adulto.	mughal	R$24,60	R$245,00

170	10	UN	Forceps nº 18r – adulto.	Mughal	R$24,50	R$245,00
172	10	UN	Forceps nº 27 infantil.	Mughal	R$24,50	R$245,00
174	10	UN	Forceps nº 65 – adulto.	Mughal	R$24,50	R$245,00
176	10	UN	Forceps nº 68 – adulto.	Mughal	R$24,50	R$245,00
177	10	UN	Forceps nº 99c – adulto.	Mughal	R$24,50	R$245,00
179	6000	UN	Gel dental com até 1100ppm de flúor, sabor de tuti-fruti ou morango, embalagem com 90 gramas.	Contente	R$1,32	R$7.920,00
183	20	UN	Hidróxido de cálcio radiopaco, contendo 1 tubo de pasta catalizadora 11g 01 tubo de pasta base 13g e 01 bloco de mistura.	Technew	R$ 8,50	R$170,00
184	10	LTS	Hipoclorito de sódio 1%, frasco com 1 litro	Asfer	R$2,00	R$20,00
187	10	KIT	Kit de brocas para acabamento de resina.	Microdont	R$19,50	R$195,00
188	10	KIT	Kit de brocas para acabamento de resina série FF.	Microdont	R$19,50	R$195,00
189	10	CX	Lamina para bisturi nº11, cx com 100 unidades.	Embramac	R$10,00	R$100,00
190	10	CX	Lamina para bisturi nº13, cx com 100 unidades.	Embramac	R$10,00	R$100,00
191	30	CX	Lamina para bisturi nº 15, cx com 100 unidades.	Embramac	R$10,00	R$300,00
196	60	CX	Lima tipo flexo file 2ª série 45-80, 21 mm, caixa com 06 unidades.	Injecta	14,55	R$873,00
197	60	CX	Lima tipo flexo file 2ª série 45-80, 25 mm, caixa com 06 unidades.	Injecta	R$14,55	R$873,00
198	40	CX	Lima tipo flexo file 2ª série 45-80, 31 mm, caixa com 06 unidades.	Injecta	R$14,55	R$582,00
209	20	CX	Lixa para polimento e acabamento dental com poliéster, granulação fina e média com centro neutro, caixa com 50 unidades.	Waldent	R$3,90	R$78,00
216	50	UN	Papel para impressão oclusal dupla face.	Waldent	R$1,05	R$52,50
222	150	UN	Pinça clínica odontopediátrica em aço inoxidável.	Mughal	R$4,70	R$705,00
226	30	UN	Pote dappen (plástico) (01-29-0091)	Preven	R$1,20	R$36,00
251	250	PCT	Sugador descartável, confeccionado em PVC virgem transparente e atóxico, arame em axo especial para fixação imediata, desenho anatômico, para proporcionar uma excelente sucção sem agredir o tecido. Ponteira soldadas ao tubo, confeccionada em PVC macio, atóxico e vazada. Pacote com 40 unidades.	SS-Plus	R$2,00	R$500,00
254	50	CX	Tira abrasiva 04mm de aço monoface com centro neutro, caixa com 50 unidades. (01-28-0126)	Preven	R$19,40	R$970,00
255	50	CX	Tira abrasiva 06mm de aço monoface com centro neutro, caixa com 50 unidades.	Preven	R$19,40	R$970,00
258	10	FRS	Tricresol Formalina, frasco com 10ml.	Inodon	R$2,85	R$28,50
259	20	FRS	Verniz com fluor para aplicação tópica 5% de fluoreto de sódio, frasco com 10 ml de verniz e frasco de 10 ml de solvente.	Inodon	R$7,85	R$157,00
TOTAL R$ 36.078,64						

Extrato de Ata N.º085/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA N.º085/2011 – Pregão Presencial 037/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA: OBJETOS: aquisição de materiais de consumo odontológico. DATA: 05/09/2011 a 05/09/2012.

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	200	FRS	Adesivo com primer para resina fotopolimerizável em 01 só frasco com 06 ml, primer a base de água tipo single bond.	Single Bond/3m	R$ 70,00	R$ 14.000,00
5	10	UN	Agulha para sutura GR 15, cx 12 unid.	Procare/ lamedid	R$ 6,40	R$ 64,00
20	50	UN	Broca de alta rotação 2135.	Microdont	R$ 1,20	R$ 60,00
21	50	UN	Broca de alta rotação 2135FF.	Microdont	R$ 1,20	R$ 60,00
49	10	CX	Broca gaites de 01 à 06, caixa com 06 unidades.	Injecta	R$ 29,00	R$ 290,00

53	35	UN	Broqueiro Júnior para 24 brocas, redondo, acrílico com tampa.	Jon	R$ 21,00	R$ 735,00
63	10	UN	Calcador de Paiva n° 01.	Golgran	R$ 2,99	R$ 29,90
64	10	UN	Calcador de Paiva n° 02.	Golgran	R$ 2,99	R$ 29,90
65	10	UN	Calcador de Paiva n° 03.	Golgran	R$ 2,99	R$ 29,90
66	10	UN	Calcador de Paiva n° 04.	Golgran	R$ 2,99	R$ 29,90
71	6	UN	Cânula de aspiração de endodontia.	Konen	R$ 7,90	R$ 47,40
78	20	FRS	Cimento cirúrgico líquido, com 20 ml.	Technew	R$ 6,50	R$ 130,00
79	20	FRS	Cimento cirúrgico pó, com 50 grs.	Technew	R$ 7,79	R$ 155,80
80	10	FRS	Cimento de fosfato de zinco em pó, frasco com 28g.	Is/ Vigodent	R$ 3,00	R$ 30,00
101	10	CX	Cone gutha percha auxiliar B7.	Conetech	R$ 10,00	R$ 100,00
102	10	CX	Cone gutha percha auxiliar B8.	Conetech	R$ 10,00	R$ 100,00
103	10	CX	Cone gutha percha principal 1ª série 25mm, cx com 120 unidades.	Conetech	R$ 10,00	R$ 100,00
104	10	CX	Cone gutha percha principal 1ª série 30mm, cx com 120 unidades.	Conetech	R$ 10,00	R$ 100,00
105	10	CX	Cone gutha percha principal 1ª série 40mm, cx com 120 unidades.	Conetech	R$ 10,00	R$ 100,00
116	20	UN	Cureta dupla de lucas nº 85.	Trinks	R$ 3,60	R$ 72,00
117	20	UN	Cureta dupla de lucas nº 86.	Trinks	R$ 3,60	R$ 72,00
118	20	UN	Cureta dupla de Lucas nº 87.	Trinks	R$ 3,60	R$ 72,00
121	30	UN	Cureta perio 33.	Trinks	R$ 3,60	R$ 108,00
122	30	UN	Cureta perio 34.	Trinks	R$ 3,60	R$ 108,00
125	10	UN	Descolador de periósteo (tipo molt.)	Golgran	R$ 19,80	R$ 198,00
126	10	CX	Disco de lixa para acabamento e polimento dental, com 19,05 mm de diâmetro, granulação grossa, média, fina e super fina, tipo SOF-LEX, caixa com 50 unidades.	Tdv	R$ 17,80	R$ 178,00
129	100	UN	Escova de robson, pequena, cerdas macias, cor branca.	Microdont	R$ 0,60	R$ 60,00
130	100	UN	Escova de robson, pequena, cerdas macias, cor preta.	Preven	R$ 0,60	R$ 60,00
131	6000	UN	Escova dental adulto com aproximadamente 38 tufos, cerdas macias, cabeça arredondada, embalagem com 01 unidade	Medfio	R$ 0,35	R$ 2.100,00
132	6000	UN	Escova dental infantil com 25 a 32 tufos, cerdas macias, cabeça arredondada, embaladas individualmente.	Floppy/ Medfio	R$ 0,24	R$ 1.440,00
144	5	FRS	Eucaliptol, líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo, característico de e sabor picante. Praticamente insolúvel na água, miscível com o álcool, clorofórmio, sulfeto de carbono, ácido acético glacial, óleos vegetais e essências, frasco com 10mL.	Biodinamica	R$ 5,60	R$ 28,00
154	50	UN	Fita matriz nº 0,7mm em estojo plástico.	Injecta	R$ 0,85	R$ 42,50
156	50	FRS	Flúor fosfato acidulado a 1,23%, gel, sabor tutti fruti, frasco com 200 ml	Dfl	R$ 2,30	R$ 115,00
180	6000	UN	Gel dental com flúor com até 1500ppm de flúor, embalagem com 90 gramas.	Ice Fresh over gel	R$ 1,15	R$ 6.900,00
182	3	FRS	Hidróxido de cálcio em pó, frasco com 10g	Biodinamica	R$ 3,34	R$10,02
186	120	FRS	Ionomero de vidro para restauração dental apresentado na forma em líquido, embalagem contendo frasco com 8 ml, líquido para ser misturado ao pó já adquirio da marca Maxxion, líquido tem que ser da mesma marca do pó.	Maxxion r/ dentscare	R$ 6,50	R$780,00
193	10	CX	Lima 3ª série, 25 mm, 90-140, caixa com 6 unidades	Injecta	R$ 15,60	R$ 156,00
206	3	FRS	Limalha de prata com alto conteúdo de cobre em capsulas com 01 porção, frs. com 50 cápsulas.	Gs 80/sdi	R$ 62,00	R$ 186,00
208	100	FRS	Limalha de prata, com alto conteúdo de cobre com 30 g.	Gs 80/sdi	R$ 36,00	R$ 3.600,00

213	30	UN	Óculos de protenção, com lente incolor de policarbonato, para proteção aos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluidos corpóreos e contra raios UVA/UVB. Lentes com tratamento anti-embaçante nos lados interno e externo. Ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente, com escudo lateral de policarbonato, ângulo das lentes ajustável e com cordão de segurança. Embalados individualmente em saco plástico. Produto registrado no Ministério da Saúde	Danny	R$7,20	R$ 216,00
218	50	UN	Pasta profilática sabor tuti-fruti, com 30 ml	Herjos/ vigodent	R$ 3,30	R$ 165,00
219	10	UN	Pedra de amolar instrumentos odontológicos	Jon	R$ 20,00	R$ 200,00
220	3	FRS	Pedra pomes em pó, frasco com 100g	Quimidrol	R$ 2,90	R$ 8,70
221	150	UN	Pinça clínica 317 - 318	Trinks	R$ 4,00	R$ 600,00
224	100	FRS	Pincel aplicador com dobra em 2 pontos, permitindo alcançar angulações superior a 180°, embalagem com 100 unidades.	Cavi-brush/ dentscare	R$ 5,70	R$ 570,00
225	5	UN	Placa de vidro, espessura média para manipulação de materiais odontológicos	Medfio	R$ 3,63	R$ 18,15
229	40	SV	Resina foto, híbrida para dentina em seringa contendo 5 gramas-tipo herculite na cor A1.	Herculite/ Kerr	R$ 25,50	R$ 1.020,00
230	40	SV	Resina foto, híbrida para dentina em seringa contendo 5 gramas-tipo herculite na cor A2	Herculite/ Kerr	R$ 25,50	R$ 1.020,00
231	40	SV	Resina foto, híbrida para dentina em seringa contendo 5 gramas-tipo herculite na cor A3,5.	Herculite/ Kerr	R$ 25,50	R$ 1.020,00
232	40	SV	Resina foto, híbrida para dentina em seringa contendo 5 gramas-tipo herculite na cor A3.	Herculite/ Kerr	R$ 25,50	R$ 1.020,00
233	40	SV	Resina foto, híbrida para dentina em seringa, contendo 5 gramas-tipo herculite na cor B1.	Herculite/ Kerr	R$ 25,50	R$ 1.020,00
234	40	SV	Resina foto, híbrida para dentina em seringa contendo 5 gramas-tipo herculite na cor B2	Herculite/ Kerr	R$ 25,50	R$ 1.020,00
235	40	SV	Resina foto, híbrida para dentina em seringa contendo 5 gramas-tipo herculite na cor C2.	Herculite/ Kerr	R$ 25,50	R$ 1.020,00
236	40	UN	Resina foto, hibrida para esmalte em seringa contendo 05 gramas tipo herculite na cor A3,5.	Herculite/ Kerr	R$ 25,50	R$ 1.020,00
237	40	SV	Resina foto, hibrida para esmalte em seringa contendo 5 gramas- tipo herculite; na cor A1.	Herculite/ Kerr	R$ 25,50	R$ 1.020,00
238	40	SV	Resina foto, híbrida para esmalte em seringa contendo 5 gramas-tipo herculite; na cor B1.	Herculite/ Kerr	R$ 25,50	R$ 1.020,00
239	40	SV	Resina foto, hibrida para esmalte em seringa, contendo 05 gramas - tipo herculite; na cor A2	Herculite/ Kerr	R$ 25,50	R$ 1.020,00
240	40	SV	Resina foto, híbrida para esmalte em seringa, contendo 5 gramas-tipo herculite na cor C2.	Herculite/ Kerr	R$ 25,50	R$ 1.020,00
246	5	FRS	Solução de hidróxido de cálcio a 5%, frasco com 10g	Biodinamica	R$ 6,90	R$ 34,50
250	10	UN	Sugador cirúrgico reto de metal	Golgran	R$ 9,00	R$ 90,00
252	20	UN	Taça de borracha pequena	Preven	R$ 0,60	R$ 12,00
256	50	ENV	Tira de poliester, envelope com 50 unidades 10x12x0,5 mm.	K-dent/ quimidrol	R$ 0,85	R$ 42,50

257	200	PCT	Touca descartavel com elastico, confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno, hipoalergênica, permeavel ao ar, que garanta o equilíbrio da sensação térmica durante o uso," média elasticidade, fácil ajuste, com custura ultra-sônica, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, cor branca. Pacote com 100 unidades.	Descarpack	R$ 4,50	R$ 900,00
TOTAL R$ 47.574,17						

Extrato de Ata N.º086/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA N.º086/2011 – Pregão Presencial 037/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de consumo odontológico. DATA: 05/09/2011 a 05/09/2012.

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	60	UN	Agulha hipodérmica para irrigação metálica n.º04	Konnem	R$ 5,05	R$ 303,00
9	200	CX	Anestésico cloridrato de prilocaina a 3% c/ vaso constritor octapressin, tubetes c/1.8ml caixa com 50 unidades.	Citanest	R$ 21,00	R$ 4.200,00
11	20	CX	Anestésico injetável lidocaína a 2% com vaso constrictor. Tubetes com 1,8 ml caixa com 50 unidades.	Dentsply Lidost	R$ 19,10	R$ 382,00
14	30	UN	Broca cirúrgica alta rotação esférica nº. 02.	Mk Dent	R$ 6,22	R$ 186,60
15	30	UN	Broca cirúrgica alta rotação esférica nº. 04.	Mk Dent	R$ 6,22	R$ 186,60
16	30	UN	Broca cirúrgica alta rotação esférica nº. 06.	Mk Dent	R$ 6,22	R$ 186,60
17	30	UN	Broca cirúrgica alta rotação esférica nº. 08.	Mk Dent	R$ 6,22	R$ 186,60
22	100	UN	Broca de alta rotação carbide nº 1/2.	Medin	R$ 3,65	R$ 365,00
23	100	UN	Broca de alta rotação carbide nº 2	Medin	R$ 3,65	R$ 365,00
24	100	UN	Broca de alta rotação carbide nº 330.	Medin	R$ 3,65	R$ 365,00
25	100	UN	Broca de alta rotação carbide nº 4	Medin	R$ 3,65	R$ 365,00
26	100	UN	Broca de alta rotação carbide nº 6	Medin	R$ 3,65	R$ 365,00
27	100	UN	Broca de alta rotação carbide nº 8	Medin	R$ 3,65	R$ 365,00
51	35	UN	Broca zecrya 23mm, haste curta	Medin	R$ 20,70	R$ 724,50
123	50	PCT	Cursores de silicone 1 mm, pacote com 10 unidades.	Angelus Stopsil	R$ 12,00	R$ 600,00
127	10	FRS	Edta trissódico frasco 10 ml.	Iodontosul Ed	R$ 4,71	R$ 47,10
146	50	CX	Extirpanervos 25 mm, cx com 10 unidades	Medin	R$ 16,00	R$ 800,00
181	10	UN	Grampo unitário p/ RX periapical.	Jon Golgadura	R$ 2,00	R$ 20,00
194	60	CX	Lima tipo flexofile 1ª série 15-40 c/ 25mm, caixa com 6. Unidades.	Miltex	R$ 16,80	R$ 1.008,00
195	60	UN	Lima tipo flexo 1 série 15-40, 21 mm, caixa com 06 limas.	Miltex	R$ 15,80	R$ 948,00
199	40	CX	Lima tipo K-file 1ª série, 15-40, 31mm, caixa com 6 unidades.	Injecta	R$ 14,54	R$581,60
200	50	CX	Lima tipo K-File nº 06, com 21 mm, caixa com 06 unidades.	Miltex	R$ 13,75	R$687,50
201	50	CX	Lima tipo K-File nº 06, com 25 mm, caixa com 06 unidades.	Miltex	R$ 13,75	R$ 687,50
202	50	CX	Lima tipo K-File nº 08, com 21 mm, caixa com 06 unidades.	Miltex	R$ 13,75	R$ 687,50
203	60	CX	Lima tipo K-File nº 08, com 25 mm, caixa com 06 unidades.	Miltex	R$ 13,75	R$ 825,00
204	50	CX	Lima tipo K-File nº 10, com 21 mm, caixa com 06 unidades.	Miltex	R$ 13,75	R$ 687,50
205	60	CX	Lima tipo K-File nº 10, com 25 mm, caixa com 06 unidades.	Miltex	R$ 13,75	R$ 825,00
217	5	POTE	Pasta maisto, pote plástico com 10 gramas.	Iodontosul	R$ 7,80	R$ 39,00
223	10	UN	Pinça porta dique.	Trinks Ainswof	R$ 28,00	R$ 280,00
227	5	UN	Régua milimétrica para endodontia em aço inoxidável.	Prisma	R$ 7,53	R$ 37,65
228	10	FRS	Removedor de mancha, com 30ml.	Uraby Tartariti	R$ 9,70	R$ 97,00
TOTAL R$17.404,25						

Extrato de Ata N.º087/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA N.º087/2011 – Pregão Presencial 037/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa OTRIALA COMÉRCIO

ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de consumo odontológico. DATA: 05/09/2011 a 05/09/2012.

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	35	UN	Alavanca tipo seldin 1 L, adulto. (01-29-0138)	Trinks	R$ 10,85	R$ 379,75
8	35	UN	Alavanca tipo seldin 1 R, adulto. (01-29-0137)	Trinks	R$ 10,85	R$ 379,75
10	150	UN	Anestésico em gel topico com amino-benzoato de etila em base hidrossolúvel sabor tuti fruti/ morango frasco com 12gr. (01-28-0079)	Benzo-top	R$ 4,04	R$ 606,00
13	30	UN	Arco para dique de borracha em nylon (01-29-0021)	Jon	R$ 8,05	R$ 241,50
18	10	UN	Broca cirúrgica PM 701 (01.28.0509)	Maille-fer	R$ 5,40	R$ 54,00
19	10	UN	Broca cirúrgica PM 702 (01.28.0510)	Maille-fer	R$ 5,40	R$54,00
28	100	UN	Broca de alta rota-ção cone invertido n° 1011, garantia de esterilização de no mínimo 4 anos. (01-28-0090)	Micro-dont	R$ 1,30	R$ 130,00
29	100	UN	Broca de alta rota-ção cone invertido n° 1033, garantia de esterilização de no mínimo 4 anos. (01-28-0089)	Micro-dont	R$ 1,30	R$ 130,00
30	200	UN	Broca de alta rota-ção diamantada n° 1012, garantia de esterilização de no mínimo 4 anos. (01-28-0085)	Micro-dont	R$ 1,30	R$ 260,00
31	200	UN	Broca de alta rota-ção diamantada n° 1013, garantia de esterilização de no mínimo 4 anos. (01-28-0086)	Micro-dont	R$ 1,30	R$ 260,00
32	200	UN	Broca de alta rota-ção diamantada n° 1014, garantia de esterilização de no mínimo 4 anos. (01-28-0087)	Micro-dont	R$ 1,30	R$ 260,00
33	100	UN	Broca de alta rota-ção diamantada n° 1019, garantia de esterilização de no mínimo 4 anos. (01-28-0088)	Micro-dont	R$ 1,30	R$ 130,00
34	200	UN	Broca de alta rota-ção diamantada n° 2082, garantia de esterilização de no mínimo 4 anos. (01-28-0428)	Micro-dont	R$ 1,30	R$ 260,00
35	100	UN	Broca de alta rota-ção n 1151, garantia de esterilização de no mínimo 4 anos. (01-28-0019)	Micro-dont	R$ 1,30	R$ 130,00
36	100	UN	Broca de alta rotação n° 3118, ga-rantia de esteriliza-ção de no mínimo 4 anos. (01-28-0091)	Micro-dont	R$ 1,30	R$ 130,00
37	100	UN	Broca de alta rota-ção n° 3118F, garan-tia de esterilização de no mínimo 4 anos. (01-28-0092)	Micro-dont	R$ 1,30	R$ 130,00
38	100	UN	Broca de alta rota-ção n° 3118FF, ga-rantia de esteriliza-ção de no mínimo 4 anos. (01-28-0093)	Micro-dont	R$ 1,30	R$ 130,00
39	100	UN	Broca de alta rotação nº 3195, ga-rantia de esteriliza-ção de no mínimo 4 anos. (01-28-0017)	Micro-dont	R$ 1,30	R$ 130,00
40	100	UN	Broca de alta rotação nº 3195F, garantia de esteril-ização de no mínimo 4 anos. (01.28.0485)	Micro-dont	R$ 1,30	R$ 130,00
41	100	UN	Broca de alta rota-ção n° 3195FF, ga-rantia de esteriliza-ção de no mínimo 4 anos. (01-28-0094)	Micro-dont	R$ 1,30	R$ 130,00
42	200	UN	Broca de baixa rotação nº1 (01-28-0003)	Injecta	R$ 1,88	R$ 376,00
43	200	UN	Broca de baixa rotação nº2 (01-28-0004)	Injecta	R$ 1,88	R$ 376,00
44	200	UN	Broca de baixa rotação nº3 (01-28-0005)	Injecta	R$ 1,88	R$ 376,00
45	200	UN	Broca de baixa rotação nº4 (01-28-0006)	Injecta	R$ 1,88	R$ 376,00
46	200	UN	Broca de baixa rotação nº5 (01-28-0007)	Injecta	R$ 1,88	R$ 376,00
47	200	UN	Broca de baixa rotação nº6 (01-28-0008)	Injecta	R$ 1,88	R$ 376,00
48	30	UN	Broca Endo Z (01-28-0440)	Medin	R$18,05	R$ 541,50
52	35	UN	Broca Zecrya 28 mm, haste longa (01.28.0487)	Medin	R$ 18,05	R$ 631,75
57	40	PÇ	Cabo de bisturi nº 3 (01-29-0029)	Quine-lato	R$ 3,50	R$ 140,00
72	10	FRS	Cariostatic Frasco com 10ml (01-28-0095)	Iodon-tosul	R$ 10,50	R$ 105,00

75	10	PCT	Cartela para 07 RX odontológico periapical, pacote com 100 unidades. (01-28-0024)	Odontograf	R$ 41,60	R$ 416,00
76	3	PCT	Cartela para 10 RX odontológico periapical, pacote com 25 unidades. (01-28-0096)	Odontograf	R$ 12,80	R$ 38,40
81	10	FRS	Cimento de fosfato de zinco líquido, frasco com 10ml (01-28-0098)	Ls	R$ 3,80	R$ 38,00
92	15	CX	Cone de gutha percha principal 1ª série 35mm, cx com 120 unidades (01-28-0435)	Injecta	R$ 10,50	R$ 157,50
93	15	CX	Cone de gutha percha principal 2ª série 45mm, cx com 120 unidades (01-28-0437)	Injecta	R$ 10,50	R$ 157,50
94	15	CX	Cone de gutha percha principal 2ª série 50mm, cx com 120 unidades. (01-28-0438)	Injecta	R$ 10,50	R$ 157,50
95	15	CX	Cone de gutha percha principal 2ª série 55mm, cx com 120 unidades. (01-28-0439)	Injecta	R$10,50	R$157,50
96	15	CX	Cone de gutha percha principal 2ª série 60mm, cx com 120 unidades (01-28-0443)	Injecta	R$ 10,50	R$ 157,50
97	15	CX	Cone de gutha percha principal 2ª série 70mm, cx com 120 unidades. (01-28-0444)	Injecta	R$ 10,50	R$ 157,50
98	15	CX	Cone de gutha percha principal 2ª série 80mm, cx com 120 unidades. (01-28-0445)	Injecta	R$ 10,50	R$ 157,50
99	20	CX	Cone de papel absorvente 1.ª série, 15-40, cx. c/ 120 unid. (01-28-0346)	Injecta	R$ 10,40	R$ 202,80
100	10	CX	Cone de papel absorvente 2.ª série, 45-80, cx. c/ 120 unid. (01-28-0347)	Injecta	R$ 10,14	R$ 101,40
124	10	UN	Dedal de borracha (01-28-0396)	Jon	R$ 1,72	R$ 17,20
128	30	UN	Escova de aço para limpeza de brocas (01-28-0106)	Iodontosul	R$ 3,33	R$ 99,90
141	500	UN	Espelho odontológico sem cabo, com aumento e autoclavavel nº 5, em aço inox, (surface). (01-28-0080)	Prisma	R$3,67	R$1.835,00
153	50	UN	Fita matriz nº 0,5 mm em estojo plástico. (01-28-0038)	Preven	R$ 0,86	R$ 43,00
165	10	UN	Forceps nº 152 infantil (01-29-0144)	Trinks	R$ 26,95	R$ 269,50
171	10	UN	Forceps nº 21 infantil (01-29-0142)	Trinks	R$ 26,95	R$ 269,50
173	10	UN	Forceps nº 46 - Infantil (01-29-0219)	Trinks	R$ 26,95	R$ 269,50
175	10	UN	Forceps nº 65 infantil (01-29-0145)	Trinks	R$ 26,95	R$ 269,50
185	20	EMB	Ionomero de vidro para restauração, embalagem contendo frasco com 10 grs de pó e 08 ml de líquido, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel para espatulação.	Maxxion	R$ 13,50	R$ 270,00
192	20	CX	Lençol de borracha, caixa com 26 unidades (01-28-0115)	Biosani	R$ 10,40	R$ 208,00
207	20	FRS	Limalha de prata com alto conteúdo de cobre em capsulas com 02 porções, frs com 50 cápsulas. (01-28-0117)	Gs80	R$ 75,50	R $1.510,00
210	40	UN	Mandril para disco de lixa. (01-28-0048)	Preven	R$ 1,72	R$ 68,80
211	30	CX	Mascará odontológica descartável atóxica, hipo alérgica, filtro antibacteriano, tripla com tiras, cor branca, caixa com 50 unidades. (01-28-0049)	Descarpack	R$ 3,89	R$ 116,70
212	10	PCT	Moldeira de cera infantil, tamanho pequeno, com arcada inferior e superior, pacote com 100 unidades. (01-28-0270)	Preven	R$ 27,50	R$ 275,00
214	40	UN	Óleo lubrificante para caneta de alta rotação óleo mineral de baixa velocidade para prevenir oxidação não contendo clorofluorcarbono com 100 ml. embalagem pressurizada. (01-28-0054)	Maquira	R$ 10,10	R$ 404,00

215	40	UN	Óleo lubrificante para caneta de baixa rotação, óleo mineral de baixa velocidade para prevenir oxidação não contendo clorofluorcarbono com 100 ml. Embalagem pressurizada. (01.28.0477)	Maquira	R$ 10,10	R$ 404,00
243	200	Pctes	Roletes de algodão, produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomado, possuir grande poder de absorção e maciez, sendo perfeito para o uso em tratamento dentário. Pacote com 100 unidades. (01.28.0522)	Ssplus	R$ 0,90	R$ 180,00
245	100	UN	Seringa carpule p/ tubete odontológico de 1,8ml (01-29-0101)	Trinks	R$ 17,21	R$ 1.721,00
249	5	FRS	Spray para teste de vitalidade com odor mentolado, frasco com 200 ml. (01.28.0524)	Maquira	R$ 13,00	R$ 65,00
253	30	UN	Tesoura Cirúrgica curva 17 cm, em aço inox	Golgran	R$ 20,20	R$ 606,00
TOTAL R$ 18.529,95						

Extrato de Ata N.º088/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA N.º088/2011 – Pregão Presencial 037/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME OBJETO: aquisição de materiais de consumo odontológico. DATA: 05/09/2011 a 05/09/2012.

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	50	CX	Anestésico injetável sem vaso constrictor a 3%. Tubetes com 1,8 ml caixa com 50 unidades	Dentisply	R$ 23,59	R$ 1, 179,50
82	50	FRS	Cimento de óxido de zinco líquido, eugenol, frs com 18 ml	Iodontosul	R$ 6,24	R$ 312,00
83	50	FRS	Cimento de óxido de zinco pó, frs com 50 gramas	Iodontosul	R$ 3,80	R$ 190,00
178	30	FRS	Formocresol frasco com 10 ml	Inodon	R$ 3,59	R$ 107,70
241	5	CX	Revelador de placa bacteriana em pastilha caixa c/20 blister com 06 unidades cada.	Iodontosul	R$ 7,94	R$ 39,70
244	20	CX	Selante fotopolimerizável, cor matizado com 02 tubos de selante 5G, e 01 seringa condicionadora dental e acessórios	Dfl	R$ 20,45	R$ 409,00
247	10	UN	Sonda milimetrada periodontal tipo williams	Golgran	R$ 3,62	R$ 36,20
248	12	UN	Sonda reta para endodontia nº. 06	Golgran	R$ 3,62	R$ 43,44
VALOR TOTAL R$ 2.317,54						

Extrato de Ata N.º089/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA N.º089/2011 - Pregão Presencial 037/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de consumo odontológico. DATA: 05/09/2011 a 05/09/2012.

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
147	10	CX	Filme para RX periapical odontológico infantil, com 100 unidades.	Kodak	R$ 72,75	R$ 727,50
155	50	FRS	Fixador dental com 475ml.	Kodak	R$ 3,00	R$150,00
242	50	FRS	Revelador dental com 475 ml.	Kodak	R$ 3,00	R$150,00
TOTAL R$1.027,50						

Paulo Lopes

Prefeitura

Processo Licitatório N° 42/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA - MELHOR OFERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2011

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES Torna público que realizará no dia 01 de novembro de 2011, com abertura das propostas as 10:00 hs, CONCORRÊNCIA, tipo MELHOR OFERTA, objetivando a concessão de direito real de uso do lote, A9 (5.300 m²), na área industrial do Município de Paulo Lopes. O Edital completo encontra-se à disposição no site www.paulolopes.sc.gov.br de Administração, no prédio da Prefeitura, no horário das 7 às l3 horas. Fone: (48) 3253 0161.

Paulo Lopes, 27 de setembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Portaria Nº. 219 de 05 de Setembro de 2011.

PORTARIA Nº. 219 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.
CONCEDE GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA JULIANA PASOLD GUZZI OCUPANTE DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o que dispõe a lei complementar 016/92, Constituição federal e ainda a Lei Complementar 155 de 11 de agosto de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora JULIANA PASOLD GUZZI ocupante da função temporária de Professora, lotada na Secretaria de Educação, 60 (sessenta dias) dias de LICENÇA MATERNIDADE, sendo o gozo de 09 de agosto a 08 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2011

Centro Administrativo Municipal, 05 de setembro de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 041/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 10 de outubro de 2011, licitação modalidade Pregão Presencial nº 041/2011, visando a "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO"

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 10/10/2011, até às 09:45hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:00hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 26 de Setembro de 2011
OSIRES PEDRO RANDON
Vice-Prefeito Municipal em Exercicio

Aviso de Licitação Nº 041/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 10 de outubro de 2011, licitação modalidade Pregão Presencial nº 041/2011, visando a "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO"

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 10/10/2011, até às 09:45hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:00hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 26 de Setembro de 2011
OSIRES PEDRO RANDON
Vice-Prefeito Municipal em Exercicio

LRF RREO 4bim 2011

+[CPL]----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				
Categoria Econômica / Fontes	Inicial	p/ o Exercício (a)	Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**10.355.460,00**	**10.355.460,00**	**1.912.266,23**	**18,470**	**6.957.878,21**	**67,190**	**3.397.581,79**
RECEITAS CORRENTES	**9.583.990,00**	**9.583.990,00**	**1.598.820,71**	**16,680**	**6.546.932,69**	**68,310**	**3.037.057,31**
RECEITA TRIBUTÁRIA	348.606,00	348.606,00	26.266,66	7,530	215.141,38	61,710	133.464,62
IMPOSTOS	202.230,00	202.230,00	22.982,50	11,360	150.038,76	74,190	52.191,24
TAXAS	101.222,00	101.222,00	3.284,16	3,240	57.398,58	56,710	43.823,42
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - CM	45.154,00	45.154,00	0,00	0,000	7.704,04	17,060	37.449,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	114.490,00	114.490,00	50.204,16	43,850	179.629,23	156,900	-65.139,23
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	60.990,00	60.990,00	42.840,06	70,240	150.993,23	247,570	-90.003,23
CONTRIB. SERV. ILUMIN. PÚBLICA	53.500,00	53.500,00	7.364,10	13,760	28.636,00	53,530	24.864,00
RECEITA PATRIMONIAL	342.400,00	342.400,00	104.163,82	30,420	371.576,24	108,520	-29.176,24
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	574,77	0,000	2.402,72	0,000	-2.402,72
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	342.400,00	342.400,00	93.827,17	27,400	326.401,41	95,330	15.998,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	9.761,88	0,000	42.772,11	0,000	-42.772,11
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	9.761,88	0,000	42.772,11	0,000	-42.772,11
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	120,00	0,000	621,24	0,000	-621,24
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	120,00	0,000	621,24	0,000	-621,24
RECEITA DE SERVIÇOS	53.500,00	53.500,00	5.745,00	10,740	18.954,50	35,430	34.545,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.638.324,00	8.638.324,00	1.402.783,66	16,240	5.713.497,07	66,140	2.924.826,93
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.577.441,00	8.577.441,00	1.379.851,97	16,090	5.651.970,97	65,890	2.925.470,03
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.883,00	60.883,00	22.931,69	37,670	61.526,10	101,060	-643,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.670,00	86.670,00	9.537,41	11,000	47.513,03	54,820	39.156,97
MULTAS E JUROS DE MORA	9.630,00	9.630,00	929,18	9,650	6.247,86	64,880	3.382,14
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	23.540,00	23.540,00	1.330,72	5,650	7.382,42	31,360	16.157,58
RECEITAS DIVERSAS	53.500,00	53.500,00	7.277,51	13,600	33.882,75	63,330	19.617,25
RECEITAS DE CAPITAL	**771.470,00**	**771.470,00**	**313.445,52**	**40,630**	**410.945,52**	**53,270**	**360.524,48**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	321.000,00	321.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	321.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	321.000,00	321.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	321.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	54.570,00	54.570,00	6.501,00	11,910	6.501,00	11,910	48.069,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	53.500,00	53.500,00	6.501,00	12,150	6.501,00	12,150	46.999,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.070,00	1.070,00	0,00	0,000	0,00	0,000	1.070,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	395.900,00	395.900,00	306.944,52	77,530	404.444,52	102,160	-8.544,52
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,000	97.500,00	0,000	-97.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	395.900,00	395.900,00	306.944,52	77,530	306.944,52	77,530	88.955,48
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**520.020,00**	**520.020,00**	**61.505,35**	**11,830**	**207.524,78**	**39,910**	**312.495,22**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**10.875.480,00**	**10.875.480,00**	**1.973.771,58**	**100,000**	**7.165.402,99**	**100,000**	**3.710.077,01**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**10.875.480,00**	**10.875.480,00**	**1.973.771,58**	**100,000**	**7.165.402,99**	**100,000**	**3.710.077,01**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**10.875.480,00**	**10.875.480,00**	**1.973.771,58**		**7.165.402,99**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**757.751,11**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**757.751,11**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**757.751,11**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**10.389.396,00**	**1.673.281,90**	**12.062.677,90**	**1.523.498,17**	**5.656.707,43**	**1.502.519,67**	**5.460.362,97**	**0,00**	**45,27**	**6.602.314,93**
DESPESAS CORRENTES	**8.254.403,00**	**623.051,00**	**8.877.454,00**	**1.299.693,00**	**5.161.938,02**	**1.345.278,60**	**5.046.487,79**	**0,00**	**56,85**	**3.830.966,21**
Pessoal e Encargos Sociais	3.463.842,00	88.883,09	3.552.725,09	571.160,64	2.313.049,23	573.004,86	2.309.360,84	0,00	65,00	1.243.364,25
Juros/Encargos da Dívida	14.124,00	0,00	14.124,00	829,82	2.939,61	829,82	2.939,61	0,00	20,81	11.184,39
Outras despesas Correntes	4.776.437,00	534.167,91	5.310.604,91	727.702,54	2.845.949,18	771.443,92	2.734.187,34	0,00	51,49	2.576.417,57
DESPESAS DE CAPITAL	**1.746.358,00**	**1.050.230,90**	**2.796.588,90**	**223.805,17**	**494.769,41**	**157.241,07**	**413.875,18**	**0,00**	**14,80**	**2.382.713,72**
Investimentos	1.640.428,00	1.050.230,90	2.690.658,90	217.790,13	470.802,68	151.226,03	389.908,45	0,00	14,49	2.300.750,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	105.930,00	0,00	105.930,00	6.015,04	23.966,73	6.015,04	23.966,73	0,00	22,63	81.963,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**78.335,00**	**0,00**	**78.335,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**78.335,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	**310.300,00**	**0,00**	**310.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**310.300,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**486.084,00**	**-1.939,84**	**484.144,16**	**88.477,43**	**295.853,78**	**88.477,43**	**295.853,78**	**0,00**	**61,11**	**188.290,38**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**10.875.480,00**	**1.671.342,06**	**12.546.822,06**	**1.611.975,60**	**5.952.561,21**	**1.590.997,10**	**5.756.216,75**	**0,00**	**45,88**	**6.790.605,31**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**10.875.480,00**	**1.671.342,06**	**12.546.822,06**	**1.611.975,60**	**5.952.561,21**	**1.590.997,10**	**5.756.216,75**	**0,00**	**45,88**	**6.790.605,31**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.409.186,24**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**10.875.480,00**	**1.671.342,06**	**12.546.822,06**	**1.611.975,60**	**5.952.561,21**	**1.973.771,58**	**7.165.402,99**	**0,00**	**45,88**	**6.790.605,31**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	**81.320,00**	**81.320,00**	**16.839,26**	**20,710**	**56.408,51**	**69,370**	**24.911,49**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**438.700,00**	**438.700,00**	**44.666,09**	**10,180**	**151.116,27**	**34,450**	**287.583,73**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	438.700,00	438.700,00	44.666,09	10,180	151.116,27	34,450	287.583,73
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	81.320,00	81.320,00	16.839,26	20,710	56.408,51	69,370	24.911,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	520.020,00	520.020,00	61.505,35	11,830	207.524,78	39,910	312.495,22
TOTAL	**520.020,00**	**520.020,00**	**61.505,35**		**207.524,78**		**312.495,22**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS CORRENTES	**486.084,00**	**-1.939,84**	**484.144,16**	**88.477,43**	**295.853,78**	**88.477,43**	**295.853,78**	**0,00**	**61,11**	**188.290,38**
Pessoal e Encargos Sociais	486.084,00	-1.939,84	484.144,16	88.477,43	295.853,78	88.477,43	295.853,78	0,00	61,11	188.290,38
TOTAL	**486.084,00**	**-1.939,84**	**484.144,16**	**88.477,43**	**295.853,78**	**88.477,43**	**295.853,78**	**0,00**	**61,11**	**188.290,38**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
EUZEBIO CALISTO VIECELI

Contadora CRC/SC031218/0-9
SIMONE RABUSKE

Responsável pelo Controle Interno
SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

Código	DESPESAS FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO Inicial	DOTAÇÃO Atualizada (A)	EMPENHADA no Bimestre	EMPENHADA até Bimestre	LIQUIDADA no Bimestre	LIQUIDADA até Bimestre (B)	Inscritas em Restos a Pagar Não Process. (C)	+- ((B+C)/TOTAL(B+C)) | %	+- ((b+c)/a) %	(a-(b+c))SALDO
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**10.389.396,00**	**12.062.677,90**	**1.523.498,17**	**5.656.707,43**	**1.502.519,67**	**5.460.362,97**	**196.344,46**	**100,00**	**46,89**	**6.405.970,47**
01	LEGISLATIVA	368.080,00	368.080,00	53.388,15	175.033,26	53.388,15	175.033,26	0,00	3,09	47,55	193.046,74
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	368.080,00	368.080,00	53.388,15	175.033,26	53.388,15	175.033,26	0,00	3,09	47,55	193.046,74
	Subtotal	**368.080,00**	**368.080,00**	**53.388,15**	**175.033,26**	**53.388,15**	**175.033,26**	**0,00**	**3,09**	**47,55**	**193.046,74**
04	ADMINISTRAÇÃO	1.489.517,00	1.612.263,85	271.130,67	1.060.345,22	280.064,52	1.049.673,51	10.671,71	18,74	65,77	551.918,63
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.284.784,00	1.400.704,85	244.844,68	958.029,42	253.778,53	947.357,71	10.671,71	16,94	68,40	442.675,43
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	204.733,00	211.559,00	26.285,99	102.315,80	26.285,99	102.315,80	0,00	1,81	48,36	109.243,20
	Subtotal	**1.857.597,00**	**1.980.343,85**	**324.518,82**	**1.235.378,48**	**333.452,67**	**1.224.706,77**	**10.671,71**	**21,84**	**62,38**	**744.965,37**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	17.120,00	38.506,12	1.123,50	15.635,20	1.298,80	15.635,20	0,00	0,28	40,60	22.870,92
06.181	POLICIAMENTO	17.120,00	38.506,12	1.123,50	15.635,20	1.298,80	15.635,20	0,00	0,28	40,60	22.870,92
	Subtotal	**1.874.717,00**	**2.018.849,97**	**325.642,32**	**1.251.013,68**	**334.751,47**	**1.240.341,97**	**10.671,71**	**22,12**	**61,97**	**767.836,29**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	340.485,00	441.532,54	56.280,54	155.485,93	44.386,06	128.623,76	26.862,17	2,75	35,22	286.046,61
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	47.080,00	47.080,00	7.740,00	30.900,00	7.740,00	30.900,00	0,00	0,55	65,63	16.180,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	293.405,00	394.452,54	48.540,54	124.585,93	36.646,06	97.723,76	26.862,17	2,20	31,58	269.866,61
	Subtotal	**2.215.202,00**	**2.460.382,51**	**381.922,86**	**1.406.499,61**	**379.137,53**	**1.368.965,73**	**37.533,88**	**24,86**	**57,17**	**1.053.882,90**
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	668.750,00	668.750,00	55.320,32	222.887,17	55.320,32	222.887,17	0,00	3,94	33,33	445.862,83
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	668.750,00	668.750,00	55.320,32	222.887,17	55.320,32	222.887,17	0,00	3,94	33,33	445.862,83
	Subtotal	**2.883.952,00**	**3.129.132,51**	**437.243,18**	**1.629.386,78**	**434.457,85**	**1.591.852,90**	**37.533,88**	**28,80**	**52,07**	**1.499.745,73**
10	SAÚDE	1.694.024,00	1.931.887,86	264.815,45	1.324.149,29	290.346,40	1.288.097,77	36.051,52	23,41	68,54	607.738,57
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.694.024,00	1.931.887,86	264.815,45	1.324.149,29	290.346,40	1.288.097,77	36.051,52	23,41	68,54	607.738,57
	Subtotal	**4.577.976,00**	**5.061.020,37**	**702.058,63**	**2.953.536,07**	**724.804,25**	**2.879.950,67**	**73.585,40**	**52,21**	**58,36**	**2.107.484,30**
12	EDUCAÇÃO	2.807.968,00	3.424.890,79	320.132,67	1.106.076,53	258.430,95	1.023.825,35	82.251,18	19,55	32,30	2.318.814,26
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	125.559,00	110.559,00	9.116,34	36.329,22	8.846,67	34.229,97	2.099,25	0,64	32,86	74.229,78
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.291.324,00	2.330.357,74	294.313,88	990.832,57	226.761,83	915.720,64	75.111,93	17,52	42,52	1.339.525,17
12.362	ENSINO MÉDIO	11.021,00	11.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.021,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	37.985,00	47.985,00	6.425,00	37.956,00	10.125,00	37.756,00	200,00	0,67	79,10	10.029,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	304.950,00	887.839,05	6.060,45	23.431,74	6.060,45	23.431,74	0,00	0,41	2,64	864.407,31
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.124,00	14.124,00	0,00	13.310,00	2.420,00	8.470,00	4.840,00	0,24	94,24	814,00
12.392	DIFUSÃO CULTURAL	23.005,00	23.005,00	4.217,00	4.217,00	4.217,00	4.217,00	0,00	0,07	18,33	18.788,00
	Subtotal	**7.385.944,00**	**8.485.911,16**	**1.022.191,30**	**4.059.612,60**	**983.235,20**	**3.903.776,02**	**155.836,58**	**71,77**	**47,84**	**4.426.298,56**
15	URBANISMO	840.271,00	907.786,74	63.005,21	162.951,29	61.243,85	147.575,23	15.376,06	2,88	17,95	744.835,45
15.452	SERVIÇOS URBANOS	834.921,00	902.436,74	63.005,21	162.951,29	61.243,85	147.575,23	15.376,06	2,88	18,06	739.485,45
15.482	HABITAÇÃO URBANA	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
	Subtotal	**8.226.215,00**	**9.393.697,90**	**1.085.196,51**	**4.222.563,89**	**1.044.479,05**	**4.051.351,25**	**171.212,64**	**74,65**	**44,95**	**5.171.134,01**
16	HABITAÇÃO	58.850,00	72.720,40	0,00	14.614,25	0,00	14.614,25	0,00	0,26	20,10	58.106,15
16.482	HABITAÇÃO URBANA	58.850,00	72.720,40	0,00	14.614,25	0,00	14.614,25	0,00	0,26	20,10	58.106,15
	Subtotal	**8.285.065,00**	**9.466.418,30**	**1.085.196,51**	**4.237.178,14**	**1.044.479,05**	**4.065.965,50**	**171.212,64**	**74,91**	**44,76**	**5.229.240,16**
17	SANEAMENTO	82.390,00	151.519,94	49.651,49	120.025,48	49.651,49	120.025,48	0,00	2,12	79,21	31.494,46
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	82.390,00	151.519,94	49.651,49	120.025,48	49.651,49	120.025,48	0,00	2,12	79,21	31.494,46
	Subtotal	**8.367.455,00**	**9.617.938,24**	**1.134.848,00**	**4.357.203,62**	**1.094.130,54**	**4.185.990,98**	**171.212,64**	**77,03**	**45,30**	**5.260.734,62**
20	AGRICULTURA	517.024,00	517.024,00	108.406,85	308.647,07	120.679,63	290.834,21	17.812,86	5,46	59,70	208.376,93
20.606	EXTENÇÃO RURAL	517.024,00	517.024,00	108.406,85	308.647,07	120.679,63	290.834,21	17.812,86	5,46	59,70	208.376,93
	Subtotal	**8.884.479,00**	**10.134.962,24**	**1.243.254,85**	**4.665.850,69**	**1.214.810,17**	**4.476.825,19**	**189.025,50**	**82,48**	**46,04**	**5.469.111,55**
22	INDÚSTRIA	11.770,00	11.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.770,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	11.770,00	11.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.770,00
	Subtotal	**8.896.249,00**	**10.146.732,24**	**1.243.254,85**	**4.665.850,69**	**1.214.810,17**	**4.476.825,19**	**189.025,50**	**82,48**	**45,98**	**5.480.881,55**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	53.607,00	41.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.781,00
23.695	TURISMO	53.607,00	41.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.781,00

+ [www.cplinformatica.com.br] { 002 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

Código	DESPESAS FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO Inicial	DOTAÇÃO Atualizada (A)	EMPENHADA no Bimestre	EMPENHADA até Bimestre	LIQUIDADA no Bimestre	LIQUIDADA até Bimestre (B)	Inscritas em Restos a Pagar Não Process. (C)	+- ((B+C)/TOTAL(B+C)) | %	+- ((b+c)/a) %	(a-(b+c))SALDO
	Subtotal	**8.949.856,00**	**10.188.513,24**	**1.243.254,85**	**4.665.850,69**	**1.214.810,17**	**4.476.825,19**	**189.025,50**	**82,48**	**45,80**	**5.522.662,55**
26	TRANSPORTE	1.319.475,00	1.670.906,00	263.184,13	870.083,40	270.838,62	864.414,44	5.668,96	15,38	52,07	800.822,60
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.319.475,00	1.670.906,00	263.184,13	870.083,40	270.838,62	864.414,44	5.668,96	15,38	52,07	800.822,60
	Subtotal	**10.269.331,00**	**11.859.419,24**	**1.506.438,98**	**5.535.934,09**	**1.485.648,79**	**5.341.239,63**	**194.694,46**	**97,86**	**46,68**	**6.323.485,15**
27	DESPORTO E LAZER	114.490,00	197.683,66	17.059,19	120.773,34	16.870,88	119.123,34	1.650,00	2,13	61,09	76.910,32
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	86.670,00	133.170,00	17.059,19	70.305,62	16.870,88	68.655,62	1.650,00	1,24	52,79	62.864,38
27.813	LAZER	27.820,00	64.513,66	0,00	50.467,72	0,00	50.467,72	0,00	0,89	78,23	14.045,94
	Subtotal	**10.383.821,00**	**12.057.102,90**	**1.523.498,17**	**5.656.707,43**	**1.502.519,67**	**5.460.362,97**	**196.344,46**	**100,00**	**46,92**	**6.400.395,47**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.575,00	5.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.575,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.575,00	5.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.575,00
	Subtotal	**10.389.396,00**	**12.062.677,90**	**1.523.498,17**	**5.656.707,43**	**1.502.519,67**	**5.460.362,97**	**196.344,46**	**100,00**	**46,89**	**6.405.970,47**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**486.084,00**	**484.144,16**	**88.477,43**	**295.853,78**	**88.477,43**	**295.853,78**	**0,00**	**5,23**	**61,11**	**188.290,38**
	TOTAL(III)=(I+II)	**10.875.480,00**	**12.546.822,06**	**1.611.975,60**	**5.952.561,21**	**1.590.997,10**	**5.756.216,75**	**196.344,46**	**105,23**	**47,44**	**6.594.260,85**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Código	DESPESAS FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO Inicial	DOTAÇÃO Atualizada (A)	EMPENHADA no Bimestre	EMPENHADA até Bimestre	LIQUIDADA no Bimestre	LIQUIDADA até Bimestre (B)	Inscritas em Restos a Pagar Não Process. (C)	+- ((B+C)/TOTAL(B+C)) | %	+- ((b+c)/a) %	(a-(b+c))SALDO
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**486.084,00**	**484.144,16**	**88.477,43**	**295.853,78**	**88.477,43**	**295.853,78**	**0,00**	**5,23**	**61,11**	**188.290,38**
01	LEGISLATIVA	1.070,00	1.070,00	214,71	728,85	214,71	728,85	0,00	0,01	68,12	341,15
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.070,00	1.070,00	214,71	728,85	214,71	728,85	0,00	0,01	68,12	341,15
04	ADMINISTRAÇÃO	89.559,00	89.559,00	14.338,21	48.416,50	14.338,21	48.416,50	0,00	0,86	54,06	41.142,50
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.559,00	89.559,00	14.338,21	48.416,50	14.338,21	48.416,50	0,00	0,86	54,06	41.142,50
10	SAÚDE	81.320,00	81.320,00	21.634,74	75.133,79	21.634,74	75.133,79	0,00	1,33	92,39	6.186,21
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	81.320,00	81.320,00	21.634,74	75.133,79	21.634,74	75.133,79	0,00	1,33	92,39	6.186,21
12	EDUCAÇÃO	173.100,00	171.160,16	32.061,86	104.502,09	32.061,86	104.502,09	0,00	1,85	61,06	66.658,07
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	162.400,00	160.460,16	30.601,56	99.381,12	30.601,56	99.381,12	0,00	1,76	61,94	61.079,04
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	10.700,00	10.700,00	1.460,30	5.120,97	1.460,30	5.120,97	0,00	0,09	47,86	5.579,03
20	AGRICULTURA	27.285,00	27.285,00	4.326,69	11.676,09	4.326,69	11.676,09	0,00	0,21	42,79	15.608,91
20.606	EXTENÇÃO RURAL	27.285,00	27.285,00	4.326,69	11.676,09	4.326,69	11.676,09	0,00	0,21	42,79	15.608,91
26	TRANSPORTE	113.750,00	113.750,00	15.901,22	55.396,46	15.901,22	55.396,46	0,00	0,98	48,70	58.353,54
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	113.750,00	113.750,00	15.901,22	55.396,46	15.901,22	55.396,46	0,00	0,98	48,70	58.353,54
	TOTAL	**486.084,00**	**484.144,16**	**88.477,43**	**295.853,78**	**88.477,43**	**295.853,78**	**0,00**	**5,23**	**61,11**	**188.290,38**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	09/2010	10/2010	11/2010	12/2010	01/2011	02/2011	03/2011
RECEITAS CORRENTES (I)	774.286,28	808.667,28	884.237,75	1.212.875,14	940.595,71	977.851,40	849.756,90
Receita Tributária	12.154,15	7.467,50	17.563,99	28.975,66	12.734,03	22.528,80	26.408,58
IPTU	0,00	0,00	680,69	4.509,68	279,87	0,00	8.357,66
ISS	3.664,81	1.612,54	5.865,78	7.362,84	5.411,82	3.277,05	4.559,46
ITBI	1.765,46	0,00	2.830,47	2.500,00	1.688,51	253,89	2.453,39
IRRF	5.880,11	5.854,96	6.910,27	11.892,28	2.860,13	8.493,60	2.661,21
Outras	843,77	0,00	1.276,78	2.710,86	2.493,70	10.504,26	8.376,86
Receita de Contribuições	24.098,42	24.200,25	24.360,33	65.862,34	5.108,36	23.924,12	24.200,69
Receita Patrimonial	31.901,19	26.780,20	37.568,55	44.689,94	46.771,96	37.352,23	42.973,90
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	30,00	60,00	30,00	120,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.148,80	0,00	11.434,75	3.420,00	2.427,50	220,00	945,00
Transferências Correntes	697.609,05	748.609,10	790.000,93	1.058.497,35	870.482,79	883.050,57	751.630,84
Cota-Parte do FPM	278.258,05	299.541,54	359.079,75	452.602,25	433.997,93	467.569,14	305.238,64
Cota-Parte do ICMS	279.259,58	300.147,24	291.562,70	312.171,76	304.823,59	274.238,96	310.302,34
Cota-Parte do IPVA	26.837,89	27.418,90	18.639,22	9.372,86	12.373,79	25.847,22	26.328,54
Cota-Parte do ITR	86,05	1.108,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.da LC 87/1996	1.703,56	1.703,56	1.703,56	1.703,56	1.740,09	1.740,09	1.740,09
Transferência do FUNDEB	51.745,15	54.774,24	55.150,87	60.235,06	67.176,28	62.308,35	64.434,38
Outras Transferências	59.718,77	63.915,35	63.864,83	222.411,86	50.371,11	51.346,81	43.586,85
Demais Receitas Correntes	4.374,67	1.610,23	3.279,20	11.369,85	3.041,07	10.655,68	3.597,89
II-DEDUÇÕES	139.277,36	148.235,30	156.290,47	218.808,57	153.467,56	175.680,91	150.337,86
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	20.884,07	21.039,73	20.802,58	62.120,94	1.538,40	20.539,32	20.688,67
Servidor	20.884,07	21.039,73	20.802,58	62.120,94	1.538,40	20.539,32	20.688,67
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	118.393,29	127.195,57	135.487,89	156.687,63	151.929,16	155.141,59	129.649,19
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	635.008,92	660.431,98	727.947,28	994.066,57	787.128,15	802.170,49	699.419,04

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	04/2011	05/2011	06/2011	07/2011	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.043.433,03	1.037.906,76	1.002.713,51	955.226,98	935.083,38	11.422.634,12	11.419.575,00
Receita Tributária	87.622,34	22.098,63	17.482,34	13.414,44	12.852,22	281.302,68	348.606,00
IPTU	44.127,18	5.621,16	1.527,56	130,59	430,23	65.664,62	74.900,00
ISS	5.296,88	3.553,53	4.816,43	5.203,35	4.439,77	55.064,26	35.310,00
ITBI	341,32	431,26	2.965,34	426,66	471,89	16.128,19	35.310,00
IRRF	5.155,20	6.572,69	6.351,12	6.144,21	5.735,80	74.511,58	56.710,00
Outras	32.701,76	5.919,99	1.821,89	1.509,63	1.774,53	69.934,03	146.376,00
Receita de Contribuições	24.170,91	24.690,01	27.330,98	25.942,13	24.262,03	318.150,57	114.490,00
Receita Patrimonial	40.086,86	46.935,37	53.292,10	53.757,92	50.405,90	512.516,12	342.400,00
Receita Agropecuaria	60,00	0,00	291,24	30,00	90,00	711,24	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.175,00	4.122,00	3.320,00	3.120,00	2.625,00	37.958,05	53.500,00
Transferências Correntes	885.589,50	928.829,87	895.275,17	854.503,60	839.769,71	10.203.848,48	10.473.909,00
Cota-Parte do FPM	404.592,84	464.387,91	419.142,81	356.554,65	367.792,51	4.608.758,02	5.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	308.430,56	301.471,04	302.281,80	322.233,81	319.909,46	3.626.832,84	3.330.375,00
Cota-Parte do IPVA	33.250,59	34.951,80	46.012,26	37.454,55	38.533,19	337.020,81	361.125,00
Cota-Parte do ITR	0,00	7,29	0,00	0,00	0,00	1.201,61	2.675,00
Transf.da LC 87/1996	1.740,09	1.740,09	1.740,09	1.740,09	1.740,09	20.734,96	40.125,00
Transferência do FUNDEB	67.830,42	69.350,04	67.725,60	66.149,01	67.348,51	754.227,91	470.800,00
Outras Transferências	69.745,00	56.921,70	58.372,61	70.371,49	44.445,95	855.072,33	918.809,00
Demais Receitas Correntes	3.728,42	11.230,88	5.721,68	4.458,89	5.078,52	68.146,98	86.670,00
II-DEDUÇÕES	171.449,69	182.594,38	178.768,10	167.070,50	167.259,21	2.009.239,91	1.896.575,00
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	20.594,14	21.027,07	23.765,57	22.326,89	20.513,17	275.840,55	60.990,00
Servidor	20.594,14	21.027,07	23.765,57	22.326,89	20.513,17	275.840,55	60.990,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	150.855,55	161.567,31	155.002,53	144.743,61	146.746,04	1.733.399,36	1.835.585,00
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	871.983,34	855.312,38	823.945,41	788.156,48	767.824,17	9.413.394,21	9.523.000,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
RECEITAS PREV.-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)(I)	230.050,00	230.050,00	96.093,39	320.116,43	232.126,78
RECEITAS CORRENTES	230.050,00	230.050,00	96.093,39	320.116,43	232.126,78
Receita de Contribuições	0,00	0,00	27.696,05	93.859,36	232.126,78
Pessoal Civil	0,00	0,00	27.696,05	93.859,36	89.474,11
Contribuição Patronal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	27.696,05	93.859,36	89.474,11
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciaria entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	230.050,00	230.050,00	63.958,55	208.938,66	142.652,67
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	230.050,00	230.050,00	63.958,55	208.938,66	142.652,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.438,79	17.318,41	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV.-RPPS(INTRA-ORÇAMENT.)(II)	438.700,00	438.700,00	44.666,09	151.116,27	141.525,20
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**668.750,00**	**668.750,00**	**140.759,48**	**471.232,70**	**373.651,98**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
DESPESAS PREV.-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)(VI)	353.100,00	353.100,00	49.659,70	200.474,23	173.209,25
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	353.100,00	353.100,00	49.659,70	200.474,23	173.209,25
Pessoal e Encargos Sociais	256.800,00	256.800,00	49.659,70	200.474,23	173.209,25
Pessoal Civil	0,00	0,00	49.659,70	200.474,23	173.209,25
Aposentadorias	0,00	0,00	39.399,72	163.060,27	133.218,99
Pensões	0,00	0,00	10.259,98	37.413,96	39.990,26
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	96.300,00	96.300,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Prev.de Aposent.entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Prev.de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV.-RPPS(INTRA-ORÇAMENT.)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**353.100,00**	**353.100,00**	**49.659,70**	**200.474,23**	**173.209,25**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**315.650,00**	**315.650,00**	**91.099,78**	**270.758,47**	**200.442,73**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS - Transferencia Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

	Período de Referencia		
	Mês	Exercício	Exercício
BENS E DIREITOS DO RPPS	Anterior(07/2011)	Anterior(2010)	Atual(2011)
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	518.425,65	482.179,77	537.805,10
Investimentos	2.306.130,05	2.140.483,98	2.333.204,18

			Receitas Realizadas		Exercício
	Previsão	Previsão	No	Exerc.Atual	Anterior até
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Inicial	Atualizada	Bimestre	Até o Bim.	o Bimestre
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	438.700,00	438.700,00	44.666,09	151.116,27	141.525,20
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	438.700,00	438.700,00	44.666,09	151.116,27	141.525,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	438.700,00	438.700,00	44.666,09	151.116,27	141.525,20
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME	438.700,00	438.700,00	44.666,09	151.116,27	141.525,20
Contrib . Patro. Serv. Civil Ativo	267.500,00	267.500,00	44.666,09	151.116,27	141.525,20
Contrib. Patro. Pensionista Civil	171.200,00	171.200,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**438.700,00**	**438.700,00**	**44.666,09**	**151.116,27**	**141.525,20**

			Despesas Liquidadas		Período de
	Dotação	Dotação p/	No	Exerc.Atual	Referência
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	Inicial	o Exercício	Bimestre	Até o Bim.	Ano Anterior
APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
RECEITAS PREV.-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)(I)	230.050,00	230.050,00	96.093,39	320.116,43	232.126,78
RECEITAS CORRENTES	230.050,00	230.050,00	96.093,39	320.116,43	232.126,78
Receita de Contribuições	0,00	0,00	27.696,05	93.859,36	232.126,78
Pessoal Civil	0,00	0,00	27.696,05	93.859,36	89.474,11
Contribuição Patronal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	27.696,05	93.859,36	89.474,11
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciaria entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	230.050,00	230.050,00	63.958,55	208.938,66	142.652,67
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	230.050,00	230.050,00	63.958,55	208.938,66	142.652,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.438,79	17.318,41	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV.-RPPS(INTRA-ORÇAMENT.)(II)	438.700,00	438.700,00	44.666,09	151.116,27	141.525,20
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**668.750,00**	**668.750,00**	**140.759,48**	**471.232,70**	**373.651,98**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
DESPESAS PREV.-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)(VI)	353.100,00	353.100,00	49.659,70	200.474,23	173.209,25
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	353.100,00	353.100,00	49.659,70	200.474,23	173.209,25
Pessoal e Encargos Sociais	256.800,00	256.800,00	49.659,70	200.474,23	173.209,25
Pessoal Civil	0,00	0,00	49.659,70	200.474,23	173.209,25
Aposentadorias	0,00	0,00	39.399,72	163.060,27	133.218,99
Pensões	0,00	0,00	10.259,98	37.413,96	39.990,26
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	96.300,00	96.300,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Prev.de Aposent.entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Prev.de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV.-RPPS(INTRA-ORÇAMENT.)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**353.100,00**	**353.100,00**	**49.659,70**	**200.474,23**	**173.209,25**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**315.650,00**	**315.650,00**	**91.099,78**	**270.758,47**	**200.442,73**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS - Transferencia Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

	Período de Referencia		
	Mês	Exercício	Exercício
BENS E DIREITOS DO RPPS	**Anterior(07/2011)**	**Anterior(2010)**	**Atual(2011)**
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	518.425,65	482.179,77	537.805,10
Investimentos	2.306.130,05	2.140.483,98	2.333.204,18

			Receitas Realizadas		Exercício
	Previsão	Previsão	No	Exerc.Atual	Anterior até
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**Inicial**	**Atualizada**	**Bimestre**	**Até o Bim.**	**o Bimestre**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	438.700,00	438.700,00	44.666,09	151.116,27	141.525,20
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	438.700,00	438.700,00	44.666,09	151.116,27	141.525,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	438.700,00	438.700,00	44.666,09	151.116,27	141.525,20
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME	438.700,00	438.700,00	44.666,09	151.116,27	141.525,20
Contrib . Patro. Serv. Civil Ativo	267.500,00	267.500,00	44.666,09	151.116,27	141.525,20
Contrib. Patro. Pensionista Civil	171.200,00	171.200,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**438.700,00**	**438.700,00**	**44.666,09**	**151.116,27**	**141.525,20**

			Despesas Liquidadas		Período de
	Dotação	Dotação p/	No	Exerc.Atual	Referência
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	**Inicial**	**o Exercício**	**Bimestre**	**Até o Bim.**	**Ano Anterior**
APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	181.399,03	163.447,34	157.432,30
DEDUÇÕES (II)	1.657.159,80	2.558.509,95	2.863.868,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.657.159,80	2.558.509,95	2.863.868,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-1.475.760,77	-2.395.062,61	-2.706.436,32
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	-1.475.760,77	-2.395.062,61	-2.706.436,32

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-311.373,71	-1.230.675,55

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	406.394,18

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIARIA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (VII)	1.704.615,31	1.704.615,31	1.704.615,31
DEDUÇÕES (VIII)	2.622.663,75	2.785.570,12	2.871.009,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.622.663,75	2.785.570,12	2.871.009,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida Previdenciária (IX)=(VII-VIII)	-918.048,44	-1.080.954,81	-1.166.393,97
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida Previdenciária (XI)=(IX-X)	-918.048,44	-1.080.954,81	-1.166.393,97

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	9.761.610,00	1.556.737,01	6.385.283,95	5.250.220,67
Receita Tributária	348.606,00	26.266,66	215.141,38	174.911,44
IPTU	74.900,00	560,82	60.474,25	50.303,62
ISS	35.310,00	9.643,12	36.558,29	35.472,92
IRRF	56.710,00	11.880,01	43.973,96	33.242,19
ITBI	35.310,00	898,55	9.032,26	8.826,30
Outras	146.376,00	3.284,16	65.102,62	47.066,41
Receita de Contribuição	634.510,00	111.709,51	387.154,01	363.637,99
Receita Previdenciária	60.990,00	42.840,06	150.993,23	145.330,80
Outras Contribuições	53.500,00	7.364,10	28.636,00	25.549,32
Receitas Previdênciarias	520.020,00	61.505,35	207.524,78	192.757,87
Receita Patrimonial Liquida	0,00	574,77	2.402,72	1.461,30
Receita Patrimonial	342.400,00	104.163,82	371.576,24	217.963,48
(-) Aplicações Financeiras	342.400,00	103.589,05	369.173,52	216.502,18
Transferências Correntes	8.638.324,00	1.402.783,66	5.713.497,07	4.664.133,60
FPM	4.280.000,00	579.477,80	2.575.421,38	2.030.180,28
ICMS	2.664.300,00	513.714,79	1.954.953,95	1.624.388,50
Outras Transferências	1.694.024,00	309.591,07	1.183.121,74	1.009.564,82
Demais Receitas Correntes	140.170,00	15.402,41	67.088,77	46.076,34
Dívida Ativa	23.540,00	1.330,72	7.382,42	7.999,28
Diversas Receitas Correntes	116.630,00	14.071,69	59.706,35	38.077,06
Receitas de Capital (II)	771.470,00	313.445,52	410.945,52	368.615,00
(-) Operações de Crédito (III)	321.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Ativos (V)	54.570,00	6.501,00	6.501,00	23.015,00
Tranferências de Capital	395.900,00	306.944,52	404.444,52	345.600,00
Outras Transferências de Capital	395.900,00	306.944,52	404.444,52	345.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	395.900,00	306.944,52	404.444,52	345.600,00
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	10.157.510,00	1.863.681,53	6.789.728,47	5.595.820,67

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	9.361.598,16	1.433.756,03	5.342.341,57	4.639.446,87
Pessoal e Encargos Sociais	4.019.674,25	659.369,27	2.592.342,54	2.271.920,42
Outras Despesas Correntes	5.327.799,91	773.556,94	2.747.059,42	2.361.623,14
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	14.124,00	829,82	2.939,61	5.903,31
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	9.347.474,16	1.432.926,21	5.339.401,96	4.633.543,56
Despesas de Capital (XI)	2.796.588,90	157.241,07	413.875,18	802.233,64
Investimentos	2.690.658,90	151.226,03	389.908,45	736.179,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	105.930,00	6.015,04	23.966,73	66.053,87
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	2.690.658,90	151.226,03	389.908,45	736.179,77
Reserva de Conting. (XVI)	78.335,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	85.439,16	248.345,53	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	12.116.468,06	1.669.591,40	5.977.655,94	5.369.723,33
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-1.958.958,06	194.090,13	812.072,53	226.097,34
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			757.751,11	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-550.061,78

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

| Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO |

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |

| Demonstrativo do Resultado Primario |

| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |

| JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO |

+----------+

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS DE PINHEIRO PRETO - IPREPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SISTEMA ASSIST.MÉDICA HOSPITALAR SERVIDORES PINHEIRO PRETO-SIMASPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO									
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHEIRO PRETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

Agosto/2011
001/001

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Constituição Federal, Art. nº 212 e LDB, Art. nº 72

Anexo 02

1 - RECEITAS	No Período	Até o Período	% Aplicação
I) IMPOSTOS MUNICIPAIS	**11.801,83**	**159.342,62**	**39.835,66**
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	430,23	60.474,25	15.118,56
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.735,80	43.973,96	10.993,49
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	471,89	9.032,26	2.258,07
ISS - Imposto Sobre Serviços	4.439,77	36.558,29	9.139,57
Multas e Juros de Mora de Impostos	37,91	461,10	115,28
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	585,31	5.233,06	1.308,27
Divida Ativa de Impostos	100,92	3.609,70	902,43
II) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	**364.198,59**	**2.744.978,51**	**686.244,63**
Cota Parte do ICMS	319.909,46	2.443.691,56	610.922,89
Cota Parte do IPVA	38.533,19	254.751,94	63.687,99
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	5.755,94	46.535,01	11.633,75
III) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**369.532,60**	**3.233.204,44**	**808.301,11**
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	367.792,51	3.219.276,43	804.819,11
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	7,29	1,82
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	1.740,09	13.920,72	3.480,18
IV) TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I+II+III)	**745.533,02**	**6.137.525,57**	**1.534.381,39**
V) TOTAL À SER APLICADO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			**1.534.381,39**

2 - FUNDEB	No Período	Até o Período
VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB	**67.348,51**	**532.322,59**
Transferências de Recursos do FUNDEB	67.348,51	532.322,59
VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**146.746,04**	**1.195.634,98**
Cota Parte do ICMS	-63.981,80	-488.737,61
Cota Parte do IPVA	-7.706,57	-50.949,77
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	-1.151,19	-9.307,02
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-73.558,47	-643.855,05
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	-1,45
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-348,01	-2.784,08
VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (VI-VII) - PERDA	**-79.397,53**	**-663.312,39**

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Período	Até o Período
12.361 - Ensino Fundamental	138.311,65	1.015.101,76
12.365 - Ensino Infantil	3.666,48	28.552,71
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00	0,00
12.367 - Educação Especial	1.210,00	8.470,00
12.306 - Merenda Escolar	4.654,04	12.150,54
IX) TOTAL DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**147.842,17**	**1.064.275,01**

4 - DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	No Período	Até o Período
Resultado Líquido da Transferência do FUNDEB - Perda (VIII)	-79.397,53	-663.312,39
Fonte 22 - Transferência de Convênios Educação	16.518,65	63.412,76
Fonte 58 - Salário Educação	7.870,60	65.363,20
Fonte 60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar	4.654,04	12.150,54
Fonte 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	307,00	15.215,34
Fonte 89 - Alienação de Bens	0,00	0,00
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**-50.047,24**	**-507.170,55**

5 - SALDO FINANCEIRO (RECURSOS VINCULADOS)	Valor
(+) Saldo Financeiro - 31/12/2010	13.993,17
(-) Saldo Financeiro - 31/08/2011	0,00
XI) SALDO	**13.993,17**

6 - RESUMO	No Período	Até o Período
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	745.533,02	6.137.525,57
Despesas por Função/Subfunção (IX)	147.842,17	1.064.275,01
Deduções (X+XI)	-50.047,24	-493.177,38
Despesas Para Efeito de Cálculo ((IX) - (X+XI))	197.889,41	1.557.452,39
Mínimo à ser Aplicado (V)	186.383,26	1.534.381,39
Aplicado à Maior	11.506,15	23.071,00
Percentual Aplicado ((IX) - (X+XI)) / (IV) x 100	26,54	25,38
Superávit	1,54	0,38

Dados Extraídos do Setor Contábil

Euzebio Calisto Vieceli	Simone Rabuske	Sandra R.P. Bressan
Prefeito Municipal	Contadora CRC SC 031218/0-9	Responsavel pelo Controle Interno

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, §1°, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	321.000,00	0,00	0,00	321.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	321.000,00	0,00	0,00	321.000,00
Operações de Crédito Internas	321.000,00	0,00	0,00	321.000,00
Operações Cred.Internas Contr. Relat.Programa Governo	321.000,00	0,00	0,00	321.000,00
Outras Operações Credito Interna Relat.Programa de Governo	321.000,00	0,00	0,00	321.000,00

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	2.796.588,90	157.241,07	413.875,18	2.382.713,72
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	2.796.588,90	157.241,07	413.875,18	2.382.713,72
DIFERENÇA (A)-(B)	-2.475.588,90	-157.241,07	-413.875,18	-2.061.713,72

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, §1°, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	54.570,00	6.501,00	48.069,00
Alienação de Outros Bens Móveis	53.500,00	6.501,00	46.999,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	1.070,00	0,00	1.070,00
Total	54.570,00	6.501,00	48.069,00

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	54.570,00	0,00	54.570,00
Despesas de Capital	54.570,00	0,00	54.570,00
Investimentos	54.570,00	0,00	54.570,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	54.570,00	0,00	54.570,00

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	4.729,19	6.501,00	11.230,19

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

Agosto/2011
001/001

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Emenda Constitucional nº 29/2000 e ADCT, Art. nº 77

Anexo 01

1 - RECEITAS	No Período	Até o Período	% Aplicação
I) IMPOSTOS MUNICIPAIS	**11.801,83**	**159.342,62**	**23.901,39**
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	430,23	60.474,25	9.071,14
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.735,80	43.973,96	6.596,09
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	471,89	9.032,26	1.354,84
ISS - Imposto Sobre Serviços	4.439,77	36.558,29	5.483,74
Multas e Juros de Mora de Impostos	37,91	461,10	69,17
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	585,31	5.233,06	784,96
Divida Ativa de Impostos	100,92	3.609,70	541,46
II) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	**364.198,59**	**2.744.978,51**	**411.746,78**
Cota Parte do ICMS	319.909,46	2.443.691,56	366.553,73
Cota Parte do IPVA	38.533,19	254.751,94	38.212,79
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	5.755,94	46.535,01	6.980,25
III) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**369.532,60**	**3.233.204,44**	**484.980,67**
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	367.792,51	3.219.276,43	482.891,46
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	7,29	1,09
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	1.740,09	13.920,72	2.088,11
IV) TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I+II+III)	**745.533,02**	**6.137.525,57**	**920.628,84**
V) TOTAL À SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			**920.628,84**

2 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Período	Até o Período
10.301 - Atenção Básica	152.441,41	1.363.231,56
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00
10.306 - Alimentação e Nutrição (Exceto merenda)	0,00	0,00
VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**152.441,41**	**1.363.231,56**

3 - DEDUÇÕES	No Período	Até o Período
Fonte 70 - Gestão do SUS	0,00	0,00
Fonte 12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00
Fonte 23 - Transferencias de Convenios Saúde	0,00	0,00
Fonte 64	7.609,74	165.140,96
Fonte 65	0,00	0,00
Fonte 66	2.440,55	30.547,99
Fonte 67	0,00	35.827,85
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	**10.050,29**	**231.516,80**

4 - SALDO FINANCEIRO (RECURSOS VINCULADOS)	Valor
(+) Saldo Financeiro - 31/12/2010	0,00
(-) Saldo Financeiro - 31/08/2011	0,00
VIII) SALDO	**0,00**

5 - RESUMO	No Período	Até o Período
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	745.533,02	6.137.525,57
Despesas por Função/Subfunção (VI)	152.441,41	1.363.231,56
Deduções (VII+VIII)	10.050,29	231.516,80
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	142.391,12	1.131.714,76
Mínimo à ser Aplicado (V)	111.829,95	920.628,84
Aplicado à Maior	30.561,17	211.085,92
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	19,10	18,44
Superávit	4,10	3,44

DADOS EXTRAÍDOS DO SETOR CONTABIL

Euzebio Calisto Vieceli	Simone Rabuske	Sandra R.P Bressan
Prefeito Municipal	Contadora CRC SC 031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de PINHEIRO PRETO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	10.875.480,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	10.875.480,00
Receitas Realizadas	1.973.771,58	7.165.402,99
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	757.751,11
Déficit Orçamentário	0,00	1.671.342,06

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	10.875.480,00
Dotação Atualizada	0,00	12.546.822,06
Despesas Empenhadas	1.611.975,60	5.952.561,21
Despesas Liquidadas	1.590.997,10	5.756.216,75
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.611.975,60	5.952.561,21
Despesas Liquidadas	1.590.997,10	5.756.216,75

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	9.413.394,21

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	140.759,48	471.232,70
Despesas Previdenciarias (IV)	49.659,70	200.474,23
Resultado Previdenciário (III-IV)	91.099,78	270.758,47

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	406.394,18	-1.031.565,89	-253,8338
Resultado Primario	-550.061,78	812.072,53	-147,6330

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de PINHEIRO PRETO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE		<25%/18%>	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.		60%	
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	0,00	321.000,00
Despesa de Capital Líquida	413.875,18	2.382.713,72

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)	471.232,70	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	200.474,23	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)	270.758,47	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	6.501,00	48.069,00
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	0,00	54.570,00

Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde			

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

Câmara Municipal

Decreto Legislativo 002

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
REFERENTE AO PROCESSO Nº PCP-10/00069149 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RECOMENDANDO A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO, CONFORME PARECER MPTC 3.616/2010, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Colenda Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto, aprovaram e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Art.1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, relativo ao exercício de 2009 de acordo com o Processo nº PCP-10/00069149 CONFORME Parecer MPTC 3.616/2010, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto, 20 de Setembro de 2011.
EDIMILSON ANTÔNIO CARDOSO DE AGUIAR
Presidente

PEDRO RABUSKE
Vice- Presidente

ODAIR VAILATTI
1º Secretário

EDISON ANTÔNIO MÂNICA
2º Secretário

Porto Belo

Prefeitura

Aviso de Pregão Presencial 025/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011

OBJETO - AQUISIÇÃO DE CARREGADEIRA COMPACTA NOVA, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE PORTO BELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO.
REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.
ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 10:00 hs do dia 11/10/2011, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.
MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.
RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou no site www.portobelo.sc.gov.br

Porto Belo - SC, 27 de setembro de 2011
AOILTO MOTTA PORTO
Secretário de Administração

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Extrato de Contrato N° 078/2011 - Saúde

Extrato de Contrato Nº 078/2011 - SAÚDE
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 023/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE, NA MODALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PSICOTERAPÊUTICO, FONOAUDIOLOGIA, SERVIÇOS AUXILIARES DE ATENDIMENTO E DE ENFERMAGEM NO PERÍODO DIURNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011.
Contratado: SAUDENET - GESTÃO, LOCAÇÃO DE BENS SERVIÇOS E SISTEMA EM SAÚDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Prazo de vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 15 (quinze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
O valor global: O valor global deste contrato é de R$ 1.127.400,00 (Um milhão, cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais).
Data e assinatura do contrato: 23 de setembro de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Porto União

Prefeitura

Lei N° 3.915/2011

LEI Nº 3.915, de 22 de setembro de 2011.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento próprio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as dotações orçamentárias a seguir especificadas no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

ORGÃO ORGÃO 1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1003 - Construção Centros de Educação Infantil
MODALIDADE 4490-108 - Aplicações Diretas 39 100.000,00
MODALIDADE 4490-113 - Aplicações Diretas 40 200.000,00

ATIVIDADE 2009 - Manutenção Educação Infantil
MODALIDADE 3190-112 - Aplicações Diretas 42 400.000,00

TOTAL 700.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados

recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício na fonte 108 - Salário Educação, 112 - FUNDEB 60% e fonte 113 - FUNDEB 40%.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de setembro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Lei Nº 3.916/2011

LEI Nº 3.916, de 22 de setembro de 2011.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento próprio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as dotações orçamentárias a seguir especificadas no valor de R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais).

ORGÃO ORGÃO 1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1003 - Construção Centros de Educação Infantil
MODALIDADE 4490-104 - Aplicações Diretas 38 200.000,00

ATIVIDADE 2014 - Manutenção Ensino Fundamental
MODALIDADE 3190-112 - Aplicações Diretas 20 197.000,00

ATIVIDADE 2011 - Programa de Alimentação Escolar-Ensino Fundamental
MODALIDADE 3390-100 - Aplicações Diretas 01 40.000,00
MODALIDADE 3390-109 - Aplicações Diretas 02 43.000,00

ATIVIDADE 2082 - Programa de Alimentação Escolar - Ens.Infantil
MODALIDADE 3390-100 - Aplicações Diretas 04 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 510.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO ORGÃO 1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2009 - Manutenção Educação Infantil
MODALIDADE 3190-104 - Aplicações Diretas 41 283.000,00

PROJETO 1038 - Aquisição Ônibus p/Transporte Escolar
MODALIDADE 4490-104 - Aplicações Diretas 30 39.000,00
MODALIDADE 4490-108 - Aplicações Diretas 31 49.000,00
MODALIDADE 4490-113 - Aplicações Diretas 32 9.000,00

ATIVIDADE 2014 - Manutenção Ensino Fundamental
MODALIDADE 3190-113 - Aplicações Diretas 21 100.000,00

ATIVIDADE 2082 - Programa de Alimentação Escolar - Ens.Infantil
MODALIDADE 3390-104 - Aplicações Diretas 05 30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 510.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de setembro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Extrato de Edital de Pregão Presencial 054/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatorio 086/2011
Extrato de Edital de Pregão Presencial 054/2011

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial tipo menor preço por item, para aquisição de baterias diversas. Recebimento do credenciamento e dos envelopes se dará as 14:00 horas do dia 10 de outubro de 2011, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 14:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas através do site portouniao.sc.gov.br e mail liciteportounia.com.br, telefone 042 3523 1155.

Porto União SC, 26 de setembro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Tomada de Preços 009/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatorio 087/2011
Extrato de Tomada de Preços 009/2011

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor por item, para execução de serviços de mão de obra para conserto de 4.000 m2 de pavimento de paralelepípedos e lajotas e execução de serviços de mão de obra para consertos (demolição e execução) de 4.000 m2 de passeio. Recebimento e abertura dos envelopes será no dia 21 de outubro de 2011, as 14:00 horas, na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, no site portouniao.sc.gov.br, e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, telefone 042 3523 1155.

Porto União SC, 26 de setembro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Edital - Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SANTA CATARINA
EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
2º QUADRIMESTRE DE 2011

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO realizará

"Audiência Pública de Cumprimento de Metas Fiscais", relativa à Prestação de Contas - 2º Quadrimestre de 2011 -, como determina o art. 63 da LRF (Lei Complementar nº 101), no dia 29 de setembro de 2011, às 10 h, nas dependências da Câmara Municipal.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Errata
ERRATA

No Artigo 1º da Lei nº 3.905, de 11 de agosto de 2011, onde se lê: "Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Bombeiros Comunitários de Porto União - CNPJ nº 04.244.299/0001-22", leia-se "CNPJ nº 04.244.229/0001-22"

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria Nº. 0607/RH
PORTARIA Nº. 0607/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art..1º Com fundamento ao disposto no Art. 170, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010, aplicar a penalidade de Suspensão por 30 (trinta) dias à servidora Ana Cristina Espíndola de Souza, matrícula n. 28380/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Vigia, haja vista o acatamento do relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 020/2010, que concluiu que a servidora transgrediu o inciso III, do Art. 171, combinado com o inciso III, do Art. 172, ambos da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º A penalidade de suspensão, conforme disposto no Art. 172, §1º, da Lei Complementar n. 207/2010, terá início no dia 27 de setembro de 2011.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de setembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal
Lso

Câmara Municipal

Portaria Nº 609
PORTARIA Nº 609 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011
"Autoriza o gozo de férias remanescente a Assessora Parlamentar Jaqueline Marcela Monteiro."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc

Art. 1o Fica autorizado o gozo de férias, do dia 26 de setembro a 10 de outubro de 2011, a funcionária Jaqueline Marcela Monteiro, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, matrícula nº 051, em complemento ao período remanescente referente a 2010 - 2011, de acordo com a Portaria n° 588, de 08 de junho de 2011.
Art. 2o Referente ao período remanescente não incidirá qualquer vantagem pecuniária, em especial as estabelecidas no art. 110 da Lei Complementar n° 207/2010, combinado com o Artigo 7o, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 23 de setembro de 2011.
CLÁUDIO CIMARDI
Presidente da Mesa

Salto Veloso

Prefeitura

Portaria Nº. DP00372/2011
PORTARIA Nº. DP00372/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 19 de Setembro de 2011 a 19 de Outubro de 2011, totalizando 30 dias de férias a Servidora NORMELIA DE LOURDES FIDENCIO DONADEL, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/07/2010 a 01/07/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 19 de Setembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00373/2011
PORTARIA Nº. DP00373/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 21 de Setembro de 2011 a 21 de Outubro de 2011, totalizando 30 dias de férias a Servidora MAGDA CRISTINA DONADELI GEMELI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 08/08/2009 a 08/08/2010, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 21 de Setembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00375/2011
PORTARIA Nº. DP00375/2011
"Nomeia Conselheira Tutelar do Município de Salto Veloso-SC, e Dá Outras Providências".

Ana Rosa Zanela, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Artigo 1º. Fica nomeada para o cargo de Conselheira Tutelar, com 40 horas semanais, a partir de 23/09/2011, ROSILAINE BRIDI DORNER.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 23 de Setembro de 2011
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00376/2011
PORTARIA Nº. DP00376/2011

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 26 de Setembro de 2011 a 26 de Outubro de 2011, totalizando 30 dias de férias a Servidora LAURITA DOTTA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2008 a 01/03/2009, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 26 de Setembro de 2011.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 205/2011 - PMSLO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2011, de 23 de setembro de 2011.

Origem: Processo Licitatório nº 99/2011, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 07/2011
São Lourenço do Oeste.
Contratada: EMPLEITERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA TRAVESSA IRMÃ NEUSA, RUA GILIO REZZIERI E SETE DE SETEMBRO , NO BAIRRO PERPÉTUO SOCORRO, COM ÁREA TOTAL DE 3.891,17M². CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 0245153-26/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, conforme especificado nos Anexos, Proposta da Contratada e Termo de Homologação e Adjudicação inclusos no Processo Licitatório supracitado.
Valor: R$ 172.454,78 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme o termo de homologação, adjudicação e proposta formulada pela contratada, de fls. do Processo Licitatório em epígrafe
Dotação Orçamentária: 09.01.15.451.4511.1.032.4.4.90.00.00.00.00.00(27/2011) 09.01.15.451.4511.1.032.4.4.90.00.00.00.00.00(168/2011)
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros serão por conta do Contrato de Repasse nº 0241803-97/2007-Ministério das Cidades/Caixa.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010
Data de Assinatura: 23/09/2011
Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.
Vigência: de 300 (trezentos) dias, contados da data de sua assinatura.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Fernando Martins Pedro - pela contratada.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Decreto N°108/2011
DECRETO N°108/2011
TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 603/2010.

DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.361.04.2005 - Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar R$ 10.000,00
Anula:

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.019 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.019 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 23 de setembro de 2011.
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

Decreto N°109/2011
DECRETO N°109/2011
TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 603/2010.

DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.02.08.243.09.2011 - Funcionamento e Manutenção da Assistência Social R$ 2.000,00
Anula:

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R$ 2.000,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R$ 2.000,00

05.02.08.241.09.2012 - Apoio ao Idoso R$ 2.000,00

Anula:

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R$ 2.000,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R$ 2.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 26 de setembro de 2011.
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

Portaria Nº. 4.171/2011, de 15 de setembro de 2011.
PORTARIA Nº. 4.171/2011, de 15 de setembro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público n°. 001/2011 - ESF/NASF;

Considerando o Decreto n°. 2.273/2011, de 14/06/2011, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Taise Gehrmann Seefeldt, para exercer o cargo de Enfermeira - ESF, percebendo o nível salarial n°. 002 - ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 001/2011 - ESF/NASF, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 15 de setembro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.172/2011, de 15 de setembro de 2011.
PORTARIA Nº. 4.172/2011, de 15 de setembro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Sra. Giseli Regina Quintino, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 15 de setembro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.173/2011, de 16 de setembro de 2011.
PORTARIA Nº. 4.173/2011, de 16 de setembro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Sra. Cleonice Delmaschio da Silva, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de setembro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.174/2011, de 16 de setembro de 2011.
PORTARIA Nº. 4.174/2011, de 16 de setembro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando que a Administração Municipal realizou Concurso Público regido pelo Edital n°. 001/2009 - GAB/PMS destinado ao provimento de cargos vagos na estrutura Administrativa Pública Municipal, entre eles, o de Fiscal Sanitarista I.

Considerando que a candidata senhora Regiane Candice Schiochet foi aprovada no Concurso Público n°. 001/2009 - GAB/PMS e obteve a 2ª classificação para o cargo Fiscal Sanitarista I.

Considerando que o candidato ao ser convocado, deve apresentar todos os documentos que comprovem os pré-requisitos estabelecidos nos itens 2 e 3 do Edital n°. 001/2009 - GAB/PMS.

Considerando os documentos entregues pela senhora Regiane Candice Schiochet, a Diretoria de Recursos Humanos.

Considerando que a Controladoria Municipal verifica os documentos necessários para ingresso junto à Administração Municipal, conforme a Instrução Normativa n°. 07/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Considerando o Ofício n°. 48/2011-PMS da Controladoria Municipal, o qual indefere a contratação da senhora Regiane Candice Schiochet por não contemplar às exigências mínimas estabelecidas no edital, no item 2.1.9. letra b.

RESOLVE:
Art. 1° INDEFERIR, a nomeação da senhora Regiane Candice Schiochet, para o cargo de Fiscal Sanitarista I, por deixar de cumprir o requisito do Item 3.1, "g" do Edital n°. 001/2009/GAB/PMS.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de setembro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.175/2011, de 19 de setembro de 2011.
PORTARIA Nº. 4.175/2011, de 19 de setembro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o afastamento por Auxílio Doença da funcionária, senhora Adelaide Weidauer Maier;

Considerando o remanejamento da funcionária, senhora Raimunda Pereira de Sousa, para lecionar as aulas com a turma do 1° ano do Ensino Fundamental, da professora Adelaide Weidauer Maier;

Considerando que todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 001/2011/SECEL/PMS, já foram convocados, sendo que a maioria desistiu das vagas;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

Considerando o Decreto Municipal n° 2.309/2011, de 13/09/2011, que autoriza a contratação emergencial para atender a necessidade de especial interesse público na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Denise Rosa Possamai Gonçalves, para exercer o cargo de Professora B, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e no Decreto n° 2.309/2011, de

13/09/2011, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 19 de setembro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.176/2011, de 19 de setembro de 2011.
PORTARIA Nº. 4.176/2011, de 19 de setembro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o remanejamento da funcionária, senhora Juliana Holtz Thomaz, para lecionar as aulas da professora Vanderleia Padilha Verbinen, que se encontra em afastamento por Auxílio Doença;

Considerando que todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 001/2011/SECEL/PMS, já foram convocados, sendo que a maioria desistiu das vagas;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

RESOLVE:
Art. 1° ALTERAR, a carga horária da funcionária Sra. Maritânia Zambon Kistenmacher, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 19 de setembro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.177/2011, de 20 de setembro de 2011.
PORTARIA Nº. 4.177/2011, de 20 de setembro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Sra. Catia Cristina Stinghen, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 20 de setembro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.178/2011, de 20 de setembro de 2011.
PORTARIA Nº. 4.178/2011, de 20 de setembro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Sra. Martha Rubia Droese, adquirindo efeitos retroativos a partir de 16 de setembro de 2011.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 20 de setembro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.179/2011, de 21 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº. 4.179/2011, de 21 de setembro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o pedido de demissão da funcionária, Sra. Giseli Regina Quintino;

Considerando que, mesmo após a realização de concurso público e processo seletivo simplificado no ano de 2011, para suprir as vagas de Servente, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município não obteve êxito em contratar o número necessário de profissionais para atender a demanda;

Considerando que foram efetuados diversos remanejamentos na tentativa de suprir as vagas em aberto, devido ao elevado número de pedidos de desligamentos do quadro de profissionais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

Considerando o Decreto Municipal n° 2.283/2011, de 07/07/2011, que autoriza a contratação emergencial para atender a necessidade de especial interesse público na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Débora Martins de Araújo Leite, para exercer o cargo de Servente, percebendo o nível salarial n°. 007 - Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, Decreto Municipal nº 2.283, de 07/07/2011, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 21 de setembro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Extrato do Contrato N°. 155/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
Extrato do Contrato nº. 155/2011-PMS
Dispensa de Licitação nº. 49/2011-PMS - Processo nº. 127/2011-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: METALURGICA DALLERI LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 09.126.464/0001-13, estabelecida na Rua Francisco Weiss, nº 488, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de reforma do assoalho e poltronas do veiculo microonibus, placa MBX 0626, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	REFORMA E COLOCAÇÃO DE ASSOALHO NAVAL 18MM (DECORFLEX) COM REVESTIMENTO EM ALUMINIO CHAPA 2,2MM E REFORÇO DE SOLDA NAS FERRAGENS	1	Unidade	3.800,00	3.800,00
TOTAL R$					3.800,00

Valor do contrato: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura: 26/09/2011 - Vigência: 31/12/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Notificação referente ao Contrato Nº. 14/2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e - mail: compras@schroeder.sc.gov.br-site: http://www.schroeder.sc.gov.br
Ao
Elcio Luis Bordignon
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
(41) 3332-9188

Cumprimentando-o inicialmente, venho por meio deste, relatar que a empresa não está respeitando o que prevê o contrato nº. 14/2011 - FMS, firmado com a administração para o fornecimento de medicamentos para farmácia básica e medicamentos especiais, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC. Conforme Processo de licitação nº. 01/2011 - FMS, Pregão Presencial de Registro de Preço nº. 01/2011 - FMS, frente à entrega dos produtos licitados, pois há medicamentos pendentes de entrega, sendo eles:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	ORDEM DE COMPRA
150un	Sulfato ferroso 125mg/ml - gotas	14840

Conforme prevê nosso contrato na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL, o prazo para entrega do objeto licitado é de 48 HORAS após solicitação através de ordem de compra, expedida pelo Setor de Compras.

É importante, ressaltar que a empresa ao participar do processo de licitação estava ciente do compromisso na entrega dos materiais e que esse atraso na entrega dos referidos produtos vêm prejudicar os trabalhos da administração.

Diante dessa situação a Administração Municipal abre PRAZO 24 HORAS a contar imediatamente após a efetiva entrega desta notificação, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios de SC, para que a Empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA faça a entrega dos materiais solicitados, e caso a empresa não proceda à entrega dos materiais, a administração aplicará as penalidades prevista da Clausula Sétima - Das Multas e Penalidades, conforme o contrato.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Schroeder, 26 de setembro de 2011.
MARILENE BUSCH
Setor de Compras

Notificação referente ao Contrato Nº. 45/2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e - mail: compras@schroeder.sc.gov.br-site: http://www.schroeder.sc.gov.br
Ao
Elcio Luis Bordignon
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
(41) 3332-9188

Cumprimentando-o inicialmente, venho por meio deste, relatar que a empresa não está respeitando o que prevê o contrato nº. 45/2011 - FMS, firmado com a administração para aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC. Conforme Processo de licitação nº. 18/2011 - FMS, Pregão Presencial de Registro de Preço nº. 09/2011 - FMS, frente à entrega dos produtos licitados, pois existe pendência de entrega, sendo elas:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	ORDEM DE COMPRA
2un	Agulha descartável esterilizada gengival 30g curta - cx c/ 100un	14920
30un	Gase 7,5x7,5, 8d, 9f - pacote 500un	14920
6un	Hidróxido de cálcio, radiopaco p/ capeamento pulpar e forramento cavitário	14920
5un	Material de Obturação provisório fotopolimerizável seringa 2gr	14920
6un	Porta amálgama de plastico	14920
50un	Fluoreto de sódio - sache 2gr	14920

Conforme prevê nosso contrato na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL, o prazo para entrega do objeto licitado é de 05 (cinco) DIAS consecutivos após solicitação através de ordem de compra, expedida pelo Setor de Compras.

É importante, ressaltar que a empresa ao participar do processo de licitação estava ciente do compromisso na entrega dos materiais e que esse atraso na entrega dos referidos produtos vêm prejudicar os trabalhos da administração.

Diante dessa situação a Administração Municipal abre PRAZO 24 HORAS a contar imediatamente após a efetiva entrega desta notificação, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios de SC, para que a Empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA faça a entrega dos materiais solicitados, e caso a empresa não proceda à entrega dos materiais, a administração aplicará as penalidades prevista da Clausula Sétima - Das Multas e Penalidades, conforme contrato.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Schroeder, 26 de setembro de 2011.
MARILENE BUSCH
Setor de Compras

Notificação referente ao Contrato Nº. 70/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e - mail: compras@schroeder.sc.gov.br-site: http://www.schroeder.sc.gov.br
Ao
Gleison Sachet
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
(54) 3523-1108

Cumprimentando-o inicialmente, venho por meio deste, relatar que a empresa não está respeitando o que prevê o contrato nº. 70/2010 - FMS, firmado com a administração para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC. Conforme Processo de licitação nº. 42/2010 - FMS, Pregão Presencial de Registro de Preço nº. 25/2010 - FMS, frente à entrega dos produtos licitados, pois a pendências de entrega do seguinte medicamento:

Quantidade	Descrição	O.C.
12un	Haloperidol 5mg/ml - ampola	14689

Conforme prevê nosso contrato na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL, o prazo para entrega do objeto licitado é de 05 (cinco) Dias Consecutivos após solicitação através de ordem de compra, expedida pelo Setor de Compras.

É importante, ressaltar que a empresa ao participar do processo de licitação estava ciente do compromisso na entrega dos materiais e que esse atraso na entrega dos referidos produtos vêm prejudicar os trabalhos da administração.

Diante dessa situação a Administração Municipal abre PRAZO 24 HORAS a partir do imediato recebimento, que será publicado no diário Oficial dos Municípios de SC, para que a Empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA faça a entrega do material solicitado e caso a empresa não proceda à entrega dos materiais, a administração aplicará as penalidades prevista da Clausula Sétima - Das Multas e Penalidades, conforme contrato.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Schroeder, 26 de setembro de 2011.
MARILENE BUSCH
Setor Compras

Notificação referente Contrato Nº. 9/2011 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e - mail: compras@schroeder.sc.gov.br-site: http://www.schroeder.sc.gov.br
Ao
Odair José Balestrin
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
(54) 3523-1108

Cumprimentando-o inicialmente, venho por meio deste, relatar que a empresa não está respeitando o que prevê o contrato nº. 9/2011 - FMS, firmado com a administração para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC. Conforme Processo de licitação nº. 01/2011 - FMS, Pregão Presencial de Registro de Preço nº. 01/2011 - FMS, frente à entrega dos produtos licitados, pois a pendências de entrega dos seguintes medicamentos:

Quantidade	Descrição	O.C.
50un	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI - Ampola	14836
2.000un	Biperideno 2mg - comprimido	14836
1.000un	Carbonato de lítio 300mg - comprimido	14836
1.000un	Clomipramina 25mg - comprimido	14836
2.280un	Levotiroxina sódica 25mg - comprimido	14836
800un	Sinvastatina 40mg - comprimido	14836
2.000un	Levomepromazina 100mg - comprimido	14837

Conforme prevê nosso contrato na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL, o prazo para entrega do objeto licitado é de 48 (quarenta e oito) HORAS após solicitação através de ordem de compra, expedida pelo Setor de Compras.

É importante, ressaltar que a empresa ao participar do processo de licitação estava ciente do compromisso na entrega dos materiais e que esse atraso na entrega dos referidos produtos vêm prejudicar os trabalhos da administração.

Diante dessa situação a Administração Municipal abre PRAZO 24 HORAS a partir do imediato recebimento, que será publicado no diário Oficial dos Municípios de SC, para que a Empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA faça a entrega do material solicitado e caso a empresa não proceda à entrega dos materiais, a administração aplicará as penalidades prevista da Clausula Sétima - Das Multas e Penalidades, conforme contrato.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Schroeder, 26 de setembro de 2011.
MARILENE BUSCH
Setor Compras

Auto de Infração n.º 092, de 08 de julho de 2011 - Decisão
GABINETE DO PREFEITO
Auto de Infração n.º 092, de 08 de julho de 2011.

Objeto: Decisão da impugnação do Auto de Infração nº 92/2011, emitido pela Fiscalização de Obras e Posturas do Município de Schroeder/SC.

Decisão

Vistos, etc

Considerando a impugnação interposta pelo notificado e o Parecer nº 043/2011-PROJUR, expressando a intempestividade do recurso e subsidiariamente argumentando inexistir obrigação imposta pelo referido documento, DECIDO pela manutenção do Auto de Notificação de Infração nº 0092, declarando intempestiva a Defesa Técnica apresentada pelo autuado Valmir Jacob Hertel em 30/08/2011, após a intimação feita em 14/07/2011.

Intime-se o interessado. Cumpra-se.

Schroeder(SC), 26 de setembro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Timbó

Prefeitura

Decreto N° 2401, de 18 de Julho de 2011
DECRETO N° 2401, DE 18 DE JULHO DE 2011-Republicado por erro de digitação
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação, no valor de R$ 40.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2491, de 13/12/2010 e Lei n° 2520, de 11/07/2011,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado, no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2011:

24.02.006.181.0046.1269. FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
24.02.006.181.0046.1269. POLICIA MILITAR
24.02.006.181.0046.1269. FROTA DE VEICULOS - POL. MILITAR
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.15400 CONVENIO TRANSITO MILITAR 40.000,00
TOTAL 40.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), autorizado pela Lei n° 2520, de 11 de julho de 2011, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

24.01.026.782.0046.1263. FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
24.01.026.782.0046.1263. DEMUTRAN
24.01.026.782.0046.1263. OBRAS E CONSTRUÇÕES
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL

440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.15400 CONVENIO TRANSITO MILITAR 30.000,00
TOTAL 30.000,00
24.01.026.782.0046.2260. FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
24.01.026.782.0046.2260. DEMUTRAN
24.01.026.782.0046.2260. MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.15400 CONVENIO TRANSITO MILITAR 10.000,00
TOTAL 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO 40.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 18 de julho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Aviso PP 11 2011 Aquisição de Veículo

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL PREGÃO Nº 000012/2011
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Timbó torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que fará realizar "Pregão", do tipo Menor Preço, para AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL NOVO, 0KM, POTÊNCIA MINIMA 1.6 CILINDRADAS, MÍNIMO DE 100CVS, COR BRANCA, 04 PORTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESTINADO À POLÍCIA MILITAR. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, e disponível também na Internet, no seguinte endereço www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes. Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até 10 de outubro de 2011 as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Timbó, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Timbo (SC), 23/09/2011.
LAÉRCIO D. SCHUSTER JÚNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato de Dispensa Nº 108-2011

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 108/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbó
CONTRATADO: M.D.M Comércio e Serviços Ltda
OBJETO: Conserto, em regime de urgência, de Maquinário (M-106 - escavadeira hidráulica, marca Fiat, modelo FH 200, ano 1998) para atendimento à situação de emergência instaurada no Município de Timbó.
VALOR TOTAL: R$ 12.723,50 (doze mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Timbó, 23 de setembro de 2011
LAÉRCIO D. SCHUSTER JÚNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato de Dispensa Nº 109-2011

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 109/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbó
CONTRATADO: Delane Comércio de Peças para Tratores e Caminhões Ltda ME
OBJETO: Conserto, em regime de urgência, de Maquinário (M-103 - retro escavadeira , modelo FB 80.2,) para atendimento à situação de emergência instaurada no Município de Timbó.
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Timbó, 23 de setembro de 2011
LAÉRCIO D. SCHUSTER JÚNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato Contrato 2011-178

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/178

CONTRATANTE: Prefeitura de Timbó
CONTRATADA: POLARIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
OBJETO: INTERVENÇÕES EM VIAS PÚBLICAS EM TIMBO. VALOR: R$ 89.684,93 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS). PRAZO: 22/09/2011 até 22/11/2011.

LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JR.
Prefeito de Timbó

SAMAE

Aviso Retificação Edital PP 00054/2011 Aquisição de Móveis para Escritório como Gaveteiros, Armários e Apoios para Pés e Teclados

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE TIMBÓ
EDITAL DE PREGÃO Nº. 000054/2011
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O SAMAE DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão Presencial nº. 000054/2011, do tipo menor preço, que trata da AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO COMO GAVETEIROS, ARMÁRIOS E APOIOS PARA PÉS E TECLADOS DESTINADOS A TODOS OS SETORES DA AUTARQUIA, sofreu alterações na descrição das características dos produtos dos itens 1.000 e 2.000 e nas observações constantes logo abaixo dos itens passando a descrever conforme texto a seguir:
Dos Itens:

Item	Qtde	Unid.	Descrição
1.00000	2,00	UN	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, COM CHAVE, TELESCÓPIO CORREDIÇO, PEGADOR, MÓVEL NA COR AZUL/CINZA COM 25MM POST FORMING, MEDIDA PROFUNDIDADE PARA QUANTIDADE DE PASTA DE APROXIMADAMENTE 0,45CM.

2.00000	1,00	UN	GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS NORMAL 1 GAVETA PARA PASTA SUSPENSA, COM CHAVE, TELESCÓPIO CORREDIÇO, PEGADOR, MÓVEL NA COR AZUL/CINZA COM 25MM POST FORMING, MEDIDA PROFUNDIDADE PARA QUANTIDADE DE PASTA DE APROXIMADAMENTE 0,40CM.

Da Observação:
Por razões de padronização os móveis que solicitados na cor azul deverão ser semelhantes aos móveis já existentes no SAMAE.
As empresas poderão visitar a sede administrativa no horário de atendimento para verificarem o tom dos móveis já existentes.
A empresa vencedora fica obrigada a reparar ou consertar os móveis que apresentarem problemas no período de 06 meses, salvo quando evidenciado mau uso; sob pena de aplicação das penalidades contidas no edital.
Permanecem inalteradas as demais características dos itens e as demais condições do edital.
Sendo assim fica prorrogado o prazo para entrega dos envelopes e abertura das propostas e etapa de lances para dia 10/10/2011 às 10:00h.

Timbó, 26 de Setembro de 2011.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Tunápolis

PREFEITURA

Dispensa de licitação processo 94/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS

CNPJ: 78.486.198/0001-52 Fone: 049 36321122 Fax: 049 36321134
Rua JoãoCastilho, 111
C.E.P.: 89898-000 - Tunápolis - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1037/2011

Processo Administrativo:	
Processo de Licitação:	**94/2011**
Data do Processo:	**16/08/2011**
Data da Homologação:	**16/08/2011**
Seqüência da Adjudicação:	**1**
Data da Adjudicação:	**16/08/2011**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 11/2011 - DL

Empenho nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: ..... Folha: 1/2

Fornecedor:	**Claro Luz Comércio e Serviços Ltda - ME**	Código: 9287	Telefone:	(49) 3621 4610
Endereço:	Rua Antonio Gonçalves Dias, 60		Banco:	
Cidade:	São Miguel do Oeste - SC - CEP: 89900-000		Agência:	
CNPJ:	12.936.277/0001-00	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 10 - CULTURA E TURISMO
Centro de Custo: 12 - Cultura e Turismo
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 1.011.4.4.90.00.00.00.00.00 (102) - Construção, Ampliação e Conservação de Imóveis da

Compl. Elemento: 4.4.90.30.42.00.00.00 - Ferramentas
Condições de Pagto: EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS EMISSÃO DA NF
Prazo Entrega/Exec.: EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS APÓS A EMISSÃO DA AF
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Tunapolis - Rua João Castilho, 111 - Predio
Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de Materiais/Equipamentos, incluindo mão de obra para instalação e adequação do sistema preventivo na Casa da Cultura, localiza na Rua João Castilho nº 111, -Tunápolis.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4,000	UN	BLOCO AUTONOMO 2X55W C/BATERIA (FAROLETE)		390,00	1.560,00
2	7,000	UN	BLOCO AUTÔNOMO 2X9W		41,00	287,00
3	4,000	UN	PLACAS ADVERTÊNCIA PARA EXTINTORES		24,00	96,00
4	1,000	UN	GRADE VENTILAÇÃO PERMANENTE COZINHA		56,00	56,00
5	15,000	MT	ELETRODUTO 3/4 PVC NA COR VERMELHA		11,00	165,00
6	7,000	UN	EXTINTOR TIPO PQS 4 KG		130,00	910,00
7	100,000	MT	CABINHO 4X2,50 MM COM DRENO, BLINDADO, PROPRIO PARA APLICAÇÃO EM ARAME DE INCENDIO		4,69	469,00
8	1,000	pç	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNCIO 20 SETORES		760,00	760,00
9	2,000	pç	SENSOR DE ALARME DE INCÊNCIO (FUMAÇA)		60,00	120,00
10	5,000	pç	SENSOR TIPO QUEBRA VIDRO COM SIRENE INCORPORADA		76,00	380,00
11	50,000	pç	BRAÇADEIRA 3/4 PVC		1,20	60,00
12	70,000	UN	BUCHA S-6 C/ PARAFUSO		0,20	14,00
13	8,000	UN	CURVA 90º 3/4 PVC		4,50	36,00
14	20,000	UN	LUVA PVC 3/4		1,00	20,00
15	11,000	UN	CAIXA TIPO CONDULETE 3/4		5,50	60,50
16	13,000	UN	ADAPTADOR PARA CONDULETE 3/4		1,20	15,60
17	4,000	UN	LUMINÁRIA INDICATIVA SAÍDA 1 FACE OU 2 FACES		98,00	392,00

Tunápolis, 16 de Agosto de 2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS

CNPJ: 78.486.198/0001-52 Fone: 049 36321122 Fax: 049 36321134
Rua JoãoCastilho, 111
C.E.P.: 89898-000 - Tunápolis - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1037/2011

Processo Administrativo:	
Processo de Licitação:	**94/2011**
Data do Processo:	**16/08/2011**
Data da Homologação:	**16/08/2011**
Seqüência da Adjudicação:	**1**
Data da Adjudicação:	**16/08/2011**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 11/2011 - DL

Empenho nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: ..... Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	1,000	UN	Serviço de instalação do Sistema de alarme de incêndio e sistema preventivo		599,00	599,00

	Total Geral:	6.000,10
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	6.000,10

Tunápolis, 16 de Agosto de 2011

Videira

Prefeitura

Pregão Presencial N° 68/2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2011 - FMS
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 68/2011-FMS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO PARA USO EM AMBULÂNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 13 de Outubro de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 23 de Setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria N° 171/2011

P O R T A R I A Nº 171/2011

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: NILSON FAUSTO
Cargo: MOTORISTA
Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Licença para Tratamento de Saúde, por 15 dias, pelo período de 22/09/2011 a 06/10/2011, conforme Atestado Médico do Dr. Jorge Monteiro, CRM/SC 10.442, sendo que a partir desta data o servidor deverá ser encaminhado ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, para realização de Perícia Médica, ficando o servidor licenciado pelo período estabelecido pela Previdência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2011, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 26 de Setembro de 2011.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, 26/09/2011

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Aviso de Licitação Pregão N° 40/2011

Processo de Licitação 40/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Modalidade: Pregão - Registro de Preços

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando Registro de Preços, para contratação de serviços de Trator Esteira e Caminhão Caçamba para auxiliar nos trabalhos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min, do dia 11 de outubro de 2011 em sessão pública, na mesma dirigido pelo pregoeiro designado o senhor Ivandro Anzini, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 26 de setembro de 2011.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

Consórcios

CIGA

Extrato do Termo Aditivo N° 01 ao Contrato N° 41/2011

Extrato do Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 41/2011
Contrato Administrativo nº 41/2011
Termo Aditivo n° 01, de 03 de agosto de 2011

CONTRATANTE: Consórcio de Informática na Gestão Pública Mu¬nicipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

CONTRATADO: Prosolution Consultoria e Sistemas Informáticos Ltda.

CNPJ: 07.273.558/0001-90

OBJETO: Contratação dos serviços adicionais ao Contrato Administrativo nº 41/2011, com amparo nas cláusulas quarta e quinta do contrato, tendo por objetivo o desenvolvimento de módulo específico para a NF-e conjugada, com vistas a atender ao Convênio de Cooperação Técnica e Delegação de Encargos ESTADO / FECAM N° 001/2010.

PREVISÃO LEGAL: Arts. 25 e 65, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O preço relativo ao desenvolvimento do aplicativo especificado, calculado nos termos da cláusula quinta do contrato administrativo, é de R$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais), sendo que a Etapa 3 somente deverá ser executada e, por conseguinte, paga, após a deliberação do CONFAZ-M/SC. Desta forma, tem-se as seguintes etapas e respectivos valores:

Etapas	Qtd. Horas	Pr. Unitário	Pr. Total
1 Etapa Modelagem da Base de Dados	24	R$ 106,00	R$ 2.544,00
2 Etapa FECAM-CIGA	304	R$ 106,00	R$ 32.224,00
3 Etapa Prefeitura	424	R$ 106,00	R$ 44.944,00
4 Etapa Data Warehouse - Ambiente FECAM-CIGA	448	R$ 106,00	R$ 47.488,00
TOTAL	1.200		R$ 127.200,00

Florianópolis, 3 de agosto de 2011.
EDINANDO LUIZ BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

CINCO

Extrato de Contrato n. 0032/2011

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2011/CINCO

Contratada: RESTAURANTE BAZZO LTDA ME. Objeto: fornecimento de refeições (café, almoço e jantar, incluído um refrigerante por refeição), em estabelecimento de propriedade do CONTRATADO aos empregados públicos do CONTRATANTE. Valor Total Estimado do Contrato: R$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais). Data: 23.09.2011. Vigência: 23.09.2011 a 30.11.2011. Fundamentação: Dispensa de Licitação - artigo 24, II e parágrafo único, Lei 8.666/93.

NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

Extrato de Contrato n. 0033/2011

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0033/2011/CINCO

Contratada: Ivone Aparecida de Melo Santian. Objeto: locação de um imóvel urbano localizado na Rua Josué Donadel, 152 na cidade de Salto Veloso,SC., de propriedade do LOCADOR. Valor Total do Contrato: R$ 700,00 (setecentos reais). Data: 26.09.2011. Vigência: 26.09.2011 a 10.12.2011. Fundamentação: Dispensa de Licitação - artigo 24, II e parágrafo único, Lei 8.666/93.

NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

DOM/SC Assinatura Digital
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2011.09.26 16:37:47 -03'00'